Pregão Eletrônico 26/2021

Processo Administrativo nº72/2021

Protocolo nº 22547/2021

Objeto: Gases medicinais – Oxigênio.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 08/06/2021
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 01
Assinatura

Coletas: 150

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2021
Número do processo: 0022547/2021

Número do processo: 0022547/2021 **Número único: 301.7WN.J21-49**

Protocolado em: 29/04/2021 11:34 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: MEMORANDO 318/2021 PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000

Complemento: Telefone:(41) 3608-7450

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: PIONEIROS

E-mail: compras.saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 02
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 318/FMS/2021

De: Fundo Municipal de Saúde
Para: Secretaria de Planejamento de Finanças
Assunto: **Abertura de Licitação para Aquisição de Gases Medicinais**

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito **Abertura de Licitação** para aquisição de **Gases Medicinais**, destinados ao **Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H, Unidades Básicas de Saúde – UBSs e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde** em prol do atendimento dos paracientes assistidos por este Município.

Para suporte da despesa indico a dotação orçamentária nº **655, 656, 661, 662, 678, 679, 719, 720, 721, 722, 723, 729, 730, 731, 732, 733, 853, 854, 855, 856, 871, 872, 883, 887, 945, 946, 947, 954, 955, 956, 972, 973, 974, 981, 982, 983, 993, 994, 999, 1000, 1001, 1235, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258,1259, 1261, 1262, 1263, 1265, 1266 e 1267.**

Sem mais e certo de contar com sua colaboração.

Cordialmente,

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 03
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Abertura de Licitação para Contração de Empresa para Fornecimento de:

Gases Medicinais e Acessórios

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora da DMAC
Decreto 5508/2021

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2021.

Berti Silva Barbosa
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 02
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, com as características constantes do ANEXO I que integra o presente edital.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. A Especificação está relacionada no anexo I e abaixo.

ITEM	ANEXO I	QDE	UNI
1	Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de 1 a 3M³, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%. 65	300	M³
2	Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de 6 a 10M³, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%. 66	1.500	M³
3	Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de 1 a 3M³, uso medicinal. 67	300	M³
4	Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de 6 a 10M³, uso medicinal. 68	1.000	M³
5	Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro 4KG. 69	40	KG
6	Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro 28KG. 71	340	KG
7	Oxigênio Líquido Medicinal, com pureza de 99,98%, fornecido na fórma líquida e armazenado em tanque criogênico. 70	65.000	M³
8	Fluxômetro para Rede ar comprimido, Conforme ABNT 72	80	PÇ
9	Fluxômetro para Rede oxigênio medicinal, conforme ABNT 73	80	PÇ
10	Vacuômetro Medicinal com Recipiente Inquebrável, em Policarbonato de 400ML 74	30	PÇ
11	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de ar comprimido, conforme ABNT 75	30	PÇ
12	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio medicinal, conforme ABNT 76	50	PÇ
13	Manutenção Preventiva e corretiva das redes de oxigênio medicinal e ar comprimido Na Upa e Hospital 77	12	Mês
14	Tanque criogênico de 2.000 m³. 78	12	Loc/mês
15	Tanque criogênico de 5.000 m³ 79	12	Loc/mês
		68.786	

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora da DMAC
Decreto 5508/2021

Berti Silveira Júnior
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos munícipes atendidos pelo SUS através desta Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A referida aquisição visa à contratação de Empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais para uso no Hospital Municipal, UPA 24hr, e demais setores desta Secretaria Municipal de Saúde. Este serviço é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do serviço.

4. DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida – Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
a - Tanque criogênico capacidade 2.000M³ de armazenagem;
b - Serviços de Manutenção corretiva e preventiva na rede;
c – Recargas de acordo com os solicitados.

4.2. Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H – R. Rio Tejo, 515 - Pioneiros
a- Tanque criogênico de 5.000M³ de armazenagem;
b - Serviços de Manutenção corretiva e preventiva na rede;
c – Recargas de acordo com os solicitados.

4.3. Unidades Básicas de Saúde e demais setores:
a - Recargas de acordo com os solicitados:

Unidade ou Setor	Endereço
Unidade de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, 367
Unidade de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, 494
Unidade de Saúde Estados	Travessa União da Vitoria, 167
Unidade de Saúde Gralha Azul	Av. Portugal, 1866
Unidade de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, 227
Unidade de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, 1984
Unidade de Saúde Nações	Rua Egito, 478
Unidade de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivaí, 1081
Unidade de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, 1381
Unidade de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Monica, 486
Unidade de Saúde São Sebastião	Rua Mario de Andrade, 975
Unidade de Saúde Vila Marli	Av. Paraguai, 1738
Unidade de Saúde Santarém	Rua Niger, 182
CAPS II - Centro Atenção Psicossocial	Rua Seringueira, 494
Logística Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Divisão de Atenção Básica	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora da DMAC
Decreto 5508/2021

Berti Shirlei Vargas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 06
Assinatura

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gás medicinal A GRANEL CONTEMPLA: o fornecimento do gás, a locação dos tanques criogênicos e manutenção do sistema que constitui a central de gases (exceto cilindros).

5.2. As manutenções preventivas e corretivas do sistema de armazenamento deverão ser realizadas em conformidade com as prescrições do fabricante do sistema, sem custo adicional à administração.

5.3. O gás medicinal criogênico a ser fornecido deve ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, com as seguintes especificações técnicas, quanto às suas características, devendo a mesma ser rigorosamente atendida: OXIGÊNIO MEDICINAL CRIOGÊNICO – Grau de Pureza mínimo de 99,98%.

⇒ Símbolo: O2

⇒ Características físico-químicas: ☐ Inodoro ☐ Insípido ☐ Não Inflamável

⇒ Produto sem efeito toxicológico.

5.4. O gás medicinal fornecido deve ser armazenado no tanque criogênico ou cilindro transportável, em conformidade com as prescrições da Norma NBR nº 12.188 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Resolução ANVISA RDC 50/2002.

5.5. A instalação de suprimento por tanque criogênico deve respeitar os padrões definidos na norma ABNT NBR 12.188/2012, respeitada a composição de uma unidade de suprimento primário e uma unidade de suprimento reserva.

5.6. A central de suprimentos reserva deve ser composta por bateria de cilindros reserva, de forma que quando houver falha de operação no suprimento primário, o acionamento deverá ser automático e imediato, capaz de atender a demanda especificada neste projeto básico e sistema de alarme visual e sonoro, conforme RDC 50 da ANVISA, NR13 e ABNT 12.188/2012.

5.7. As centrais de suprimento de Gases Medicinais devem respeitar os padrões definidos na norma ABNT NBR nº 12.188/2012.

5.8. As centrais de suprimentos de Gases Medicinais deverão estar equipadas com sistema de monitoramento eletrônico de consumo (telemetria) a fim de auxiliar na programação do reabastecimento dos tanques de criogênico.

5.9. Os técnicos da contratada que se apresentarem nos hospitais por qualquer motivo relacionado ao contrato deverão estar uniformizados e com identificação.

5.10. Deverão ser fornecidos cilindros em forma de comodato para atendimento aos setores, conforme solicitado. De acordo com a solicitação de recarga. Na quantidade mínima especificada:

a) 38 Cilindros de oxigênio de 1, 1,5 e 3M³;
b) 39 Cilindros de oxigênio de 6 a 10M³;
c) 20 Cilindros de ar comprimido de 1, 1,5 e 3M³;
d) 20 Cilindros de ar comprimido de 6 a 10M³
e) 12 Cilindros de Oxido Nitroso de 4 kg;

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora da DMAC
Decreto 5508/2021

Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

f) 12 Cilindros de Oxido Nitroso de 28 kg;
g) 24 Cilindros para a Central de Emergência da UPA e HMNSA referente os Tanques de Oxigênio Líquido.

5.11. Os cilindros serão fornecidos em modo de comodato de acordo com o item vencedor da empresa.

6. DA INSTALAÇÃO DOS TANQUES

6.1. A instalação dos tanques, central de suprimento principal e de reserva será realizada, exclusivamente pela CONTRATADA imediatamente após a assinatura do contrato ou da liberação do local para a instalação.
6.2. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança aplicáveis à instalação dos equipamentos, bem como quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos, em conformidade com a Resolução RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
6.3. Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, devidamente registrado no CREA. Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e a instalação deverá ser realizada pela mesma por meio de profissionais técnicos qualificados.
6.4. Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco.
6.5. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado pertinente a atividade realizada.
6.6. Juntamente a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.
6.7. Todo o procedimento de instalação será acompanhado pela equipe da CONTRATADA, sendo emitido, ao final dos serviços, relatório dos serviços realizados pela contratada, em conformidade com a Norma ABNT NBR nº 12.188.

7. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.
7.2.- A CONTRATADA deverá fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito.
7.3.- Os equipamentos locados estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja, de acordo com o especificado.

7.4.- O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso; o recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos equipamentos locados fornecidos;

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora da DMAC

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 08
Assinatura

7.5 A CONTRATADA deverá realizar assistência técnica gratuita nos equipamentos locados durante toda a vigência contratual.

7.6. O prazo de atendimento será de até 15 (dias) para instalação dos tanques com o líquido Medicinal já colocado contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela CONTRATANTE; A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.

7.7. São responsabilidades da CONTRATADA: Realizar o serviço de manutenção reventiva e corretiva em todos os equipamentos fornecidos em regime de comodato, com substituição de peças originais e outros acessórios caso necessário.

7.8- Realizar em todos os equipamentos e demais acessórios, objetos do presente contrato, manutenções preventivas periódicas, as quais deverão ser prestadas em data e horário a serem acordados entre as partes do contrato.

7.9. Executar inteiramente os reparos e adaptações que se fizerem necessários nas instalações.

7.10. O abastecimento do Gás Medicinal Criogênico deverá ser realizado de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto do gás, seguindo rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma, exceto em casos não previstos inicialmente, decorrentes de situações emergenciais, quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo 02 (duas) horas a partir do registro comprovado do chamado.

8. DA MANUTENÇÃO

1. Os critérios das Manutenções Preventivas e Corretivas das unidades dos tanques de armazenamento e das centrais de reserva dos gases medicinais deverão seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes e nas prescrições do fabricante dos equipamentos, de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto de gases.

8.2. Junto á instalação dos equipamentos a CONTRATADA deverá entregar cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva para aprovação do CONTRATANTE.

8.3. As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento do HOSPITAL, UPA e UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

8.4. O atendimento ao chamado de necessidades de manutenções técnicas corretivas deverá ser efetuado no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo CONTRATANTE, por escrito ou telefone, devendo ser anotado o dia, a hora e o nome da pessoa que recebeu a comunicação.

8.5. O serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 horas por dia. (Obs.: A disponibilidade de serviço de manutenção corretiva de 24 horas não pressupõe a disponibilização de técnicos nas dependências do CONTRATANTE).

8.6. Na eventualidade de quebra ou manutenção técnica corretiva ou preventiva, não pode haver descontinuidade no fornecimento do gás medicinal contratado.

Rodriany Barbosa da Silva

Berti Silva Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

8.7. O fornecimento deverá ter o mesmo valor daquele fixado em contrato, independente da solução adotada pela Contratada, sem ônus adicional ao Contratante.

8.8. Durante as manutenções os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos e fiscalizar seu uso.

8.9. Qualquer procedimento de manutenção, dos tanques criogênicos, das centrais de suprimento não poderá interromper o suprimento de gás do CONTRATANTE. Desta forma, a CONTRATADA deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupções.

8.10. A manutenção preventiva definida anteriormente deve consistir de:

Verificação do estado dos seguintes componentes:	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Periodicidade Mínima
Tanques Criogênicos	☐ Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas ações corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas; ☐ Limpeza; ☐ Aferição/calibração da instrumentação ☐ Avaliação e, se necessário, pintura e atualização da comunicação visual.	• Mensal • Trimestral • Anual
Centrais de Gases	☐ Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas; ☐ Limpeza; ☐ Aferição/calibração da instrumentação ☐ Avaliação e, se necessário, pintura e atualização da comunicação visual	• Mensal • Trimestral • Anual

8.11. Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, com registro atualizado no CREA.

8.12. A cada visita, tanto preventiva como corretiva, os técnicos deverão se reportar ao CONTRATANTE e emitirão relatórios minuciosos dos serviços realizados.

8.13. Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da CONTRATADA que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis da CONTRATANTE que deverão acompanhar tais serviços.

9 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **RODRIANY BARBOSA DA SILVA - Diretora da Divisão de Média e Alta Complexidade - DMAC, decreto 5508/2021**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração

9.2. Cabe ao fiscal do contrato executar mensalmente a medição dos serviços pelo fornecimento mensal, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora da DMAC

Berti Silveira Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

dos serviços contratados e por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

9.3 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.5. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2 Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

10.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, Previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora da DMAC

Berti Shar... Arriagada
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

10.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. Manter os serviços de atendimento de entrega para emergências por 24 horas;

10.3. Assegurar a qualidade do Gás Medicinal fornecendo ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, documentação de controle de amostras que demonstrem tal qualidade com emissão de Certificado de Qualidade com assinatura do responsável técnico;

10.4. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.1.5. Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior de acordo com a Lei 8.666/93.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista em edital.

13.2 A presente nomenclatura dos serviços contratados deve atender ao prescrito na Resolução ANVISA RDC 69/2008 (Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais); RDC 09/2010 (altera a RDC 69/2008), RDC 70/2008 (Dispõe sobre

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora da DMAC

Berti Chiara Arbiggus Novo
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

a notificação de Gases Medicinais), RDC 68/2011 (altera a RDC 70/2008), RDC 32/2011 (Dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de Autorização de Funcionamento de empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais).

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1. Documentações necessárias:

14.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da licitante, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

14.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da licitante;

14.1.3. Certificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União;

14.1.4 Ficará a cargo do licitante provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

14.1.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise;

14.1.6. Em caso de empresa estrangeira participante por intermédio de um representante comercial, deverá ser apresentado certificado de registro do produto emitido pela autoridade sanitária competente do país de origem, onde é fabricado o insumo, devendo ser autenticado pelo consulado e traduzido por tradutor juramentado.

15.1 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

15.2. Elaborado em 27/04/2021.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula nº 351.034

Rodriany Barbosa da Silva
Diretor DMAC
Fiscal de Contrato

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
ITEM
Assinatura

ITEM	ANEXO I	QDE	UNI
1	Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de **1 a 3M³**, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%.	300	M³
2	Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de **6 a 10M³**, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%.	1.500	M³
3	Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de **1 a 3M³**, uso medicinal.	300	M³
4	Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de **6 a 10M³**, uso medicinal.	1.000	M³
5	Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro **4KG**.	40	KG
6	Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro **28KG**.	340	KG
7	Oxigênio ***Líquido*** Medicinal, com pureza de 99,98%, fornecido na forma líquida e armazenado em tanque criogênico.	65.000	M³
8	Fluxômetro para Rede ar comprimido, Conforme ABNT	80	PÇ
9	Fluxômetro para Rede oxigênio medicinal, conforme ABNT	80	PÇ
10	Vacuômetro Medicinal com Recipiente Inquebrável, em Policarbonato de 400ML	30	PÇ
11	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de ar comprimido, conforme ABNT	30	PÇ
12	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio medicinal, conforme ABNT	50	PÇ
13	Manutenção Preventiva e corretiva das redes de oxigênio medicinal e ar comprimido Na Upa e Hospital	12	Mês
14	Tanque criogênico de 2.000 m³	12	Loc/mês
15	Tanque criogênico de 5.000 m³	12	Loc/mês
		68.786	

Berti Shirley Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

M	COMPARATIVO DE PREÇOS	QDE	UNI	RHOMA		GASINTEC		AIR LIQUIDE		IBG	
	Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de **1 a 3M³**, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%.	300	Carga	210,00	63.000,00		0,00		0,00	150,00	45.000,00
	Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de **6 a 10M³**, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%.	1.500	M³	28,00	42.000,00		0,00		0,00	26,00	39.000,00
	Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de **1 a 3M³**, uso medicinal.	300	Carga	245,00	73.500,00		0,00		0,00	150,00	45.000,00
	Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de **6 a 10M³**, uso medicinal.	1.000	M³	31,00	31.000,00		0,00		0,00	30,00	30.000,00
	Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro **4KG**.	40	KG	45,00	1.800,00		0,00		0,00	80,00	3.200,00
	Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro **28KG**.	340	KG	45,00	15.300,00		0,00		0,00	65,00	22.100,00
	Oxigênio ***Líquido*** Medicinal, com pureza de 99,98%, fornecido na forma líquida e armazenado em tanque criogênico.	65.000	M³		0,00		0,00		0,00	8,00	520.000,00
8	Fluxômetro para Rede ar comprimido, conforme ABNT	80	PÇ	105,00	8.400,00	119,00	9.520,00	50,50	4.040,00		0,00
9	Fluxômetro para Rede oxigênio medicinal, conforme ABNT	80	PÇ	90,00	7.200,00	119,00	9.520,00	45,00	3.600,00		0,00
10	Vacuômetro Medicinal com Recipiente Inquebrável, em Policarbonato de 400ML	30	PÇ	255,00	7.650,00	318,00	9.540,00	125,00	3.750,00		0,00
11	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de ar comprimido, conforme ABNT	30	PÇ	500,00	15.000,00	398,00	11.940,00	402,00	12.060,00		0,00
12	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio medicinal, conforme ABNT	50	PÇ	500,00	25.000,00	398,00	19.900,00	402,00	20.100,00		0,00
13	Manutenção Preventiva e corretiva das redes de oxigênio medicinal e ar comprimido Na Upa e Hospital	12	Mês		0,00	1.380,00	16.560,00		0,00	2.000,00	24.000,00
14	Tanque criogênico de 2.000 m³	12	Loc/mês		0,00		0,00		0,00	6.800,00	81.600,00
15	Tanque criogênico de 5.000 m³	12	Loc/mês		0,00		0,00		0,00	6.800,00	81.600,00
		68.786			**289.850,00**		**76.980,00**		**43.550,00**		**891.500,00**

Berti Shara Aragones
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 15

BANCO PREÇOS 1		BANCO PREÇOS 2		BANCO PREÇOS 3		SP OXIGÊNIO	
165,10	49.530,00	260,65	78.195,00		0,00	110,00	33.000,00
20,29	30.435,00	35,00	52.500,00		0,00		0,00
170,00	51.000,00		0,00		0,00	170,00	51.000,00
24,00	24.000,00	44,00	44.000,00		0,00	31,60	31.600,00
16,464	658,56	18,75	750,00	19,49	779,60	95,00	3.800,00
16,464	5.597,76	18,75	6.375,00	19,49	6.626,60	60,714	20.642,76
4,48	291.200,00	5,50	357.500,00		0,00		0,00
58,00	4.640,00	65,00	5.200,00	77,00	6.160,00	90,00	7.200,00
55,96	4.476,80	80,00	6.400,00		0,00	80,00	6.400,00
125,00	3.750,00	129,12	3.873,60	129,13	3.873,90		0,00
399,90	11.997,00	400,00	12.000,00		0,00		0,00
252,34	12.617,00		0,00		0,00		0,00
1.142,00	13.704,00	2.333,33	27.999,96	2.416,67	29.000,04	2.500,00	30.000,00
2.227,39	26.728,68	1.000,00	12.000,00		0,00		0,00
2.227,39	26.728,68	1.000,00	12.000,00		0,00		0,00
	557.063,48		**618.793,56**		**46.440,14**		**183.642,76**

Berti Shara Arhigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.0

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

Item 1º



(https://saopaulooxigenio.com.br/wp-content/uploads/2017/10/Recarga-Cilindro-02-15L.jpg)

REF: 115

Recarga de oxigênio medicinal 15L (2m³) para cilindro de aço

R$ 110,00

1 COMPRAR

Escolha a opção *

○ Cilindro próprio (estou ciente dos termos de recarga citados abaixo)

○ Cilindro locado com a São Paulo Oxigênio

Nome do cadastro:

Preencha com o nome do cadastro feito na São Paulo Oxigênio, caso possua.



e uso para cilindro de
uo
Gases	Tempo (min)	Qtd
31	15	
16	15	
10	15	
8	15	

itros de oxigênio medicinal para oxigenoterapia.
à 01 recarga.
E GASES MEDICINAIS SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.
ilustrativa

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511947085570&text=Ol%C3%A1!%20Gostaria%20de%20mais%20informa%C3%A7%C3%B5es)
(https://saopaulooxigenio.com.br/wp-content/uploads/2017/07/Dúvidas-03-e1499694888858.png)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5519974084832&text=Ol%C3%A1!%20Gostaria%20de%20mais%20informa%C3%A7%C3%B5es)

00000-000 CALCULAR

Descrição

Berti Maria Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Descrição

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

Item 1º

Relatório de Cotação: cotação rápida 893

Pesquisa realizada entre 27/04/2021 13:41:05 e 27/04/2021 13:40:59

Relatório gerado no dia 27/04/2021 13:41:38. (IP: 177.69.173.154)

Item 1: oxigenio gasoso - com elemento medicinal, envasado em cilindro com 3m3

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 212,88 (un)	R$ 212,88

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA	1116714-04-03-2021	09/04/2021	R$ 165,10
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE	1117928-10-02-2021	01/03/2021	R$ 260,65
Valor Unitário				R$ 212,88

Média dos Preços Obtidos: R$ 212,88

Valor Global: R$ 212,88

Detalhamento dos Itens

Item 1: oxigenio gasoso - com elemento medicinal, envasado em cilindro com 3m3

Preço Estimado: R$ 212,88 (un) — Média dos Preços Obtidos: R$ 212,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	oxigenio gasoso - com elemento medicinal, envasado em cilindro com 3m3	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 165,10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL
Descrição: OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDRO COM 3M3 - OXIGÊNIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDRO COM 3M3

Data: 09/04/2021 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 1116714-04-03-2021
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
Quantidade: 250
Unidade:
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34597955000785 * VENCEDOR *	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	R$ 165,10

Barti Sharg Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição:

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 260,65

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE OXIGENIO GAS MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÃUDE DE NOVA MONTE VERDE/MT PARA UM PERIODO DE 12 MESES.
Descrição: OXIGÊNIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDRO COM 3M3 - OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDRO COM 3M3

Data: 01/03/2021 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 1117928-10-02-2021
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
Quantidade: 50
Unidade:
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13657269000197 * VENCEDOR *	OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA EPP	R$ 260,65

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição:

Endereço:

Bekti Sharad Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

Item 2º

Relatório de Cotação: cotação rápida 892

Pesquisa realizada entre 27/04/2021 13:23:47 e 27/04/2021 13:23:27

Relatório gerado no dia 27/04/2021 13:25:00 (IP: 177.69.178.154)

Item 1: recarga de cilindro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 5	1	R$ 24,62 (un)	R$ 24,62

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA	1312021	09/03/2021	R$ 35,00
2	MUNICIPIO DE SALINAS DA MARGARIDA / (1) SALINAS DA MARGARIDA	NºLicitação:857741	05/03/2021	R$ 14,25
Valor Unitário				R$ 24,62

Média dos Preços Obtidos: R$ 24,62

Valor Global: R$ 24,62

Detalhamento dos Itens

Item 1: recarga de cilindro

Preço Estimado: R$ 24,62 (un) — Média dos Preços Obtidos: R$ 24,62

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	recarga de oxigênio medicinal cilindro 10m3	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 35,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal em atendimento as necessidades da Unidade Básica de Saúde- UBS
Descrição: Oxigênio Gasoso Medicinal Cilindro 6 a 10m³ - Oxigênio Gasoso Medicinal Cilindro 6 a 10m³

Data: 09/03/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 1312021
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: 189.14.238.218:81/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 46
Unidade: m³
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
94.015.757/0001-00 * VENCEDOR *	SOLDA ALTOURUGUAI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E HOSPITALARES LTDA.	R$ 20,29

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Endereço:	Telefone:	
R SERGIPE, 712	(54) 3321-5455	

00.331.788/0055-01 AIR LIQUIDE BRASIL LTDA — R$ 35,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA EXPEDICIONARIO JOAO BATISTA ALBERTON, 500	DANIEL	(11) 5509-8419 / (11) 5509-8300 / (11) 5509-8330	daniel.joia@airliquide.com

07.761.889/0001-79 TONELLO & TONELLO COMERCIO DE GASES LTDA — R$ 165,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R RUA JOSE MICHELON, 286	(54) 3217-4455	fcenci@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 14,25

Órgão: MUNICIPIO DE SALINAS DA MARGARIDA / (1) SALINAS DA MARGARIDA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gases medicinais (oxigênio e ar medicinal) com fornecimento de cilindros em regime de comodato e aquisição de reguladores de pressão com fluxômetro para atender às necessidades do Hospital Municipal de Salinas da Margarida, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

Descrição: RECARGA DE CILINDRO - RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 10M3

Data: 05/03/2021 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:857741
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/03/2021 10:04
Homologação: 11/03/2021 10:04
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 2.000
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.380.578/0020-41 * VENCEDOR *	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	R$ 13,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ITEM 1Marca/Modelo: PróprioDESCRIÇÃO - OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 10M3UNIDADE m³QUANTIDADE 2000PREÇO UNITÁRIO - R$ 60,00PREÇO TOTAL - R$ 120.000,00VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIASREGISTRO DO PRODUTO: ISENTO CONFORME RDC 25.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	ROD BR 101 SUL, S/N	(81) 3476-8046	maria_alice@praxair.com

OXIFORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA — R$ 15,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Oxigenio gas medicinal acondicionado em cilindros cap 10m³, marca Air Liquide. Produto ofertado em conformidade às exigências editalicias e anvisa quanto a quantidade e qualidade.

Endereço:

Berti Silva Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha, nº 21
Assinatura

Item 3

Relatório de Cotação: cotação rápida 887

Pesquisa realizada entre 27/04/2021 11:50:25 e 27/04/2021 11:49:57

Relatório gerado no dia 27/04/2021 11:51:00 (IP: 177.69.178.154)

Item 1: manutenção rede oxigênio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 185,00 (un)	R$ 185,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE	Nº Pregão:22021 UASG:928447	15/04/2021	R$ 170,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE	Nº Pregão:22021 UASG:928447	15/04/2021	R$ 200,00
Valor Unitário				R$ 185,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 185,00

Valor Global: R$ 185,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: manutenção rede oxigênio

Preço Estimado: R$ 185,00 (un) | Média dos Preços Obtidos: R$ 185,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ar comprimido medicinal gasoso cil om onu 1002 10l 2 m³	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 170,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE.

Objeto: Contratação de empresa objetivando o Registro de Preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição parcelada de oxigênio (Gases Medicinais) para atender a demanda das Unidade de Saúde, vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Sanharó.

Descrição: Manutenção Rede Oxigênio - OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CIL PC ONU 1072 2 M³

CatSer: 22098 - Manutenção rede oxigênio

Data: 15/04/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:22021 / UASG:928447

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.181.188/0001-23 *VENCEDOR*	BARBOSA GALVÃO OXIGENIO, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA	R$ 170,00

Berti Shara Abigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Oxigênio Gasoso Medicinal CIL PC ONU 1072 - 2m³ 5L / Oxigênio Gasoso Medicinal, com elemento O2, com peso mol de 31,9988 G/MOL com praz o de validade de 3 anos a partir de envasamento, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentado grau de pureza mínima de 99,5% (Cilindro co m 2m³), 150 Libras, Marca/Fabricante: MESSER GASES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Belo Jardim	ROD BR-232, 1388	(81) 9671-4318/ (81) 3726-1311	nunagas_bj@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 200,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE
Objeto: Contratação de empresa objetivando o Registro de Preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses; para eventual aquisição parcelada de oxigênio (Gases Medicinais) para atender a demanda das Unidade de Saúde, vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Sanharó.
Descrição: Manutenção Rede Oxigênio - AR COMPRIMIDO MEDICINAL GASOSO CIL OM ONU 1002 10L 2 M³
CatSer: 22098 - Manutenção rede oxigênio

Data: 15/04/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22021 / UASG:928447
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.181.188/0001-23 * VENCEDOR *	BARBOSA GALVAO OXIGENIO, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA	R$ 200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ar Comprimido Medicinal Gasoso CIL OM ONU 1002 10L - 2 m³ 150 Libras / Ar Comprimido Medicinal, composto por 79% de Nitrogênio, 21% de Oxi gênio. Marca/Fabricante: MESSER GASES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Belo Jardim	ROD BR-232, 1388	(81) 9671-4318/ (81) 3726-1311	nunagas_bj@hotmail.com

Benvi Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.05

PREF. FALCÃO DA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

São Paulo Oxigênio

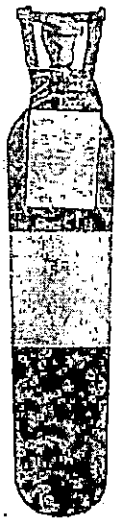
(https://saopaulooxigenio

Pesquise aqui o produto que deseja.

https://saopaulooxigenio
onta/)

(https://saopaulooxigenio.com.br)

Item 3



(https://saopaulooxigenio.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Recarga-ar-comp.-15L.jpg)

REF: 4.1.3

Recarga de 15 litros (2 m³) de ar comprimido para cilindro de aço

R$ 170,00

1 COMPRAR

Escolha a opção *

○ Cilindro próprio (estou ciente dos termos de recarga citados abaixo)

○ Cilindro locado com a São Paulo Oxigênio

Nome do cadastro:

Preencha com o nome do cadastro feito na São Paulo Oxigênio, caso possua.

Recarga de 15 litros de ar comprimido medicinal.
Valor referente à 01 recarga.
Compras realizadas com entrega fora da região atendida pela própria São Paulo Oxigênio serão canceladas automaticamente.

*Foto meramente ilustrativa

Dúvidas? Ligue no telefone abaixo:

(11) 3998-6621
(19) 3324-7591

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511947085570&text=Ol%C3%A1!%20Gostaria%20de%20mais%20informa%C3%A7%C3%B5es)

Teremos o maior prazer em atendê-lo.
(https://saopaulooxigenio.com.br/wp-content/uploads/2017/05/Dúvidas-03.png)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5519974084832&text=Ol%C3%A1!%20Gostaria%20de%20mais%20informa%C3%A7%C3%B5es)

☆☆☆☆☆ Escrever avaliação

00000-000 CALCULAR

Descrição | Avaliações

Item 4º

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

Relatório de Cotação: cotação rápida 891

Pesquisa realizada entre 27/04/2021 13:05:44 e 27/04/2021 13:05:39

Relatório gerado no dia 27/04/2021 13:05:58 (IP: 177.69.178.154)

Item 1: ar comprimido medicinal em cilindro com capacidade de 10m3

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 34,00 (un)	R$ 34,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS/SE	16871	19/11/2020	R$ 24,00
2	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLORIA/MG	13189	03/08/2020	R$ 44,00
Valor Unitário				R$ 34,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 34,00

Valor Global: R$ 34,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: ar comprimido medicinal em cilindro com capacidade de 10m3

Preço Estimado: R$ 34,00 (un) — Média dos Preços Obtidos: R$ 34,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ar comprimido medicinal em cilindro com capacidade de 10m3	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 24,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS/SE
Objeto: Registro de Preços para a aquisição e fornecimento parcelado de gás oxigênio para uso medicinal, cilindro, válvula reguladora e reguladores de pressão, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Carmópolis.
Descrição: AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M3 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M3

Data: 19/11/2020 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 16871
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 300
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.677.635/0001-53 * VENCEDOR *	MAXIGAS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R$ 24,00

Marca: Messer
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M3
Descrição: Descrição não informada

Beivi Shaira Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ
Folha nº 28
Assinatura

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR					VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AVENIDA CHANCELER OSVALDO ARANHA, 679	Edjeane Alves	(79) 3241-4808	maxigas@maxigas.com.br

18.241.778/0003-58

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 44,00

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinais destinado a secretaria municipal de Saúde do município de São João Batista do Glória/MG.

Descrição: Ar comprimido (cilindro de 10m3 ou 50 litros) * aquisição somente da substância/carga - Ar comprimido (cilindro de 10m3 ou 50 litros) * aquisição somente da substância/carga

Data: 03/08/2020 08:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 13189
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 100
Unidade: M³
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.238.240/0001-15 * VENCEDOR *	MANIE MARIA FARIA CHERAIN GASES MEDICINAIS - EIRELI	R$ 44,[illegible]

Marca: Oxigen Gases
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cilindro 10m³
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Passos	AVENIDA DOUTOR BRENO SOARES MAIA, 706	(35) 3521-1371	cont.benfica@gmail.com

Berti Shirley Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

São Paulo Oxigênio

(https://saopaulooxigenio

Pesquise aqui o produto que deseja.

https://saopaulooxigenio
onta/)

(https://saopaulooxigenio.com.br)

Item 4.1.6



(https://saopaulooxigenio.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Recarga-ar-comp.-50L.jpg)

REF: 4.1.6

Recarga de 50 litros (10 m³) de ar comprimido para cilindro de aço

R$ 316,00

em até 3x de R$ 105,33 s/ juros

10 m³ 331,60 / m³

1

COMPRAR

Escolha a opção *

○ **Cilindro próprio (estou ciente dos termos de recarga citados abaixo)**

○ **Cilindro locado com a São Paulo Oxigênio**

Nome do cadastro:

Preencha com o nome do cadastro feito na São Paulo Oxigênio, caso possua.

Recarga de 50 litros de ar comprimido medicinal.
Valor referente à 01 recarga.
Compras realizadas com entrega fora da região atendida pela própria São Paulo Oxigênio serão canceladas automaticamente.

*Foto meramente ilustrativa

Dúvidas? Ligue no telefone abaixo:

(11) 3998-6621

(19) 3324-7591

Teremos o maior prazer em atendê-lo.

(https://saopaulooxigenio.com.br/wp-content/uploads/2017/05/Dúvidas-03.png)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511947085570&text=Ol%C3%A1!%20Gostaria%20de%20mais%20informa%C3%A7%C3%B5es)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5519974084832&text=Ol%C3%A1!%20Gostaria%20de%20mais%20informa%C3%A7%C3%B5es)

☆☆☆☆☆ Escrever avaliação

00000-000 CALCULAR

Berti Silveira Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Descrição | Avaliações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

Itens 5 e 6

Relatório de Cotação: cotação rápida 897

Pesquisa realizada entre 27/04/2021 14:13:20 e 27/04/2021 14:10:25

Relatório gerado no dia 27/04/2021 14:13:37 (IP: 177.69.178.154)

Item 1: gases

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 4	1	R$ 2.314,75 (un)	R$ 2.314,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARPINA / (1) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARPINA	NºLicitação:853488	03/02/2021	R$ 4.610,00
2	FUNPAR / (1) FUNPAR-FUNDAçãO DA UFPR PARA O DCTC	NºLicitação:815451	01/06/2020	R$ 19,49
Valor Unitário				R$ 2.314,75

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.314,75

Valor Global: R$ 2.314,75

Detalhamento dos Itens

Item 1: gases

Preço Estimado: R$ 2.314,75 (un) | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.314,75

Quantidade	Descrição	Observaç
1 Unidade	*óxido nitroso medicinal gasoso (n2o) cilindro com 28kgobs.:*gás incolor, contém no mínimo 98% v/v na fase gasosa, quando am ostrado a 15°c, a 20° e numa pressão de 101 kpa 1 volume dissolve em 1,5 volume de água (ep 5.0), contém não menos de 99% d e volume de óxido nitroso (usp 29), conforme padrão da anvisa;*deverá ser emprestado na forma de comodato a quantidade de 1 0 cilindros com 28kg cada, os quais serão substituídos por cilindros cheios conforme ficarem vazios;*todos os cilindros entregues devem possuir etiqueta com a identificação da empresa fornecedora, produto, quantidade, validade e lote do produto, além do nú mero do registro no ministério da saúde;*a empresa fornecedora deve possuir licença sanitária e autorização de funcionamento d a empresa, ambos emitidos pela anvisa e certificado de boas práticas de fabricação conforme a rdc 69/2008;*os produtos deverã o ser entregues em embalagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e movimentação;os cilindros	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais: R$ 4.610,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARPINA / (1) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARPINA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE MISTA DO CARPINA E PACIENTES ACAMADOS EM DOMICÍLIO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Descrição: OXIDO NITROSO AA - OXIDO NITROSO ACONDICIONADO EM TOEFEDO DE 28KG GRAU DE PUREZA "AA" (ABSORÇÃO ATÔMICA), O VENCEDOR DEVERÁ DEIXAR 01 CILINDRO DE 28KG EM COMODATO

Data: 03/02/2021 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:853488
Lote/Item: 10/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/02/2021 14:04
Homologação: 16/02/2021 14:04
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 10
UF: PE

Berti Shirley Rodrigues
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

10 = 46100
28 = 2610

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.918.080/0001-80 *VENCEDOR *	NAZA REPRESENTACAO COMERCIAL E SERVICO DE MANUTENCAO LTDA	R$ 4.610,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ÓXIDO NITROSO ACONDICIONADO EM TOEPEDO DE 28KG GRAU DE PUREZA "AA" (ABSORÇÃO ATÔMICA). O VENCEDOR DEVERÁ DEIXAR 01 CILINDRO DE 28KG EM COMODATO.

Endereço:	Telefone:	Email:
R NOVA ESPERANCA, 192	(81) 8707-7888/ (81) 8680-2072	maximagestaocontabil@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 19,49

Órgão: FUNPAR 7 (1) FUNPAR-FUNDAÇÃO DA UFPR PARA O DCTC
Objeto: Fornecimento de gás e outros materiais engarrafados (02 itens).
Descrição: GASES - *Óxido Nitroso Medicinal gasoso (N2O) cilindro com 28kgObs.:*Gás incolor. Contém no mínimo 98% v/v na fase gasosa, quando amostrado a 15°C. A 20° e numa pressão de 101 kpA 1 volume dissolve em 1,5 volume de água (EP 5.0). Contém não menos de 99% de volume de óxido nitroso (USP 29). Conforme padrão da ANVISA;*Deverá ser emprestado na forma de comodato a quantidade de 10 cilindros com 28kg cada, os quais serão substituídos por cilindros cheios conforme ficarem vazios;*Todos os cilindros entregues devem possuir etiqueta com a identificação da empresa fornecedora, produto, quantidade, validade e lote do produto, além do número do Registro no Ministério da Saúde;*A empresa fornecedora deve possuir Licença Sanitária e Autorização de Funcionamento da Empresa, ambos emitidos pela ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme a RDC 69/2008;*Os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e movimentação;Os cilindros.

Data: 01/06/2020 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:815451
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/06/2020 16:33
Homologação: 17/06/2020 16:33
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1.680
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
60.619.202/0035-97 *VENCEDOR *	MESSER GASES LTDA.	R$ 18,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Óxido Nitroso Medicinal gasoso (N2O) cilindro com 28kgObs.:*Gás incolor. Contém no mínimo 98% v/v na fase gasosa, quando amostrado a 15°C. A 20° e numa pressão de 101 kpA 1 volume dissolve em 1,5 volume de água (EP 5.0). Contém não menos de 99% de volume de óxido nitroso (USP 29). Conforme padrão da ANVISA;*Deverá ser emprestado na forma de comodato a quantidade de 10 cilindros com 28kg cada, os quais serão substituídos por cilindros cheios conforme ficarem vazios;*Todos os cilindros entregues devem possuir etiqueta com a identificação da empresa fornecedora, produto, quantidade, validade e lote do produto, além do número do Registro no Ministério da Saúde;*A empresa fornecedora deve possuir Licença Sanitária e Autorização de Funcionamento da Empresa, ambos emitidos pela ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme a RDC 69/2008;*Os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e movimentação; Os cilindros deverão ser entregues com capacete para proteção da válvula fixo, o qual não precisa ser retirado para a utilização do produto;MARCA: MESSERMODELO: MESSERFABRICANTE: MESSERReg MS/ Anvisa: ISENTO SUSPENSO RDC 25

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA EDUARDO SPRADA, 6430	ADILSON MATIOLI	(11) 3594-1660 / (41) 3317-1240	licitacoes@messer-br.com

RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI — R$ 19,49

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Óxido Nitroso Medicinal gasoso (N2O) cilindro com 28kg Obs.: *Gás incolor. Contém no mínimo 98% v/v na fase gasosa, quando amostrado a 15°C. A 20° e numa pressão de 101 kpA 1 volume dissolve em 1,5 volume de água (EP 5.0). Contém não menos de 99% de volume de óxido nitroso (USP 29). Conforme padrão da ANVISA; *Deverá ser emprestado na forma de comodato a quantidade de 10 cilindros com 28kg cada, os quais serão substituídos por cilindros cheios conforme ficarem vazios; *Todos os cilindros entregues devem possuir etiqueta com a identificação da empresa fornecedora, produto, quantidade, validade e lote do produto, além do número do Registro no Ministério da Saúde; *A empresa fornecedora deve possuir Licença Sanitária e Autorização de Funcionamento da Empresa, ambos emitidos pela ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme a RDC 69/2008; *Os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e movimentação; Os cilindros deverão ser entregues com capacete para proteção de válvula fixo, o qual não precisa ser retirado para a atualização do produto.

Endereço:

IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA — R$ 26,37

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Óxido Nitroso Medicinal gasoso (N2O) em cilindro com 28kgs Marca cotada: IBGDeclaramos que os produtos ofertados atendem ao edital e seus anexos.

Endereço:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Assinatura

Bertil Shara Arigaus Vieira — Assistente Administrativo — Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

São Paulo Oxigênio

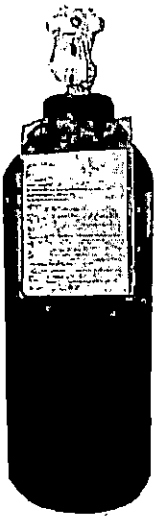
(https://saopaulooxigenio

Pesquise aqui o produto que deseja.

https://saopaulooxigenio
onta/)

(https://saopaulooxigenio.com.br)

Ikm 5



(https://saopaulooxigenio.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Recarga-de-N2O-45kg-aço.jpg)

REF: 914

Recarga de 4,0 Kg de óxido nitroso para cilindro de aço

R$ 380,00

em até 3x de R$ 126,67 s/ juros

1 COMPRAR

9500

Escolha a opção *

○ **Cilindro próprio (estou ciente dos termos de recarga citados abaixo)**

○ **Cilindro locado com a São Paulo Oxigênio**

Nome do cadastro:

Preencha com o nome do cadastro feito na São Paulo Oxigênio, caso possua.

Recarga de 4,0 kg de óxido nitroso medicinal.
Valor referente à 01 recarga.
Compras realizadas com entrega fora da região atendida pela própria São Paulo Oxigênio serão canceladas automaticamente.

*Foto meramente ilustrativa

Dúvidas? Ligue no telefone abaixo:

(11) 3998-6621
(19) 3324-7591

Teremos o maior prazer em atendê-lo.

(https://saopaulooxigenio.com.br/wp-content/uploads/2017/05/Dúvidas-03.png)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511947085570&text=Ol%C3%A1!%20Gostaria%20de%20mais%20informa%C3%A7%C3%B5es)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5519974084832&text=Ol%C3%A1!%20Gostaria%20de%20mais%20informa%C3%A7%C3%B5es)

☆☆☆☆☆ Escrever avaliação

00000-000 CALCULAR

Berti Shelia Fabiano Assistente Administrativo Matrícula 351.034

Descrição | Avaliações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

São Paulo Oxigênio

(https://saopaulooxigenio

Pesquise aqui o produto que deseja.

https://saopaulooxigenio
onta/)

(https://saopaulooxigenio.com.br)

Item 6



(https://saopaulooxigenio.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Recarga-de-N2O-28-kg-aço.jpg)

REF: 915

Recarga de 28 Kg de óxido nitroso para cilindro de aço

R$ 1.700,00

em até 6x de R$ 283,33 s/ juros

1 COMPRAR

28
60,74

Escolha a opção *

○ **Cilindro próprio (estou ciente dos termos de recarga citados abaixo)**

○ **Cilindro locado com a São Paulo Oxigênio**

Nome do cadastro:

Preencha com o nome do cadastro feito na São Paulo Oxigênio, caso possua.

Recarga de 28 kg de óxido nitroso medicinal.
Valor referente à 01 recarga.
Compras realizadas com entrega fora da região atendida pela própria São Paulo Oxigênio serão canceladas automaticamente.

*Foto meramente ilustrativa

Dúvidas? Ligue no telefone abaixo:

(11) 3998-6621
(19) 3324-7591
Teremos o maior prazer em atendê-lo.

(https://saopaulooxigenio.com.br/wp-content/uploads/2017/05/Dúvidas-03.png)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511947085570&text=Ol%C3%A1!%20Gostaria%20de%20mais%20informa%C3%A7%C3%B5es)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5519974084832&text=Ol%C3%A1!%20Gostaria%20de%20mais%20informa%C3%A7%C3%B5es)

☆☆☆☆☆ Escrever avaliação

00000-000 CALCULAR

Berti Silvana Chiquetto
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Descrição | Avaliações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

Item 6º

Relatório de Cotação: cotação rápida 883

Relatório gerado no dia 27/04/2021 11:05:42 (IP: 177.69.176.154)

Item 1: gases

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 19,49 (un)	R$ 19,49

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNPAR / (1) FUNPAR-FUNDAÇÃO DA UFPR PARA O DCTC	NºLicitação:815451	01/06/2020	R$ 19,49
Valor Unitário				R$ 19,49

Média dos Preços Obtidos: R$ 19,49

Valor Global: R$ 19,49

Detalhamento dos Itens

Item 1: gases

Preço Estimado: R$ 19,49 (un) | Média dos Preços Obtidos: R$ 19,49

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	"óxido nitroso medicinal gasoso (n2o) cilindro com 28kgobs.:*gás incolor. contém no mínimo 98% v/v na fase gasosa, quando amostrado a 15°c. a 20° e numa pressão de 101 kpa 1 volume dissolve em 1,5 volume de água (ep 5.0). contém não menos de 99% de volume de óxido nitroso (usp 29). conforme padrão da anvisa;*deverá ser emprestado na forma de comodato a quantidade de 10 cilindros com 28kg cada, os quais serão substituídos por cilindros cheios conforme ficarem vazios;*todos os cilindros entregues devem possuir etiqueta com a identificação da empresa fornecedora, produto, quantidade, validade e lote do produto, além do número do registro no ministério da saúde;*a empresa fornecedora deve possuir licença sanitária e autorização de funcionamento da empresa, ambos emitidos pela anvisa e certificado de boas práticas de fabricação conforme a rdc 69/2008;*os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e movimentação;os cilindros	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 19,49

Órgão: FUNPAR / (1) FUNPAR-FUNDAÇÃO DA UFPR PARA O DCTC
Objeto: Fornecimento de gás e outros materiais engarrafados (02 itens).
Descrição: GASES - "Óxido Nitroso Medicinal gasoso (N2O) cilindro com 28kgObs.:*Gás incolor. Contém no mínimo 98% v/v na fase gasosa, quando amostrado a 15°C. A 20° e numa pressão de 101 kpA 1 volume dissolve em 1,5 volume de água (EP 5.0). Contém não menos de 99% de volume de óxido nitroso (USP 29). Conforme padrão da ANVISA;*Deverá ser emprestado na forma de comodato a quantidade de 10 cilindros com 28kg cada, os quais serão substituídos por cilindros cheios conforme ficarem vazios;*Todos os cilindros entregues devem possuir etiqueta com a identificação da empresa fornecedora, produto, quantidade, validade e lote do produto, além do número do Registro no Ministério da Saúde;*A empresa fornecedora deve possuir Licença Sanitária e Autorização de Funcionamento da Empresa, ambos emitidos pela ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme a RDC 69/2008;*Os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e movimentação;Os cilindros

Data: 01/06/2020 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:815451
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/06/2020 16:33
Homologação: 17/06/2020 16:33
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1:680
UF: PR

Berti Shelga Ashigaya
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
60.619.202/0035-97	MESSER GASES LTDA.	R$ 18,75
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Óxido Nitroso Medicinal gasoso (N2O) cilindro com 28kgObs.:*Gás incolor. Contém no mínimo 98% v/v na fase gasosa, quando amostrado a 15°C. . A 20° e numa pressão de 101 kpA 1 volume dissolve em 1,5 volume de água (EP 5.0). Contém não menos de 99% de volume de óxido nitroso (USP 29). Conform e padrão da ANVISA;*Deverá ser emprestado na forma de comodato a quantidade de 10 cilindros com 28kg cada, os quais serão substituídos por cilindros chei os conforme ficarem vazios;*Todos os cilindros entregues devem possuir etiqueta com a identificação da empresa fornecedora, produto, quantidade, validade e lote do produto, além do número do Registro no Ministério da Saúde;*A empresa fornecedora deve possuir Licença Sanitária e Autorização de Funcionamento d a Empresa, ambos emitidos pela ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme a RDC 69/2008;*Os produtos deverão ser entregues em embal agens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e movimentação; Os cilindros deverão ser entregues com capacete para proteção da válvula fi xo, o qual não precisa ser retirado para a utilização do produto;MARCA: MESSERMODELO: MESSERFABRICANTE: MESSERReg MS/ Anvisa: ISENTO SUSPENSO RDC 25

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA EDUARDO SPRADA, 6430	ADILSON MATIOLI	(11) 3694-1660 / (41) 3317-1240	licitacoes@messer-br.com

RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI — R$ 19,49

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Óxido Nitroso Medicinal gasoso (N2O) cilindro com 28kg Obs.: *Gás incolor. Contém no mínimo 98% v/v na fase gasosa, quando amostrado a 15°C. A 20° e numa pressão de 101 kpA 1 volume dissolve em 1,5 volume de água (EP 5.0). Contém não menos de 99% de volume de óxido nitroso (USP 29). Conform e padrão da ANVISA; *Deverá ser emprestado na forma de comodato a quantidade de 10 cilindros com 28kg cada, os quais serão substituídos por cilindros chei os conforme ficarem vazios; *Todos os cilindros entregues devem possuir etiqueta com a identificação da empresa fornecedora, produto, quantidade, validade e lote do produto, além do número do Registro no Ministério da Saúde; *A empresa fornecedora deve possuir Licença Sanitária e Autorização de Funcionamento da Empresa, ambos emitidos pela ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme a RDC 69/2008; *Os produtos deverão ser entregues em emb alagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e movimentação; Os cilindros deverão ser entregues com capacete para proteção de válvula fixo, o qual não precisa ser retirado para a atualização do produto.

Endereço:

IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA — R$ 26,37

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Óxido Nitroso Medicinal gasoso (N2O) em cilindro com 28kgs.Marca cotada: IBGDeclaramos que os produtos ofertados atendem ao edital e seus a nexos,

Endereço:

Berti Shara Arbiggus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
93
Folha nº
Assinatura

Item 7

Relatório de Cotação: cotação rápida 882

Pesquisa realizada entre 27/04/2021 11:00:07 e 27/04/2021 10:59:41

Relatório gerado no dia 27/04/2021 11:00:54 (IP: 177.69.178.154)

Item 1: manutenção rede oxigênio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 7,79 (un)	R$ 7,79

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE	NºPregão:92021 UASG:926809	05/04/2021	R$ 4,48
Valor Unitário				R$ 4,48

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SOBRAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	NºLicitação:860913	01/04/2021	R$ 4,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS	00006021	18/02/2021	R$ 14,00
Valor Unitário				R$ 9,45

Média dos Preços Obtidos: R$ 7,79

Valor Global: R$ 7,79

Detalhamento dos Itens

Item 1: manutenção rede oxigênio

Preço Estimado: R$ 7,79 (un) | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,79

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	recarga de oxigênio líquido medicinal - acondicionado em tanque de criogênico, grau de pureza mínima de 99%, que atenda a rdc n º 69 e 70, de 1/10/2008, da anvisa. unidade de medida m³.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,48

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reposição de Gases Medicinais, de forma continuada, abastecimento conforme demanda e de forma parcelada, incluindo comodato dos cilindros, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caruaru-PE, comodato de uma central de ar comprimido 3x3, comodato de até 6 tanques de criogênicos de oxigênio líquido com capacidade de no mínimo 1.500 m³, com manutenção inclusa, durante o período de 12 meses..

Descrição: Manutenção Rede Oxigênio - RECARGA DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL - Acondicionado em tanque de criogênico, grau de pureza mínima de 99%, que atenda a RDC nº 69 e 70, de 1/10/2008, da ANVISA. Unidade de medida M³.

Data: 05/04/2021 09:04

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:92021 / UASG:926809

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250,000

Unidade: Unidade

Betti Shirra Fabiano Assistente Administrativo Matrícula 351.034

UF: PE
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.380.578/0020-41 * VENCEDOR *	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	R$ 4,48

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: RECARGA DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL - Acondicionado em tanque de criogênico, grau de pureza mínima de 99%, que atenda a RDC nº 69 e 70, de 1/10/2008, da ANVISA. Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias. Registro ANVISA: Suspenso conforme RDC 25.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	ROD BR 101 SUL, S/N	(81) 3476-8046	maria_alice@praxair.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,90

Órgão: MUNICIPIO DE SOBRAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de oxigênio líquido, com fornecimento de tanques criogênicos (em regime de comodato) e demais equipamentos, para atender os pacientes internados no Hospital Doutor Estevam e no Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, envolvidos no tratamento e combate da COVID-19.
Descrição: OXIGENIO - OXIGÊNIO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99.5%. Descrição complementar: para o armazenamento, devem ser fornecidos 02 (dois) tanques criogênicos estacionários com sistema de vaporizador acoplado, com capacidade entre 1.800 à 3.000 m³ cada. Cada tanque deverá possuir uma central secundária de emergência com bateria de 06 (seis) cilindros e acompanhar 06 (seis) cilindros sobressalentes com capacidade individual aproximada de 10 m³ de oxigênio gasoso, sendo estes abastecidos pelo fornecedor. M³.

Data: 01/04/2021 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:860913
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/04/2021 12:17
Homologação: 09/04/2021 12:17
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 300.000
UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.380.578/0032-85 * VENCEDOR *	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	R$ 4,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: OXIGÊNIO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99.5%. Descrição complementar: para o armazenamento, devem ser fornecidos 02 (dois) tanques criogênicos estacionários com sistema de vaporizador acoplado, com capacidade entre 1.800 à 3.000 m³ cada. Cada tanque deverá possuir uma central secundária de emergência com bateria de 06 (seis) cilindros e acompanhar 06 (seis) cilindros sobressalentes com capacidade individual aproximada de 10 m³ de oxigênio gasoso, sendo estes abastecidos pelo fornecedor. Quantidade: 300.000 M³. Valor unitário: R$ 8,00. Valor total: R$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais). Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias. Registro ANVISA: Suspenso conforme RDC 25.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV FRANCISCO SA, 2776	(85) 3286-2455	licitacoes_pkg_nne@praxair.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 14,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.
Descrição: OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99,5% - OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99,5%

Data: 18/02/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00006021
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: fiorilli.barradogarcas.mt.gov.br:8079/transparencia/
Quantidade: 300,000
Unidade: m3
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.597.955/0007-85 * VENCEDOR *	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	R$ 14,00

Berti Shar... Assistente Administrativo
1034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
35
Folha nº
Assinatura

Item 7

Relatório de Cotação: cotação rápida 881

Pesquisa realizada entre 27/04/2021 10:50:03 e 27/04/2021 10:49:38

Relatório gerado no dia 27/04/2021 10:51:50 (IP: 177.59.178.154)

Item 1: oxigenio liquido medicinal m³.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 5,50 (un)	R$ 5,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE - FUNSAUDE	00015620	27/08/2020	R$ 5,50
Valor Unitário				R$ 5,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,50

Valor Global: R$ 5,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: oxigenio liquido medicinal m³.

Preço Estimado: R$ 5,50 (un) | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	oxigenio liquido medicinal m³.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 5,50

Órgão: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE - FUNSAUDE

Objeto: Aquisição de Oxigênio Liquido Medicinal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, em conformidade com o Medida Provisória Nº 961.2020.

Descrição: OXIGENIO LIQUIDO MEDICINAL M³. - OXIGENIO LIQUIDO MEDICINAL M³.

Data: 27/08/2020 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00015620
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: transparencia.saogabriel.ms.gov.br /Transparencia/
Quantidade: 8.000
Unidade: M³
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.929.916/0001-23 * VENCEDOR *	OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI	R$ 5,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Beryl Shara Abigaus Moura
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA SENADOR POMPEU, 64	TEREZA	(67) 3344-4002	oximorenams@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 36
Assinatura

Benilde Fabiana Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

São Paulo Oxigênio

(https://saopaulooxigenio

Pesquise aqui o produto que deseja:

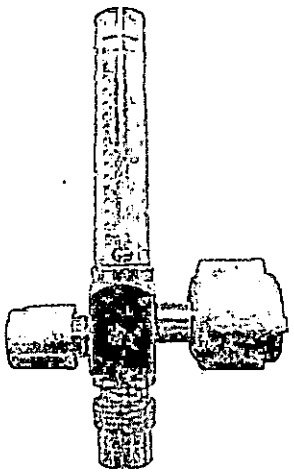
https://saopaulooxigenio
onta/)

(https://saopaulooxigenio.com.br)

Item 8

Fluxômetro 0-15 lpm para ar comprimido medicinal

R$ 90,00



(https://saopaulooxigenio.com.br/wp-content/uploads/2017/05/Fluxometro-Ar-Comp-02.jpg)

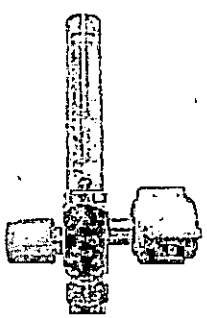
Fluxômetro para reguladores de pressão de ar comprimido.
Escala de 0 a 15 litros por minuto

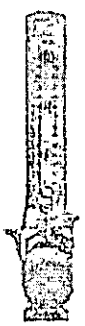
ANVISA 104323000005

Dúvidas? Ligue no telefone abaixo:

(11) 3998-6621
(19) 3324-7591

naior prazer em atendê-lo.
ılooxigenio.com.br/wp-
s/2017/05/Dúvidas-03.png)





Escrever avaliação

Descrição | Avaliações

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511947085570&text=Ol%C3%A1!%20Gostaria%20de%20mais%20informa%C3%A7%C3%B5es)

Descrição

Fluxômetro para reguladores de pressão de ar comprimido
Corpo em metal cromado
Cápsula e bilha em policarbonato com escala de 0 a 15 litros por minuto
Esfera de Inox
Botão de controle de fluxo e porca borboleta com inserto em metal.
Conexões padrão ABNT NBR 11906.

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511974084832&text=Ol%C3%A1!%20Gostaria%20de%20mais%20informa%C3%A7%C3%B5es)

Berti Aparecido Ashicawa
Assistente de Administrativo
Matrícula 351.034

Produtos relacionados

Items 8 e 9

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 36
Assinatura

Relatório de Cotação: cotação rápida 880

Relatório gerado no dia 27/04/2021 10:30:53 (IP: 177.69.178.154)

Item 1: fluxômetro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 11	1	R$ 73,20 (un)	R$ 73,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ | Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	NºPregão:92021 UASG:925448	09/04/2021	R$ 65,00
2	PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES	NºPregão:42021 UASG:982885	22/03/2021	R$ 81,40

Valor Unitário R$ 73,20

Média dos Preços Obtidos: R$ 73,20

Valor Global: R$ 73,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: fluxômetro

Preço Estimado: R$ 73,20 (un) | Média dos Preços Obtidos: R$ 73,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 U e	fluxômetro, capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão pressão calibração até 3,5 kgf/cm2 , tipo conexão conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala escala numéric a, componentes flutuador esférico,porca conexão c/ abas em latão, conexão saída conexão saída c/resca em latão cromado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 65,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Objeto: Aquisição de material acessório para gasoterapia, conforme as especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência do presente Edital.

Descrição: FLUXÔMETRO FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C/ ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO

Data: 09/04/2021 09:34
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:92021 / UASG:925448
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.284.338/0001-83 * VENCEDOR *	BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI	R$ 55,96

Berti Soares Rodrigues
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
39
Folha nº
Assinatura

CNPJ / RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR — VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: IFAB
Fabricante: IFAB
Modelo: FLX217
Descrição: FLUXOMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3 ,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA ESCAL A NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C/ ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROM ADO

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AREA ADE CONJUNTO 16, LOTE 02, LOJA, 104	GILBERTO	(61) 99266-2542	lic.bmadf@gmail.com

33.068.320/0001-32 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI — R$ 56,25

Marca: JG Moriya
Fabricante: JG MORIYA REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA CO
Modelo: 200.348
Descrição: FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO COM 3,5KGF/CM2. MEDIDOR DE VAZAO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO COM CORPO EM LATAO CROMA DO CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA CONFORME AS NORMAS DA ABNT. VISOR EM POLICARBONATO CRISTAL. FLUTUADOR ESFERICO EM ACO INOXIDAVE L. PRESSAO DE TRABALHO DE 3,5KGF/CM2. ESCALA DO FLUXOMETRO DE 0 A 15 L/MIN. A EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, F ORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE.

Endereço:	Telefone:	Email:
ROD DOS MINERIOS, 403	(41) 3699-4237	asclepioshospitalares@uol.com.br

16.743.543/0001-39 POSTERARI ASSESSORIA TECNÍCA EIRELI — R$ 58,00

Marca: ifb
Fabricante: ifb
Modelo: AR
Descrição: FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO, com as seguintes características mínimas:Corpo constituído em metal cromado.Escala graduada de 0-15 litro s por minuto.Cápsula e Bilha dupla (interna e externa) em policarbonato.Flutuador esférico em aço inox. Sistema de compensação e pressão.Botão de regulage m de fluxo. Conexão padrão, conforme Norma ABNT NBR 11906/2011. Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação ANVISA: 80117610013 Garan tia: 12 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	R AFRANIO FRANCISCO AZEVEDO, 140	(34) 3075-7397	posterariassessoria@globo.com

26.527.362/0001-29 ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI — R$ 65,00

Marca: IFAB
Fabricante: IFAB
Modelo: OF. MOD. FLX 217
Descrição: FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO COM 3,5KGF/CM2: Ofertamos o modelo: FLX 217 conforme descritivo abaixo: FLUXÔMETRO 0-15l/min Des crição Indicado para medir a vazão dos gases medicinais conforme a aplicação terapêutica, adequado para conectar equipamentos médicos, construída em m etal (polido e cromado), aferido e calibrado a 3,5 kgf/cm2, bilha injetada em material de alta resistência mecânica com escala linear de 0-15 l/min. Conexões co mpatíveis com a norma NBR 11906 da ABNT. Anvisa: 80117610013 FLX217 - Fluxômetro 0-15 l/min ar comprimido

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
EST DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS, 1630	VANESSA	(11) 4303-5685	licitacao1@esferamaster.com.br

11.719.882/0001-66 DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA — R$ 77,00

Marca: PROTEC
Fabricante: PROTEC
Modelo: 4041
Descrição: FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO COM 3,5KGF/CM2. MEDIDOR DE VAZAO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO COM CORPO EM LATAO CROMA DO CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA CONFORME AS NORMAS DA ABNT. VISOR EM POLICARBONATO CRISTAL. FLUTUADOR ESFERICO EM ACO INOXIDAVE L. PRESSAO DE TRABALHO DE 3,5KGF/CM2. ESCALA DO FLUXOMETRO DE 0 A 15 L/MIN. A EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, F ORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE, Marca: Protec, Registro Anvisa: 80435140028

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA REMO AMORAS DE OLIVEIRA, 496	Ferdinando	(96) 3014-0077	marcozerodistribuidora.ap@gmail.com

36.781.658/0001-25 CARDOI COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA — R$ 87,00

Marca: PROTEC
Fabricante: PROTEC
Modelo: 4041
Descrição: FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO 0-15LPM Medidor de vazão para rede de ar comprimido com corpo em latão cromado conexões de entrada e saída conforme às normas da abnt. Visor em policarbonato cristal. Flutuador esférico em aço inoxidável. Pressão de trabalho de 0-15LPM.

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES, 240	(31) 8694-6024	cardoi.comercial@gmail.com

05.323.167/0001-07 CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR EIRELI — R$ 120,00

Bertha Shaffa Abigaya
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

REF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40
Assinatura

Marca: RWR/BRASIL
Fabricante: RWR
Modelo: AR COMPRIMIDO
Descrição: FLUXÔMETRO P/ AR COMPRIMIDO COM 3,5KGF/CM2 - CORPO EM LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS A BNT, VISOR EM POLICARBONATO CRISTAL. FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOX. PRESSÃO DE TRABALHO DE 3,5KGF/CMS, ESCALA DO FLUXÔMETRO DE 0 -15L/MIN.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	R DOS MUNDURUCUS, 3616	(91) 3304-2729	comercial@cirubel.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 81,40

Órgão: PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES
Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos, material instrumental e equipamentos hospitalares.
Descrição: FLUXÔMETRO - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C/ ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO
CatMat: 280471 - FLUXÔMETRO

Data: 22/03/2021 10:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42021 / UASG:982885
Lote/Item: /312
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.471.311/0001-08 * VENCEDOR *	ALFA CURATIVOS LTDA	R$ 80,00

Marca: PROTEC
Fabricante: PROTEC
Modelo: HOSPITALAR
Descrição: FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C/ ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO

Endereço:	Telefone:	Email:
AV FERNANDES LIMA, 990	(82) 8882-2700	alfacurativos@gmail.com

05.980.425/0001-28	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	R$ 80,90

Marca: UNITEC
Fabricante: UNITEC
Modelo: FLUXOMETRO
Descrição: Fluxômetro de oxigênio 10432300005

Endereço:	Telefone:
R DOM JONAS BATINGA, 414	(82) 3521-5055

34.680.592/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 81,90

Marca: JG Moriya
Fabricante: JG MORIYA REP IMP. EXP. - Brasil
Modelo: 200.347
Descrição: Fluxômetro de oxigênio

Endereço:	Telefone:	Email:
RODOVIA DOS MINERIOS, 403	(41) 3699-3278	brasildevices@hotmail.com

02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	R$ 101,80

Marca: RWR
Fabricante: RWR
Modelo: 00.0002
Descrição: Fluxômetro de oxigênio

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Monte Azul Paulista	RUA CEL JOAO MANOEL, 44	(17) 3361-1315	vrcomercialhospitalar@gmail.com

Berti Shayan Obiaga
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

São Paulo Oxigênio

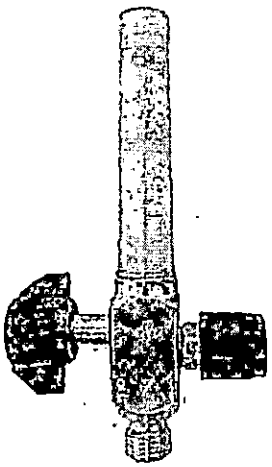
(https://saopaulooxigenio

Pesquise aqui o produto que deseja.

https://saopaulooxigenio
onta/)

(https://saopaulooxigenio.com.br)

Item 9



(https://saopaulooxigenio.com.br/wp-content/uploads/2017/05/Fluxometro-Oxigenio.jpg)

Fluxômetro 0-15 lpm para oxigênio medicinal

R$ 80,00

1 COMPRAR

Fluxômetro para reguladores de pressão de oxigênio
Escala de 0 a 15 litros por minuto

ANVISA 104323000005

Dúvidas? Ligue no telefone abaixo:

(11) 3998-6621
(19) 3324-7591

Teremos o maior prazer em atendê-lo.
(https://saopaulooxigenio.com.br/wp-content/uploads/2017/05/Dúvidas-03.png)

☆☆☆☆☆Escrever avaliação

00000-000 CALCULAR

Descrição | Avaliações

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511947085570&text=Ol%C3%A1!%20Gostaria%20de%20mais%20informa%C3%A7%C3%B5es)

Descrição

Fluxômetro para reguladores de pressão de oxigênio medicinal.
Corpo em metal cromado
Cápsula e bilha em policarbonato com escala de 0 a 15 litros por minuto
Esfera de Inox
Botão de controle de fluxo e porca borboleta com inserto em metal.
Conexões padrão ABNT NBR 11906.

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511974084832&text=Ol%C3%A1!%20Gostaria%20de%20mais%20informa%C3%A7%C3%B5es)

Produtos relacionados

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 10.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

Relatório de Cotação: cotação rápida 894

Relatório gerado no dia 22/04/2021 13:58:29 (IP: 177.69.178.154)

Item 1: material hospitalar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 7	1	R$ 144,99 (un)	R$ 144,99

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAGUAI / (1) COMPRAS E LICITACAO	NºLicitação:853141	04/02/2021	R$ 144,99

Valor Unitário R$ 144,99

Média dos Preços Obtidos: R$ 144,99

Valor Global: R$ 144,99

Detalhamento dos Itens

Item 1: material hospitalar

Preço Estimado: R$ 144,99 (un) — Média dos Preços Obtidos: R$ 144,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	vacuômetro medicinal, válvula conectada a rede de vácuo para aspiração, equipado com frasco em vidro alcalino de 500 ml, escal a de vácuo de 0 a 25 pol. de hg, sistema de ajuste de vazão através de válvula, agulha, anel de vedação na tampa do frasco, frasco resistente aos processos usuais de desinfecção, fixação da tampa ao frasco através de rosca com, no mínimo 3 fios de rosca, ta mpa do frasco confeccionada de material que apresente resistência para não permitir a sua desconexão do frasco após o fecham ento, isto comprovado por meio de certificação técnica, embalagem individual contendo dados de identificação e procedência, mat erial com registro no ministério da saúde, anvisa e demais órgãos competentes	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 144,99

Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUAI / (1) COMPRAS E LICITACAO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE USO HOSPITALAR
Descrição: MATERIAL HOSPITALAR - Vacuômetro medicinal, válvula conectada a rede de vácuo para aspiração, equipado com frasco em vidro alcalino de 500 ml, escala de vácuo de 0 a 25 pol. de hg, sistema de ajuste de vazão através de válvula, agulha, anel de vedação na tampa do frasco, frasco resistente aos processos usuais de desinfecção, fixação da tampa ao frasco através de rosca com, no mínimo 3 fios de rosca, tampa do frasco confeccionada de material que apresente resistência para não permitir a sua desconexão do frasco após o fechamento, isto comprovado por meio de certificação técnica, embalagem individual contendo dados de identificação e procedência, material com registro no ministério da saúde, ANVISA e demais órgãos competentes

Data: 04/02/2021 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:853141
Lote/Item: 33/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/02/2021 15:49
Homologação: 25/02/2021 15:49
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 200
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.527.362/0001-29 * VENCEDOR *	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	R$ 125,00

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Vacuômetro medicinal, válvula conectada arede de vácuo para aspiração: Ofertamos o modelo: AS 0453conforme descritivo abaixo:AS0453 ? VACU OMETROHAOXI C/FR VIDRO 500 MLAnvisa: 81281830024HAOXI OF. MOD.AS 0453

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
EST DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS, 1630	VANESSA	(11) 4303-5685	licitacao1@esferamaster.com.br

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI — R$ 129,12

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ATENDEMOS ÀS TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL E CUMPRIMOS TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SOLICITADOS. LOTE 33.ITEM 01: Vac uômetro medicinal, válvula conectada a rede de vácuo para aspiração, equipado com frasco em vidro alcalino de 500 ml, escala devácuo de 0 a 25 pol, de hg, si stema de ajuste de vazão através de válvula, agulha, anel de vedação na tampa do frasco, frasco resistente aosprocessos usuais de desinfecção, fixação da ta mpa ao frasco através de rosca com, no mínimo 3 fios de rosca, tampa do frasco confeccionada dematerial que apresente resistência para não permitir a sua d esconexão do frasco após o fechamento, isto comprovado por meio de certificação técnica, embalagem individual contendo dados de identificação e procedên cia, material com registro no ministério da saúde, ANVISA e demais órgãos competentes.MARCA: JG MORIYA.MODELO: 300.740.DECLARAMOS AINDA QUE, DE ACORDO COM O ARTIGO 123, PARÁGRAFO 3º, DA LEI COMPLEMENTAR DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PERTENCEMOS AO SISTEMA TRIBUTÁRIO BÁSICO PA RA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

Endereço:

LIFETEC COM MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL MEDIC — R$ 129,13

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Vacuômetro medicinal, válvula conectada a rede devácuo para aspiração, equipado com frasco em vidroalcalino de 500 ml, escala de vácuo de 0 a 25 pol, de hg,sistema de ajuste de vazão através de válvula, agulha, anel de vedação na tampa do frasco, frasco resistente aos processos usuais de desinfecçã o, fixação da tampa ao frasco através de rosca com, no mínimo 3 fios derosca, tampa do frasco confeccionada de material queapresente resistência para não permitir a sua desconexão do frasco após o fechamento, istocomprovado por meio de certificação técnica, embalagem individual contendo dados de identifica ção e procedência, material com registro no ministério da saúde, ANVISA e demais órgãos competentesMODELO: 005796 ASPIRADOR REDE STANDARD 02 50 0MLANVISA: 80435140002MARCA: PROTEC

Endereço:

PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME — R$ 144,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Vacuômetro medicinal, válvula conectada a rede de vácuo para aspiração, equipado com frasco em vidro alcalino de 500 ml, escala de vácuo de 0 a 25 pol, de hg, sistema de ajuste de vazão através de válvula, agulha, anel de vedação na tampa do frasco, frasco resistente aos processos usuais de desinfecçã o, fixação da tampa ao frasco através de rosca com, no mínimo 3 fios de rosca, tampa do frasco confeccionada de material que apresente resistência para não permitir a sua desconexão do frasco após o fechamento, isto comprovado por meio de certificação técnica, embalagem individual contendo dados de identifica ção e procedência, material com registro no ministério da saúde, ANVISA e demais órgãos competentes.MARCA: HAOXI

Endereço:

S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS — R$ 145,

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Vacuômetro medicinal,válvula conectada a rede devácuo para aspiração,equipado com frasco em vidroalcalino de 500 ml, escala devácuo de 0 a 2 5 pol, de hg,sistema de ajuste de vazãoatravés de válvula, agulha, anelde vedação na tampa do frasco,frasco resistente aos processosususais de desinfecção, fi xaçãoda tampa ao frasco através derosca com, no mínimo 3 fios derosca, tampa do frascoconfeccionada de material queapresente resistência para nãopermit ir a sua desconexão dofrasco após o fechamento, istocomprovado por meio decertificação técnica, embalagemindividual contendo dados deidentificação e pro cedência,material com registro nominístério da saúde, ANVISA edemais órgãos competentes MARCA: JG MORYA

Endereço:

VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME — R$ 200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Vacuômetro medicinal - Marca: Protec/Protec

Endereço:

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. — R$ 250,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "Vacuômetro medicinal, válvula conectada arede de vácuo para aspiração, equipado comfrasco em vidro alcalino de 500 ml, escala devácuo de 0 a 25 pol, de hg, sistema de ajuste devazão através de válvula, agulha, anel de vedaçãona tampa do frasco, frasco resistente aosprocessos usuais de desinfecção, fixação da tampaao frasco através de rosca com, no mínimo 3 fiosde rosca, tampa do frasco confeccionada dematerial que apresente resistência para nãoper mitir a sua desconexão do frasco após ofechamento, isto comprovado por meio decertificação técnica, embalagem individualcontendo dados de identificação e procedência,material com registro no ministério da saúde,ANVISA e demais órgãos competentes" HAOXI

Item 11

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

Relatório de Cotação: cotação rápida 896

Pesquisa realizada entre 27/04/2021 14:06:43 e 27/04/2021 14:06:15

Relatório gerado no dia 27/04/2021 14:07:14 (IP: 177.69.178.154)

Item 1: equipamento / acessório animal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 4	1	R$ 399,95 (un)	R$ 399,95

	Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1		MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 3ª Região Militar | Coudelaria de Rincão	NºPregão:142020 UASG:160514	28/01/2021	R$ 399,95
2		MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 3ª Região Militar | Coudelaria de Rincão	NºPregão:142020 UASG:160514	28/01/2021	R$ 399,95
Valor Unitário					R$ 399,95

Média dos Preços Obtidos: R$ 399,95

Valor Global: R$ 399,95

Detalhamento dos Itens

Item 1: equipamento / acessório animal

Preço Estimado: R$ 399,95 (un) — Média dos Preços Obtidos: R$ 399,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	válvula reguladora para cilindro de ar comprimido, com fluxômetro para controle da pressão de saída de ar comprimido, fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm2, entrada com filtro de bronze si ntetizado, pressão fixa de 3,5 kgf/cm2, válvula de segurança e intermediário com rosca macho ¼ npt, conexões padrão abnt nbr 1 1725 e 11906, especificações técnicas: manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm2; entrada com filtro de bronze sintetizado; intermediário com rosca macho ¼ npt; fabricado em metal cromado de alta resistência; garantia de fábrica: 01 ano co ntra defeitos de fabricação. compatível com cilindros de capacidade entre 40 a 50 litros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 399,95

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
3ª Região Militar
Coudelaria de Rincão

Objeto: Aquisição de materiais e/ou equipamentos de uso médico-veterinários, em proveito da Coudelaria de Rincão..

Data: 28/01/2021 09:04
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:142020 / UASG:160514
Lote/Item: /27
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: RS

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

Descrição: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL - Válvula Reguladora para Cilindro de Ar Comprimido, com fluxomêtro para controle da pressão de saída de ar comprimido. Fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm2, entrada com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2, válvula de segurança e intermediário com rosca macho ¼ NPT. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906. Especificações técnicas: Manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm2; Entrada com filtro de bronze sintetizado; Intermediário com rosca macho ¼ NPT; Fabricado em metal cromado de alta resistência; Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação. Compatível com cilindros de capacidade entre 40 a 50 Litros.

CatMat: 150364 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.926.189/0001-20 * VENCEDOR *	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 399,90

Marca: PROTEC
Fabricante: PROTEC
Modelo: 005488 + 004041
Descrição: Válvula c/ fluxometro / 005488 + 004041 - Observações do item: Válvula Reguladora para Cilindro de Ar Comprimido, com fluxomêtro para controle da pressão de saída de ar comprimido. Fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm2, entrada com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2, válvula de segurança e intermediário com rosca macho NPT. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906. Especificações técnicas: Manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm2; Entrada com filtro de bronze sintetizado; Intermediário com rosca macho NPT; Fabricado em metal cromado de alta resistência; Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação. Compatível com cilindros de capacida de entre 40 a 50 Litros.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R ASSIS BRASIL, 4233	LUIZE	(48) 3375-1151	adm.sislicitacoes@gmail.com

27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 400,00

Marca: PROTEC
Fabricante: PROTEC
Modelo: PROTEC
Descrição: Válvula Reguladora para Cilindro de Ar Comprimido, com fluxomêtro para controle da pressão de saída de ar comprimido. Fabricada em metal crom ado de alta resistência, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm2, entrada com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2, válv ula de segurança e intermediário com rosca macho NPT. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906. Especificações técnicas: Manômetro de alta pressão co m escala de 0 a 300 Kgf/cm2; Entrada com filtro de bronze sintetizado; Intermediário com rosca macho NPT; Fabricado em metal cromado de alta resistência; Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação. Compatível com cilindros de capacidade entre 40 a 50 Litros.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV CALDAS JUNIOR, 456	FRANCIELE	(54) 2105-1270	licitacaopromedi@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 399,95

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
3ª Região Militar
Coudelaria de Rincão

Objeto: Aquisição de materiais e/ou equipamentos de uso médico-veterinários, em proveito da Coudelaria de Rincão..

Descrição: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL - Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio, com fluxomêtro. Fabricada com metais de alta qualidade e seguindo rígidos padrões de qualidade. Confeccionada em metal cromado; Vazão de até 15 L/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal; Rosca de saída padrão ABNT; possui válvula de segurança. Escala de pressão do manômetro: 0 a 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm²); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm²; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT. Compatível com cilindros de capacidade entre 40 a 50 Litros.

Data: 28/01/2021 09:04
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:142020 / UASG:160514
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: RS

CatMat: 150364 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.926.189/0001-20 * VENCEDOR *	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 399,90

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 12

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
46
Folha nº
Assinatura

Relatório de Cotação: cotação rápida 895

Pesquisa realizada entre 27/04/2021 14:04:38 e 27/04/2021 14:02:05

Relatório gerado no dia 27/04/2021 14:05:07 (IP: 177.69.178.154)

Item 1: vareta de vidro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 252,34 (un)	R$ 252,34

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Maria	NºPregão:182021 UASG:153164	09/04/2021	R$ 252,34
Valor Unitário				R$ 252,34

Média dos Preços Obtidos: R$ 252,34

Valor Global: R$ 252,34

Detalhamento dos Itens

Item 1: vareta de vidro

Preço Estimado: R$ 252,34 (un) | Média dos Preços Obtidos: R$ 252,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	válvula reguladora para cilindro de oxigênio e fluxômetro: válvula fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm2, entrada com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5 kgf/cm2, válvula de segurança, válvula fluxômetro de oxigênio: 0 a 15 litros por minuto pressão de trabalho; regulado dentro da faixa de +/- 3,5kgf/cm²; corpo em metal cromado; bilhas em policarbonato, esfera em aço inoxidável, niple de saída botão cromado, com conexões padrão abnt nbr vigentes, apresentar registro na anvisa.	

Preço (Compras Governamentais) 1; Mediana das Propostas Finais R$ 252,34

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria

Objeto: REGISTRO De PREÇOS PARA AQUISIÇÃO De MEDICAMENTOS e MATERIAL De LABORATÓRIO DESTINADOS AO COLÉGIO POLITÉCNICO Da UFSM.

Descrição: VARETA DE VIDRO - Válvula reguladora para cilindro de Oxigênio e fluxômetro: válvula fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm2, entrada com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2, válvula de segurança. Válvula Fluxômetro de Oxigênio: 0 a 15 litros por minuto pressão de trabalho; regulado dentro da faixa de +/- 3,5kgf/cm²; corpo em metal cromado; bilhas em policarbonato, esfera em aço inoxidável. Niple de saída botão cromado. Com conexões padrão ABNT NBR vigentes. Apresentar registro na ANVISA.

CatMat: 56677 - VARETA DE VIDRO

Data: 09/04/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:182021 / UASG:153164
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/04/2021 09:13
Homologação: 16/04/2021 11:06
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.802.002/0001-02 * VENCEDOR.*	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 252,34

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

Marca: IFAB
Fabricante: IFAB
Modelo: MOD. VRD100
Descrição: VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO E FLUXOMETRO: VALVULA FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTENCIA. MANOMETRO DE ALTA PRESSAO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO, PRESSAO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, VALVULA DE SEGURANCA. VALVULA FLUXOMETRO DE OXIGENIO: 0 A 15 LITROS POR MINUTO PRESSAO DE TRABALHO. REGULADO DENTRO DA FAIXA DE +/- 3,5 KGF/CM². CORPO EM METAL CROMADO. BILHAS EM POLICARBONATO, ESFERA EM ACO INOXIDAVEL. NIPLE DE SAIDA BOTAO CROMADO. COM CONEXOES PADRAO ABNT NBR VIGENTES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. - Marca: IFAB - N.Comercial: MOD. VRD100 - Reg.MS: 80117610011

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
EST BOA ESPERANCA, 2320	MAICON	(47) 3520-9000	licitacoes@altermed.com.br

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 13

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
48
Folha nº
Assinatura

Relatório de Cotação: cotação rápida 878

Pesquisa realizada entre 27/04/2021 10:14:30 e 27/04/2021 10:14:23

Relatório gerado no dia 27/04/2021 10:14:48 (IP: 177.69.178.154)

Item 1: locação de equipamentos para consumo de gases

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 5	1	R$ 2.500,00 (un)	R$ 2.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	NºPregão:162020 UASG:155912	25/11/2020	R$ 2.500,00
Valor Unitário				R$ 2.500,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.500,00

Valor Global: R$ 2.500,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de equipamentos para consumo de gases

Preço Estimado: R$ 2.500,00 (un) | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.500,00

Qtd	Descrição	Observação
1	manutenção corretiva, preventiva e calibrações de rede de gases medicinais: oxigênio, ar comprimido, vácuo clínico e eventuais gases medicinais a serem utilizados pelo hujb-ufcg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 2.500,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO

Objeto: Contratac ão de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais em cilindros conforme a demanda, e locac a o de sistemas geradores de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal, e de sistemas geradores de va cuo cli nico, incluindo a instalac a o, servic os te cnicos, manutenc a o corretiva e preventiva com reposic a o de pec as e eventual troca de equipamento(s)..

Descrição: Locação de Equipamentos para Consumo de Gases - Manutenção corretiva, preventiva e calibrações de rede de gases medicinais: oxigênio, ar comprimido, vácuo clínico e eventuais gases medicinais a serem utilizados pelo HUJB-UFCG.

CatSer: 14788 - Locação de equipamentos para consumo de gases

Data: 25/11/2020 08:52
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:162020 / UASG:155912
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.184.220/0001-00 * VENCEDOR *	SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 2.333,33

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção corretiva, preventiva e calibrações de rede de gases medicinais: oxigênio, ar comprimido, vácuo clínico eeventuais gases medicinais a serem utilizados pelo HUJB-UFCG,consoante demais especificações deste estado técnicopreliminar (item 3.2)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R AURORA M NASCIMENTO FURTADO, 00050	(21) 3331-1703	vendas@separar.com.br

22.677.012/0001-98 LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA R$ 2.416,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção corretiva, preventiva e calibrações de rede de gases medicinais: oxigênio, ar comprimido, vácuo clínico e eventuais gases medicinais a serem utilizados pelo HUJB-UFCG.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R VALDEMIRO VALASKI, 2140	DAVID	(41) 3595-8686	david@dinatec.ind.br

41.068.263/0001-10 SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL EIRELI R$ 2.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção corretiva, preventiva e calibrações de rede de gases medicinais: oxigênio, ar comprimido, vácuo clínico e eventuais gases medicinais a serem utilizados pelo HUJB-UFCG.

Endereço:	Telefone:	Email:
R POETA MANOEL BANDEIRA, 336	(81) 3125-9116	silton@silton.com.br

18.791.322/0001-61 PHARMAGAS COMERCIO , SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R$ 4.150,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção corretiva, preventiva e calibrações de rede de gases medicinais: oxigênio, ar comprimido, vácuo clínico e eventuais gases medicinais a serem utilizados pelo HUJB-UFCG, consoante demais especificações deste estudo técnico preliminar (item 3.2).

Endereço:	Telefone:	Email:
R CREUZA JOSEFA MORATO, 345	(83) 9607-7000/ (83) 3245-1114	olitech@pharmagas,com.br

04.292.445/0001-43 C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 9.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção corretiva, preventiva e calibrações de rede de gases medicinais: oxigênio, ar comprimido, vácuo clínico e eventuais gases medicinais a serem utilizados pelo HUJB-UFCG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA SALGADO, 53	(79) 3214-8699	croxigenio@croxigenio.com.br

Berli Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 13

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
50
Folha nº
Assinatura

Relatório de Cotação: cotação rápida 877

Relatório gerado no dia 27/04/2021 10:13:20 (IP: 177.69.178.154)

Item 1: manutencao rede oxigenio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 1.142,00 (un)	R$ 1.142,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA AERONAUTICA|BASE AéREA DE SANTA CRUZ	Dispensa de Licitação Nº 55/2020 UASG: 120669	01/11/2020	R$ 1.142,00

Valor Unitário R$ 1.142,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.142,00

Valor Global: R$ 1.142,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: manutencao rede oxigenio

Preço Estimado: R$ 1.142,00 (un) | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.142,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	manutenção rede oxigênio	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.142,00

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
BASE AéREA DE SANTA CRUZ

Objeto: Manutenção da central de cilindros de oxigênio.

Descrição: MANUTENCAO REDE OXIGENIO - MANUTENÇÃO REDE OXIGÊNIO

CatSer: 22098 - Manutenção rede oxigênio

Data: 01/11/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 55/2020 / UASG: 120669
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
86.729.977/0001-60 *VENCEDOR*	TEC MED INSTALACOES E MONTAGENS EIRELI	R$ 1.142,00

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MANUTENÇÃO REDE OXIGÊNIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	TR JURACI, 37	Silvio Beralto da Silva	(21) 3888-4124	tecmed@tecmed.srv.br



Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Itens 14 e 15

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 52
Assinatura

Relatório de Cotação: cotação rápida 879

Relatório gerado no dia 27/04/2021 10:27:50 (IP: 177.69.178.154)

Item 1: locação de tanque criogênico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 1.239,13 (un)	R$ 1.239,13

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA	NºPregão:82021 UASG:985899	05/04/2021	R$ 2.227,39
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - MACAÉ RJ	NºPregão:142021 UASG:927152	22/03/2021	R$ 490,00
3	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES|COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	Dispensa de Licitação Nº 5/2021 UASG: 155902	01/01/2021	R$ 1.000,00
Valor Unitário				R$ 1.239,13

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.239,13

Valor Global: R$ 1.239,13

Detalhamento dos Itens

Item : locação de tanque criogênico

Preço Estimado: R$ 1.239,13 (un) — Média dos Preços Obtidos: R$ 1.239,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	havendo qualquer discordância entre a unidade de medida, quantidade e/ou descrição do catmat e a do edital, prevalecerá a unida de de medida, quantidade e/ou descrição constante no edital.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 2.227,39

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais com locação de equipamentos para atender ao hospital de campanha de combate ao Covid-19 (centro de emergência municipal)..

Descrição: Locação de Tanque Criogênico - Havendo qualquer discordância entre a unidade de medida, quantidade e/ou descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a unidade de medida, quantidade e/ou descrição constante no Edital.

Data: 05/04/2021 15:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:82021 / UASG:985899
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: RJ

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.198.469/0001-09 * VENCEDOR *	TECNOCRYO GASES - TRANSPORTES, COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 2.227,39

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TANQUE CRIOGÊNIO (capacidade para 5000m³) com instalação e montagem

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Viana	RODOVIA BR 101/262, S/N	(27) 3225-6533	tecnocryo@tecnocryo.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
59
Folha nº
Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 490,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - MACAÉ RJ
Objeto: Locação de equipamentos, cilindros (backup) e acessórios, com instalação e manutenção preventiva e corretiva, e com aquisição de gases (oxigênio e nitrogênio), visando atender a Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade SEMUSA.
Descrição: Locação de Tanque Criogênico - Locação de tanque criogênico (Locação do Sistema de acondicionamento de Oxigênio em tanque de criogênio estacionário com capacidade compatível com as quantidades estimadas no item 1)
CatSer: 16110 - Locação de tanque criogênico

Data: 22/03/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:142021 / UASG:927152
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.380.578/0020-41 * VENCEDOR *	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	R$ 490,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de tanque criogênico. Dados adicionais: Locação do Sistema de acondicionamento de Oxigênio em tanque de criogênio estacionário com capacidade compatível com as quantidades estimadas no item 1.1. CATMAT/CATSERV: 16110 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Nos valores proposto s estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indireta mente no fornecimento dos bens.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	ROD BR 101 SUL, S/N	(81) 3476-8046	maria_alice@praxair.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.000,00

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR
Objeto: Locação de tanque criogênico e fornecimento de Oxigênio Líquido para o Hospital e Maternidade Victor Ferreira do Amaral.
Descrição: LOCACAO DE TANQUE CRIOGENICO - LOCAÇÃO DE TANQUE CRIOGÊNICO
CatSer: 16110 - Locação de tanque criogênico

Data: 01/01/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5/2021 / UASG: 155902
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.820.448/0164-82 * VENCEDOR *	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R$ 1.000,00

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO DE TANQUE CRIOGÊNICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Araucária	R DOUTOR ELI VOLPATO, 888	Carlos Emilio	(41) 3641-7049	licitacoes_pkg_sul@praxair.com

Gmail Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Dispensa Gases Medicinais

5 mensagens

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>
Para: Gasintec Engenharia <contato@gasintec.com.br>

Bom Dia

Pedimos a gentileza de cotar os itens da planilha anexo que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Compras

COTAÇÃO DISPENSA GASES MEDICINAIS 2021.xls
14K

Gasintec Engenharia <contato@gasintec.com.br>
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

12 de abril de 2021 11:37

Bom dia

Segue em anexo cotação dos itens solicitados
[Texto das mensagens anteriores ocultos]
--

Atenciosamente,

Gabriel L. Kotaba

Administrativo

GASINTEC
Engenharia de Gases

Atendimento ao cliente

Whatsapp: 41-3057-3127
Cel.: 41-9.9948-6578

www.gasintec.com.br

Rua Dr. Heleno da Silveira, 919 - LJ 10
Boqueirão - Curitiba - Paraná,
CEP: 81750-340

Cotação Fazenda Rio Grande.pdf
2639K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>
Para: Gasintec Engenharia <contato@gasintec.com.br>

19 de abril de 2021 10:33

Bom Dia Gabriel

Segue novo descritivo e quantitativo para cotação, de acordo com sugestões oferecidas pelos fornecedores para facilitar o orçamento.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Bernadete Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Compras

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
55
Folha nº
Assinatura

[Texto das mensagens anteriores ocultu]

COTAÇÃO DISPENSA GASES MEDICINAIS 2021.xls
12K

Gasintec Engenharia <contato@gasintec.com.br> 19 de abril de 2021 17:32
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Boa tarde

Segue em anexo orçamento conforme solicitado (assinado e carimbado)
[Texto das mensagens anteriores ocultu]

Cotação Fazenda Rio Grande.pdf
3620K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 20 de abril de 2021 08:25
Para: Gasintec Engenharia <contato@gasintec.com.br>

Obrigada
[Texto das mensagens anteriores ocultu]

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
56
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretária Municipal de Saúde

Fazenda Rio Grande, Abril/2021

Favor preencher todos os dados da empresa		
Empresa: Gazy Projetos e Instalações de Gás Ltda	CNPJ:	34.560.236/0001-02
E-mail: gasintec@gmail.com	Contato:	Wellyngton
Fone: (41) 99948-6578	WhatsApp:	(41) 99948-6578

Carimbar e assinar esta cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	UNI	UNITÁRIO	TOTAL
1	Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de **1 a 3M³**, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo 99%.	300	M³		0,00
2	Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de **6 a 10M³**, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%.	1.500	M³		
3	Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de **1 a 3M³**, uso medicinal.	300	M³		
4	Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de **6 a 10M³**, uso medicinal.	1.000	M³		0,00
5	Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro **4KG**.	40	KG		0,00
6	Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro **28KG**.	340	KG		
7	Oxigênio ***Líquido*** Medicinal, com pureza de 99,98%, fornecido na forma líquida e armazenado em tanque criogênico.	65.000	M³		0,00
8	Fluxômetro para Rede ar comprimido, Conforme ABNT	80	PÇ	119,00	9.520,00
9	Fluxômetro para Rede oxigênio medicinal, conforme ABNT	80	PÇ	119,00	9.520,00
10	Vacuômetro Medicinal com Recipiente Inquebrável, em carbonato de 400ML	30	PÇ	318,00	9.540,00
11	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de ar comprimido, conforme ABNT	30	PÇ	398,00	11.940,00
12	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio medicinal, conforme ABNT	50	PÇ	398,00	19.900,00
13	Manutenção Preventiva e corretiva das redes de oxigênio medicinal e ar comprimido Na Upa e Hospital	12	Mês	1.380,00	16.560,00
14	Tanque criogênico de 2.000 m³	12	Loc/mês		0,00
15	Tanque criogênico de 5.000 m³	12	Loc/mês		0,00
					76.980,00

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria de Saúde
Setor de Compras
Shara Arbigaus
E-mail: arbigausshara97@gmail.com
41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

34.560.236/0001-02
GAZY PROJETOS E INSTALACOES DE GAS LTDA
RUA VENUS,412
SITIO CERCADO - CEP 81.910-330
CURITIBA - PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAZY PROJETOS E INSTALACOES DE GAS LTDA
CNPJ: 34.560.236/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:53 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2021.
Código de controle da certidão: **D9D2.37F6.6739.0673**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Silva Nogueira
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
58
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAZY PROJETOS E INSTALACOES DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.560.236/0001-02
Certidão nº: 13818698/2021
Expedição: 28/04/2021, às 15:00:58
Validade: 24/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAZY PROJETOS E INSTALACOES DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.560.236/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Sabrina Dubiques
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
59
Folha nº
Assinatura

Gmail

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Dispensa Gases Medicinais

7 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>
Para: Zeila ALVES <zeila.alves@airliquide.com>

Bom Dia Zeila

Pedimos a gentileza de cotar os itens da planilha anexo que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Compras

COTAÇÃO DISPENSA GASES MEDICINAIS 2021.xls
14K

ALVES, Zeila <zeila.alves@airliquide.com> 12 de abril de 2021 12:28
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>, Delamar BOZZI <delamar.bozzi@airliquide.com>

Shara, boa tarde!!

@Delamar BOZZI - segue para término do preenchimento e assinatura.

Obs. abaixo link de informações sobre os itens de Gasoterapia.. acesse e conheça nosso catálogo virtual.

https://catalogo.airliquidehealthcare.com.br/
https://www.device.airliquidehealthcare.com/pt-br/respireo-soft-baby-child-0

no aguardo de sua análise e aprovação.
Informamos que, devido ao aumento dos números de casos do Covid-19, podemos sofrer atrasos de entregas por parte de nossos fornecedores pela alta demanda de materiais de Gasoterapia.Pedimos a gentileza de organizarem as demandas de seus pedidos para que assim possamos atendê-lo da melhor forma possível.

obrigada.

atenciosamente.

Zeila Alves - Tel 11 96328 0039
Vendedora Comercial de Oxigenoterapia - Gasoterapia

Air Liquide HEALTHCARE | Great Place To Work. Certified | SEJA #airliquiders
E FAÇA PARTE DO NOSSO DIA A DIA

Endereço: Av. Morumbi, 8234 - Santo Amaro, 3° andar - São Paulo - SP
Tel: + 55 11 96328-0039 - (Comercial direto).
Cel: + 55 11 96328-0039 - (para orçamentos, pedidos, notas, boletos, entregas e devoluções) .
Pronto Gasos, atendimento - 0800 771 6686 - opção 6 (para produtos medicinais).

Beni Shirley Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. As informações nela contidas não podem ser retransmitidas, arquivadas, utilizadas, divulgadas ou copiadas sem a autorização expressa do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise ao remetente, respondendo imediatamente o e-mail e em seguida apague-a do seu computador e/ou de outros dispositivos. Agradecemos sua cooperação. | *This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information and its confidentiality is protected by law. The information herein cannot be retransmitted, filed, used, disclosed or copied without authorization from the sender. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it from your computer and/or other devices. Thank you for your cooperation.*

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO DISPENSA GASES MEDICINAIS 2021.xlsx
15K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>
Para: "ALVES, Zeila" <zeila.alves@airliquide.com>, Delamar BOZZI <delamar.bozzi@airliquide.com>
19 de abril de 2021 10:35

Bom Dia Zeila e Delamar

Segue novo descritivo e quantitativo para cotação, de acordo com sugestões oferecidas pelos fornecedores para facilitar o orçamento.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Compras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO DISPENSA GASES MEDICINAIS 2021.xls
12K

BOZZI, Delamar <delamar.bozzi@airliquide.com>
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>
Cc: "ALVES, Zeila" <zeila.alves@airliquide.com>
19 de abril de 2021 11:14

Bom dia Shara

Os gases não podemos cotar atualmente.

Atenciosamente

Delamar Bozzi
Comercial Medicinal - PR

Air Liquide HEALTHCARE | Great Place To Work. Certificado | #airliquiders

tel: + 55 41 3386-8047
cel: + 55 41 99266-3836

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALVES, Zeila <zeila.alves@airliquide.com>
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>
Cc: Delamar BOZZI <delamar.bozzi@airliquide.com>
19 de abril de 2021 13:09

Bom dia!!

Segue orçamento atualizado

@Delamar BOZZI - somente assinar e carimbar por favor.

Pagamento - 30 dias (clientes cadastrados).
Frete Cif - por nossa conta.
Entrega em até 45 dias.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 551.034

COTAÇÃO DISPENSA GASES MEDICINAIS 2021 (1).xlsx
12K

BOZZI, Delamar <delamar.bozzi@airliquide.com>
19 de abril de 2021 13:30

Para: Alexandre DE BARROS-SC <alexandre.debarros-sc@airliquide.com>
Cc: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>, "ALVES, Zeila" <zeila.alves@airliquide.com>

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

Boa tarde Alexandre

Favor carimbar e enviar ao cliente.
grato

Delamar Bozzi
Comercial Medicinal - PR

Air Liquide HEALTHCARE | Great Place To Work. Certificado | SOU #airliquiders E TRABALHO PARA CRIAR UM MUNDO MAIS SAUDÁVEL

tel: + 55 41 3386-8047
cel: + 55 41 99266-3836

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO DISPENSA GASES MEDICINAIS 2021 (1).xlsx - COTAÇÃO GASES MEDICINAIS 2021.pdf
113K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 19 de abril de 2021 13:31
Para: "BOZZI, Delamar" <delamar.bozzi@airliquide.com>

Obrigada
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Barti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 62
Assinatura

At.: Douglas Plusek
Rhoma Produtos e Equipamentos Hospitalares Eireli Epp
(41) 3335 9732

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 19 de abril de 2021 10:32
Para: Douglas - Administração - Rhoma <rhomaadministracao@terra.com.br>

Bom Dia Douglas

Segue novo descritivo e quantitativo para cotação, de acordo com sugestões oferecidas pelos fornecedores para facilitar o orçamento.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

08-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Compras

[Texto das mensagens anteriores ocultо]

COTAÇÃO DISPENSA GASES MEDICINAIS 2021.xls
12K

Douglas - Administração - Rhoma <rhomaadministracao@terra.com.br> 19 de abril de 2021 11:45
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Bom dia, Shara

Segue em anexo nossa proposta de preços

[Texto das mensagens anteriores ocultо]

Proposta Pref Fazenda Rio Grande 2021.pdf
322K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 19 de abril de 2021 13:30
Para: Douglas - Administração - Rhoma <rhomaadministracao@terra.com.br>

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores ocultо]

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 63

Secretária Municipal de Saúde

Fazenda Rio Grande, Abril/2021

Favor preencher todos os dados da empresa		
Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL	CNPJ:	
E-mail:ZEILA.ALVES@AIRLIQUIDE.COM - DELAMAR.BOZZI@	Contato:	DELAMAR E ZEILA
Fone: 11 963280039	WhatsApp:	11963280039

Carimbar e assinar esta cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	UNI	UNITÁRIO	TOTAL
8	Fluxômetro para Rede ar comprimido, Conforme ABNT	80	PÇ	50,50	4.040,00
9	Fluxômetro para Rede oxigênio medicinal, conforme ABNT	80	PÇ	45,00	3.600,00
10	Vacuômetro Medicinal com Recipiente Inquebrável, em Policarbo	30	PÇ	125,00	3.750,00
11	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de ar comprimi	30	PÇ	402,00	12.060,00
12	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio me	50	PÇ	402,00	20.100,00
					R$ 43.550,00

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria de Saúde
Setor de Compras
Shara Arbigaus
E-mail: arbigausshara97@gmail.com
41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

C. N. P. J.
00.331.788/0033-04
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
Rua José Rodrigues Pinheiro, 3033
CIC - CEP 81.170-200
CURITIBA-PR

ew
000 A-19

DelamarBozzi

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PIREF. FAZENDA RIO GRANDE
64
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:04 do dia 27/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2021.
Código de controle da certidão: **296B.BEC9.D701.4C27**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Beatriz Silveira Vargas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034-7

Voltar Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 65
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.331.788/0001-19
Razão Social: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Endereço: AV MORUMBI 8234 ANDAR 3 / SANTO AMARO / SAO PAULO / SP / 04703-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/04/2021 a 15/05/2021

Certificação Número: 2021041600263282154304

Informação obtida em 28/04/2021 15:10:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Berti Shaiderbiages
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Gmail

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Dispensa Gases Medicinais

5 mensagens

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
66
Folha nº
Assinatura

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>
Para: Douglas - Administração - Rhoma <rhomaadministracao@terra.com.br>

Bom Dia Douglas Plusek

Pedimos a gentileza de cotar os itens da planilha anexo que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal da Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Compras

COTAÇÃO DISPENSA GASES MEDICINAIS 2021.xls
14K

Douglas - Administração - Rhoma <rhomaadministracao@terra.com.br> 12 de abril de 2021 13:52
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Boa tarde, Shara

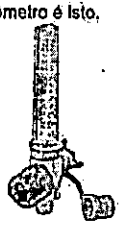
Este sue pedido de gasoterapia esta uma confusão:

7	Fluxômetro para Cilindro de oxigênio medicinal, conforme ABNT	30	PÇ	0,00
8	Fluxômetro para Cilindro de ar comprimido, conforme ABNT	30	PÇ	0,00

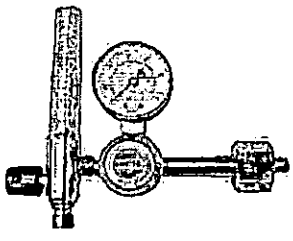
Itens seguintes:

10	Válvula Reguladora com fluxômetro para ar comprimido, conforme ABNT	30	PÇ
11	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio medicinal, conforme ABNT	50	PÇ

Fluxômetro é isto,



Regulador para cilindro de oxigênio com fluxômetro é isto:



Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 331.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

Gmail

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Cotação Gases Medicinais

3 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 19 de abril de 2021 16:56
Para: ibg@ibg.com.br, gerente5@ibg.com.br, cht.thiago@gmail.com, ibg5@ibg.com.br

Boa Tarde Geraldo Gabriel

Segue novo descritivo e quantitativo para cotação, de acordo com sugestões oferecidas pelos fornecedores para facilitar o orçamento.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Compras

COTAÇÃO DISPENSA GASES MEDICINAIS 2021.xls
12K

Licitação IBG <licitacao@ibg.com.br> 20 de abril de 2021 09:25
Para: arbigausshara97@gmail.com
Cc: gerente5@ibg.com.br

Bom dia, Shara

Segue anexa a cotação solicitada.

Sds,

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 151.034

Tiago J. D. Santos

Depto. Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 65
Assinatura

Secretária Municipal de Saúde

Fazenda Rio Grande, 19 Abril/2021

Favor preencher todos os dados da empresa		
Empresa: Rhoma Produtos e Equipamentos Hosp Eirele Epp	CNPJ:	255.504.700.147
E-mail: rhomaadministracao@terra.com.br	Contato:	Douglas
Fone: (41) 3335 9732	WhatsApp:	
Validade da Proposta: 15 (quinze) dias		

Carimbar e assinar esta cotação

DESCRIÇÃO	QDE	UNI	UNITÁRIO	TOTAL
Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de **1 a 3M³**, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%.	300	M³	210,00	63.000,00
Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de **6 a 10M³**, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo d 9%.	1.500	M³	28,00	42.000,00
Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de **1 a 3M³**, uso medicinal.	300	M³	245,00	73.500,00
Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de **6 a 10M³**, uso medicinal.	1.000	M³	31,00	31.000,00
Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro **4KG**.	40	KG	45,00	1.800,00
Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro **28KG**.	340	KG	45,00	15.300,00
Oxigênio ***Líquido*** Medicinal, com pureza de 99,98%, fornecido na forma líquida e armazenado em tanque criogênico.	65.000	M³	N/C	N/C
Fluxômetro para Rede ar comprimido, Conforme ABNT	80	PÇ	105,00	8.400,00
Fluxômetro para Rede oxigênio medicinal, conforme ABNT	80	PÇ	90,00	7.200,00
Vacuômetro Medicinal com Recipiente Inquebrável, em Policarbonato de 400ML	30	PÇ	255,00	7.650,00
Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de ar comprimido, conforme ABNT	30	PÇ	500,00	15.000,00
Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio m cinal, conforme ABNT	50	PÇ	500,00	25.000,00
Manutenção Preventiva e corretiva das redes de oxigênio medicinal e ar comprimido Na Upa e Hospital	12	Mês	N/C	N/C
Tanque criogênico de 2.000 m³	12	Loc/mês	N/C	N/C
Tanque criogênico de 5.000 m³	12	Loc/mês	N/C	N/C
				289.850,00

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria de Saúde
Setor de Compras
Shara Arbigaus
E-mail: arbigausshara97@gmail.com
41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

02.555.047/0001-47
RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
R. EDMUNDO SAPORSKI, 534
MERCÊS - CEP 80710-610
CURITIBA - PR

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
69
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.555.047/0001-47
Certidão nº: 14216550/2021
Expedição: 29/04/2021, às 09:33:37
Validade: 25/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.555.047/0001-47, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 02.555.047/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:31 do dia 21/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2021.
Código de controle da certidão: **0953.DEE8.8DAE.181A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rerri Ricardo Dias Silva
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.

Av.: Antonieta Piva Barranqueiros nº 150, Dist. Industrial

Jundiaí/SP - CEP: 13.213-009

Tel.: +55 (11) 2136-8534 - Fax: +55 (11) 2136-8533

DDR: +55 (11) 2136-8504 - E-mail: tiago@ibg.com.br
www.ibg.com.br

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 01.pdf
320K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 20 de abril de 2021 09:34
Para: Licitação IBG <licitacao@ibg.com.br>

Obrigada
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Beatriz Silva Cabral
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

IBG
Indústria Brasileira de Gases

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

LICITANTE: **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**
ENDEREÇO: Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150
Distrito Industrial – Jundiaí – SP – CEP: 13213-009
Fone: (11) 4582-8534 – Fax: (11) 4582-6201
Site: www.ibg.com.br – e-mail: licitacao@ibg.com.br
CNPJ: 67.423.152/0001-78 – I.E.: 407.160.902.118

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	UNI	UNITÁRIO	TOTAL
1	Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de **1 a 3M³**, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%.	300	M³	150,00	45.000,00
2	Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de **6 a 10M³**, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%.	1.500	M³	26,00	39.000,00
3	Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de **1 a 3M³**, uso medicinal.	300	M³	150,00	45.000,00
4	Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de **6 a 10M³**, uso medicinal.	1.000	M³	30,00	30.000,00
5	Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro **4KG**.	40	KG	80,00	3.200,00
6	Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro **28KG**.	340	KG	65,00	22.100,00

Beati Shoja Diogus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 62
Assinatura

IBG
Indústria Brasileira de Gases

PMER. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 63

7	Oxigênio ***Líquido*** Medicinal, com pureza de 99,98%, fornecido na forma líquida e armazenado em tanque criogênico.	65.000	M³	8,00	520.000,00
8	Fluxômetro para Rede ar comprimido, Conforme ABNT	80	PÇ		0,00
9	Fluxômetro para Rede oxigênio medicinal, conforme ABNT	80	PÇ		0,00
10	Vacuômetro Medicinal com Recipiente Inquebrável, em Policarbonato de 400ML	30	PÇ		0,00
11	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de ar comprimido, conforme ABNT	30	PÇ		0,00
12	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio medicinal, conforme ABNT	50	PÇ		0,00
13	Manutenção Preventiva e corretiva das redes de oxigênio medicinal e ar comprimido Na Upa e Hospital	12	Mês	2.000,00	24.000,00
14	Tanque criogênico de 2.000 m³	12	Loc/mês	6.800,00	81.600,00
15	Tanque criogênico de 5.000 m³	12	Loc/mês	6.800,00	81.600,00
					891.500,00

CONDIÇÕES GERAIS

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (Dez) dias para entrega.

Berli Sheila Pinheiro Assistente Administrativo Matrícula 351.034

IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda.
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Bloco A – Distrito Industrial – CEP 13213-009 – Jundiaí – SP
Tel.: +55 (11) 2136-8534

IBG
Indústria Brasileira de Gases

Declaramos, ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração e outras, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus Anexos.

Jundiaí, 20 de abril de 2021.

IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda
Tiago J. D. Santos
RG: 40.089.184-0
CPF: 319.479.658-59
Depto. Licitações

Bert Shalom Tavares
Assistente Administrativo
Matrícula 551.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
CNPJ: 67.423.152/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:37:09 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2021.
Código de controle da certidão: **36A6.532B.0979.CC30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Sharon Rodrigues
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024050290-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **67.423.152/0001-78**
Nome: **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Berti Silveira Barbosa
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Emitido via Internet Pública (29/04/2021 09:47:22)

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 10 Assinatura

Gmail

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Cotação Gases Medicinais - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

2 mensagens

Marcos Grochovski <Marcos.Grochovski@linde.com> 27 de abril de 2021 16:51
Para: "arbigausshara97@gmail.com" <arbigausshara97@gmail.com>

Prezados,

Neste momento não estamos apresentando proposta para novos negócios.

Atenciosamente,

Marcos Eduardo Grochovski

Gerente Negócios Medicinais

Fone: (41) 3641 7064 – (41) 9 9201 9557

E-mail: marcos.grochovski@linde.com

Site: www.whitemartins.com.br

The information contained in this email and any attachments may be confidential and is provided solely for the use of the intended recipient(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, distribution, or use of this e-mail, its attachments or any information contained therein is unauthorized and prohibited. If you have received this in error, please contact the sender immediately and delete this e-mail and any attachments. No responsibility is accepted for any virus or defect that might arise from opening this e-mail or attachments, whether or not it has been checked by anti-virus software.

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 27 de abril de 2021 16:52
Para: Marcos Grochovski <Marcos.Grochovski@linde.com>

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
48
Folha nº
Assinatura

Gmail

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Cotação Messer Gases

2 mensagens

Andrea Abdalla <andrea.abdalla@messer-br.com> 22 de abril de 2021 17:28
Para: "arbigausshara97@gmail.com" <arbigausshara97@gmail.com>

Prezada Shara Boa tarde,

Em atenção à sua solicitação de fornecimento, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande informamos que em razão da demanda crescente e extraordinária por gases medicinais, essenciais à vida, causada pela pandemia do COVIDE-19 a MESSER GASES está se empenhando e não medindo esforços para garantir o abastecimento contínuo a todos os seus clientes medicinais em nível nacional com os quais já possui compromisso firmado. Além do atendimento dos contratos vigentes, esses mesmos clientes também estão passando pelo aumento de demanda, o que contribui para a redução substancial da disponibilidade dos gases medicinais. Desse modo, infelizmente, a MESSER GASES está impossibilitada de assumir novos compromissos e absorver novas demandas de fornecimento neste momento e recomenda que o hospital busque outras empresas para suprimento de sua demanda. Reiteramos que, em caso de alteração do cenário atual e havendo disponibilidade de produtos em momento futuro, a MESSER GASES terá enorme prazer em estabelecer acordo comercial com essa instituição.

Atenciosamente

Andréa Abdalla

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 27 de abril de 2021 16:54
Para: Andrea Abdalla <andrea.abdalla@messer-br.com>

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0022547/2021

Organograma de origem: 007.004.002 - Abertura Licitação

Organograma de destino: 003.001.014 - Compras Saúde

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0022547/2021	Memorando	318/FMS/2021	06/05/2021 10:33	☐	☐

Obs. do andamento: SOLICITO QUE SEJA INFORMADO O CNPJ DA EMPRESA SÃO PAULO OXIGÊNIO, QUE APRESENTOU COTAÇÃO PARA DIVERSOS ITENS.

Súmula: MEMORANDO 318/2021 PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Total de processos: 1

Maysa
Mat. 55

Responsável

Hora: 10:33:41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 80
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0022547/2021

Número do processo: 0022547/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0022547/2021
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 06/05/2021 14:14:32
Parecer: Solicitamos esclarecimentos quanto:

1- O item 5 tem uma quantidade de recarga de 40kg, contudo em comodato serão solicitados, segundo o termo, 12 cilindros de 4kg, o que faria com que sobrassem 2 cilindros sem recarga.
2- Há a necessidade de algum item ser contratado juntamente com outro em lote? exemplo: manutenção preventiva.
3- Que seja informado a forma e prazo de pagamento no termo de referencia.
4- Que seja informado o CNPJ da empresa SP oxigenio que apresentou cotação para diversos itens.

Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Maio de 2021.

Maysa Wolff de Souza

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 8
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0022547/2021

Número do processo: 0022547/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0022547/2021
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 06/05/2021 16:51:04
Parecer: RESPOSTA PARECER 2:

1- QUANTIDADE CORRETA DE CILINDROS DE 4KG DE ÓXIDO NITROSO: 10 CILINDROS;

2- LOTE 1: ITEM 1; LOTE 2: ITEM 2; LOTE 3: ITEM 3; LOTE 4: ITEM 4;
LOTE 5: ITEM 5; LOTE 6: ITEM 6; LOTE 7: ITENS: 7, 13, 14 e 15;
LOTE 8: ITEM 8; LOTE 9: ITEM 9; LOTE 10: ITEM 10; LOTE 11: ITEM 11;
LOTE 12: ITEM 12.

3- FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO: ITEM 11.1.5 (TERMO DE REFERÊNCIA);

4- CNPJ SÃO PAULO OXIGÊNIO: 01.471.297/0001-36.

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Maio de 2021.

BERTI SHARA ARBIGAUS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 82
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Abertura de Licitação para Contração de Empresa para Fornecimento de:

Gases Medicinais e Acessórios

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora da DMAC
Decreto 5508/2021

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2021.

Berti Silva Rodrigues
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PMFRG
FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. A Especificação está relacionada no anexo I e abaixo, ***divididos por lotes***.

ITEM	LOTE	ANEXO I	QDE	UNI
1	1	Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de 1 a 3M³, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%.	300	Carga
2	2	Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de 6 a 10M³, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%.	1.500	M³
3	3	Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de 1 a 3M³, uso medicinal.	300	Carga
4	4	Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de 6 a 10M³, uso medicinal.	1.000	M³
5	5	Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro 4KG.	40	KG
6	6	Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro 28KG.	340	KG
7	7	**Oxigênio Líquido Medicinal, com pureza de 99,98%, fornecido na forma líquida e armazenado em tanque criogênico.**	65.000	M³
8	8	Fluxômetro para Rede Ar Comprimido Medicinal, com escala de 0 a 15 LPM.	80	PÇ
9	9	Fluxômetro para Rede Oxigênio Medicinal, com escala de 0 a 15 LPM.	80	PÇ
10	10	Vacuômetro Medicinal com Recipiente Inquebrável, em Policarbonato de 400ML	30	PÇ
11	11	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de Ar Comprimido Medicinal, conforme ABNT	30	PÇ
12	12	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de Oxigênio Medicinal, conforme ABNT	50	PÇ
13	7	**Manutenção Preventiva e corretiva das Redes de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinais na Upa e Hospital**	12	Mês
14	7	**Tanque criogênico de 2.000 m³**	12	Loc/mês
15	7	**Tanque criogênico de 5.000 m³**	12	Loc/mês
			68.786	

Berti
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos munícipes atendidos pelo SUS através desta Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A referida aquisição visa à contratação de Empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais para uso no Hospital Municipal, UPA 24hr, e demais setores desta Secretaria Municipal de Saúde. Este serviço é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do serviço.

4. DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida – Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
a - Tanque criogênico capacidade 2.000M³ de armazenagem;
b - Serviços de Manutenção corretiva e preventiva na rede;
c – Recargas de acordo com os solicitados.

4.2. Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H – R. Rio Tejo, 515 - Pioneiros
a- Tanque criogênico de 5.000M³ de armazenagem;
b - Serviços de Manutenção corretiva e preventiva na rede;
c – Recargas de acordo com os solicitados.

4.3. Unidades Básicas de Saúde e demais setores:
a - Recargas de acordo com os solicitados:

Unidade ou Setor	Endereço
Unidade de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, 367
Unidade de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, 494
Unidade de Saúde Estados	Travessa União da Vitoria, 167
Unidade de Saúde Gralha Azul	Av. Portugal, 1866
Unidade de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, 227
Unidade de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, 1984
Unidade de Saúde Nações	Rua Egito, 478
Unidade de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivaí, 1081
Unidade de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, 1381
Unidade de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Monica, 486
Unidade de Saúde São Sebastião	Rua Mario de Andrade, 975
Unidade de Saúde Vila Marli	Av. Paraguai, 1738
Unidade de Saúde Santarém	Rua Niger, 182
CAPS II - Centro Atenção Psicossocial	Rua Seringueira, 494
Logística Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Divisão de Atenção Básica	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora da DMAC
Decreto 5508/2021

Beryl Sharp Ribeiro
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gás medicinal A GRANEL CONTEMPLA: o fornecimento do gás, a locação dos tanques criogênicos e manutenção do sistema que constitui a central de gases (exceto cilindros).

5.2. As manutenções preventivas e corretivas do sistema de armazenamento deverão ser realizadas em conformidade com as prescrições do fabricante do sistema, sem custo adicional à administração.

5.3. O gás medicinal criogênico a ser fornecido deve ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, com as seguintes especificações técnicas, quanto às suas características, devendo a mesma ser rigorosamente atendida: OXIGÊNIO MEDICINAL CRIOGÊNICO – Grau de Pureza mínimo de 99,98%.

⇒ Símbolo: O2

⇒ Características físico-químicas: ☐ Inodoro ☐ Insípido ☐ Não Inflamável

⇒ Produto sem efeito toxicológico.

5.4. O gás medicinal fornecido deve ser armazenado no tanque criogênico ou cilindro transportável, em conformidade com as prescrições da Norma NBR nº 12.188 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Resolução ANVISA RDC 50/2002.

5.5. A instalação de suprimento por tanque criogênico deve respeitar os padrões definidos na norma ABNT NBR 12.188/2012, respeitada a composição de uma unidade de suprimento primário e uma unidade de suprimento reserva.

5.6. A central de suprimentos reserva deve ser composta por bateria de cilindros reserva, de forma que quando houver falha de operação no suprimento primário, o acionamento deverá ser automático e imediato, capaz de atender a demanda especificada neste projeto básico e sistema de alarme visual e sonoro, conforme RDC 50 da ANVISA, NR13 e ABNT 12.188/2012.

5.7. As centrais de suprimento de Gases Medicinais devem respeitar os padrões definidos na norma ABNT NBR nº 12.188/2012.

5.8. As centrais de suprimentos de Gases Medicinais deverão estar equipadas com sistema de monitoramento eletrônico de consumo (telemetria) a fim de auxiliar na programação do reabastecimento dos tanques de criogênico.

5.9. Os técnicos da contratada que se apresentarem nos hospitais por qualquer motivo relacionado ao contrato deverão estar uniformizados e com identificação.

5.10. Deverão ser fornecidos cilindros em forma de comodato para atendimento aos setores, conforme solicitado. De acordo com a solicitação de recarga. Na quantidade mínima especificada:

a) 38 Cilindros de oxigênio de 1, 1,5 e 3M³;
b) 39 Cilindros de oxigênio de 6 a 10M³;
c) 20 Cilindros de ar comprimido de 1, 1,5 e 3M³;
d) 20 Cilindros de ar comprimido de 6 a 10M³
e) 12 Cilindros de Oxido Nitroso de 4 kg;

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora da DMAC
Decreto 5508/2021

Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

f) 12 Cilindros de Oxido Nitroso de 28 kg;
g) 24 Cilindros para a Central de Emergência da UPA e HMNSA referente os Tanques de Oxigênio Líquido.

5.11. Os cilindros serão fornecidos em modo de comodato de acordo com o item vencedor da empresa.

6. DA INSTALAÇÃO DOS TANQUES

6.1. A instalação dos tanques, central de suprimento principal e de reserva será realizada, exclusivamente pela CONTRATADA imediatamente após a assinatura do contrato ou da liberação do local para a instalação.
6.2. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança aplicáveis à instalação dos equipamentos, bem como quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos, em conformidade com a Resolução RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
6.3. Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, devidamente registrado no CREA. Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e a instalação deverá ser realizada pela mesma por meio de profissionais técnicos qualificados.
6.4. Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco.
6.5. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado pertinente a atividade realizada.
6.6. Juntamente a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.
7. Todo o procedimento de instalação será acompanhado pela equipe da CONTRATADA, sendo emitido, ao final dos serviços, relatório dos serviços realizados pela contratada, em conformidade com a Norma ABNT NBR nº 12.188.

7. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.
7.2.- A CONTRATADA deverá fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito.
7.3.- Os equipamentos locados estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja, de acordo com o especificado.

7.4.- O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso; o recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos equipamentos locados fornecidos,

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora da DMAC

Berti Sherra Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.0-4

7.5 A CONTRATADA deverá realizar assistência técnica gratuita nos equipamentos locados durante toda a vigência contratual.

7.6. O prazo de atendimento será de até 15 (dias) para instalação dos tanques com o líquido Medicinal já colocado contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela CONTRATANTE; A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.

7.7. São responsabilidades da CONTRATADA: Realizar o serviço de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos fornecidos em regime de comodato, com substituição de peças originais e outros acessórios caso necessário.

7.8- Realizar em todos os equipamentos e demais acessórios, objetos do presente contrato, manutenções preventivas periódicas, as quais deverão ser prestadas em data e horário a serem acordados entre as partes do contrato.

7.9. Executar inteiramente os reparos e adaptações que se fizerem necessários nas instalações.

7.10. O abastecimento do Gás Medicinal Criogênico deverá ser realizado de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto do gás, seguindo rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma, exceto em casos não previstos inicialmente, decorrentes de situações emergenciais, quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo 02 (duas) horas a partir do registro comprovado do chamado.

8 - DA MANUTENÇÃO

8.1. Os critérios das Manutenções Preventivas e Corretivas das unidades dos tanques de armazenamento e das centrais de reserva dos gases medicinais deverão seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes e nas prescrições do fabricante dos equipamentos, de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto de gases.

8.2. Junto á instalação dos equipamentos a CONTRATADA deverá entregar cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva para aprovação do CONTRATANTE.

8.3. As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento do HOSPITAL, UPA e UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

8.4. O atendimento ao chamado de necessidades de manutenções técnicas corretivas deverá ser efetuado no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo CONTRATANTE, por escrito ou telefone, devendo ser anotado o dia, a hora e o nome da pessoa que recebeu a comunicação.

8.5. O serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 horas por dia. (Obs.: A disponibilidade de serviço de manutenção corretiva de 24 horas não pressupõe a disponibilização de técnicos nas dependências do CONTRATANTE).

8.6. Na eventualidade de quebra ou manutenção técnica corretiva ou preventiva, não pode haver descontinuidade no fornecimento do gás medicinal contratado.

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora da DMAC

Berti Silva Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
88
Folha nº
Assinatura

8.7. O fornecimento deverá ter o mesmo valor daquele fixado em contrato, independente da solução adotada pela Contratada, sem ônus adicional ao Contratante.

8.8. Durante as manutenções os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos e fiscalizar seu uso.

8.9. Qualquer procedimento de manutenção, dos tanques criogênicos, das centrais de suprimento não poderá interromper o suprimento de gás do CONTRATANTE. Desta forma, a CONTRATADA deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupções.

8.10. A manutenção preventiva definida anteriormente deve consistir de:

Verificação do estado dos seguintes componentes:	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Periodicidade Mínima
Tanques Criogênicos	☐ Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas ações corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas; ☐ Limpeza; ☐ Aferição/calibração da instrumentação ☐ Avaliação e, se necessário, pintura e atualização da comunicação visual.	• Mensal • Trimestral • Anual
Centrais de Gases	☐ Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas; ☐ Limpeza; ☐ Aferição/calibração da instrumentação ☐ Avaliação e, se necessário, pintura e atualização da comunicação visual	• Mensal • Trimestral • Anual

11. Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, com registro atualizado no CREA.

8.12. A cada visita, tanto preventiva como corretiva, os técnicos deverão se reportar ao CONTRATANTE e emitirão relatórios minuciosos dos serviços realizados.

8.13. Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da CONTRATADA que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis da CONTRATANTE que deverão acompanhar tais serviços.

9 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **RODRIANY BARBOSA DA SILVA - Diretora da Divisão de Média e Alta Complexidade - DMAC, decreto 5508/2021**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração

9.2. Cabe ao fiscal do contrato executar mensalmente a medição dos serviços pelo fornecimento mensal, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora da DMAC

Berti Sanroz Fabricius
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

dos serviços contratados e por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

9.3 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.5. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2 Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

10.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, Previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora da DMAC

Berti Shara Arriagada
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

10.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. Manter os serviços de atendimento de entrega para emergências por 24 horas;

10.3. Assegurar a qualidade do Gás Medicinal fornecendo ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, documentação de controle de amostras que demonstrem tal qualidade com emissão de Certificado de Qualidade com assinatura do responsável técnico;

10.4. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.1.5. Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior de acordo com a Lei 8.666/93.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista em edital.

13.2 A presente nomenclatura dos serviços contratados deve atender ao prescrito na Resolução ANVISA RDC 69/2008 (Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais); RDC 09/2010 (altera a RDC 69/2008), RDC 70/2008 (Dispõe sobre

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora da DMAC

Berti Maria Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

a notificação de Gases Medicinais), RDC 68/2011 (altera a RDC 70/2008), RDC 32/2011 (Dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de Autorização de Funcionamento de empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais).

14 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Documentações necessárias:

14.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da licitante, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

14.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da licitante;

14.1.3. Certificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União;

14.1.4 Ficará a cargo do licitante provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

14.1.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise;

14.1.6. Em caso de empresa estrangeira participante por intermédio de um representante comercial, deverá ser apresentado certificado de registro do produto emitido pela autoridade sanitária competente do país de origem, onde é fabricado o insumo, devendo ser autenticado pelo consulado e traduzido por tradutor juramentado.

15 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

15.2. Elaborado em 27/04/2021.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula n° 351.034

Rodriany Barbosa da Silva
Diretor DMAC
Fiscal de Contrato

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

ITEM	LOTE	ANEXO I	QDE	UNI
1	1	Recarga **OXIGÊNIO Medicinal (O2)** de **1 a 3M³**, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%.	300	Carga
2	2	Recarga **OXIGÊNIO Medicinal (O2)** de **6 a 10M³**, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%.	1.500	M³
3	3	Recarga **AR COMPRIMIDO (AR)** de **1 a 3M³**, uso medicinal.	300	Carga
4	4	Recarga **AR COMPRIMIDO (AR)** de **6 a 10M³**, uso medicinal.	1.000	M³
5	5	Recarga de **ÓXIDO NITROSO** ou **PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O)** capacidade do cilindro **4KG**.	40	KG
6	6	Recarga de **ÓXIDO NITROSO** ou **PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O)** capacidade do cilindro **28KG**.	340	KG
7	7	**Oxigênio *Líquido* Medicinal, com pureza de 99,98%, fornecido na forma líquida e armazenado em tanque criogênico.**	65.000	M³
8	8	Fluxômetro para Rede **Ar Comprimido** Medicinal, com escala de 0 a 15 LPM.	80	PÇ
9		Fluxômetro para Rede **Oxigênio** Medicinal, com escala de 0 a 15 LPM.	80	PÇ
10	10	Vacuômetro Medicinal com Recipiente Inquebrável, em Policarbonato de 400ML	30	PÇ
11	11	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de **Ar Comprimido** Medicinal, conforme ABNT	30	PÇ
12	12	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de **Oxigênio** Medicinal, conforme ABNT	50	PÇ
13	7	**Manutenção Preventiva e corretiva das Redes de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinais na Upa e Hospital**	12	Mês
14	7	**Tanque criogênico de 2.000 m³**	12	Loc/mês
15	7	**Tanque criogênico de 5.000 m³**	12	Loc/mês
			68.786	

Beril Sch... Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
93
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0022547/2021

Organograma de origem: 007.004.002 - Abertura Licitação

Organograma de destino: 003.001.014 - Compras Saúde

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0022547/2021	Memorando	318/FMS/2021	07/05/2021 16:57	☐	☐

Obs. do andamento: TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO DAS UNIDADES DE MEDIDA DOS ITENS 01 E 03, SOLICITO QUE AS COTAÇÕES DE AMBOS SEJAM ATUALIZADAS NA MESMA UNIDADE.

Súmula: MEMORANDO 318/2021 PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 16:56:32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 92 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 93 Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0022547/2021

Número do processo: 0022547/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0022547/2021
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/05/2021 15:22:12
Parecer: RESPOSTA PARECER 6: SEGUE TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I e COMPARATIVO DE PREÇOS COM ALTERAÇÕES: UNIDADES DE MEDIDA DOS ITENS: 1 e 3, INCLUSIVE QUANTITATIVO DO ITEM 1 AUMENTADO PARA 1.200M3.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Maio de 2021.

BERTI SHARA ARBIGAUS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Abertura de Licitação para Contração de Empresa para Fornecimento de:

Gases Medicinais e Acessórios

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora da DMAC
Decreto 5508/2021

Grande, 27 de abril de 2021.

Berti Silva Rodrigues
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901.
Fone/Fax (41) 3627-8500

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. A Especificação está relacionada no anexo I e abaixo, ***divididos por lotes***.

ITEM	LOTE	ANEXO I	QDE	UNI
1	1	Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de 1 a 3M³, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%.	1.200	M³
2	2	Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de 6 a 10M³, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%.	1.500	M³
3	3	Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de 1 a 3M³, uso medicinal.	300	M³
4	4	Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de 6 a 10M³, uso medicinal.	1.000	M³
5	5	Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro 4KG.	40	KG
6	6	Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro 28KG.	340	KG
7	7	**Oxigênio Líquido Medicinal, com pureza de 99,98%, fornecido na forma líquida e armazenado em tanque criogênico.**	65.000	M³
8	8	Fluxômetro para Rede Ar Comprimido Medicinal, com escala de 0 a 15 LPM.	80	PÇ
9	9	Fluxômetro para Rede Oxigênio Medicinal, com escala de 0 a 15 LPM.	80	PÇ
10	10	Vacuômetro Medicinal com Recipiente Inquebrável, em Policarbonato de 400ML	30	PÇ
11	11	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de Ar Comprimido Medicinal, conforme ABNT	30	PÇ
12	12	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de Oxigênio Medicinal, conforme ABNT	50	PÇ
13	7	**Manutenção Preventiva e corretiva das Redes de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinais na Upa e Hospital**	12	Mês
14	7	**Tanque criogênico de 2.000 m³**	12	Loc/mês
15	7	**Tanque criogênico de 5.000 m³**	12	Loc/mês
			68.786	

Assistente Administrativo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 97 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 96 Assinatura

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos munícipes atendidos pelo SUS através desta Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A referida aquisição visa à contratação de Empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais para uso no Hospital Municipal, UPA 24hr, e demais setores desta Secretaria Municipal de Saúde. Este serviço é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do serviço.

4. DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida – Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
a - Tanque criogênico capacidade 2.000M³ de armazenagem;
b - Serviços de Manutenção corretiva e preventiva na rede;
c – Recargas de acordo com os solicitados.

4.2. Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H – R. Rio Tejo, 515 - Pioneiros
a- Tanque criogênico de 5.000M³ de armazenagem;
b - Serviços de Manutenção corretiva e preventiva na rede;
c – Recargas de acordo com os solicitados.

4.3. Unidades Básicas de Saúde e demais setores:
a - Recargas de acordo com os solicitados:

Unidade ou Setor	Endereço
Unidade de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, 367
Unidade de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, 494
Unidade de Saúde Estados	Travessa União da Vitoria, 167
Unidade de Saúde Gralha Azul	Av. Portugal, 1866
Unidade de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, 227
Unidade de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, 1984
Unidade de Saúde Nações	Rua Egito, 478
Unidade de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivaí, 1081
Unidade de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, 1381
Unidade de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Monica, 486
Unidade de Saúde São Sebastião	Rua Mario de Andrade, 975
Unidade de Saúde Vila Marli	Av. Paraguai, 1738
Unidade de Saúde Santarém	Rua Niger, 182
CAPS II - Centro Atenção Psicossocial	Rua Seringueira, 494
Logística Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Divisão de Atenção Básica	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora da DMAC
Decreto 5508/2021

Berti Sharlei Ribeiro
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gás medicinal A GRANEL CONTEMPLA: o fornecimento do gás, a locação dos tanques criogênicos e manutenção do sistema que constitui a central de gases (exceto cilindros).

5.2. As manutenções preventivas e corretivas do sistema de armazenamento deverão ser realizadas em conformidade com as prescrições do fabricante do sistema, sem custo adicional à administração.

5.3. O gás medicinal criogênico a ser fornecido deve ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, com as seguintes especificações técnicas, quanto às suas características, devendo a mesma ser rigorosamente atendida: OXIGÊNIO MEDICINAL CRIOGÊNICO – Grau de Pureza mínimo de 99,98%.

⇒ Símbolo: O2

⇒ Características físico-químicas: ☐ Inodoro ☐ Insípido ☐ Não Inflamável

⇒ Produto sem efeito toxicológico.

5.4. O gás medicinal fornecido deve ser armazenado no tanque criogênico ou cilindro transportável, em conformidade com as prescrições da Norma NBR nº 12.188 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Resolução ANVISA RDC 50/2002.

5.5. A instalação de suprimento por tanque criogênico deve respeitar os padrões definidos na norma ABNT NBR 12.188/2012, respeitada a composição de uma unidade de suprimento primário e uma unidade de suprimento reserva.

5.6. A central de suprimentos reserva deve ser composta por bateria de cilindros reserva, de forma que quando houver falha de operação no suprimento primário, o acionamento deverá ser automático e imediato, capaz de atender a demanda especificada neste projeto básico e sistema de alarme visual e sonoro, conforme RDC 50 da ANVISA, NR13 e ABNT 12.188/2012.

5.7. As centrais de suprimento de Gases Medicinais devem respeitar os padrões definidos na norma ABNT NBR nº 12.188/2012.

5.8. As centrais de suprimentos de Gases Medicinais deverão estar equipadas com sistema de monitoramento eletrônico de consumo (telemetria) a fim de auxiliar na programação do reabastecimento dos tanques de criogênico.

5.9. Os técnicos da contratada que se apresentarem nos hospitais por qualquer motivo relacionado ao contrato deverão estar uniformizados e com identificação.

5.10. Deverão ser fornecidos cilindros em forma de comodato para atendimento aos setores, conforme solicitado. De acordo com a solicitação de recarga. Na quantidade mínima especificada:

a) 38 Cilindros de oxigênio de 1, 1,5 e 3M³;
b) 39 Cilindros de oxigênio de 6 a 10M³;
c) 20 Cilindros de ar comprimido de 1, 1,5 e 3M³;
d) 20 Cilindros de ar comprimido de 6 a 10M³
e) 12 Cilindros de Oxido Nitroso de 4 kg;

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora da DMAC
Decreto 5508/2021

Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 99 Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 98 Assinatura

f) 12 Cilindros de Oxido Nitroso de 28 kg;
g) 24 Cilindros para a Central de Emergência da UPA e HMNSA referente os Tanques de Oxigênio Líquido.

5.11. Os cilindros serão fornecidos em modo de comodato de acordo com o item vencedor da empresa.

6. DA INSTALAÇÃO DOS TANQUES

6.1. A instalação dos tanques, central de suprimento principal e de reserva será realizada, exclusivamente pela CONTRATADA imediatamente após a assinatura do contrato ou da liberação do local para a instalação.

2. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança aplicáveis à instalação dos equipamentos, bem como quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos, em conformidade com a Resolução RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6.3. Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, devidamente registrado no CREA. Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e a instalação deverá ser realizada pela mesma por meio de profissionais técnicos qualificados.

6.4. Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco.

6.5. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado pertinente a atividade realizada.

6.6. Juntamente a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.

7. Todo o procedimento de instalação será acompanhado pela equipe da CONTRATADA, sendo emitido, ao final dos serviços, relatório dos serviços realizados pela contratada, em conformidade com a Norma ABNT NBR nº 12.188.

7. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

7.2.- A CONTRATADA deverá fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito.

7.3.- Os equipamentos locados estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja, de acordo com o especificado.

7.4.- O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso; o recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos equipamentos locados fornecidos;

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora do DMAC

Assistente Administrativo

7.5 A CONTRATADA deverá realizar assistência técnica gratuita nos equipamentos locados durante toda a vigência contratual.

7.6. O prazo de atendimento será de até 15 (dias) para instalação dos tanques com o líquido Medicinal já colocado contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela CONTRATANTE; A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.

7.7. São responsabilidades da CONTRATADA: Realizar o serviço de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos fornecidos em regime de comodato, com substituição de peças originais e outros acessórios caso necessário.

7.8- Realizar em todos os equipamentos e demais acessórios, objetos do presente contrato, manutenções preventivas periódicas, as quais deverão ser prestadas em data e horário a serem acordados entre as partes do contrato.

7.9. Executar inteiramente os reparos e adaptações que se fizerem necessários nas instalações.

7.10. O abastecimento do Gás Medicinal Criogênico deverá ser realizado de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto do gás, seguindo rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma, exceto em casos não previstos inicialmente, decorrentes de situações emergenciais, quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo 02 (duas) horas a partir do registro comprovado do chamado.

8. DA MANUTENÇÃO

8.1. Os critérios das Manutenções Preventivas e Corretivas das unidades dos tanques de armazenamento e das centrais de reserva dos gases medicinais deverão seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes e nas prescrições do fabricante dos equipamentos, de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto de gases.

8.2. Junto á instalação dos equipamentos a CONTRATADA deverá entregar cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva para aprovação do CONTRATANTE.

8.3. As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento do HOSPITAL, UPA e UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

8.4. O atendimento ao chamado de necessidades de manutenções técnicas corretivas deverá ser efetuado no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo CONTRATANTE, por escrito ou telefone, devendo ser anotado o dia, a hora e o nome da pessoa que recebeu a comunicação.

8.5. O serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 horas por dia. (Obs.: A disponibilidade de serviço de manutenção corretiva de 24 horas não pressupõe a disponibilização de técnicos nas dependências do CONTRATANTE).

8.6. Na eventualidade de quebra ou manutenção técnica corretiva ou preventiva, não pode haver descontinuidade no fornecimento do gás medicinal contratado.

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora do DMAC

Berti Sierra Arhigas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 101 Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 100 Assinatura

8.7. O fornecimento deverá ter o mesmo valor daquele fixado em contrato, independente da solução adotada pela Contratada, sem ônus adicional ao Contratante.

8.8. Durante as manutenções os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos e fiscalizar seu uso.

8.9. Qualquer procedimento de manutenção, dos tanques criogênicos, das centrais de suprimento não poderá interromper o suprimento de gás do CONTRATANTE. Desta forma, a CONTRATADA deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupções.

8.10. A manutenção preventiva definida anteriormente deve consistir de:

Verificação do estado dos seguintes componentes:	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Periodicidade Mínima
Tanques Criogênicos	☐ Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas ações corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas; ☐ Limpeza; ☐ Aferição/calibração da instrumentação ☐ Avaliação e, se necessário, pintura e atualização da comunicação visual.	• Mensal • Trimestral • Anual
Centrais de Gases	☐ Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas; ☐ Limpeza; ☐ Aferição/calibração da instrumentação ☐ Avaliação e, se necessário, pintura e atualização da comunicação visual	• Mensal • Trimestral • Anual

8.11. Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, com registro atualizado no CREA.

8.12. A cada visita, tanto preventiva como corretiva, os técnicos deverão se reportar ao CONTRATANTE e emitirão relatórios minuciosos dos serviços realizados.

8.13. Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da CONTRATADA que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis da CONTRATANTE que deverão acompanhar tais serviços.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **RODRIANY BARBOSA DA SILVA - Diretora da Divisão de Média e Alta Complexidade - DMAC, decreto 5508/2021**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração

9.2. Cabe ao fiscal do contrato executar mensalmente a medição dos serviços pelo fornecimento mensal, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora da DMAC

Berti Silveira Ribeiro
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

dos serviços contratados e por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

9.3 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.5. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2 Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

10.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, Previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora da DMAC

Berti Shara Arriagada Silva
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

10.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. Manter os serviços de atendimento de entrega para emergências por 24 horas;

10.3. Assegurar a qualidade do Gás Medicinal fornecendo ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, documentação de controle de amostras que demonstrem tal qualidade com emissão de Certificado de Qualidade com assinatura do responsável técnico;

10.4. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.1.5. Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior de acordo com a Lei 8.666/93.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista em edital.

13.2 A presente nomenclatura dos serviços contratados deve atender ao prescrito na Resolução ANVISA RDC 69/2008 (Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais); RDC 09/2010 (altera a RDC 69/2008), RDC 70/2008 (Dispõe sobre

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora da DMAC

Berilo Arbigaus Arruda
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

a notificação de Gases Medicinais), RDC 68/2011 (altera a RDC 70/2008), RDC 32/2011 (Dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de Autorização de Funcionamento de empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais).

14 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Documentações necessárias:

14.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da licitante, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

14.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da licitante;

14.1.3. Certificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União;

14.1.4 Ficará a cargo do licitante provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

14.1.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise;

14.1.6. Em caso de empresa estrangeira participante por intermédio de um representante comercial, deverá ser apresentado certificado de registro do produto emitido pela autoridade sanitária competente do país de origem, onde é fabricado o insumo, devendo ser autenticado pelo consulado e traduzido por tradutor juramentado.

15 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

15.2. Elaborado em 27/04/2021.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula n° 351.034

Rodriany Barbosa da Silva
Diretor DMAC
Fiscal de Contrato

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
105
Folha nº
Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
104
Folha nº

ITEM	LOTE	ANEXO I	QDE	UNI
1	1	Recarga **OXIGÊNIO Medicinal (O2)** de **1 a 3M³**, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%.	1.200	M³
2	2	Recarga **OXIGÊNIO Medicinal (O2)** de **6 a 10M³**, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%.	1.500	M³
3	3	Recarga **AR COMPRIMIDO (AR)** de **1 a 3M³**, uso medicinal.	300	M³
4	4	Recarga **AR COMPRIMIDO (AR)** de **6 a 10M³**, uso medicinal.	1.000	M³
5	5	Recarga de **ÓXIDO NITROSO** ou **PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O)** capacidade do cilindro **4KG.**	40	KG
6	6	Recarga de **ÓXIDO NITROSO** ou **PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O)** capacidade do cilindro **28KG.**	340	KG
7	7	**Oxigênio *Líquido* Medicinal, com pureza de 99,98%, fornecido na forma líquida e armazenado em tanque criogênico.**	65.000	M³
8	8	Fluxômetro para Rede **Ar Comprimido** Medicinal, com escala de 0 a 15 LPM.	80	PÇ
9	9	Fluxômetro para Rede **Oxigênio** Medicinal, com escala de 0 a 15 LPM.	80	PÇ
10	10	Vacuômetro Medicinal com Recipiente Inquebrável, em Policarbonato de 400ML	30	PÇ
11	11	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de **Ar Comprimido** Medicinal, conforme ABNT	30	PÇ
12	12	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de **Oxigênio** Medicinal, conforme ABNT	50	PÇ
13	7	**Manutenção Preventiva e corretiva das Redes de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinais na Upa e Hospital**	12	Mês
14	7	**Tanque criogênico de 2.000 m³**	12	Loc/mês
15	7	**Tanque criogênico de 5.000 m³**	12	Loc/mês
			69.686	

Berti Shaun Ottoboni
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

M	COMPARATIVO DE PREÇOS	QDE	UNI	RHOMA		GASINTEC		AIR LIQUIDE		ABC	
1	Recarga **OXIGÊNIO Medicinal (O2)** de **1 a 3M³**, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%.	1.200	M³	210,00	252.000,00		0,00		0,00	150,00	180.000,00
2	Recarga **OXIGÊNIO Medicinal (O2)** de **6 a 10M³**, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%.	1.500	M³	28,00	42.000,00		0,00		0,00	26,00	39.000,00
3	Recarga **AR COMPRIMIDO (AR)** de **1 a 3M³**, uso medicinal.	300	M³	245,00	73.500,00		0,00		0,00	150,00	45.000,00
4	Recarga **AR COMPRIMIDO (AR)** de **6 a 10M³**, uso medicinal.	1.000	M³	31,00	31.000,00		0,00		0,00	30,00	30.000,00
5	Recarga de **ÓXIDO NITROSO** ou **PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O)** capacidade do cilindro **4KG**.	40	KG	45,00	1.800,00		0,00		0,00	80,00	3.200,00
6	Recarga de **ÓXIDO NITROSO** ou **PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O)** capacidade do cilindro **28KG**.	340	KG	45,00	15.300,00		0,00		0,00	65,00	22.100,00
7	**Oxigênio *Líquido* Medicinal, com pureza de 99,98%, fornecido na forma líquida e armazenado em tanque criogênico.**	**65.000**	**M³**		0,00		0,00		0,00	8,00	520.000,00
8	Fluxômetro para Rede **Ar Comprimido** Medicinal, com escala de 0 a 15 LPM.	80	PÇ	105,00	8.400,00	119,00	9.520,00	50,50	4.040,00		0,00
9	Fluxômetro para Rede **Oxigênio** Medicinal, com escala de 0 a 15 LPM.	80	PÇ	90,00	7.200,00	119,00	9.520,00	45,00	3.600,00		0,00
10	Vacuômetro Medicinal com Recipiente Inquebrável, em Policarbonato de 400ML	30	PÇ	255,00	7.650,00	318,00	9.540,00	125,00	3.750,00		0,00
11	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de **Ar Comprimido** Medicinal, conforme ABNT	30	PÇ	500,00	15.000,00	398,00	11.940,00	402,00	12.060,00		0,00
12	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de **Oxigênio** Medicinal, conforme ABNT	50	PÇ	500,00	25.000,00	398,00	19.900,00	402,00	20.100,00		0,00
13	**Manutenção Preventiva e corretiva das Redes de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinais na Upa e Hospital**	**12**	**Mês**		0,00	1.380,00	16.560,00		0,00	2.000,00	24.000,00
14	**Tanque criogênico de 2.000 m³**	**12**	**Loc/mês**		0,00		0,00		0,00	6.800,00	81.600,00
15	**Tanque criogênico de 5.000 m³**	**12**	**Loc/mês**		0,00		0,00		0,00	6.800,00	81.600,00
		69.686			**478.850,00**		**76.980,00**		**43.550,00**		**1.026.500,00**

Berti Sharlon Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 166
Assinatura

BANCO PREÇOS 1		BANCO PREÇOS 2		BANCO PREÇOS 3		SP OXIGÊNIO	
165,10	###	260,65	312.780,00		0,00	110,00	132.000,00
20,29	30.435,00	35,00	52.500,00		0,00		0,00
170,00	51.000,00		0,00		0,00	170,00	51.000,00
24,00	24.000,00	44,00	44.000,00		0,00	31,60	31.600,00
16,464	658,56	18,75	750,00	19,49	779,60	95,00	3.800,00
16,464	5.597,76	18,75	6.375,00	19,49	6.626,60	60,714	20.642,76
4,48	###	5,50	357.500,00		0,00		0,00
58,00	4.640,00	65,00	5.200,00	77,00	6.160,00	90,00	7.200,00
55,96	4.476,80	80,00	6.400,00		0,00	80,00	6.400,00
125,00	3.750,00	129,12	3.873,60	129,13	3.873,90		0,00
399,90	11.997,00	400,00	12.000,00		0,00		0,00
252,34	12.617,00		0,00		0,00		0,00
42,00	13.704,00	2.333,33	27.999,96	2.416,67	29.000,04	2.500,00	30.000,00
27,39	26.728,68	1.000,00	12.000,00		0,00		0,00
27,39	26.728,68	1.000,00	12.000,00		0,00		0,00
	###		853.378,56		46.440,14		282.642,76

Berti Thaís Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 107

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 106

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/05/2021 a 11/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**05-14-0065 - RECARAGA DE OXIGENIO 1 A 3**								
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	1	São Paulo Oxigênio Comércio de Gases Ltda - (13128)		1.200,000	110,0000	132.000,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	1	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - (2428)		1.200,000	150,0000	180.000,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	1	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. - (		1.200,000	165,1000	198.120,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	1	OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI - (19767)		1.200,000	260,6500	312.780,00	Não
					Preço Médio -->		**171,44**	**205.728,00**	
Material:	**05-14-0066 - RECARA OXIGENIO 6 A 10**								
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	2	SOLDA ALTOURUGUAI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS I		1.500,000	20,2900	30.435,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	2	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - (2428)		1.500,000	26,0000	39.000,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	2	RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRI		1.500,000	28,0000	42.000,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	2	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - (19769)		1.500,000	35,0000	52.500,00	Não
					Preço Médio -->		**27,32**	**40.980,00**	
Material:	**05-14-0067 - RECARGA AR COMPRIMIDO (AR) DE 1 A 3M³, USO MEDICINAL**								
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	3	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - (2428)		300,000	150,0000	45.000,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	3	São Paulo Oxigênio Comércio de Gases Ltda - (13128)		300,000	170,0000	51.000,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	3	BARBOSA GALVAO OXIGENIO, TRANSPORTE E SERVICOS L'		300,000	170,0000	51.000,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	3	RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRI		300,000	245,0000	73.500,00	Não
					Preço Médio -->		**183,75**	**55.125,00**	
Material:	**05-14-0068 - RECARGA AR COMPRIMIDO (AR) DE 6 A 10 M³, USO MEDICINAL**								
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	4	MAXIGAS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - (		1.000,000	24,0000	24.000,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	4	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - (2428)		1.000,000	30,0000	30.000,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	4	RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRI		1.000,000	31,0000	31.000,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	4	São Paulo Oxigênio Comércio de Gases Ltda - (13128)		1.000,000	31,0000	31.000,00	Não
					Preço Médio -->		**29,00**	**29.000,00**	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 108 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 106 Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/05/2021 a 11/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**05-14-0069 - DE OXIDO NITROSO OU PROTOXIDO DE NITROGENIO (NO2), CAPACIDAD**								
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	5	RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRE		40,000	19,4900	779,60	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	5	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - (2428)		40,000	80,0000	3.200,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	5	São Paulo Oxigênio Comércio de Gases Ltda - (13128)		40,000	95,0000	3.800,00	Não
					Preço Médio -->		**64,83**	**2.593,20**	
Material:	**05-14-0070 - OXIGENIO LIQUIDO MEDICINAL, COM PUREZA DE 99,98%,**								
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	7	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.		65.000,000	4,4800	291.200,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	7	MUNICIPIO DE SOBRAL - (19774)		65.000,000	4,9000	318.500,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	7	OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - (19776)		65.000,000	5,5000	357.500,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	7	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - (2428)		65.000,000	8,0000	520.000,00	Não
					Preço Médio -->		**5,72**	**371.800,00**	
Material:	**05-14-0071 - RECARGA DE OXIDO NITROSO OU PROTOXIDO DE NITROGENIO (NO2) CA**								
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	6	MESSER GASES LTDA. - (303)		340,000	18,7500	6.375,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	6	RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRE		340,000	19,4900	6.626,60	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	6	São Paulo Oxigênio Comércio de Gases Ltda - (13128)		340,000	60,7140	20.642,76	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	6	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - (2428)		340,000	65,0000	22.100,00	Não
					Preço Médio -->		**40,99**	**13.936,60**	
Material:	**05-14-0072 - FLUXOMETRO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CONFORME ABNT**								
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	8	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - (19769)		80,000	50,5000	4.040,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	8	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - (170		80,000	58,0000	4.640,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	8	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI - (16585)		80,000	58,0000	4.640,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	8	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - (17136)		80,000	65,0000	5.200,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	8	São Paulo Oxigênio Comércio de Gases Ltda - (13128)		80,000	90,0000	7.200,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	8	RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRE		80,000	105,0000	8.400,00	Não
					Preço Médio -->		**71,08**	**5.686,40**	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 109 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 106 Assinatura

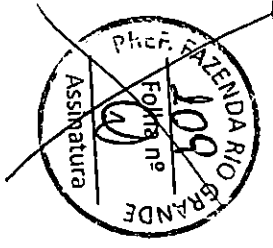
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/05/2021 a 11/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**05-14-0073 - FLUXOMETRO PARA REDE DE OXIGENIO MEDICINAL, CONFORME ABNT**								
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	9	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - (19769)		80,000	45,0000	3.600,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	9	BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI - (17173)		80,000	55,9600	4.476,80	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	9	ALFA CURATIVOS LTDA - (19777)		80,000	80,0000	6.400,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	9	São Paulo Oxigênio Comércio de Gases Ltda - (13128)		80,000	80,0000	6.400,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	9	RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRE		80,000	90,0000	7.200,00	Não
					Preço Médio -->		**70,19**	**5.615,20**	
Material:	**05-14-0074 - VACUOMETRO MEDICINAL COM RECIPIENTE INQUEBRAVEL, EM POLICARB**								
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	10	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - (19769)		30,000	125,0000	3.750,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	10	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - (17136)		30,000	125,0000	3.750,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	10	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - (170		30,000	129,1200	3.873,60	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	10	RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRE		30,000	255,0000	7.650,00	Não
					Preço Médio -->		**158,53**	**4.755,90**	
Material:	**05-14-0075 - VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE AR COMPRI**								
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	11	GAZY PROJETOS E INSTALACOES DE GAS LTDA - (15875)		30,000	398,0000	11.940,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	11	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ('		30,000	399,9000	11.997,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	11	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L		30,000	400,0000	12.000,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	11	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - (19769)		30,000	402,0000	12.060,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	11	RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRE		30,000	500,0000	15.000,00	Não
					Preço Médio -->		**419,98**	**12.599,40**	
Material:	**05-14-0076 - VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO**								
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	12	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		50,000	252,3400	12.617,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	12	GAZY PROJETOS E INSTALACOES DE GAS LTDA - (15875)		50,000	398,0000	19.900,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	12	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - (19769)		50,000	402,0000	20.100,00	Não





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/05/2021 a 11/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**05-14-0076 - VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO**								
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	12	RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRE		50,000	500,0000	25.000,00	Não
					Preço Médio -->		**388,09**	**19.404,50**	
Material:	**05-14-0077 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS REDES DE OXIGENIO**								
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	13	TEC MED INSTALACOES E MONTAGENS EIRELI - (19780)		12,000	1.142,0000	13.704,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	13	GAZY PROJETOS E INSTALACOES DE GAS LTDA - (15875)		12,000	1.380,0000	16.560,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	13	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - (2428)		12,000	2.000,0000	24.000,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	13	SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA - (19778)		12,000	2.333,3300	27.999,96	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	13	LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE (		12,000	2.416,6700	29.000,04	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	13	SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL EIRELI - (197		12,000	2.500,0000	30.000,00	Não
					Preço Médio -->		**1.962,00**	**23.544,00**	
Material:	**05-14-0078 - TANQUE CRIOGENICO DE 2.000M³**								
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	14	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - (4069)		12,000	1.000,0000	12.000,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	14	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - (2428)		12,000	6.800,0000	81.600,00	Não
					Preço Médio -->		**3.900,00**	**46.800,00**	
Material:	**05-14-0079 - TANQUE CRIOGENICO 5,000 M³**								
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	15	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - (4069)		12,000	1.000,0000	12.000,00	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	15	TECNOCRYO GASES - TRANSPORTES, COMERCIO, SERVIC		12,000	2.227,3900	26.728,68	Não
110/2021	06/05/2021	07/06/2021	15	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - (2428)		12,000	6.800,0000	81.600,00	Não
					Preço Médio -->		**3.342,46**	**40.109,52**	
					Total Preço Médio -->		**10.835,38**	**877.677,72**	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 111 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 110 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 112 Assinatura

Folha nº Assinatura

Protocolo nº 22547/2021

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	( ) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
(X) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
( ) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 877.677,72 (oitocentos e setenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2021-2024

Código Reduzido	Funcional	Fonte
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
661	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000
662	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39.	1303
678	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000
679	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.39	1000
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1303
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
729	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000
730	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303
731	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371
732	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381
733	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494
853	15.02.10.301.0003.2.054.3.3.90.30	1303
854	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 113 Assinatura
FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 112 Assinatura

856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
871	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	1494
872	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	1494
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
887	15.04.10.301.0003.2.058.33.90.39	1303
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
954	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000
955	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303
956	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
981	15.05 10.302.0003 2.063.33.90.39	1000
982	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303
983	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
999	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000
1000	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303
1001	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494
1235	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	3369
1239	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019
1240	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	31019
1241	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023
1242	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	31020
1243	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	31016
1244	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3017
1254	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315
1255	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3342
1256	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3371
1257	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	3303
1258	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3383
1259	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383
1261	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3383
1262	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	31306
1263	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	3370
1265	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3510
1266	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3344
1267	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3345

5) RECURSOS FINANCEIROS

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

11/05/2021

Maysa Wolff de Souza
Compras e Licitações

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula - 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
113
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
114
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

PROTOCOLO Nº 22547/2021
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade e legalidade de realizar a presente abertura de licitação , conforme solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 115
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2021

Maysa Wolff de Souza
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 115
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 305/2021

Processo nº 22547/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação de empresas para recarga de gases medicinais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de maio de 2021

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 116 — Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 117 — Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0022547/2021

Organograma de origem: 007.004.002 - Abertura Licitação

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0022547/2021	Memorando	318/FMS/2021	12/05/2021 14:14	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise do processo e autorização do Senhor Prefeito quanto a realização da licitação. Posteriormente seja encaminhado para elaboração do Edital.

Súmula: MEMORANDO 318/2021 PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Total de processos: 1

maysa wolff
Responsável

Hora: 14:14:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 118
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

Protocolo nº 22547/2020

Fazenda Rio Grande, 13 de Maio de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: prestação de serviços e fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, Minuta do Edital e minuta do contrato com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 118 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 119 Folha nº Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0022547/2021

Organograma de origem: 007.004.002 - Abertura Licitação

Organograma de destino: 007.004.004 - Editais Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0022547/2021	Memorando	318/FMS/2021	14/05/2021 10:48	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para Elaboração de Edital

Súmula: MEMORANDO 318/2021 PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Total de processos: 1

Maysa Wolff de Souza
Matrícula 357055

Responsável

Hora: 10:47:37

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
119
Folha nº
B
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
120
Folha nº
B
Assinatura

Memorando nº 377/FMS/2021

De: Fundo Municipal de Saúde
Para: Abertura de Licitações
Assunto: Garantia de entrega de Gases Medicinais frente a Pandemia

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento, solicitamos garantia de entrega de Gases Medicinais considerando:

1. A necessidade de fornecimento de oxigênio face a alta demanda/consumo em razão da pandemia de Covid-19;

2. Que o fornecimento atual é decorrente de dispensa de licitação e tão logo o processo licitatório seja homologado, àquela será rescindida pela ocorrência de fato superveniente;

3. Que em licitações anteriores este Município enfrentou sérios e recorrentes problemas de cessação de fornecimento de O2 em meio à época (microempresa) alega expressamente não conseguir suprir a alta demanda;

4. Requer-se a realização de certame sem a participação destas;

5. Que as empresas na mesma condição (Micro/EPP) notoriamente não terão suporte para o alto consumo.

6. Garantia que cubra defeito das peças, componentes e dos cilindros em suas condições normais de uso, com despesas de frete, seguro e embalagem sob responsabilidade da contratada pelo período de 12 (doze), inclusive se o contrato for renovado. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, sendo estes de sua responsabilidade.

7. Os serviços serão executados conforme solicitação de empenho e necessidade dos setores, de forma imediata após contato.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

7.1. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual;

7.2. A contratada deverá efetuar a entrega no máximo em 24hrs nos locais destinados sendo que recarga será feita acompanhada pelo servidor, do setor Administrativo ou Enfermeiro de Plantão nos locais listados nos no Termo de Referência;

7.3. A contratada deverá conceder, sob forma de comodato, a título gratuito, na entrega do primeiro pedido os cilindros listados no Termo de Referência, sem custo adicional de frete ou qualquer outra despesa.

7.4 A entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos a serem colocados em regime de comodato será de responsabilidade única e exclusiva da Licitante, sendo acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde. Havendo qualquer divergência com a solicitação do Termo de Comodato, deverão ser substituídos, imediatamente, para o não comprometimento dos serviços.

8. A Contratada obriga-se a:

8.1 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 2 (duas) a 4 (quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

8.2. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada, nos termos de sua proposta;

8.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, colaboradores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 121 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 122 Assinatura

8.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciarias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cordialmente,

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 123 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 122 Folha nº Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 77/2021

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de XX de xx de 2021 às xxhxx.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 124 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 123 Assinatura

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no marcado regional.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
661	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000
662	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39.	1303
678	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000
679	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.39	1000
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1303
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
729	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000
730	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303
731	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371
732	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381
733	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494
853	15.02.10.301.0003.2.054.3.3.90.30	1303
854	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
871	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	1494
872	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	1494
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
887	15.04.10.301.0003.2.058.33.90.39	1303
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
946.	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
954	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000
955	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303
956	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
981	15.05 10.302.0003 2. 063.33.90.39	1000
982	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303
983	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
999	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000
1000	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303
1001	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494
1235	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	3369
1239	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019
1240	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	31019
1241	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023
1242	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	31020
1243	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	31016
1244	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3017
1254	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315
1255	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3342
1256	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3371
1257	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	3303
1258	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3383
1259	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383
1261	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3383
1262	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	31306
1263	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	3370
1265	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3510
1266	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3344
1267	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3345

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, de acordo com o memorando 377/2021 da Secretária Municipal de Saúde, assinado pelo Secretário da Pasta. .

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 126 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 125 Assinatura

Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.6. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 47.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 127 Folha nº Assinatura
PMI FAZENDA RIO GRANDE 126 Folha nº Assinatura

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.7. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 128 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 127 Folha nº Assinatura

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6 O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico xx/2021"

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 129 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 128 Assinatura

Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico xx/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 130 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 129 Assinatura

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 131 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 130 Folha nº Assinatura

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 132 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 131 Assinatura

acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada LOTE, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem

PMFRG FAZENDA RIO GRANDE 132 Folha nº Assinatura
PMFRG FAZENDA RIO GRANDE 132 Folha nº Assinatura

prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro,** deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **se e quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
134
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
133
Folha nº
Assinatura

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:
a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 135 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 134 Folha nº Assinatura

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentação Específica:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da licitante, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

b) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da licitante;

c) Certificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União;

d) Ficará a cargo do licitante provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

e) Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
136
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº
Assinatura

f) Em caso de empresa estrangeira participante por intermédio de um representante comercial, deverá ser apresentado certificado de registro do produto emitido pela autoridade sanitária competente do país de origem, onde é fabricado o insumo, devendo ser autenticado pelo consulado e traduzido por tradutor juramentado.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.
13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;
13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. A licitante detentora do menor preço, que apresentar toda a documentação de habilitação, e/ou que se encontrar em situação regular no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte Documentação Complementar:

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,***

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 137 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 136 Assinatura

prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante quando houver;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 138 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 137 Assinatura

corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 139 Folha nº B Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 138 Folha nº B Assinatura

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nos locais destinados, sendo que a recarga será feita acompanhada pelo servidor do setor Administrativo ou Enfermeiro de Plantão nos seguintes locais:

17.1.1. Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida – Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
a - Tanque criogênico capacidade 2.000M³ de armazenagem;
b - Serviços de Manutenção corretiva e preventiva na rede;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 140 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 139 Assinatura

c – Recargas de acordo com os solicitados;

17.1.2 Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H – R. Rio Tejo, 515 – Pioneiros;
a- Tanque criogênico de 5.000M³ de armazenagem;
b - Serviços de Manutenção corretiva e preventiva na rede;
c – Recargas de acordo com os solicitados;

17.1.3 Unidades Básicas de Saúde e demais setores:
a - Recargas de acordo com os solicitados:

Unidade ou Setor	Endereço
Unidade de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, 367
Unidade de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, 494
Unidade de Saúde Estados	Travessa União da Vitoria, 167
Unidade de Saúde Gralha Azul	Av. Portugal, 1866
Unidade de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, 227
Unidade de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, 1984
Unidade de Saúde Nações	Rua Egito, 478
Unidade de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivaí, 1081
Unidade de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, 1381
Unidade de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Monica, 486
Unidade de Saúde São Sebastião	Rua Mario de Andrade, 975
Unidade de Saúde Vila Marli	Av. Paraguai, 1738
Unidade de Saúde Santarém	Rua Niger, 182
CAPS II - Centro Atenção Psicossocial	Rua Seringueira, 494
Logística Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Divisão de Atenção Básica	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430

17.2 A prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gás medicinal A GRANEL CONTEMPLA: o fornecimento do gás, a locação dos tanques criogênicos e manutenção do sistema que constitui a central de gases (exceto cilindros).

17.2.1 As manutenções preventivas e corretivas do sistema de armazenamento deverão ser realizadas em conformidade com as prescrições do fabricante do sistema, sem custo adicional à administração.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
141
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
140
Folha nº
Assinatura

17.2.2 O gás medicinal criogênico a ser fornecido deve ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, com as seguintes especificações técnicas, quanto às suas características, devendo a mesma ser rigorosamente atendida: OXIGÊNIO MEDICINAL CRIOGÊNICO – Grau de Pureza mínimo de 99,98%.

⇒ Símbolo: O2

⇒ Características físico-químicas: □ Inodoro □ Insípido □ Não Inflamável

⇒ Produto sem efeito toxicológico;

17.2.3 O gás medicinal fornecido deve ser armazenado no tanque criogênico ou cilindro transportável, em conformidade com as prescrições da Norma NBR nº 12.188 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Resolução ANVISA RDC 50/2002;

17.2.4. A instalação de suprimento por tanque criogênico deve respeitar os padrões definidos na norma ABNT NBR 12.188/2012, respeitada a composição de uma unidade de suprimento primário e uma unidade de suprimento reserva;

17.2.5 A central de suprimentos reserva deve ser composta por bateria de cilindros reserva, de forma que quando houver falha de operação no suprimento primário, o acionamento deverá ser automático e imediato, capaz de atender a demanda especificada neste projeto básico e sistema de alarme visual e sonoro, conforme RDC 50 da ANVISA, NR13 e ABNT 12.188/2012;

17.2.6 As centrais de suprimento de Gases Medicinais devem respeitar os padrões definidos na norma ABNT NBR nº 12.188/2012;

17.2.7 As centrais de suprimentos de Gasés Medicinais deverão estar equipadas com sistema de monitoramento eletrônico de consumo (telemetria) a fim de auxiliar na programação do reabastecimento dos tanques de criogênico;

17.2.8 Os técnicos da contratada que se apresentarem nos hospitais por qualquer motivo relacionado ao contrato deverão estar uniformizados e com identificação;

17.2.9 Deverão ser fornecidos cilindros em forma de comodato para atendimento aos setores, conforme solicitado. De acordo com a solicitação de recarga. Na quantidade mínima especificada:

a) 38 Cilindros de oxigênio de 1, 1,5 e 3M³;
b) 39 Cilindros de oxigênio de 6 a 10M³;
c) 20 Cilindros de ar comprimido de 1, 1,5 e 3M³;
d) 20 Cilindros de ar comprimido de 6 a 10M³
e) 10 Cilindros de Oxido Nitroso de 4 kg;
f) 12 Cilindros de Oxido Nitroso de 28 kg;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 142 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 141 Assinatura

g) 24 Cilindros para a Central de Emergência da UPA e HMNSA referente os Tanques de Oxigênio Líquido;

17.2.10 Os cilindros serão fornecidos em modo de comodato de acordo com o item vencedor da empresa.

17.2.11 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.2.12. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo maximo de 04 (4) quatro horas.

17.2.13. A instalação dos tanques, central de suprimento principal e de reserva será realizada, exclusivamente pela CONTRATADA imediatamente após a assinatura do contrato ou da liberação do local para a instalação;

17.2.14. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança aplicáveis à instalação dos equipamentos, bem como quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos, em conformidade com a Resolução RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

17.2.15 Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, devidamente registrado no CREA. Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e a instalação deverá ser realizada pela mesma por meio de profissionais técnicos qualificados;

17.2.16 Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco;

17.2.17. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado pertinente a atividade realizada;

17.2.18 Juntamente a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos;

17.2.19. Todo o procedimento de instalação será acompanhado pela equipe da CONTRATADA, sendo emitido, ao final dos serviços, relatório dos serviços realizados pela contratada, em conformidade com a Norma ABNT NBR nº 12.188.

17.2.20 - A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho;

17.2.21 A CONTRATADA deverá fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 143 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 142 Folha nº Assinatura

17.3.- Os equipamentos locados estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja, de acordo com o especificado;

17.4.- O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso; o recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos equipamentos locados fornecidos

17.5 A CONTRATADA deverá realizar assistência técnica gratuita nos equipamentos locados durante toda a vigência contratual;

17.6. O prazo de atendimento será de até 15 (dias) para instalação dos tanques com o líquido Medicinal já colocado contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela CONTRATANTE; A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído;

17.7. São responsabilidades da CONTRATADA: Realizar o serviço de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos fornecidos em regime de comodato, com substituição de peças originais e outros acessórios caso necessário;

17.8- Realizar em todos os equipamentos e demais acessórios, objetos do presente contrato, manutenções preventivas periódicas, as quais deverão ser prestadas em data e horário a serem acordados entre as partes do contrato;

17.9. Executar inteiramente os reparos e adaptações que se fizerem necessários nas instalações;

17.10. O abastecimento do Gás Medicinal Criogênico deverá ser realizado de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto do gás, seguindo rigorosamente os prázos estabelecidos no cronograma, exceto em casos não previstos inicialmente, decorrentes de situações emergenciais, quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo 02 (duas) horas a partir do registro comprovado do chamado.

17.11. Os critérios das Manutenções Preventivas e Corretivas das unidades dos tanques de armazenamento e das centrais de reserva dos gases medicinais deverão seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes e nas prescrições do fabricante dos equipamentos, de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto de gases;

17.12. Junto á instalação dos equipamentos a CONTRATADA deverá entregar cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva para aprovação do CONTRATANTE.

17.13. As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento do HOSPITAL, UPA e UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

17.14. O atendimento ao chamado de necessidades de manutenções técnicas corretivas deverá ser efetuado no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo CONTRATANTE, por escrito ou telefone, devendo ser anotado o dia, a hora e o nome da pessoa que recebeu a comunicação;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 144 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 143 Folha nº Assinatura

17.15. O serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 horas por dia. (Obs.: A disponibilidade de serviço de manutenção corretiva de 24 horas não pressupõe a disponibilização de técnicos nas dependências do CONTRATANTE);

17.16 Na eventualidade de quebra ou manutenção técnica corretiva ou preventiva, não pode haver descontinuidade no fornecimento do gás medicinal contratado;

17.17 O fornecimento deverá ter o mesmo valor daquele fixado em contrato, independente da solução adotada pela Contratada, sem ônus adicional ao Contratante;

17.18. Durante as manutenções os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos e fiscalizar seu uso;

17.19. Qualquer procedimento de manutenção, dos tanques criogênicos, das centrais de suprimento não poderá interromper o suprimento de gás do CONTRATANTE. Desta forma, a CONTRATADA deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupções;

17.20. A manutenção preventiva definida anteriormente deve consistir de:

Verificação do estado dos seguintes componentes:	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Periodicidade Mínima**
Tanques Criogênicos	□ Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas ações corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas; □ Limpeza; □ Aferição/calibração da instrumentação □ Avaliação e, se necessário, pintura e atualização da comunicação visual.	a) Mensal b) Trimestral c) Anual
Centrais de Gases	□ Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas; □ Limpeza; □ Aferição/calibração da instrumentação □ Avaliação e, se necessário, pintura e atualização da comunicação visual	d) Mensal e) Trimestral f) Anual

17.21. Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, com registro atualizado no CREA;

17.22. A cada visita, tanto preventiva como corretiva, os técnicos deverão se reportar ao CONTRATANTE e emitirão relatórios minuciosos dos serviços realizados;

17.23. Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da CONTRATADA que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis da CONTRATANTE que deverão acompanhar tais serviços.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 145 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 144 Folha nº Assinatura

17.24 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **RODRIANY BARBOSA DA SILVA - Diretora da Divisão de Média e Alta Complexidade - DMAC**, **decreto 5508/2021**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

17.24.1 Cabe ao fiscal do contrato executar mensalmente a medição dos serviços pelo fornecimento mensal, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;

17.24.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.24.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.24.4. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.24.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.24.6 Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (duas) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.24.7. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 04 (quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.24.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 146 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 143 Folha nº Assinatura

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1 A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens do presente PREGÃO, a qual cubra defeito das peças, componentes e dos cilindros em suas condições normais de uso, com despesas de frete, seguro e embalagem sob responsabilidade da contratada pelo período de 12 (doze) meses, inclusive se for renovado. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, sendo estes de sua responsabilidade. O termo de garantia deve ser entregue no ato da entrega do produto, sob pena de não aceitação do item.

19.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

19.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I do edital contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

19.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

19.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
147
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
146
Folha nº
Assinatura

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
148
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
147
Folha nº
Assinatura

máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 148
Assinatura

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 150 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 149 Assinatura

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
151
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
150
Folha nº
Assinatura

funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.
ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2021

xxxxxxx
Equipe de Apoio

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
152
Folha nº
B
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
151
Folha nº
B
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTAR AO ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. A Especificação está relacionada no anexo I e abaixo, ***divididos por lotes***.

ITEM	LOTE	ANEXO I	QDE	UNI
1	1	Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de 1 a 3M³, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%.	1.200	M³
2	2	Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de 6 a 10M³, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%.	1.500	M³
3	3	Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de 1 a 3M³, uso medicinal.	300	M³
4	4	Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de 6 a 10M³, uso medicinal.	1.000	M³
5	5	Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro 4KG.	40	KG
6	6	Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro 28KG.	340	KG
7	**7**	**Oxigênio Líquido Medicinal, com pureza de 99,98%, fornecido na forma líquida e armazenado em tanque criogênico.**	**65.000**	**M³**
8	8	Fluxômetro para Rede Ar Comprimido Medicinal, com escala de 0 a 15 LPM.	80	PÇ
9	9	Fluxômetro para Rede Oxigênio Medicinal, com escala de 0 a 15 LPM.	80	PÇ

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 152 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 152 Folha nº Assinatura

10	10	Vacuômetro Medicinal com Recipiente Inquebrável, em Policarbonato de 400ML	30	PÇ
11	11	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de Ar Comprimido Medicinal, conforme ABNT	30	PÇ
12	12	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de Oxigênio Medicinal, conforme ABNT	50	PÇ
13	**7**	**Manutenção Preventiva e corretiva das Redes de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinais na Upa e Hospital**	**12**	**Mês**
14	**7**	**Tanque criogênico de 2.000 m³**	**12**	**Loc/mês**
15	**7**	**Tanque criogênico de 5.000 m³**	**12**	**Loc/mês**
			68.786	

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos munícipes atendidos pelo SUS através desta Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A referida aquisição visa à contratação de Empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais para uso no Hospital Municipal, UPA 24hr, e demais setores desta Secretaria Municipal de Saúde. Este serviço é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do serviço.

4 DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida – Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
a - Tanque criogênico capacidade 2.000M³ de armazenagem;
b - Serviços de Manutenção corretiva e preventiva na rede;
c – Recargas de acordo com os solicitados;

4.2. Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H – R. Rio Tejo, 515 – Pioneiros;
a- Tanque criogênico de 5.000M³ de armazenagem;
b - Serviços de Manutenção corretiva e preventiva na rede;
c – Recargas de acordo com os solicitados;

4.3. Unidades Básicas de Saúde e demais setores:
a - Recargas de acordo com os solicitados:

Unidade ou Setor	Endereço
Unidade de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, 367
Unidade de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, 494
Unidade de Saúde Estados	Travessa União da Vitoria, 167
Unidade de Saúde Gralha Azul	Av. Portugal, 1866
Unidade de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, 227

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 154 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 153 Assinatura

Unidade de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, 1984
Unidade de Saúde Nações	Rua Egito, 478
Unidade de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivaí, 1081
Unidade de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, 1381
Unidade de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Monica, 486
Unidade de Saúde São Sebastião	Rua Mario de Andrade, 975
Unidade de Saúde Vila Marli	Av. Paraguai, 1738
Unidade de Saúde Santarém	Rua Niger, 182
CAPS II - Centro Atenção Psicossocial	Rua Seringueira, 494
Logística Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Divisão de Atenção Básica	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gás medicinal A GRANEL CONTEMPLA: o fornecimento do gás, a locação dos tanques criogênicos e manutenção do sistema que constitui a central de gases (exceto cilindros).

5.2. As manutenções preventivas e corretivas do sistema de armazenamento deverão ser realizadas em conformidade com as prescrições do fabricante do sistema, sem custo adicional à administração.

5.3. O gás medicinal criogênico a ser fornecido deve ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, com as seguintes especificações técnicas, quanto às suas características, devendo a mesma ser rigorosamente atendida: OXIGÊNIO MEDICINAL CRIOGÊNICO – Grau de Pureza mínimo de 99,98%.

⇒ Símbolo: O2

⇒ Características físico-químicas: □ Inodoro □ Insípido □ Não Inflamável

⇒ Produto sem efeito toxicológico;

5.4. O gás medicinal fornecido deve ser armazenado no tanque criogênico ou cilindro transportável, em conformidade com as prescrições da Norma NBR nº 12.188 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Resolução ANVISA RDC 50/2002;

5.5. A instalação de suprimento por tanque criogênico deve respeitar os padrões definidos na norma ABNT NBR 12.188/2012, respeitada a composição de uma unidade de suprimento primário e uma unidade de suprimento reserva;

5.6. A central de suprimentos reserva deve ser composta por bateria de cilindros reserva, de forma que quando houver falha de operação no suprimento primário, o acionamento

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 155 Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 159 Assinatura

deverá ser automático e imediato, capaz de atender a demanda especificada neste projeto básico e sistema de alarme visual e sonoro, conforme RDC 50 da ANVISA, NR13 e ABNT 12.188/2012;

5.7. As centrais de suprimento de Gases Medicinais devem respeitar os padrões definidos na norma ABNT NBR nº 12.188/2012;

5.8. As centrais de suprimentos de Gases Medicinais deverão estar equipadas com sistema de monitoramento eletrônico de consumo (telemetria) a fim de auxiliar na programação do reabastecimento dos tanques de criogênico;

5.9. Os técnicos da contratada que se apresentarem nos hospitais por qualquer motivo relacionado ao contrato deverão estar uniformizados e com identificação;

5.10. Deverão ser fornecidos cilindros em forma de comodato para atendimento aos setores, conforme solicitado. De acordo com a solicitação de recarga. Na quantidade mínima especificada:

a) 38 Cilindros de oxigênio de 1, 1,5 e 3M³;
b) 39 Cilindros de oxigênio de 6 a 10M³;
c) 20 Cilindros de ar comprimido de 1, 1,5 e 3M³;
d) 20 Cilindros de ar comprimido de 6 a 10M³
e) 10 Cilindros de Oxido Nitroso de 4 kg;
f) 12 Cilindros de Oxido Nitroso de 28 kg;
g) 24 Cilindros para a Central de Emergência da UPA e HMNSA referente os Tanques de Oxigênio Líquido;

5.11. Os cilindros serão fornecidos em modo de comodato de acordo com o item vencedor da empresa.

6. DA INSTALAÇÃO DOS TANQUES:

6.1. A instalação dos tanques, central de suprimento principal e de reserva será realizada, exclusivamente pela CONTRATADA imediatamente após a assinatura do contrato ou da liberação do local para a instalação;

6.2. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança aplicáveis à instalação dos equipamentos, bem como quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos, em conformidade com a Resolução RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

6.3. Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, devidamente registrado no CREA. Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e a instalação deverá ser realizada pela mesma por meio de profissionais técnicos qualificados;

6.4. Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco;

6.5. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado pertinente a atividade realizada;

6.6. Juntamente a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos;

6.7. Todo o procedimento de instalação será acompanhado pela equipe da CONTRATADA, sendo emitido, ao final dos serviços, relatório dos serviços realizados pela contratada, em conformidade com a Norma ABNT NBR nº 12.188.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 156 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 155 Folha nº Assinatura

7 – CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho;

7.2.- A CONTRATADA deverá fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito;

7.3.- Os equipamentos locados estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja, de acordo com o especificado;

7.4.- O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso; o recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos equipamentos locados fornecidos;

7.5 A CONTRATADA deverá realizar assistência técnica gratuita nos equipamentos locados durante toda a vigência contratual;

7.6. O prazo de atendimento será de até 15 (dias) para instalação dos tanques com o líquido Medicinal já colocado contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela CONTRATANTE; A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído;

7.7. São responsabilidades da CONTRATADA: Realizar o serviço de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos fornecidos em regime de comodato, com substituição de peças originais e outros acessórios caso necessário;

7.8- Realizar em todos os equipamentos e demais acessórios, objetos do presente contrato, manutenções preventivas periódicas, as quais deverão ser prestadas em data e horário a serem acordados entre as partes do contrato;

7.9. Executar inteiramente os reparos e adaptações que se fizerem necessários nas instalações;

7.10. O abastecimento do Gás Medicinal Criogênico deverá ser realizado de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto do gás, seguindo rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma, exceto em casos não previstos inicialmente, decorrentes de situações emergenciais, quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo 02 (duas) horas a partir do registro comprovado do chamado.

8 – DA MANUTENÇÃO

8.1. Os critérios das Manutenções Preventivas e Corretivas das unidades dos tanques de armazenamento e das centrais de reserva dos gases medicinais deverão seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes e nas prescrições do fabricante dos equipamentos, de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto de gases;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 157 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 156 Folha nº Assinatura

8.2. Junto á instalação dos equipamentos a CONTRATADA deverá entregar cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva para aprovação do CONTRATANTE.

8.3. As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento do HOSPITAL, UPA e UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

8.4. O atendimento ao chamado de necessidades de manutenções técnicas corretivas deverá ser efetuado no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo CONTRATANTE, por escrito ou telefone, devendo ser anotado o dia, a hora e o nome da pessoa que recebeu a comunicação;

8.5. O serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 horas por dia. (Obs.: A disponibilidade de serviço de manutenção corretiva de 24 horas não pressupõe a disponibilização de técnicos nas dependências do CONTRATANTE);

8.6. Na eventualidade de quebra ou manutenção técnica corretiva ou preventiva, não pode haver descontinuidade no fornecimento do gás medicinal contratado;

8.7. O fornecimento deverá ter o mesmo valor daquele fixado em contrato, independente da solução adotada pela Contratada, sem ônus adicional ao Contratante;

8.8. Durante as manutenções os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos e fiscalizar seu uso;

8.9. Qualquer procedimento de manutenção, dos tanques criogênicos, das centrais de suprimento não poderá interromper o suprimento de gás do CONTRATANTE. Desta forma, a CONTRATADA deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupções;

8.10. A manutenção preventiva definida anteriormente deve consistir de:

Verificação do estado dos seguintes componentes:	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Periodicidade Mínima**
Tanques Criogênicos	□ Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas ações corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas; □ Limpeza; □ Aferição/calibração da instrumentação □ Avaliação e, se necessário, pintura e atualização da comunicação visual.	a) Mensal b) Trimestral c) Anual
Centrais de Gases	□ Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas; □ Limpeza; □ Aferição/calibração da instrumentação □ Avaliação e, se necessário, pintura e atualização da comunicação visual	d) Mensal e) Trimestral f) Anual

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 158 Folha nº B Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 157 Folha nº B Assinatura

8.11. Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, com registro atualizado no CREA;

8.12. A cada visita, tanto preventiva como corretiva, os técnicos deverão se reportar ao CONTRATANTE e emitirão relatórios minuciosos dos serviços realizados;

8.13. Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da CONTRATADA que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis da CONTRATANTE que deverão acompanhar tais serviços.

9 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **RODRIANY BARBOSA DA SILVA - Diretora da Divisão de Média e Alta Complexidade - DMAC, decreto 5508/2021**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

9.2. Cabe ao fiscal do contrato executar mensalmente a medição dos serviços pelo fornecimento mensal, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;

9.3 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.5. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2 Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

10.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 159 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 158 Folha nº Assinatura

10.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, Previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.2. Manter os serviços de atendimento de entrega para emergências por 24 horas;

10.3. Assegurar a qualidade do Gás Medicinal fornecendo ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, documentação de controle de amostras que demonstrem tal qualidade com emissão de Certificado de Qualidade com assinatura do responsável técnico;

10.4. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.1.5. ***Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30***

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 160 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 159 Assinatura

(trinta) dias da entrega da nota fiscal.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior de acordo com a Lei 8.666/93.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista em edital;

13.2 A presente nomenclatura dos serviços contratados deve atender ao prescrito na Resolução ANVISA RDC 69/2008 (Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais); RDC 09/2010 (altera a RDC 69/2008), RDC 70/2008 (Dispõe sobre a notificação de Gases Medicinais), RDC 68/2011 (altera a RDC 70/2008), RDC 32/2011 (Dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de Autorização de Funcionamento de empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais).

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1. Documentações necessárias:

14.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da licitante, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

14.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da licitante;

14.1.3. Certificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União;

14.1.4 Ficará a cargo do licitante provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

14.1.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise;

14.1.6. Em caso de empresa estrangeira participante por intermédio de um representante comercial, deverá ser apresentado certificado de registro do produto emitido pela autoridade sanitária competente do país de origem, onde é fabricado o insumo, devendo ser autenticado pelo consulado e traduzido por tradutor juramentado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 161 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 160 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 162 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 161 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 163 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 162 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 162 Folha nº Assinatura

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 164 Folha nº B Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 163 Folha nº B Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2021

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. xx/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a " Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

1.2. As especificações e quantidades dos itens, bem como os preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO xx/ 2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 165 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 164 Folha nº Assinatura

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2021

3. A entrega deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nos locais destinados, sendo que a recarga será feita acompanhada pelo servidor do setor Administrativo ou Enfermeiro de Plantão nos locais e nas formas indicados no Termo de Referência.

3.1. A entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos a serem colocados em regime de comodato serão de responsabilidade única e exclusiva da Licitante, sendo acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde. Havendo qualquer divergência com a solicitação do Termo de Comodato, deverão ser substituídos, imediatamente, para o não comprometimento dos serviços

3.1.1 A contratada deverá conceder, sob forma de comodato, a titulo gratuito, na entrega do primeiro pedido os cilindros listados no Termo de Referência, sem custo adicional de frete ou qualquer outra despesa.

4. Os materiais serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 04 (quatro) horas.

4.4 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **RODRIANY BARBOSA DA SILVA - Diretora da Divisão de Média e Alta Complexidade - DMAC**, **decreto 5508/2021**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 166 Folha nº
PM FAZENDA RIO GRANDE 168 Folha nº Assinatura

4.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 04 (quatro) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 04 (quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A contratada deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens do presente PREGÃO, a qual cubra defeito das peças, componentes e dos cilindros em suas condições normais de uso, com despesas de frete, seguro e embalagem sob responsabilidade da contratada pelo período de 12 (doze) meses, inclusive se for renovado. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, sendo estes de sua

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
167
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
166
Folha nº
Assinatura

responsabilidade. O termo de garantia deve ser entregue no ato da entrega do produto, sob pena de não aceitação do item.

7.1 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

7.2 Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I do edital contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

7.3. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

7.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

7.5 Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 168
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
661	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000
662	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39.	1303
678	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000
679	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.39	1000
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1303
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
729	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000
730	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303
731	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371
732	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381
733	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494
853	15.02.10.301.0003.2.054.3.3.90.30	1303
854	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
871	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	1494
872	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	1494
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
887	15.04.10.301.0003.2.058.33.90.39	1303
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
954	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000
955	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303
956	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
981	15.05 10.302.0003 2. 063.33.90.39	1000
982	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303
983	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
999	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000
1000	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303
1001	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494
1235	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	3369
1239	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 168
Assinatura

1240	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	31019
1241	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023
1242	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	31020
1243	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	31016
1244	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3017
1254	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315
1255	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3342
1256	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3371
1257	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	3303
1258	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3383
1259	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383
1261	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3383
1262	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	31306
1263	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	3370
1265	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3510
1266	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3344
1267	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3345

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.2.1 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 2 (duas) a 9 (quatro) horas, os serviços efetuados em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

11.2.2 Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada, nos termos de sua proposta;

11.2.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, colaboradores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.2.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.2.5 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 170 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 169 Assinatura

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:
II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 171 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 170 Assinatura

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
172
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
171
Folha nº
Assinatura

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. xx/2021.**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. xx/2021**, as Autorizações de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 173 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 17 Assinatura

Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ....., pessoa jurídica de direito

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 174 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 173 Folha nº Assinatura

privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr. .....**, inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 22547/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a "a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde"

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2021 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

Parágrafo Quarto: O frete será de total responsabilidade da Contratada.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A entrega deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nos locais destinados, sendo que a recarga será feita acompanhada pelo servidor do setor Administrativo ou Enfermeiro de Plantão nos seguintes indicados no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: A entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos a serem colocados em regime de comodato serão de responsabilidade única e exclusiva da Licitante, sendo acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde. Havendo qualquer divergência com a solicitação do Termo de Comodato, deverão ser substituídos, imediatamente, para o não comprometimento dos serviços

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 175 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 174 Folha nº Assinatura

Parágrafo Segundo: Da Instalação dos equipamentos:

a) A instalação dos tanques, central de suprimento principal e de reserva será realizada, exclusivamente pela CONTRATADA imediatamente após a assinatura do contrato ou da liberação do local para a instalação;
b). A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança aplicáveis à instalação dos equipamentos, bem como quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos, em conformidade com a Resolução RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
c). Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, devidamente registrado no CREA. Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e a instalação deverá ser realizada pela mesma por meio de profissionais técnicos qualificados;
d). Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco;
e). Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado pertinente a atividade realizada;
f). Juntamente a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos;
g). Todo o procedimento de instalação será acompanhado pela equipe da CONTRATADA, sendo emitido, ao final dos serviços, relatório dos serviços realizados pela contratada, em conformidade com a Norma ABNT NBR nº 12.188.

Parágrafo Terceiro: Da manutenção dos Equipamentos:
a). Junto á instalação dos equipamentos a CONTRATADA deverá entregar cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva para aprovação do CONTRATANTE.
b). As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento do HOSPITAL, UPA e UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
c). O atendimento ao chamado de necessidades de manutenções técnicas corretivas deverá ser efetuado no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo CONTRATANTE, por escrito ou telefone, devendo ser anotado o dia, a hora e o nome da pessoa que recebeu a comunicação;
d). O serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 horas por dia. (Obs.: A disponibilidade de serviço de manutenção corretiva de 24 horas não pressupõe a disponibilização de técnicos nas dependências do CONTRATANTE);
e). Na eventualidade de quebra ou manutenção técnica corretiva ou preventiva, não pode haver descontinuidade no fornecimento do gás medicinal contratado;
f). O fornecimento deverá ter o mesmo valor daquele fixado em contrato, independente da solução adotada pela Contratada, sem ônus adicional ao Contratante;
g). Durante as manutenções os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos e fiscalizar seu uso;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 176 Folha nº 8 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 175 Folha nº 8 Assinatura

h). Qualquer procedimento de manutenção, dos tanques criogênicos, das centrais de suprimento não poderá interromper o suprimento de gás do CONTRATANTE. Desta forma, a CONTRATADA deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupções;

i). A manutenção preventiva definida anteriormente deve consistir de:

Verificação do estado dos seguintes componentes:	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Periodicidade Mínima
Tanques Criogênicos	□ Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas ações corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas; □ Limpeza; □ Aferição/calibração da instrumentação □ Avaliação e, se necessário, pintura e atualização da comunicação visual.	a) Mensal b) Trimestral c) Anual
Centrais de Gases	□ Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas; □ Limpeza; □ Aferição/calibração da instrumentação □ Avaliação e, se necessário, pintura e atualização da comunicação visual	d) Mensal e) Trimestral f) Anual

j). Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, com registro atualizado no CREA;

k). A cada visita, tanto preventiva como corretiva, os técnicos deverão se reportar ao CONTRATANTE e emitirão relatórios minuciosos dos serviços realizados;

l). Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da CONTRATADA que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis da CONTRATANTE que deverão acompanhar tais serviços.

Parágrafo Quarto: Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Parágrafo Quinto: Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Sexto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 177 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 176 Assinatura

Parágrafo Sétimo: No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) Horas.

Parágrafo Oitavo: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato.

Parágrafo Nono: Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (Vinte e quatro) Horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com a cláusula Nona, Parágrafo Segundo, alínea "c" do presente contrato.

Parágrafo Décimo: Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (Vinte e quatro) Horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com a cláusula Nona, Parágrafo Segundo, alínea "c" do presente contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro: Caso a CONTRATADA não venha a entregar o objeto dentro dos prazos estabelecidos, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal Solicitante, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores;

Parágrafo Décimo Segundo: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação dos serviços através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores;

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora da Secretaria Municipal da Saúde **RODRIANY BARBOSA DA SILVA - Diretora da Divisão de Média e Alta Complexidade - DMAC**, **decreto 5508/2021**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

Parágrafo Primeiro: Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação e dos desenhos será sempre consultada a FISCALIZAÇÃO, sendo desta o parecer definitivo.

Parágrafo Segundo: A FISCALIZAÇÃO poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

Parágrafo Terceiro: Deverão ser corrigidos e substituídos os materiais não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, caso os mesmos não atendam às especificações constantes desta especificação técnica ou às normas pertinentes, ficando a Prefeitura Municipal isento de despesas.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
178
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
177
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Quarto: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quinto: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DA GARANTIA

Cláusula Quinta: A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens do presente PREGÃO, a qual cubra defeito das peças, componentes e dos cilindros em suas condições normais de uso, com despesas de frete, seguro e embalagem sob responsabilidade da contratada pelo período de 12 (doze) meses, inclusive se for renovado. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, sendo estes de sua responsabilidade. O termo de garantia deve ser entregue no ato da entrega do produto, sob pena de não aceitação do item.

Parágrafo primeiro: A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

Parágrafo segundo: Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I do edital contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

Parágrafo terceiro: No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

Parágrafo quarto:. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 179 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 178 Folha nº Assinatura

recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$.....(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
661	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000
662	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39.	1303
678	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000
679	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.39	1000
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1303
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
729	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000

PREF. FAZ. RIO GRANDE
Folha nº 180
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

730	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303
731	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371
732	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381
733	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494
853	15.02.10.301.0003.2.054.3.3.90.30	1303
854	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
871	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	1494
872	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	1494
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
887	15.04.10.301.0003.2.058.33.90.39	1303
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
954	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000
955	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303
956	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
981	15.05 10.302.0003 2. 063.33.90.39	1000
982	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303
983	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
999	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000
1000	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303
1001	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494
1235	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	3369
1239	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019
1240	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	31019
1241	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023
1242	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	31020
1243	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	31016
1244	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3017
1254	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315
1255	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3342
1256	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3371
1257	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	3303
1258	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3383
1259	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383
1261	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3383
1262	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	31306
1263	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	3370
1265	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3510
1266	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3344
1267	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3345

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 180 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 181 Assinatura

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 2 (duas) a 4 (quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 182 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 181 Assinatura

k) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada, nos termos de sua proposta

l) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, colaboradores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

m) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

n) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

b) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 183 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 182 Folha nº Assinatura

caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 184 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 183 Folha nº Assinatura

de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 185 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 184 Folha nº Assinatura

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. XXX/2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 186 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 185 Assinatura

aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA (XXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 187 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 186 Folha nº Assinatura

atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Parágrafo Primeiro: Fazem parte do presente contrato os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande,.....

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 188 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 197 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 188 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 189 Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 324/2021

Processo nº 22547/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Edital

Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva Ata de Registro de Preços e Contrato, que tem como objeto a contratação de empresas para fornecimento de gases medicinais, locação de tanques de criogênico fixo, bem como a manutenção corretiva e preventiva desses sistema e das centrais para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Saliento que não foi objeto de análise a divisão de lotes pela qual optou a administração, procedida em Edital.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2021.

Fabio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 190 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 189 Folha nº Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 77/2021

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 08 de Junho de 2021 às 09h00.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

A presente licitação tem por objeto a **"Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 191 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 190 Assinatura

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no marcado regional.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
661	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000
662	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39.	1303
678	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000
679	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.39	1000
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1303
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
729	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000
730	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303
731	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371
732	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381
733	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494
853	15.02.10.301.0003.2.054.3.3.90.30	1303
854	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
871	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	1494
872	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	1494
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
887	15.04.10.301.0003.2.058.33.90.39	1303
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
954	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000
955	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 192 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 191 Folha nº Assinatura

956	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
981	15.05 10.302.0003 2. 063.33.90.39	1000
982	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303
983	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
999	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000
1000	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303
1001	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494
1235	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	3369
1239	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019
1240	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	31019
1241	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023
1242	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	31020
1243	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	31016
1244	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3017
1254	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315
1255	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3342
1256	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3371
1257	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	3303
1258	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3383
1259	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383
1261	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3383
1262	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	31306
1263	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	3370
1265	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3510
1266	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3344
1267	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3345

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, de acordo com o memorando 377/2021 da Secretária Municipal de Saúde, assinado pelo Secretário da Pasta.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 193 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 192 Assinatura

Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.6. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 47.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 194 Folha nº B Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 193 Folha nº B Assinatura

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.7. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
195
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
194
Folha nº
Assinatura

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6 O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico 26/2021"

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 196 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 195 Assinatura

licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 26/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do LOTE- ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 197 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 196 Folha nº Assinatura

c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item do lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 198 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 197 Assinatura

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do lote**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 198
Assinatura

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada LOTE, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 200
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 199 Assinatura

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **se e quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 201 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 200 Assinatura

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 202 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 201 Assinatura

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira
a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica
a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentação Complementar:
a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.
b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, **conforme modelo** ANEXO V **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentação Específica:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da licitante, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

b) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da licitante;
c) Certificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União;
d) Ficará a cargo do licitante provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;
e) Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise;
f) Em caso de empresa estrangeira participante por intermédio de um representante comercial, deverá ser apresentado certificado de registro do produto emitido pela autoridade sanitária competente do país de origem, onde é fabricado o insumo, devendo ser autenticado pelo consulado e traduzido por tradutor juramentado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 203 Folha nº B Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 202 Folha nº B Assinatura

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.
13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;
13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. A licitante detentora do menor preço, que apresentar toda a documentação de habilitação, e/ou que se encontrar em situação regular no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte Documentação Complementar:

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 204 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 203 Assinatura

81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:
a) A quantidade de unidades para cada item do lote;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante quando houver;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 205 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 204 Assinatura

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 206 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 205 Folha nº Assinatura

Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, nos locais destinados, sendo que a recarga será feita acompanhada pelo servidor do setor Administrativo ou Enfermeiro de Plantão nos seguintes locais:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 207 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 206 Assinatura

17.1.1. Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida – Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
a - Tanque criogênico capacidade 2.000M³ de armazenagem;
b - Serviços de Manutenção corretiva e preventiva na rede;
c – Recargas de acordo com os solicitados;

17.1.2. Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H – R. Rio Tejo, 515 – Pioneiros;
a- Tanque criogênico de 5.000M³ de armazenagem;
b - Serviços de Manutenção corretiva e preventiva na rede;
c – Recargas de acordo com os solicitados;

17.1.3. Unidades Básicas de Saúde e demais setores:
a - Recargas de acordo com os solicitados:

Unidade ou Setor	Endereço
Unidade de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, 367
Unidade de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, 494
Unidade de Saúde Estados	Travessa União da Vitoria, 167
Unidade de Saúde Gralha Azul	Av. Portugal, 1866
Unidade de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, 227
Unidade de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, 1984
Unidade de Saúde Nações	Rua Egito, 478
Unidade de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivaí, 1081
Unidade de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, 1381
Unidade de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Monica, 486
Unidade de Saúde São Sebastião	Rua Mario de Andrade, 975
Unidade de Saúde Vila Marli	Av. Paraguai, 1738
Unidade de Saúde Santarém	Rua Niger, 182
CAPS II - Centro Atenção Psicossocial	Rua Seringueira, 494
Logística Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Divisão de Atenção Básica	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430

17.2. A prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gás medicinal A GRANEL CONTEMPLA: o fornecimento do gás, a locação dos tanques criogênicos e manutenção do sistema que constitui a central de gases (exceto cilindros).

17.2.1. As manutenções preventivas e corretivas do sistema de armazenamento deverão ser realizadas em conformidade com as prescrições do fabricante do sistema, sem custo adicional à administração.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
208
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
207
Folha nº
Assinatura

17.2.2. O gás medicinal criogênico a ser fornecido deve ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, com as seguintes especificações técnicas, quanto às suas características, devendo a mesma ser rigorosamente atendida: OXIGÊNIO MEDICINAL CRIOGÊNICO – Grau de Pureza mínimo de 99,98%.

⇒ Símbolo: O2

⇒ Características físico-químicas: ☐ Inodoro ☐ Insípido ☐ Não Inflamável

⇒ Produto sem efeito toxicológico;

17.2.3. O gás medicinal fornecido deve ser armazenado no tanque criogênico ou cilindro transportável, em conformidade com as prescrições da Norma NBR nº 12.188 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Resolução ANVISA RDC 50/2002;

17.2.4. A instalação de suprimento por tanque criogênico deve respeitar os padrões definidos na norma ABNT NBR 12.188/2012, respeitada a composição de uma unidade de suprimento primário e uma unidade de suprimento reserva;

17.2.5. A central de suprimentos reserva deve ser composta por bateria de cilindros reserva, de forma que quando houver falha de operação no suprimento primário, o acionamento deverá ser automático e imediato, capaz de atender a demanda especificada neste projeto básico e sistema de alarme visual e sonoro, conforme RDC 50 da ANVISA, NR13 e ABNT 12.188/2012;

17.2.6. As centrais de suprimento de Gases Medicinais devem respeitar os padrões definidos na norma ABNT NBR nº 12.188/2012;

17.2.7. As centrais de suprimentos de Gases Medicinais deverão estar equipadas com sistema de monitoramento eletrônico de consumo (telemetria) a fim de auxiliar na programação do reabastecimento dos tanques de criogênico;

17.2.8. Os técnicos da DETENTORA DA ATA que se apresentarem nos hospitais por qualquer motivo relacionado a Ata deverão estar uniformizados e com identificação;

17.2.9. Deverão ser fornecidos cilindros em forma de comodato para atendimento aos setores, conforme solicitado. De acordo com a solicitação de recarga. Na quantidade mínima especificada:

a) 38 Cilindros de oxigênio de 1, 1,5 e 3M³;
b) 39 Cilindros de oxigênio de 6 a 10M³;
c) 20 Cilindros de ar comprimido de 1, 1,5 e 3M³;
d) 20 Cilindros de ar comprimido de 6 a 10M³
e) 10 Cilindros de Oxido Nitroso de 4 kg;
f) 12 Cilindros de Oxido Nitroso de 28 kg;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 208
Assinatura

g) 24 Cilindros para a Central de Emergência da UPA e HMNSA referente os Tanques de Oxigênio Líquido;

17.2.10. Os cilindros serão fornecidos em modo de comodato de acordo com o item vencedor da empresa.

17.2.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.2.12. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo maximo de 04 (4) quatro horas.

17.2.13. A instalação dos tanques, central de suprimento principal e de reserva será realizada, exclusivamente pela DETENTORA DA ATA imediatamente após a assinatura da Ata ou da liberação do local para a instalação;

17.2.14. A DETENTORA DA ATA deve atender a todas as medidas de segurança aplicáveis à instalação dos equipamentos, bem como quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos, em conformidade com a Resolução RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

17.2.15. Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da DETENTORA DA ATA, devidamente registrado no CREA. Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela DETENTORA e a instalação deverá ser realizada pela mesma por meio de profissionais técnicos qualificados;

17.2.16. Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco;

17.2.17. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado pertinente a atividade realizada;

17.2.18. Juntamente a entrega e a instalação dos equipamentos, a DETENTORA DA ATA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos;

17.2.19. Todo o procedimento de instalação será acompanhado pela equipe da DETENTORA DA ATA, sendo emitido, ao final dos serviços, relatório dos serviços realizados pela contratada, em conformidade com a Norma ABNT NBR nº 12.188.

17.2.20. A DETENTORA DA ATA deverá iniciar a prestação dos serviços de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura da Ata e emissão da nota de empenho;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 210 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 209 Assinatura

17.2.21. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito;

17.2.22. Os equipamentos locados estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja de acordo com o especificado;

17.2.23. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso; o recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos equipamentos locados fornecidos;

17.2.24. A DETENTORA DA ATA deverá realizar assistência técnica gratuita nos equipamentos locados durante toda a vigência contratual;

17.2.25. O prazo de atendimento será de até 15 (dias) para instalação dos tanques com o líquido Medicinal já colocado contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela CONTRATANTE; A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído;

17.2.26. São responsabilidades da DETENTORA DA ATA: Realizar o serviço de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos fornecidos em regime de comodato, com substituição de peças originais e outros acessórios caso necessário;

17.2.27. Realizar em todos os equipamentos e demais acessórios, objetos da presente Ata, manutenções preventivas periódicas, as quais deverão ser prestadas em data e horário a serem acordados entre as partes da Ata;

17.2.28. Executar inteiramente os reparos e adaptações que se fizerem necessários nas instalações;

17.2.29. O abastecimento do Gás Medicinal Criogênico deverá ser realizado de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto do gás, seguindo rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma, exceto em casos não previstos inicialmente, decorrentes de situações emergenciais, quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo 02 (duas) horas a partir do registro comprovado do chamado.

17.3. Os critérios das Manutenções Preventivas e Corretivas das unidades dos tanques de armazenamento e das centrais de reserva dos gases medicinais deverão seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes e nas prescrições do fabricante dos equipamentos, de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto de gases;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 211 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 210 Assinatura

17.3.1. Junto á instalação dos equipamentos a DETENTORA DA ATA deverá entregar cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva para aprovação do CONTRATANTE;

17.3.2. As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento do HOSPITAL, UPA e UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

17.3.3. O atendimento ao chamado de necessidades de manutenções técnicas corretivas deverá ser efetuado no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo CONTRATANTE, por escrito ou telefone, devendo ser anotado o dia, a hora e o nome da pessoa que recebeu a comunicação;

17.3.4. O serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 horas por dia. (Obs.: A disponibilidade de serviço de manutenção corretiva de 24 horas não pressupõe a disponibilização de técnicos nas dependências do CONTRATANTE);

17.3.5. Na eventualidade de quebra ou manutenção técnica corretiva ou preventiva, não pode haver descontinuidade no fornecimento do gás medicinal contratado;

17.3.6. O fornecimento deverá ter o mesmo valor daquele fixado em Ata de Registro de Preços, independente da solução adotada pela DETENTORA DA ATA, sem ônus adicional ao Contratante;

17.3.7. Durante as manutenções os técnicos da DETENTORA DA ATA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da DETENTORA providenciar tais dispositivos e fiscalizar seu uso;

17.3.8. Qualquer procedimento de manutenção, dos tanques criogênicos, das centrais de suprimento não poderá interromper o suprimento de gás do CONTRATANTE. Desta forma, a DETENTORA DA ATA deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupções;

17.3.9. A manutenção preventiva definida anteriormente deve consistir de:

Verificação do estado dos seguintes componentes:	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Periodicidade Mínima**
Tanques Criogênicos	⍰ Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas ações corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas; ⍰ Limpeza;	a) Mensal b) Trimestral

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 212 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 211 Assinatura

	☐ Aferição/calibração da instrumentação ☐ Avaliação e, se necessário, pintura e atualização da comunicação visual.	c) Anual
Centrais de Gases	☐ Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas; ☐ Limpeza; ☐ Aferição/calibração da instrumentação ☐ Avaliação e, se necessário, pintura e atualização da comunicação visual	d) Mensal e) Trimestral f) Anual

17.3.10. Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da DETENTORA DA ATA, com registro atualizado no CREA;

17.3.11. A cada visita, tanto preventiva como corretiva, os técnicos deverão se reportar ao CONTRATANTE e emitirão relatórios minuciosos dos serviços realizados;

17.3.12. Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da DETENTORA DA ATA que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis da CONTRATANTE que deverão acompanhar tais serviços.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **RODRIANY BARBOSA DA SILVA - Diretora da Divisão de Média e Alta Complexidade - DMAC, decreto 5508/2021**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração;

17.4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços;

17.4.2. Caberá a fiscal da Ata executar mensalmente a medição dos serviços pelo fornecimento mensal, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à DETENTORA DA ATA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em Ata de Registro de Preços;

17.4.3. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 213 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 212 Assinatura

17.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (duas) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital;

17.5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (duas) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital;

17.5.3. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor),

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 214 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 215 Assinatura

entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens do presente PREGÃO, a qual cubra defeito das peças, componentes e dos cilindros em suas condições normais de uso, com despesas de frete, seguro e embalagem sob responsabilidade da DETENTORA DA ATA pelo período de 12 (doze) meses. Para a perfeita execução dos serviços, a DETENTORA deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, sendo estes de sua responsabilidade. O termo de garantia deve ser entregue no ato da entrega do produto, sob pena de não aceitação do item.

19.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

19.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a DETENTORA obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I do edital contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

19.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

19.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 215 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 215 Assinatura

8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 216 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 215 Assinatura

20.3. Além das penalidades citadas, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à DETENTORA DA ATA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:
a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 217 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 216 Assinatura

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

21.11. A proponente DETENTORA DA ATA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE - PR
Folha nº 218
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 217
Assinatura

21.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/ DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 219 Assinatura

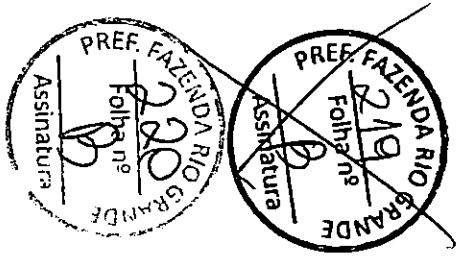
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 218 Assinatura

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.
ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal
ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2021

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
1	1.200,00	M3	RECARAGA DE OXIGENIO MEDICINAL (02) E 1 A 3M³, ASPECTO FISICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUIMICA O2 GRAU DE PUREZA TEOR MINIMO 99%	_____	171,4400	205.728,0000
					Total Máximo do Lote:	205.728,0000
Lote: 2						
2	1.500,00	M3	RECARA OXIGENIO MEDICINAL (O2) DE 6 A 10M³, ASPECTO FISICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUIMICA O2, GRAU DE PUREZA TEOR MINIMO DE 99%	_____	27,3200	40.980,0000
					Total Máximo do Lote:	40.980,0000
Lote: 3						
3	300,00	M3	RECARGA AR COMPRIMIDO (AR) DE 1 A 3M³, USO MEDICINAL	_____	183,7500	55.125,0000
					Total Máximo do Lote:	55.125,0000
Lote: 4						
4	1.000,00	M3	RECARGA AR COMPRIMIDO (AR) DE 6 A 10 M³, USO MEDICINAL	_____	29,0000	29.000,0000
					Total Máximo do Lote:	29.000,0000
Lote: 5						
5	40,00	KG	DE OXIDO NITROSO OU PROTOXIDO DE NITROGENIO (NO2), CAPACIDADADE	_____	64,8300	2.593,2000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 228 2021 Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 228 Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			CILINDRO 4KG.			
					Total Máximo do Lote:	2.593,2000
Lote: 6						
6	340,00	KG	RECARGA DE OXIDO NITROSO OU PROTOXIDO DE NITROGENIO (NO2) CAPACIDADE CILINDRO 28KG	_____	40,9900	13.936,6000
					Total Máximo do Lote:	13.936,6000
Lote: 7						
7	65.000,00	M3	OXIGENIO LIQUIDO MEDICINAL, COM PUREZA DE 99,98%, FORNECIDO NA FORMA LIQUIDA E ARMAZENADO EM TANQUE CRIOGENENICO.	_____	5,7200	371.800,0000
13	12,00	MES	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS REDES DE OXIGENIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO NA UPA E HOSPITAL	_____	1.962,0000	23.544,0000
14	12,00	MES	TANQUE CRIOGENICO DE 2.000M³	_____	3.900,0000	46.800,0000
15	12,00	MES	TANQUE CRIOGENICO 5,000 M³	_____	3.342,4600	40.109,5200
					Total Máximo do Lote:	482.253,5200
Lote: 8						
8	80,00	UNI	FLUXOMETRO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CONFORME ABNT	_____	71,0800	5.686,4000
					Total Máximo do Lote:	5.686,4000
Lote: 9						
9	80,00	UNI	FLUXOMETRO PARA REDE DE OXIGENIO MEDICINAL, CONFORME ABNT	_____	70,1900	5.615,2000
					Total Máximo do Lote:	5.615,2000
Lote: 10						
10	30,00	UNI	VACUOMETRO MEDICINAL COM RECIPIENTE INQUEBRAVEL, EM POLICARBONATO DE	_____	158,5300	4.755,9000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			400ML			
					Total Máximo do Lote:	4.755,9000
Lote: 11						
11	30,00	UNI	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, CONFORME ABNT.		419,9800	12.599,4000
					Total Máximo do Lote:	12.599,4000
Lote: 12						
12	50,00	UNI	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL , CONFORME ABNT.		388,0900	19.404,5000
					Total Máximo do Lote:	19.404,5000
				(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	877.677,7200

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Assinatura Folha nº 22

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Assinatura Folha nº 21

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 223 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 222 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTAR AO ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. A Especificação está relacionada no anexo I e abaixo, ***divididos por lotes***.

ITEM	LOTE	ANEXO I	QDE	UNI
1	1	Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de 1 a 3M³, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%.	1.200	M³
2	2	Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de 6 a 10M³, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%.	1.500	M³
3	3	Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de 1 a 3M³, uso medicinal.	300	M³
4	4	Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de 6 a 10M³, uso medicinal.	1.000	M³
5	5	Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro 4KG.	40	KG
6	6	Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro 28KG.	340	KG
7	7	**Oxigênio Líquido Medicinal, com pureza de 99,98%, fornecido na forma líquida e armazenado em tanque criogênico.**	65.000	M³
8	8	Fluxômetro para Rede Ar Comprimido Medicinal, com escala de 0 a 15 LPM.	80	PÇ
9	9	Fluxômetro para Rede Oxigênio Medicinal, com escala de 0 a 15 LPM.	80	PÇ
10	10	Vacuômetro Medicinal com Recipiente Inquebrável, em Policarbonato de 400ML	30	PÇ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 224 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 223 Assinatura

11	11	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de Ar Comprimido Medicinal, conforme ABNT	30	PÇ
12	12	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de Oxigênio Medicinal, conforme ABNT	50	PÇ
13	**7**	**Manutenção Preventiva e corretiva das Redes de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinais na Upa e Hospital**	**12**	**Mês**
14	**7**	**Tanque criogênico de 2.000 m³**	**12**	**Loc/mês**
15	**7**	**Tanque criogênico de 5.000 m³**	**12**	**Loc/mês**
			68.786	

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos munícipes atendidos pelo SUS através desta Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A referida aquisição visa à contratação de Empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais para uso no Hospital Municipal, UPA 24hr, e demais setores desta Secretaria Municipal de Saúde. Este serviço é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do serviço.

4. DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida – Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
a - Tanque criogênico capacidade 2.000M³ de armazenagem;
b - Serviços de Manutenção corretiva e preventiva na rede;
c – Recargas de acordo com os solicitados;

4.2. Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H – R. Rio Tejo, 515 – Pioneiros;
a- Tanque criogênico de 5.000M³ de armazenagem;
b - Serviços de Manutenção corretiva e preventiva na rede;
c – Recargas de acordo com os solicitados;

4.3. Unidades Básicas de Saúde e demais setores:
a - Recargas de acordo com os solicitados:

Unidade ou Setor	Endereço
Unidade de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, 367
Unidade de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, 494
Unidade de Saúde Estados	Travessa União da Vitoria, 167
Unidade de Saúde Gralha Azul	Av. Portugal, 1866
Unidade de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, 227

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 225 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 224 Folha nº Assinatura

Unidade de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, 1984
Unidade de Saúde Nações	Rua Egito, 478
Unidade de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivaí, 1081
Unidade de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, 1381
Unidade de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Monica, 486
Unidade de Saúde São Sebastião	Rua Mario de Andrade, 975
Unidade de Saúde Vila Marli	Av. Paraguai, 1738
Unidade de Saúde Santarém	Rua Niger, 182
CAPS II - Centro Atenção Psicossocial	Rua Seringueira, 494
Logística Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Divisão de Atenção Básica	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gás medicinal A GRANEL CONTEMPLA: o fornecimento do gás, a locação dos tanques criogênicos e manutenção do sistema que constitui a central de gases (exceto cilindros).

5.2. As manutenções preventivas e corretivas do sistema de armazenamento deverão ser realizadas em conformidade com as prescrições do fabricante do sistema, sem custo adicional à administração.

5.3. O gás medicinal criogênico a ser fornecido deve ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, com as seguintes especificações técnicas, quanto às suas características, devendo a mesma ser rigorosamente atendida: OXIGÊNIO MEDICINAL CRIOGÊNICO – Grau de Pureza mínimo de 99,98%.

⇒ Símbolo: O2

⇒ Características físico-químicas: ☐ Inodoro ☐ Insípido ☐ Não Inflamável

⇒ Produto sem efeito toxicológico;

5.4. O gás medicinal fornecido deve ser armazenado no tanque criogênico ou cilindro transportável, em conformidade com as prescrições da Norma NBR nº 12.188 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Resolução ANVISA RDC 50/2002;

5.5. A instalação de suprimento por tanque criogênico deve respeitar os padrões definidos na norma ABNT NBR 12.188/2012, respeitada a composição de uma unidade de suprimento primário e uma unidade de suprimento reserva;

5.6. A central de suprimentos reserva deve ser composta por bateria de cilindros reserva, de forma que quando houver falha de operação no suprimento primário, o acionamento deverá ser automático e imediato, capaz de atender a demanda especificada neste projeto básico e sistema de alarme visual e sonoro, conforme RDC 50 da ANVISA, NR13 e ABNT 12.188/2012;

5.7. As centrais de suprimento de Gases Medicinais devem respeitar os padrões definidos na norma ABNT NBR nº 12.188/2012;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 226 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 225 Assinatura

5.8. As centrais de suprimentos de Gases Medicinais deverão estar equipadas com sistema de monitoramento eletrônico de consumo (telemetria) a fim de auxiliar na programação do reabastecimento dos tanques de criogênico;

5.9. Os técnicos da DETENTORA DA ATA que se apresentarem nos hospitais por qualquer motivo relacionado ao contrato deverão estar uniformizados e com identificação;

5.10. Deverão ser fornecidos cilindros em forma de comodato para atendimento aos setores, conforme solicitado. De acordo com a solicitação de recarga. Na quantidade mínima especificada:

a) 38 Cilindros de oxigênio de 1, 1,5 e 3M³;
b) 39 Cilindros de oxigênio de 6 a 10M³;
c) 20 Cilindros de ar comprimido de 1, 1,5 e 3M³;
d) 20 Cilindros de ar comprimido de 6 a 10M³
e) 10 Cilindros de Oxido Nitroso de 4 kg;
f) 12 Cilindros de Oxido Nitroso de 28 kg;
g) 24 Cilindros para a Central de Emergência da UPA e HMNSA referente os Tanques de Oxigênio Líquido;

5.11. Os cilindros serão fornecidos em modo de comodato de acordo com o item vencedor da empresa.

6. DA INSTALAÇÃO DOS TANQUES

6.1. A instalação dos tanques, central de suprimento principal e de reserva será realizada, exclusivamente pela DETENTORA DA ATA imediatamente após a assinatura do contrato ou da liberação do local para a instalação;

6.2. A DETENTORA DA ATA deve atender a todas as medidas de segurança aplicáveis à instalação dos equipamentos, bem como quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos, em conformidade com a Resolução RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

6.3. Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da DETENTORA DA ATA, devidamente registrado no CREA. Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela DETENTORA DA ATA e a instalação deverá ser realizada pela mesma por meio de profissionais técnicos qualificados;

6.4. Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco;

6.5. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado pertinente a atividade realizada;

6.6. Juntamente a entrega e a instalação dos equipamentos, a DETENTORA DA ATA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos;

6.7. Todo o procedimento de instalação será acompanhado pela equipe da DETENTORA DA ATA, sendo emitido, ao final dos serviços, relatório dos serviços realizados pela detentora, em conformidade com a Norma ABNT NBR nº 12.188.

7. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 227 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 226 Folha nº Assinatura

7.1. A DENTETORA DA ATA deverá iniciar a prestação dos serviços de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho;

7.2. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito;

7.3. Os equipamentos locados estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja, de acordo com o especificado;

7.4. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso; o recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos equipamentos locados fornecidos;

7.5. A DETENTORA DA ATA deverá realizar assistência técnica gratuita nos equipamentos locados durante toda a vigência contratual;

7.6. O prazo de atendimento será de até 15 (dias) para instalação dos tanques com o líquido Medicinal já colocado contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela CONTRATANTE; A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído;

7.7. São responsabilidades da DETENTORA DA ATA: Realizar o serviço de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos fornecidos em regime de comodato, com substituição de peças originais e outros acessórios caso necessário;

7.8. Realizar em todos os equipamentos e demais acessórios, objetos do presente contrato, manutenções preventivas periódicas, as quais deverão ser prestadas em data e horário a serem acordados entre as partes do contrato;

7.9. Executar inteiramente os reparos e adaptações que se fizerem necessários nas instalações;

7.10. O abastecimento do Gás Medicinal Criogênico deverá ser realizado de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto do gás, seguindo rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma, exceto em casos não previstos inicialmente, decorrentes de situações emergenciais, quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo 02 (duas) horas a partir do registro comprovado do chamado.

8 – DA MANUTENÇÃO

8.1. Os critérios das Manutenções Preventivas e Corretivas das unidades dos tanques de armazenamento e das centrais de reserva dos gases medicinais deverão seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes e nas prescrições do fabricante dos equipamentos, de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto de gases;

8.2. Junto á instalação dos equipamentos a DETENTORA DA ATA deverá entregar cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva para aprovação do CONTRATANTE.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 228 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 227 Assinatura

8.3. As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento do HOSPITAL, UPA e UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

8.4. O atendimento ao chamado de necessidades de manutenções técnicas corretivas deverá ser efetuado no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo CONTRATANTE, por escrito ou telefone, devendo ser anotado o dia, a hora e o nome da pessoa que recebeu a comunicação;

8.5. O serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 horas por dia. (Obs.: A disponibilidade de serviço de manutenção corretiva de 24 horas não pressupõe a disponibilização de técnicos nas dependências do CONTRATANTE);

8.6. Na eventualidade de quebra ou manutenção técnica corretiva ou preventiva, não pode haver descontinuidade no fornecimento do gás medicinal contratado;

8.7. O fornecimento deverá ter o mesmo valor daquele fixado em contrato, independente da solução adotada pela DETENTORA DA ATA, sem ônus adicional ao Contratante;

8.8. Durante as manutenções os técnicos da DETENTORA DA ATA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da DETENTORA DA ATA providenciar tais dispositivos e fiscalizar seu uso;

8.9. Qualquer procedimento de manutenção, dos tanques criogênicos, das centrais de suprimento não poderá interromper o suprimento de gás do CONTRATANTE. Desta forma, a DETENTORA DA ATA deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupções;

8.10. A manutenção preventiva definida anteriormente deve consistir de:

Verificação do estado dos seguintes componentes:	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Periodicidade Mínima**
Tanques Criogênicos	▯ Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas ações corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas; ▯ Limpeza; ▯ Aferição/calibração da instrumentação ▯ Avaliação e, se necessário, pintura e atualização da comunicação visual.	a) Mensal b) Trimestral c) Anual
Centrais de Gases	▯ Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas; ▯ Limpeza; ▯ Aferição/calibração da instrumentação ▯ Avaliação e, se necessário, pintura e atualização da comunicação visual	d) Mensal e) Trimestral f) Anual

8.11. Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da DETENTORA DA ATA, com registro atualizado no CREA;

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 229 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 228 Assinatura

8.12. A cada visita, tanto preventiva como corretiva, os técnicos deverão se reportar ao CONTRATANTE e emitirão relatórios minuciosos dos serviços realizados;

8.13. Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da DETENTORA DA ATA que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis da CONTRATANTE que deverão acompanhar tais serviços.

9 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **RODRIANY BARBOSA DA SILVA - Diretora da Divisão de Média e Alta Complexidade - DMAC, decreto 5508/2021**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

9.2. Cabe ao fiscal do contrato executar mensalmente a medição dos serviços pelo fornecimento mensal, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à DETENTORA DA ATA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;

9.3 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.5. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas.

10 OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A DETENTORA obriga-se a:

10.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2 Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

10.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, Previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 230 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 229 Folha nº Assinatura

10.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.2. Manter os serviços de atendimento de entrega para emergências por 24 horas;

10.3. Assegurar a qualidade do Gás Medicinal fornecendo ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, documentação de controle de amostras que demonstrem tal qualidade com emissão de Certificado de Qualidade com assinatura do responsável técnico;

10.4. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Proporcionar todas as condições para que a DETENTORA DA ATA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DETENTORA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.1.4. Notificar a DETENTORA DA ATA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.1.5. ***Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.***

12 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 221 Folha nº
PM FAZENDA RIO GRANDE 230 Folha nº Assinatura

12.1. O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior de acordo com a Lei 8.666/93.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista em edital;

13.2 A presente nomenclatura dos serviços contratados deve atender ao prescrito na Resolução ANVISA RDC 69/2008 (Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais); RDC 09/2010 (altera a RDC 69/2008), RDC 70/2008 (Dispõe sobre a notificação de Gases Medicinais), RDC 68/2011 (altera a RDC 70/2008), RDC 32/2011 (Dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de Autorização de Funcionamento de empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais).

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1. Documentações necessárias:

14.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da licitante, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

14.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da licitante;

14.1.3. Certificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União;

14.1.4 Ficará a cargo do licitante provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

14.1.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise;

14.1.6. Em caso de empresa estrangeira participante por intermédio de um representante comercial, deverá ser apresentado certificado de registro do produto emitido pela autoridade sanitária competente do país de origem, onde é fabricado o insumo, devendo ser autenticado pelo consulado e traduzido por tradutor juramentado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 231
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 232
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 233 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 232 Folha nº Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 234 Folha nº B Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE 234 Folha nº B Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 235 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 235 Folha nº Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG n° ..... e inscrito(a) no CPF sob n° ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2021

1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal n.° 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ....., cidade de ....., Estado do ....., Cep nº ....., Telefone: (...) ..... endereço eletrônico: ..... inscrita no CNPJ/MF ....., Inscrição Estadual nº ..... Inscrição Municipal nº ....., neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor ....., Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° ....., e CPF/MF .....

1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** tem por objeto a "**Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde**", conforme especificações e condições constantes nesta ata.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 237 Folha nº B Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 237 Folha nº B Assinatura

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2021.

3. A entrega deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, nos locais destinados, sendo que a recarga será feita acompanhada pelo servidor do setor Administrativo ou Enfermeiro de Plantão nos seguintes locais:

- ✓ Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida – Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
  a - Tanque criogênico capacidade 2.000M³ de armazenagem;
  b - Serviços de Manutenção corretiva e preventiva na rede;
  c – Recargas de acordo com os solicitados;

- ✓ Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H – R. Rio Tejo, 515 – Pioneiros;
  a- Tanque criogênico de 5.000M³ de armazenagem;
  b - Serviços de Manutenção corretiva e preventiva na rede;
  c – Recargas de acordo com os solicitados;

- ✓ Unidades Básicas de Saúde e demais setores:
  a - Recargas de acordo com os solicitados:

Unidade ou Setor	Endereço
Unidade de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, 367
Unidade de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, 494
Unidade de Saúde Estados	Travessa União da Vitoria, 167
Unidade de Saúde Gralha Azul	Av. Portugal, 1866
Unidade de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, 227
Unidade de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, 1984
Unidade de Saúde Nações	Rua Egito, 478
Unidade de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivaí, 1081
Unidade de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, 1381
Unidade de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Monica, 486
Unidade de Saúde São Sebastião	Rua Mario de Andrade, 975
Unidade de Saúde Vila Marli	Av. Paraguai, 1738
Unidade de Saúde Santarém	Rua Niger, 182
CAPS II - Centro Atenção Psicossocial	Rua Seringueira, 494
Logística Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Divisão de Atenção Básica	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 238 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 238 Assinatura

3.1. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.2. A entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos a serem colocados em regime de comodato serão de responsabilidade única e exclusiva da Licitante, sendo acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde. Havendo qualquer divergência com a solicitação do Termo de Comodato, deverão ser substituídos, imediatamente, para o não comprometimento dos serviços

3.2.1 A contratada deverá conceder, sob forma de comodato, a titulo gratuito, na entrega do primeiro pedido os cilindros listados no Termo de Referência, sem custo adicional de frete ou qualquer outra despesa.

3.3. A prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gás medicinal A GRANEL CONTEMPLA: o fornecimento do gás, a locação dos tanques criogênicos e manutenção do sistema que constitui a central de gases (exceto cilindros).

3.3.1. As manutenções preventivas e corretivas do sistema de armazenamento deverão ser realizadas em conformidade com as prescrições do fabricante do sistema, sem custo adicional à administração.

3.3.2. O gás medicinal criogênico a ser fornecido deve ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, com as seguintes especificações técnicas, quanto às suas características, devendo a mesma ser rigorosamente atendida: OXIGÊNIO MEDICINAL CRIOGÊNICO – Grau de Pureza mínimo de 99,98%.

⇒ Símbolo: O2

⇒ Características físico-químicas: ☐ Inodoro ☐ Insípido ☐ Não Inflamável

⇒ Produto sem efeito toxicológico;

3.3.3. O gás medicinal fornecido deve ser armazenado no tanque criogênico ou cilindro transportável, em conformidade com as prescrições da Norma NBR nº 12.188 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Resolução ANVISA RDC 50/2002;

3.3.4. A instalação de suprimento por tanque criogênico deve respeitar os padrões definidos na norma ABNT NBR 12.188/2012, respeitada a composição de uma unidade de suprimento primário e uma unidade de suprimento reserva;

3.3.5. A central de suprimentos reserva deve ser composta por bateria de cilindros reserva, de forma que quando houver falha de operação no suprimento primário, o acionamento deverá ser automático e imediato, capaz de atender a demanda especificada neste projeto

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 239 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 239 Folha nº Assinatura

básico e sistema de alarme visual e sonoro, conforme RDC 50 da ANVISA, NR13 e ABNT 12.188/2012;

3.3.6. As centrais de suprimento de Gases Medicinais devem respeitar os padrões definidos na norma ABNT NBR nº 12.188/2012;

3.3.7. As centrais de suprimentos de Gases Medicinais deverão estar equipadas com sistema de monitoramento eletrônico de consumo (telemetria) a fim de auxiliar na programação do reabastecimento dos tanques de criogênico;

3.3.8. Os técnicos da DETENTORA DA ATA que se apresentarem nos hospitais por qualquer motivo relacionado a Ata deverão estar uniformizados e com identificação;

3.3.9. Deverão ser fornecidos cilindros em forma de comodato para atendimento aos setores, conforme solicitado. De acordo com a solicitação de recarga. Na quantidade mínima especificada:

a) 38 Cilindros de oxigênio de 1, 1,5 e 3M³;
b) 39 Cilindros de oxigênio de 6 a 10M³;
c) 20 Cilindros de ar comprimido de 1, 1,5 e 3M³;
d) 20 Cilindros de ar comprimido de 6 a 10M³
e) 10 Cilindros de Oxido Nitroso de 4 kg;
f) 12 Cilindros de Oxido Nitroso de 28 kg;
g) 24 Cilindros para a Central de Emergência da UPA e HMNSA referente os Tanques de Oxigênio Líquido;

3.3.10. Os cilindros serão fornecidos em modo de comodato de acordo com o item vencedor da empresa.

3.3.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3.12. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo maximo de 04 (4) quatro horas.

3.3.13. A instalação dos tanques, central de suprimento principal e de reserva será realizada, exclusivamente pela DETENTORA DA ATA imediatamente após a assinatura da Ata ou da liberação do local para a instalação;

3.3.14. A DETENTORA DA ATA deve atender a todas as medidas de segurança aplicáveis à instalação dos equipamentos, bem como quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos, em conformidade com a Resolução RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

PMFRG Folha nº 240 Assinatura
PMFAZENDA RIO GRANDE Folha nº 240 Assinatura

3.3.15. Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da DETENTORA DA ATA, devidamente registrado no CREA. Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela DETENTORA e a instalação deverá ser realizada pela mesma por meio de profissionais técnicos qualificados;

3.3.16. Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco;

3.3.17. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado pertinente a atividade realizada;

3.3.18. Juntamente a entrega e a instalação dos equipamentos, a DETENTORA DA ATA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos;

3.3.19. Todo o procedimento de instalação será acompanhado pela equipe da DETENTORA DA ATA, sendo emitido, ao final dos serviços, relatório dos serviços realizados pela contratada, em conformidade com a Norma ABNT NBR nº 12.188.

3.3.20. A DETENTORA DA ATA deverá iniciar a prestação dos serviços de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura da Ata e emissão da nota de empenho;

3.3.21. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito;

3.3.22. Os equipamentos locados estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja de acordo com o especificado;

3.3.23. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso; o recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos equipamentos locados fornecidos;

3.3.24. A DETENTORA DA ATA deverá realizar assistência técnica gratuita nos equipamentos locados durante toda a vigência contratual;

3.3.25. O prazo de atendimento será de até 15 (dias) para instalação dos tanques com o líquido Medicinal já colocado contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela CONTRATANTE; A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
241
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
241
Folha nº
Assinatura

3.3.26. São responsabilidades da DETENTORA DA ATA: Realizar o serviço de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos fornecidos em regime de comodato, com substituição de peças originais e outros acessórios caso necessário;

3.3.27. Realizar em todos os equipamentos e demais acessórios, objetos da presente Ata, manutenções preventivas periódicas, as quais deverão ser prestadas em data e horário a serem acordados entre as partes da Ata;

3.3.28. Executar inteiramente os reparos e adaptações que se fizerem necessários nas instalações;

3.3.29. O abastecimento do Gás Medicinal Criogênico deverá ser realizado de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto do gás, seguindo rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma, exceto em casos não previstos inicialmente, decorrentes de situações emergenciais, quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo 02 (duas) horas a partir do registro comprovado do chamado.

3.4. Os critérios das Manutenções Preventivas e Corretivas das unidades dos tanques de armazenamento e das centrais de reserva dos gases medicinais deverão seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes e nas prescrições do fabricante dos equipamentos, de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto de gases;

3.4.1. Junto á instalação dos equipamentos a DETENTORA DA ATA deverá entregar cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva para aprovação do CONTRATANTE;

3.4.2. As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento do HOSPITAL, UPA e UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

3.4.3. O atendimento ao chamado de necessidades de manutenções técnicas corretivas deverá ser efetuado no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo CONTRATANTE, por escrito ou telefone, devendo ser anotado o dia, a hora e o nome da pessoa que recebeu a comunicação;

3.4.4. O serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 horas por dia. (Obs.: A disponibilidade de serviço de manutenção corretiva de 24 horas não pressupõe a disponibilização de técnicos nas dependências do CONTRATANTE);

3.4.5. Na eventualidade de quebra ou manutenção técnica corretiva ou preventiva, não pode haver descontinuidade no fornecimento do gás medicinal contratado;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
242
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
242
Folha nº
Assinatura

3.4.6. O fornecimento deverá ter o mesmo valor daquele fixado em Ata de Registro de Preços, independente da solução adotada pela DETENTORA DA ATA, sem ônus adicional ao Contratante;

3.4.7. Durante as manutenções os técnicos da DETENTORA DA ATA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da DETENTORA providenciar tais dispositivos e fiscalizar seu uso;

3.4.8. Qualquer procedimento de manutenção, dos tanques criogênicos, das centrais de suprimento não poderá interromper o suprimento de gás do CONTRATANTE. Desta forma, a DETENTORA DA ATA deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupções;

3.4.9. A manutenção preventiva definida anteriormente deve consistir de:

Verificação do estado dos seguintes componentes:	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Periodicidade Mínima**
Tanques Criogênicos	▯ Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas ações corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas; ▯ Limpeza; ▯ Aferição/calibração da instrumentação ▯ Avaliação e, se necessário, pintura e atualização da comunicação visual.	a) Mensal b) Trimestral c) Anual
Centrais de Gases	▯ Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas; ▯ Limpeza; ▯ Aferição/calibração da instrumentação ▯ Avaliação e, se necessário, pintura e atualização da comunicação visual	d) Mensal e) Trimestral f) Anual

3.4.10. Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da DETENTORA DA ATA, com registro atualizado no CREA;

3.4.11. A cada visita, tanto preventiva como corretiva, os técnicos deverão se reportar ao CONTRATANTE e emitirão relatórios minuciosos dos serviços realizados;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
Folha nº 243
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 243
Assinatura

3.4.12. Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da DETENTORA DA ATA que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis da CONTRATANTE que deverão acompanhar tais serviços.

4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **RODRIANY BARBOSA DA SILVA - Diretora da Divisão de Média e Alta Complexidade - DMAC, decreto 5508/2021,** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração;

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços;

4.2. Caberá a fiscal da Ata executar mensalmente a medição dos serviços pelo fornecimento mensal, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à DETENTORA DA ATA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em Ata de Registro de Preços;

4.3. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.4. A fiscal da ATA Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 02 (duas) horas para a reposição;

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 244 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 244 Assinatura

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (duas) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (duas) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A detentora da Ata deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens do presente PREGÃO, a qual cubra defeito das peças, componentes e dos cilindros em suas condições normais de uso, com despesas de frete, seguro e embalagem sob responsabilidade da contratada pelo período de 12 (doze) meses, inclusive se for renovado. Para a perfeita execução dos serviços,

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 245 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 245 Assinatura

a contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, sendo estes de sua responsabilidade. O termo de garantia deve ser entregue no ato da entrega do produto, sob pena de não aceitação do item.

7.1. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

7.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I do edital contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

7.3. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

7.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

7.5 Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte

Folha nº 245 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 246 Assinatura

655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
661	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000
662	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39.	1303
678	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000
679	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.39	1000
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1303
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
729	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000
730	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303
731	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371
732	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381
733	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494
853	15.02.10.301.0003.2.054.3.3.90.30	1303
854	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
871	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	1494
872	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	1494
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
887	15.04.10.301.0003.2.058.33.90.39	1303
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
954	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000
955	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303
956	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
981	15.05 10.302.0003 2. 063.33.90.39	1000
982	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303
983	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
999	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000
1000	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303
1001	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494
1235	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	3369
1239	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019
1240	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	31019
1241	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
247
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
247
Folha nº
Assinatura

1242	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	31020
1243	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	31016
1244	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3017
1254	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315
1255	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3342
1256	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3371
1257	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	3303
1258	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3383
1259	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383
1261	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3383
1262	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	31306
1263	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	3370
1265	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3510
1266	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3344
1267	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3345

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

11.2. Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 2 (duas) horas os serviços efetuados em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.4. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada, nos termos de sua proposta;

11.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, colaboradores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE 248 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 248 Folha nº Assinatura

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

11.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.10. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.11. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.12. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.14. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.15. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 2 (duas) horas para a complementação ou reposição.

11.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

> **11.16.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (duas) horas o produto com avarias ou defeitos;

11.17. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

12.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 249 Folha nº 13 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 249 Folha nº 13 Assinatura

12.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE 250 Folha nº B Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 251
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 251
Assinatura

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 252 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 252 Assinatura

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 26/2021.**

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 26/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2021.

Nassib Kassem Hammad	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB n°	Decreto n°

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

PMFAZENDA RIO GRANDE
253
Folha nº
Assinatura

Nome: ..... Assinatura: _____

PREF. FAZENDA RIO GR.
253
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 254 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 254 Folha nº Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
253
Folha nº
Assinatura

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Filtro para linha de gas

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
255
Folha nº
Assinatura

Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 205.728,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1200)

2 - Filtro para linha de gas

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

atamento Diferenciado: Não
plicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 40.980,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1500)

3 - Filtro para linha de gas

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 55.125,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

4 - Filtro para linha de gas

crição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 29.000,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

5 - Filtro para linha de gas

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 2.593,20
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (40)

6 - Filtro para linha de gas

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 340

Critério de Julgamento: Menor Preço

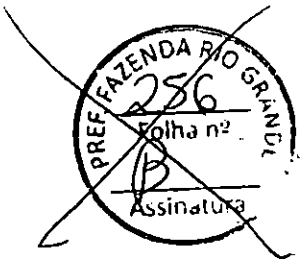
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 13.936,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (340)



7 - Filtro para linha de gas

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 65000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 371.800,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (65000)

Grupo: G1



8 - Filtro para linha de gas

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 5.686,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (80)

9 - Filtro para linha de gas

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 5.615,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (80)

10 - Filtro para linha de gas

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 4.755,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

11 - Filtro para linha de gas

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 12.599,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)



12 - Filtro para linha de gas

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 19.404,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)



13 - Filtro para linha de gas

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 23.544,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12)

Grupo: G1

14 - Filtro para linha de gas

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 46.800,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12)

Grupo: G1

15 - Filtro para linha de gas

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 40.109,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12)

Grupo: G1

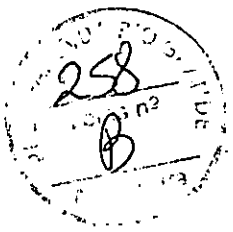
2 - Composição dos Grupos

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
7	Filtro para linha de gas	65000	Unidade
13	Filtro para linha de gas	12	Unidade

14	Filtro para linha de gas	12	Unidade
15	Filtro para linha de gas	12	Unidade

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
258
Folha nº
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 259
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 37/2021, que tem como objeto Dispensa de licitação a fim de adquirir materiais médicos hospitalares para o reabastecimento da farmácia central,em virtude do surto de Covid-19,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento ao Decreto de calamidade pública nº 6513/2021, em favor da proponente: QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES-LTDA - CNPJ: 37.208.469/0001-05, no valor total de R$ 112.743,09 (Cento e doze mil setecentos e quarenta e três reais); SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA- CNPJ: 00.656.468/0001-39,no valor total de R$ 300.200,00 (Trezentos mil e duzentos reais);e CIRÚRGICA PAIÇANDU-COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES-EIRELI- CNPJ: 31.631.928/0001-26,no valor total de R$ 33.750,00(Trinta e três mil setecentos e cinquenta reais) ,com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 308/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 20274/2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Revoga-se Inexigibilidade de Licitação para credenciamento da Instituição Financeira Banco do Brasil S/A, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Administração
A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993

Fazenda Rio Grande, 19 de Maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 17/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 17/2021, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", tendo em vista as divergências de informações na fase de lances, entre o que constava no edital e as que foram inseridas no sistema Comprasnet. Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 321/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, a locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/05/2021 às 08:00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 261

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Município e Comarca de Curitiba- Estado do Paraná
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

Titular

Faço saber que pretendem se casar:

1) **ALISSON WALLACE RIBEIRO FONSECA e BRUNA LORENA DE LIMA**
2) **MATHEUS SOUZA MARTINS e MAYARA FERNANDES ALBUQUERQUE**
3) **KEVIN EDUARDO NICOLODI e ANA CLARA SPLETT**
4) **RONALDO MACULAN DOMINGO e TAMIRIS TASCA FALLER**
5) **RUBENS RODOLFO KARPINSKI CARI e FRANCINE CRISTINA MARQUES DE SOUSA**
6) **RENATO FREITAS DA SILVA e JÉSSICA FONSECA**
7) **GABRIEL MARTINS FERREIRA e AMANDA MARAFON GUERIN**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias

Curitiba, 21 de maio de 2021.

CASC ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS S/A
NIRE 413.0001650-0 / CNPJ nº 76.694.983/0001-75
Extrato da 22ª AGO realizada em 30/04/ 2021

1.REALIZAÇÃO: Dia 30/04/2021, às 15h, por videoconferência. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia – presença da totalidade dos acionistas (art. 124 §4º LSA). **3. MESA:** Presidente Kim Gurtenstein Fabri; Secretário Jaime Aron Teig, ambos escolhidos na forma do Estatuto Social. **4. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade aprovar: a) o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; b) Destinação do Lucro Líquido do exercício social findo; c) Eleição da Diretoria: NELSI PAULO FRIZZO e DIOGO HAMADA, investidos mediante a assinatura dos Termos de Posse, nesta data, ocasião em que iniciam o mandato até a AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2021, e declaram seu desimpedimento; d) Honorários da Diretoria. **5. ASSINATURAS: Mesa:** Kim Gurtenstein Fabri - Presidente; Jaime Aron Teig – Secretário.
Extrato de AGO registrada na Jucepar sob nº 20212793799, em 14/05/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA., inscrito no CNPJ/ME sob nº 78.791.712/0011-35, toma público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para o empreendimento, Licença Ambiental Prévia, válida até 19/05/2023, a ser implantada na Estrada Alto do Fogão, s/n, Campo Largo, Paraná, CEP 83648-000.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA
QUARTA QUIMICA EIRELI, CNPJ nº 41.714.326/0001-68, toma público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Instalação de INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES DE ORIGEM VEGETAL, situada à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2046, Barracão D, CIC, CURITIBA, PR.

Sociedade Morgenau

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Diretor da Sociedade Morgenau, em conformidade com os Artigos 32 e 36 do Estatuto Social, vem pelo presente, convocar os associados titulares para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30/06/2021 em sua Sede Social, sito à Av. Sen. Souza Neves, 945, com a primeira convocação para as 15h:00min. (dezenove horas) e a segunda convocação para as 19h:30 (dezenove horas e Trinta Minutos), para tratar da seguinte pauta:

- Discussão de novas fontes de recursos e formas de redução e controle de despesas;
- Alterações estatutárias com o fim de modernizar a gestão e adequar-se à Lei Pelé e à legislação que regula a obtenção de certificado de utilidade pública municipal, estadual e federal;
- Aprovação das contas do ano de 2020;
- Deliberação sobre obtenção de empréstimos com e sem garantia, alienação patrimonial ou outras fontes de custeio;

Caso haja restrição imposta pela Prefeitura e que impeça a realização da assembleia na data acima, o ato ficará adiado para o terceiro dia após o decreto liberando o evento.

Curitiba, 19 de Maio de 2021.

Wagner Cardoal Ogansauskas
Presidente do Conselho Diretor

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 15/06/2021, às 10:10hs / 2º Público Leilão: 17/06/2021, às 10:10hs

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Mat. JUCEMS nº 1030, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-000 – Belo Horizonte/MG, autorizada por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, vendrá, em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial, Presencial e/ou Online, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte imóvel urbano em lote único: IMÓVEL: Residência nº 02, tem a área total construída exclusiva de 90,58m², sendo a área do pavimento térreo de 37,83m² e área do pavimento superior de 53,00m², com a área total do terreno exclusiva de 152,71m², sendo a área descoberta de 115,04m², destinada a jardim e quintal e área de implantação de 37,67m², com a fração ideal de 0,2040/1, com a numeração predial 274 da Rua Amadeu Cipriano da Silva, parte integrante do "Residencial Raio de Sol VIP", o qual foi edificado sobre o lote do terreno sob o nº 07, da quadra nº 122, da Planta Jardim Primavera, sito no Uberaba, na cidade de Curitiba/PR, conforme descrição do registro anterior. Conforme Av-04, consta que o imóvel da presente matrícula possui a Indicação Fiscal nº 88.122.007.001-3 do Cadastro Municipal. Imóvel objeto da Matrícula nº 58.918 do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/Paraná. 1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$402.500,23 (Quatrocentos e dois mil, quinhentos reais e vinte e três centavos); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$201.250,11 (Duzentos e um mil, duzentos e cinquenta reais e onze centavos). O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e demais com despesas cartoriais, impostos de transmissão para transferir o registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Pendências Judiciais e Extrajudiciais - No caso de ações judiciais relativas aos imóveis arrematados, distribuídas antes ou depois da arrematação, com decisões transitadas em julgado que invalidem a consolidação da propriedade e/ou anulem a arrematação do imóvel pelo comprador e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, conforme o caso, e ainem atação do comprador será rescindida, responsabilizando-se o vendedor pela evicção de direitos restrita ao reembolso pelo vendedor ao comprador (i) dos valores efetivamente pagos pelo comprador pela arrematação do imóvel, excluído a comissão do Leiloeiro Oficial que será restituída diretamente pelo Leiloeiro Oficial; (ii) reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(s) ARREMATANTE(S) a título de despesas da condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(s) ARREMATANTE(S) o impedimento ao exercício de posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poup ança desde o dia do desembolso do(s) ARREMATANTE(S) até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, à exemplo daqueles estabelecidos nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro de 2002. A evicção não gera indenização por pentas e danos. Caso o comprador ocupe ou venha a ocupar o imóvel, deverá desocupá-lo em 15 dias a contar da Notificação enviada pelo vendedor ao comprador, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal do vendedor. Ficam os Fiduciantes: ROSÂNGELA CRISTINA PURKOTTE, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 01/01/1975, portadora da CNH 01491075316 expedida pelo DETRAN/PR em 26/02/2019, que consta o RG 5961815-6 SESP/PR e CPF: 003.868.909-90, residente e domiciliada à Rua dos Pioneiros nº 2262, Sítio Cercado, Bairro Alto Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.650-115. Intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será/ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida das encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
ARAUBOX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, toma público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Indústria de madeira e fabricação de artefatos de madeira, a ser implantada à Rodovia PR 160, km 15, no município de Telemaco Borba/PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
BENEDITO REGINALDO MILDEMBERGER, CNPJ 35.262.950/0001-79 toma público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para Atividades Funerárias e serviços relacionados; serviços de cremação e comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, válida até 17/05/2023 a ser implantada à Rua Santa Helena, 51, Centro, CEP 83.324-220, Pinhais- PR .

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A J.DIAS INDÚSTRIA QUÍMICA E CIA LTDA - ME toma público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Sabões e Detergentes instalada na Rua Pedro Gonshi 189, Campo Pequeno, CEP 83404-450-município de Colombo - Estado do Paraná. - VALIDADE:17.05.2023.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA., inscrito no CNPJ/ME sob nº 78.791.712/0011-35, toma público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para o empreendimento, a ser implantada na Estrada Alto do Fogão, s/n, Campo Largo, Paraná, CEP 83648-000.

COMBRASHOP - CIA. BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS
CNPJ nº 76.238.813/0001-01 / NIRE 413.0000235-5
Extrato da 41ª RCA realizada em 28/04/2021

1.REALIZAÇÃO: 28/04/2021, às 14h, por videoconferência. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Pelo Presidente do Conselho de Administração - presença da totalidade dos conselheiros. **3. MESA:** Presidente Kim Gurtenstein Fabri; Secretário Jaime Aron Teig. **4. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade aprovar: **a)** o Relatório da Administração e todos os atos praticados pelos administradores, as Demonstrações Contábeis, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, recomendando sejam aprovados pela AGO, **5. ASSINATURAS: Mesa:** Kim Gurtenstein Fabri - Presidente; Jaime Aron Teig – Secretário.
Extrato de AGO registrada na Jucepar sob nº 20212744445, em 06/05/2021

LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.762/0001-11, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL SILVA E SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA - ME** Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob nº 29.121.393/0001-73, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 10/12/2018, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 23-A, da Quadra nº 12, matrícula nº 62.485 do "Loteamento Jardim Brasil", localizado na Tv. Articum - Eucalíptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-264, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.762/0001-11, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP: 80.740-000, NOTIFICA POR EDITAL, **LEANDRO JOSE HALUCH**, brasileiro, nascido em 07/04/1973, casado, portador do RG nº 5.681.168-0, CPF nº 906.483.409-10 e **CLEIDI FONTANELLA CAMARGO HALUCH**, brasileira, nascida em 27/12/1969, casada, portadora do RG nº 8.105.750-1, CPF nº 765.633.709-44. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R$ 4.958,58 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) corrigido até a data 19/05/2021 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 28/10/2019, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 20, Unidade D, Quadra nº 11 do Loteamento Jardim Brasil, localizado na Tv. Articum - Eucalíptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-264, matrícula nº 62.373 do Registro De Imóveis De Fazenda Rio Grande/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará a resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

MARAGOGI SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL. ALEXSANDRO FARIAS ALVES DA SILVA**, None(NACIONALIDADE), XXXXXX (ESTADO CIVIL) RG nº 1452213151/XX (UF), CPF nº 112.475.854-25. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R$ 7.048,42 (sete mil e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) corrigido até a data 18/05/2021 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 29/07/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 30, Quadra 27 do LOTEAMENTO Maragogi, localizado na R. Londres, Graiha Azul, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-438, matrícula nº 53 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

MARAGOGI SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL. ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS**, None(NACIONALIDADE) XXXXXX (ESTADO CIVIL) RG nº 8260294/0X (UF), CPF nº 031.032.769-58. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R$ 6.781,39 (seis mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) corrigido até a data 18/05/2021 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 10/06/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 20, Quadra 27 do LOTEAMENTO Maragogi, localizado na R. Londres, Graiha Azul, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-438, matrícula nº 53457 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

MARAGOGI SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP: 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL. **ARNO RODRIGUES PEDROSO**, brasileiro, nascido em 16/06/1973, casado, portador do RG nº 52003938, CPF nº 876.138.089-04 e **EDILENE ISABEL DE ARAÚJO**, brasileira, nascida em 08/12/1971, casada, portadora do RG nº 70803496, CPF nº 873.692.229-34, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 06/07/2019, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 07, Unidade A, Quadra nº 21 do "Loteamento Maragogi", localizado na R. Londres, Graiha Azul, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-438, matrícula nº 53.669 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** o Pregão Eletrônico 17/2021, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", tendo em vista as divergências de informações na fase de lances, entre o que constava no edital e as que foram inseridas no sistema Comprasnet. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 321/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Maio de 2021.
Nassib Kessom Hammad - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRONICO Nº. 26/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021 / Protocolo nº 22547/2021
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços do fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, a locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Maio de 2021.
Luiz Rafael Lopes - Pregoeiro Municipal

MARAGOGI SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL. UZIEL INACIO DE LIMA**, None(NACIONALIDADE), XXXXXX (ESTADO CIVIL) RG nº 84820504/XX (UF), CPF nº 005.235.804-44. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R$ 5.063,42 (cinco mil e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) corrigido até a data 18/05/2021 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 23/08/2018, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 24C, QuadraQUADRA 27 do LOTEAMENTO Maragogi, localizado na R. Londres, Graiha Azul, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-438, matrícula nº 53 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

MARAGOGI SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL. SILVANA LOPES DA SILVA**, BRASILEIRO(NACIONALIDADE), XXXXXX (ESTADO CIVIL) RG nº 10841062/0X (UF), CPF nº 060.836.009-81. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R$ 7.126,22 (sete mil cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) corrigido até a data 19/05/2021 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 09/01/2019, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 45, Quadra 16 do LOTEAMENTO Maragogi, localizado na R. Londres, Graiha Azul, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-438, matrícula nº 53 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

MARAGOGI SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL. JOSELINE SILVA DE CASTRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 66398613 SESP/PR, CPF nº 074.180.589-85 e **BENETIDO RIBEIRO DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5734538 SSP/SC, CPF nº 030.967.449-20. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R$ 6.333,26 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) corrigido até a data 18/05/2021 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 07/11/2018, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 15, Unidade C, Quadra nº 06 do LOTEAMENTO Maragogi, localizado na R. Londres, Graiha Azul, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-438, matrícula nº 53.579 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará a resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

MARAGOGI SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL. EVA CLAUDIA COSTA**, None(NACIONALIDADE), XXXXXX (ESTADO CIVIL) RG nº 7834922/0X (UF), CPF nº 021.645.229-29. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R$ 6.528,52 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) corrigido até a data 18/05/2021 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 12/02/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 32B, QuadraQUADRA 27 do LOTEAMENTO Maragogi, localizado na R. Londres, Graiha Azul, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-438, matrícula nº 53 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

MARAGOGI SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL. DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido em 24/02/1991, cédula de identidade RG nº 472451339, CPF nº 372.539.838-07 e **TATIELE MARIA SOARES**, brasileira, casada, nascida em 30/10/1988, cédula de identidade RG nº 594797408, inscrita no CPF/MF nº 129.252.877-00. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R$ 6.305,22 (seis mil novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos) corrigido até a data 19/05/2021 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 02/03/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 26, Unidade B, Quadra nº 27 do Loteamento Maragogi, localizado na R. Londres, Graiha Azul, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-438, matrícula nº 53.473 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

MARAGOGI SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL. DANIEL MATTOS DA SILVA**, Brasileiro, casado, RG nº 151032052/PR, CPF nº 283.779.168-78. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R$ 6.985,55 (oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) corrigido até a data 13/05/2021 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 11/05/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 23D, QUADRA 16 do LOTEAMENTO Maragogi, localizado na R. Londres, Graiha Azul, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-438, matrícula nº 53 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

MARAGOGI SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL. CLAUDEILDO APARECIDO RODRIGUES**, None(NACIONALIDADE), XXXXXX (ESTADO CIVIL) RG nº 81362866/XX (UF), CPF nº 032.830.449-29. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R$ 3.493,02 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos) corrigido até a data 18/05/2021 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 25/05/2019, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 27, Quadra 27 do LOTEAMENTO Maragogi, localizado na R. Londres, Graiha Azul, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-438, matrícula nº 53 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24 1262
Assinatura B

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 296912121
Documento emitido em 24/05/2021 08:56:02.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10939 | 24/05/2021 | PÁG. 21
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICEN[illegible] ÁGUA E TERRA –

O Município de Clevelândia, inscrito no C[illegible] com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 71, [illegible] Instituto Água e Terra – IAT, a licença prévi[illegible] um empreendimento imobiliário para fin[illegible] margens da Rua Crescêncio Martins, [illegible] Derossi Carneiro".

ISO DE EDITAL
DE PREÇOS Nº003/2021
– Centro de Recuperação de Cães e Gatos
s 08h45m de 09/06/2021
2021
Departamento de Licitações, à Avenida Minas
00m e das 13h30m às 17h00m ou no site www.

520-8007, ou ainda: licitacaopmcp@gmail.com
cópio,20/ de maio de 2021.
LÚCIA MARTINS
Permanente de Licitações

92010/2021

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Concorrência Pública nº. 003/2021 - Reeditado

Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários.
Data: 09 de julho de 2021 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo/ PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Técnica e Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na SEMAD/Coordenação de Licitações, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / PR ou pelos fones: (41) 3656-8080 / 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 21 de maio de 2021.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

92404/2021

Conselheiro Mairinck

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº. 005/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por LOTE, cujo objeto: Aquisição de peças para serem usados nos veículos leves, médios, pesados, tratores, implementos agrícolas e máquinas, com base nas tabelas de preços dos catálogos Deto e Audatex, para os lotes de nº 1,2,3,4,5,6,7,8 e 14, descritos no anexo I do edital, deverá ser usado como referencial a tabela Deto e para os lotes de nº 9,10,11,12,13,15,16,17,18 e 19, deverá ser usado como referencial de preço a Tabela Audatex, com maior percentual de desconto, iniciando em 12%, conforme quantidade e características descritas no anexo I do Edital, e Termo de Referência do Edital 034/2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8:00 horas do dia 21/05/2021 às 08:00 horas do dia 02/06/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 02/06/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 02/06/2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck-Pr, 21 de Maio de 2021.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

92402/2021

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº087/211 - ELETRÔNICO

OBJETO: Registrar preços de medicamentos e materiais médicos
CADASTRO DE PROPOSTAS: Até as 08h58m 08/06/2021
ABERTURA: 08h59m de 08/06/2021
DISPUTA: 09h00m de 08/06/2021
LOCAL::http://www.bbmnetlicitacoes.com.br
Maiores informações: (0**43) 3520-8007, ou ainda: licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 20/05 de 2021.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

91990/2021

Corumbataí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 42/2021

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 18/2021
OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no anexo I, parte integrante do processo administrativo.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 14 de Junho de 2021 às 08:30 horas.
VALOR MÁXIMO: R$ 552.776,61 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).
Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2021.
ALEXANDRE DONATO - Prefeito Municipal

91890/2021

Fazenda Rio Grande

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 17/2021, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", tendo em vista as divergências de informações na fase de lances, entre o que constava no edital e as que foram inseridas no sistema Comprasnet. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 321/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Maio de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

92475/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 26/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021 / Protocolo nº 22547/2021
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Maio de 2021.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

92479/2021

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 069/2021

OBJETO: Seleção de propostas para contratação de **SERVIÇOS GRÁFICOS**, destinados a Secretaria Mun. Desenvolv. Comercial, Indústria e Agropecuário, Secretaria Mun. de Obras e Secretaria Mun. da Saúde, conforme quantidades e especificações contidas nos Termos de Referência – ANEXO I. **Abertura e avaliação das propostas: 14 de junho de 2021, às 8h30. Valor Máximo: R$**

PREFEITURA RIO GRANDE
FAZENDA
263
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

O MUNICÍPIO de CASTRO, torna público que às 09:00 horas do dia 09/06/2021, na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO		QTDE	VALOR R$	PRAZO
VEÍCULO	TIPO MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO	01	405.000,00	90 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Tarcísio José de Quadros, Castro, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 2122-5046 - E-mail: licitacao.castro@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Praça: Pedro Kaled, nº 22, Centro, Castro - PR, das 09:00 às 17:00 horas.

Castro, 21 de maio de 2021.
TARCÍSIO JOSÉ DE QUADROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 11 de junho de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de orçamento e projetos para implantação do Loteamento Industrial Pedro Coelho Pedroche e Loteamento Residencial São Lourenço II. Valor Máximo: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Prazo para execução: 2 meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Cianorte, 20 de maio de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021
Reedição

Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários.

Data: 09 de julho de 2021 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 / 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de maio de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 17/2021, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", tendo em vista as divergências de informações na fase de lances, entre o que constava no edital e as que foram inseridas no sistema Comprasnet. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 321/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Maio de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Processo Adm. nº. 72/2021 / Prot. nº 22547/2021
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Maio de 2021.
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

A Prefeitura Municipal de Guaporema, torna público que fará realizar no dia 08 de maio de 2021, às 09:00 horas, em sua sede, situada à Rua Pará, 86, licitação na modalidade Pregão n. º 16/2021, do tipo menor preço, Por Item na forma Presencial. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos de farmácia de urgência e emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Pará n. º 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684 1210 - Departamento de Licitações e Contratos e via internet site: www.guaporema.pr.gov.br/ Licitações e-mail:pmguaporema@uol.com.br ou claudio.batista261@hotmail.com

Guaporema - Pr, 21 de maio de 2021.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021 - SRP

Com Benefícios Para Micro e Pequenas Empresas

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 155/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - COLCHÕES E COBERTORES.

VALOR MÁXIMO: R$ 456.186,90 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e noventa centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 14/06/2021 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: FRANCIELI CONRADO.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

-Pelo site: <http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>;

-Pelo Portal da Transparência: <http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>; ou

-No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2° andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 21 de maio de 2021.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

COM BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO Nº 123/2021

O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021, o qual tem por REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO DE ÓBITO PARA UTILIZAÇÃO NOS PACIENTES QUE VIEREM A ÓBITO COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19, para o dia 28/05/2021, às 09h00 devido a retificações promovidas no instrumento convocatório.

Guarapuava, 21 de maio de 2021.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tomada de Preços nº 002/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRA Nº: 127/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 24.378.765/0001-28. OBJETO DO CONTRATO: Construção de Barracão Industrial para Coleta Seletiva. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até 13 de agosto de 2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tomada de Preços nº 006/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRA Nº: 001/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.375.328/0001-43. OBJETO DO CONTRATO: Revitalização em Vias Urbanas em lama asfáltica e pavimentação, sob regime de empreitada por preço global. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até 10 de agosto de 2021

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
264
Folha nº
B
Assinatura

Voltar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	FAZENDA RIO GRANDE
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	26

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo*	72/2021
Descrição do Objeto*	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	15011030100032051339030000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	877.677,72
Data de Lançamento do Edital	24/05/2021
Data da Abertura das Propostas	08/06/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Confirmar

CPF: 8481666980 (Logout)

FAZENDA RIO GRANDE
31
1265
B

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 299913121
Documento emitido em 25/05/2021 08:34:56.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10940 | 25/05/2021 | PÁG. 31
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

horário de expediente, junto ao Setor de Licita
de Licitação. O edital poderá ser retirado na
Vivida ou através do site www.coronelvivida.pr
8300. Coronel Vivida, 24 de maio de 2021. Di
CPL.

site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das pro-
08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura
00min (horário de Brasília) no site: www.com-

ande/PR, 24 de Maio de 2021.
uiz Rafael Lopes
goeiro Municipal

92702/2021

Cruzeiro do Iguaçu

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA. **Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - PR,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **95.589.230/0001-44,** torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para **extração de cascalho** a ser implantada no município de **Cruzeiro do Iguaçu – PR,** nos Lotes. **32 E 33-B; G. 79-FB; Matrícula 40458.**

92498/2021

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h e 00min do dia 10 de junho de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº24/2021, cujo objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL PR". Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP – LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo III. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Gerúlio Vargas s/n no horário das 08h00min às 17h00minh, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 25 de maio de 2021
Cristina Santos Neri
Pregoeira

92955/2021

Dois Vizinhos

AVISO DE LICITACÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO NÚMERO 297/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E A SEDU – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.

Início da Sessão Pública: Dia: 10 de junho de 2021, Hora: às 13 horas e 40 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 69.990,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de maio de 2021.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

93012/2021

Fazenda Rio Grande

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 26/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021 / Protocolo nº 22547/2021
Tipo: Menor Preço Por Lote

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição 10939 de 24 de Maio de 2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 26/2021 com objeto "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde".

ONDE SE LÊ: Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.

LETRONICO Nº. 27/2021
Processo Administrativo nº. 69/2021 / Protocolo nº 49201/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

93008/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 28/2021
Processo Administrativo nº. 77/2021 / Protocolo nº 26706/2021
Tipo: Menor Preço GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

92998/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 29/2021
Processo Administrativo nº 78/2021 - Protocolo nº 26925/2021
Tipo: Menor Preço GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de saúde Publica, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerencias de informações (Licença de uso de software de prontuário eletrônico). Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

92993/2021

Goioerê

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO. Valor R$-58.004,66.

Horário: 09:00 horas. Data: 10/06/2021.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Goioerê, 24 de maio de 2021.

92771/2021

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE TRAVESSIA DE BUEIRO DESTRUTÍVEL NA BR 272, Município de Goioerê-Pr. Valor R$-344.779,48.

Horário: 14:30 horas. Data: 10/06/2021.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Goioerê, 24 de maio de 2021.

92774/2021

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 1266
Assinatura

horário de expediente, junto ao Setor de Licitações com a Comissão Permanente de Licitação. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 24 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

92954/2021

Cruzeiro do Iguaçu

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.589.230/0001-44, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para **extração de cascalho a ser implantada no municipio de Cruzeiro do Iguaçu – PR, nos Lotes. 32 E 33-B; G. 79-FB; Matrícula 40458.**

92498/2021

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h e 00min do dia 10 de junho de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº24/2021, cujo objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL PR". Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP – LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo III. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 08h00min às 17h00minh, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 25 de maio de 2021
Cristina Santos Neri
Pregoeira

92955/2021

Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO NÚMERO 297/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E A SEDU – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.

Início da Sessão Pública: Dia: 10 de junho de 2021, Hora: às 13 horas e 40 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 69.990,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de maio de 2021.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

93012/2021

Fazenda Rio Grande

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO
Processo Administrativo nº. 72/2021 / Protoco
Tipo: Menor Preço Por Lote

Retifica-se a publicação realizada no Diário Ofi 10939 de 24 de Maio de 2021, referente ao Pregão "Contratação de Empresa especializada para pres ininterrupto de gases medicinais a granel inclui comodato de cilindros de gases, e locação de tan a manutenção preventiva e corretiva desse siste necessidades desta Secretaria Municipal de Saúd **ONDE SE LÊ:** Edital disponível no site: www propostas: a partir de 22/05/2021 às 08h00 no si tura das Propostas: 08/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

LEIA-SE: Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

92702/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 27/2021
Processo Administrativo nº. 69/2021 / Protocolo nº 49201/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

93008/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 28/2021
Processo Administrativo nº. 77/2021 / Protocolo nº 26706/2021
Tipo: Menor Preço GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

92998/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 29/2021
Processo Administrativo nº 78/2021 - Protocolo nº 26925/2021
Tipo: Menor Preço GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de saúde Publica, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerencias de informações (Licença de uso de software de prontuário eletrônico). Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

92993/2021

Goioerê

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO. Valor R$-58.004,66.

Horário: 09:00 horas. Data: 10/06/2021.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Goioerê, 24 de maio de 2021.

92771/2021

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE TRAVESSIA DE BUEIRO DESTRUTÍVEL NA BR 272, Município de Goioerê-Pr. Valor R$-344.779,48.

Horário: 14:30 horas. Data: 10/06/2021.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Goioerê, 24 de maio de 2021.

92774/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 299933121
Documento emitido em 25/05/2021 08:36:14.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10940 | 25/05/2021 | PÁG. 31
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

- ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO
ÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
267
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 16
Número do processo: 0022547/2021

Número do processo: 0022547/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 16 **Número do processo:** 0022547/2021
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 25/05/2021 08:49:26
Parecer: Ao Pregoeiro,

Aguarda-se a realização da sessão.

Seguem avisos devidamente publicados.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Maio de 2021.

Gislaine Erardrt Rodrigues

Edital Pregão Eletrônico nº 26/2021

Elizabet Chiamulera <elizabet@maqgases.com.br>

Ter, 08/06/2021 16:04

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Cc: gabriel@maqgases.com.br <gabriel@maqgases.com.br>

Compras e Licitações
268
Fls
Rubrica

1 anexos (538 KB)

Contrato Social 10ª Alteração Contratual Oxigenio Joaçaba.pdf;

Boa tarde Sr Pregoeiro,
Vimos através solicitar o cancelamento de nosso lance ofertado para o item 1(lote1), pois houve equívoco na oferta dos lances,
por um erro de digitação não havendo a oportunidade de ofertar novo lance.
Diante do exposto, solicitamos a possibilidade de reabrir este item para nova oferta do lance, sendo nossa proposta a mais vantajosa.
No aguardo de uma parecer favorável, desde já agradecemos.

Att.

Elizabet Chiamulera
Contato: (49) 3521-0363 / (49) 3522-7170
E-mail: elizabet@maqgases.com.br

MAQGASES
GASES ATMOSFÉRICOS

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.028.939/18-7

Compras e Licitações
269
Fls.
Rubrica

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

"IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA"

CNPJ Nº 67.423.152/0001-78

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB O Nº 35.210.675.640 EM 16/01/1992

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

I. **GASHOLD PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade limitada, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, CEP. 13213-009, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 16.895.721/0001-47, Nire nº 35.226.891.053, neste ato devidamente representada por seu administrador, Sr. Newton de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.201.097-1-SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("**CPF/MF**") sob o nº. 460.014.338-87, com endereço comercial na cidade de Jundiaí-SP, à Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, CEP. 13213-009; e

II. **NEWTON DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.201.097-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 460.014.338-87, com endereço comercial na cidade de Jundiaí-SP, à Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, CEP. 13213-009, ("**Newton**"),

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, com sede na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, n.º 150, Bloco A, Bairro Distrito Industrial, Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP. 13.213-009, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.2.1067564.0, por despacho de 16/01/1992, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.423.152/0001-78, resolvem, por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar o instrumento contratual, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes, nos termos da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002:

1 – Fica destacado para a Filial sob nº 17 Londrina/PR, à Avenida Esperanto, nº 260, Bairro Cilo 2, Bloco A, CEP. 86067-100, na cidade de Londrina/PR, CNPJ sob nº 67.423.152/0018-16; NIRE 41.901.459.066, e através desta alteração, incluir as seguintes atividades:

Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE – 4684-2/99); Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE – 4644-3/01); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE – 4930-2/03) e Holdings de instituições não-financeiras (CNAE – 6462-0/00).

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11507231120025906713 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11507231120025906713 2-1
Data: 23/11/2020 15:24:56
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS05114-JSRK;
CNJ - 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Compras e Licitações
2270
Fls
Rubrica

2 – Em função da alteração promovida neste instrumento, o Parágrafo Único da Cláusula Segunda, passa vigorar com a seguinte redação:

" Parágrafo Único: A sociedade tem as seguintes filiais, podendo abrir e extinguir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional:

Filial nº 01 Diadema-SP – na Rua Barão de Limeira, 140, Lote A, Quadra Única, Bairro Pinhauva, CEP. 09950-410, na cidade de Diadema/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0002-59; IE 286.341.267.113; NIRE 35.901.873.313.

Filial nº 02 Taubaté-SP – na Rua Nelson Magalhães, 40, Distrito Industrial Piracangaguá, CEP. 12042-025, na cidade de Taubaté/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0003-30; IE 688.295.196.110; NIRE 35.902.039.465.

Filial nº 03 Belo Horizonte-MG – na Avenida Senador Levindo Coelho, 938, Vale do Jatobá, CEP. 30664-030, na cidade de Belo Horizonte/MG; CNPJ/MF 67.423.152/0004-10; IE 062.725.913.0031; NIRE 31.901.176.643.

Filial nº 04 Curitiba-PR – na Rua Paul Garfunkel, 1195, Bairro Cidade Industrial, CEP. 81460-040, na cidade de Curitiba/PR; CNPJ/MF 67.423.152/0005-00; IE 901.625.3526; NIRE 41.900.606.430.

Filial nº 05 Rio de Janeiro-RJ – na Avenida Teixeira de Castro, 450, Bonsucesso, CEP. 21040-114, na cidade de Rio de Janeiro/RJ; CNPJ/MF 67.423.152/0006-82; IE 75.913.19; NIRE 33.900.546.171.

Filial nº 06 Cabo de Santo Agostinho-PE – na Rodovia PE-60, 8047, Nossa Senhora do Rosário, Massangana, Distrito Industrial SUAPE, CEP. 54520-600, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE; CNPJ/MF 67.423.152/0007-63; IE 028.268.016; NIRE 26.900.349.281.

Filial nº 07 São José do Rio Preto-SP – na Rua João Monteiro de Carvalho, 300, Gleba 8, Distrito Industrial, CEP. 15035-210, na cidade de São José do Rio Preto/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0008-44; IE 647.401.113.112; NIRE 35.902.499.831.

Filial nº 08 Serra-ES – na Avenida Duzentos, s/nº, complemento Rodovia BR 101, Km 271, Bairro Tims, CEP. 29161-418, na cidade de Serra/ES; CNPJ/MF 67.423.152/0009-25; IE 082.203.148; NIRE 32.900.300.023.

Filial nº 09 Marília-SP – na Rua Canadá, 01, Jardim Vista Alegre, CEP. 17520-120, na cidade de Marília/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0010-69; IE 438.209.017.118; NIRE 35.902.558.471.

Filial nº 10 Barra Velha-SC – na Rua Waldemar Francisco, 263, Bairro São Cristóvão, CEP. 88390-000, na cidade de Barra Velha/SC; CNPJ/MF 67.423.152/0011-40; IE 254.552.234; NIRE 42.900.609.031.

Filial nº 11 Aparecida de Goiânia-GO – na Avenida Elmar Arantes Cabral, s/n, Qd 02, Lt 09 a 11, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Módulo 24 a 26 CEP. 74.993-535, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO; CNPJ/MF 67.423.152/0012-20; IE 10.364.985.920; NIRE 52.900.437.912.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato
11 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 aut
ps://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.no
presenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
umento/11507231120025906713 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11507231120025906713 2
Data: 23/11/2020 15:24:56
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS05115-09DZ
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
7 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

2º TABELIONATO DE NOTAS
Sel. Paulo
de C. Salvador
Jundiaí

Compras e Licitações
Fls. 271
Rubrica

Filial nº 12 Canoas-RS - na Rua Antonio Frederico Ozanan, 355, Lote 007, Quadra 001, Bairro da Brigadeira, CEP. 92320-350 na cidade de Canoas/RS; CNPJ/MF 67.423.152/0013-01; IE 024.047.148.2; NIRE 43.901.052.901.

Filial nº 13 Uberlândia-MG - na Rua Setembrino Rodrigues Silveira, 127, Distrito Industrial I, CEP. 38402-328, na cidade de Uberlândia/MG; CNPJ/MF 67.423.152/0014-92; IE 062.725.913.301-12; NIRE 31.901.695.276.

Filial nº 14 Guarulhos-SP - na Rua Professor João Cavalheiro Salém, 604, Bonsucesso, CEP. 07243-580, na cidade de Guarulhos/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0015-73; IE 336.815.683.118; NIRE 35.902.899.120.

Filial nº 15 Descalvado-SP - na Estrada Vito Gaia Puoli, s/nº, km 2,74, área A, Zona Rural, CEP. 13690-000, na cidade de Descalvado/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0016-54; IE 285.024.480.119; NIRE 35.903.955.791.

Filial nº 16 Forquilhinha/SC – na Avenida dos Cisnes, nº 230, Bloco A, Bairro Santa Cruz, CEP. 88850-000, na cidade de Forquilhinha/SC; CNPJ/MF 67.423.152/0017-35; IE 257.914.005; NIRE 42.901.113.977.

Filial sob nº 17 Londrina/PR, à Avenida Esperanto, nº 260, Bairro Cilo 2, Bloco A, CEP. 86067-100, na cidade de Londrina/PR, CNPJ sob nº 67.423.152/0018-16; NIRE 41.901.459.066 com as seguintes atividades: Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE – 4684-2/99); Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE – 4644-3/01); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE – 4930-2/03) e Holdings de instituições não-financeiras (CNAE – 6462-0/00).

3 – Sem mudança física de endereço da sócia jurídica Gashold Participações Ltda, os sócios resolvem alterar apenas o Bairro de: Retiro-Distrito Industrial para: Distrito Industrial e o CEP de 13212-240 para CEP 13213-009, passando a ser descrito dessa forma: Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial em Jundiaí/SP, CEP 13213-009.

4 – Tendo em vista o acima exposto, os sócios decidem consolidar o contrato social da sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

I – Denominação, Sede e Duração

Cláusula Primeira - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **"IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA"**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bloco A, Distrito Industrial, CEP. 13213-009; CNPJ/MF 67.423.152/0001-78; IE 407.160.902.118; NIRE 35.210.675.640.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11507231120025906713 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11507231120025906713 2-3
Data: 23/11/2020 15:24:57
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS05116-UAWD;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Compras e Licitações
272
Fls
Rubrica

Parágrafo Único: A sociedade tem as seguintes filiais, podendo abrir e extinguir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional:

Filial nº 01 Diadema-SP - na Rua Barão de Limeira, 140, Lote A, Quadra Única, Bairro Pinhauva, CEP. 09950-410, na cidade de Diadema/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0002-59; IE 286.341.267.113; NIRE 35.901.873.313.

Filial nº 02 Taubaté-SP - na Rua Nelson Magalhães, 40, Distrito Industrial Piracangaguá, CEP. 12042-025, na cidade de Taubaté/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0003-30; IE 688.295.196.110; NIRE 35.902.039.465.

Filial nº 03 Belo Horizonte-MG - na Avenida Senador Levindo Coelho, 938, Vale do Jatobá, CEP. 30664-030, na cidade de Belo Horizonte/MG; CNPJ/MF 67.423.152/0004-10; IE 062.725.913.0031; NIRE 31.901.176.643.

Filial nº 04 Curitiba-PR - na Rua Paul Garfunkel, 1195, Bairro Cidade Industrial, CEP. 81460-040, na cidade de Curitiba/PR; CNPJ/MF 67.423.152/0005-00; IE 901.625.3526; NIRE 41.900.606.430.

Filial nº 05 Rio de Janeiro-RJ - na Avenida Teixeira de Castro, 450, Bonsucesso, CEP. 21040-114, na cidade de Rio de Janeiro/RJ; CNPJ/MF 67.423.152/0006-82; IE 75.913.19; NIRE 33.900.546.171.

Filial nº 06 Cabo de Santo Agostinho-PE - na Rodovia PE-60, 8047, Nossa Senhora do Rosário, Massangana, Distrito Industrial SUAPE, CEP. 54520-600, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE; CNPJ/MF 67.423.152/0007-63; IE 028.268.016; NIRE 26.900.349.281.

Filial nº 07 São José do Rio Preto-SP - na Rua João Monteiro de Carvalho, 300, Gleba 8, Distrito Industrial, CEP. 15035-210, na cidade de São José do Rio Preto/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0008-44; IE 647.401.113.112; NIRE 35.902.499.831.

Filial nº 08 Serra-ES - na Avenida Duzentos, s/nº, complemento Rodovia BR 101, Km 271, Bairro Tims, CEP. 29161-418, na cidade de Serra/ES; CNPJ/MF 67.423.152/0009-25; IE 082.203.148; NIRE 32.900.300.023.

Filial nº 09 Marília-SP - na Rua Canadá, 01, Jardim Vista Alegre, CEP. 17520-120, na cidade de Marília/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0010-69; IE 438.209.017.118; NIRE 35.902.558.471.

Filial nº 10 Barra Velha-SC - na Rua Waldemar Francisco, 263, Bairro São Cristóvão, CEP. 88390-000, na cidade de Barra Velha/SC; CNPJ/MF 67.423.152/0011-40; IE 254.552.234; NIRE 42.900.609.031.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º II, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 ar
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do a https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.r
a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
xumento/11507231120025906713 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11507231120025906713 2-4
Data: 23/11/2020 15:24:57
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS05117-L5C2;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Compras e Licitações
5.273
Fls
Rubrica

Filial nº 11 Aparecida de Goiânia-GO – na Avenida Elmar Arantes Cabral, s/n, Qd 02, Lt 09 a 11, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Módulo 24 a 26 CEP. 74.993-535, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO; CNPJ/MF 67.423.152/0012-20; IE 10.364.985.920; NIRE 52.900.437.912.

Filial nº 12 Canoas-RS - na Rua Antonio Frederico Ozanan, 355, Lote 007, Quadra 001, Bairro da Brigadeira, CEP. 92420-360 na cidade de Canoas/RS; CNPJ/MF 67.423.152/0013-01; IE 024.047.148.2; NIRE 43.901.052.901.

Filial nº 13 Uberlândia-MG - na Rua Setembrino Rodrigues Silveira, 127, Distrito Industrial I, CEP. 38402-328, na cidade de Uberlândia/MG; CNPJ/MF 67.423.152/0014-92; IE 062.725.913.301-12; NIRE 31.901.695.276.

Filial nº 14 Guarulhos-SP - na Rua Professor João Cavalheiro Salém, 604, Bonsucesso, CEP. 07243-580, na cidade de Guarulhos/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0015-73; IE 336.815.683.118; NIRE 35.902.899.120.

Filial nº 15 Descalvado-SP - na Estrada Vito Gaia Puoli, s/nº, km 2,74, área A, Zona Rural, CEP. 13690-000, na cidade de Descalvado/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0016-54; IE 285.024.480.119; NIRE 35.903.955.791.

Filial nº 16 Forquilhinha/SC – na Avenida dos Cisnes, nº 230, Bloco A, Bairro Santa Cruz, CEP. 88850-000, na cidade de Forquilhinha/SC; CNPJ/MF 67.423.152/0017-35; IE 257.914.005; NIRE 42.901.113.977.

Filial nº 17 Londrina/PR – na Avenida Esperanto, nº 260, Bairro Cilo 2, Bloco A, CEP. 86067-100, na cidade de Londrina/PR, CNPJ sob nº 67.423.152/0018-16; NIRE 41.901.459.066 com as seguintes atividades: Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE – 4684-2/99); Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE – 4644-3/01); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE – 4930-2/03) e Holdings de instituições não-financeiras (CNAE – 6462-0/00).

Cláusula Terceira – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

II – Objeto Social

Cláusula Quarta - A sociedade tem por objeto social na sede: ***a)*** produção, envase de gás, distribuição e comercialização de gases industriais, medicinais e especiais em estados líquido e gasoso, transporte rodoviário de gases industriais, medicinais e especiais em estados líquido e gasoso, bem como de materiais, equipamentos e serviços a eles correlatos, importação e exportação; ***b)*** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; ***c)*** locação e comodato, quer como locatária ou comodatária, quer como locadora ou comodante de equipamentos para acondicionamento, estocagem e aplicação de seus produtos em estados líquido e

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11507231120025906713 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11507231120025906713 2-5
Data: 23/11/2020 15:24:57
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS05118-9Z3O;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Compras e Licitações
274
Fls.
Rubrica

gasoso; d) locação e comodato na condição de locatária ou comodatária de bem imóvel destinado à instalação de seu domicílio; e) realização de operações de qualquer natureza que direta ou indiretamente, possam ser úteis à realização dos fins sociais; f) participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista. g) serviços de escritório e apoio administrativo; **Nas filiais:** envase de gases industriais, especiais e medicinais, comercialização de gases industriais, especiais e medicinais industrializados pela sede, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, transporte rodoviário de gases industriais, especiais e medicinais industrializados pela sede; equipamentos e serviços; importação e exportação; sendo que na **filial de Aparecida de Goiânia-GO** e na **filial de Cabo de Santo Agostinho-PE,** incluem-se também a produção, envase de gás, distribuição, comercialização e transporte rodoviário de gases industriais, medicinais e especiais em estados líquido e gasoso e na **filial de Forquilhinha-SC,** inclui-se o envase de gás, distribuição, comercialização e transporte rodoviário de gases industriais, medicinais e especiais em estados líquido e gasoso; serviços de escritório e apoio administrativo e; na **filial Taubaté-SP,** a atividade de envase de gás, comercialização de gases industriais, especiais e medicinais, industrializados pela sede, transporte rodoviário de gases industriais, especiais e medicinais, industrializados pela sede; equipamentos e serviços; importação e exportação, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano."

III – Capital Social

Cláusula Quinta - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R$ 29.589.299,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais), divididos em 29.589.299 (vinte e nove milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e noventa e nove) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os Sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº Quotas	Valor em Reais
Gashold Participações Ltda	29.589.298	29.589.298,00
Newton de Oliveira	1	1,00
TOTAL	**29.589.299**	**29.589.299,00**

Parágrafo 1º: A integralização das quotas subscritas ocorreu da seguinte forma: R$ 14.034.807,00 em moeda corrente nacional; R$ 8.641.255,00 mediante incorporação do patrimônio líquido da empresa N. Oliveira – Empreendimentos e Participações Ltda.; e R$ 6.913.236,00 em bens-equipamentos.

Parágrafo 2º: Fica atribuído a cada filial da sociedade o valor do capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo 3º: Cada quota é indivisível em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota, e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º II, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11507231120025906713 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11507231120025906713 2-6
Data: 23/11/2020 15:24:57
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS05119-B68O
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Compras e Licitações 279 Fls Rubrica

Parágrafo 4º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02 (conforme alterada).

Parágrafo 5º: Sobre 500.000 (quinhentas mil) quotas detidas pela sócia Gashold Participações Ltda. recai (i) usufruto vitalício de voto relativamente a todas as matérias que por força de lei ou deste Contrato Social sejam objeto de deliberação dos sócios, e usufruto vitalício sobre a percepção de lucros, em favor de Newton de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.201.097-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 460.014.338-87, e (ii) gravame representado pelas cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, extensivas aos direitos que forem abrangidos pelo usufruto, por força do Instrumento Particular de Doação de Quotas datado de 22 de maio de 2012.

IV - Administração

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao Sr. **Newton de Oliveira** com os poderes e atribuições de **administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Sétima - A representação da sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, será exercida pelo administrador **Newton de Oliveira**, isoladamente.

Cláusula Oitava - O administrador, mencionado na cláusula sexta, terá direito a uma retirada mensal, até o limite máximo permitido pela legislação que disciplina o Imposto de Renda no País.

V - Cessão de Quotas

Cláusula Nona - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda (na proporção da participação detida por cada sócio no capital social da sociedade, descontada, para tanto, a participação detida pelo sócio que pretende dispor de suas quotas), formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI - Falecimento e Retirada de Sócios

Cláusula Décima - O falecimento de qualquer dos sócios não importará na dissolução da sociedade, podendo seus herdeiros ou sucessores continuar na sociedade. Se os herdeiros ou sucessores do sócio falecido não desejarem continuar como sócios, ser-lhe-ão pagos os correspondentes haveres, após o respectivo inventário e partilha do capital social e respectivos lucros a que tinha direito o sócio pré-morto, em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais a correspondente correção monetária da desvalorização da moeda durante o período, calculada pelo IGP-M/FGV.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11507231120025906713 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11507231120025906713 2-7
Data: 23/11/2020 15:24:57
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS05120-3X97
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Cláusula Décima Primeira - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de noventa dias, acerca de sua intenção de não continuar na sociedade. Os haveres do sócio retirante serão pagos na conformidade do estipulado na cláusula anterior.

8 Compras e Licitações Fls. 276 Rubrica

VII - Exercício Social

Cláusula Décima Segunda - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Terceira - Os lucros acumulados e do período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas, periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos, nas proporções das participações societárias ou de forma descasada à proporção das participações societárias, e de acordo com a legislação tributária vigente.

Cláusula Décima Quarta - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas pelo administrador.

VIII - Disposições Gerais

Cláusula Décima Quinta - A sociedade não tem Conselho Fiscal, nem Assembléia de Quotistas. Os sócios tomarão conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros e arquivos, se e quando lhes pareça conveniente, independente de qualquer autorização.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade poderá a qualquer tempo proceder alterações parciais ou totais no presente instrumento contratual, no que melhor aprouver e convier, desde que a votação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social determine tais providências.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí - SP, com preferência sobre qualquer outro, para dirimir as dúvidas porventura surgidas na interpretação do presente contrato."

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jundiaí, 20 de julho de 2018.

Sócios:

GASHOLD PARTICIPAÇÕES LTDA
p. Newton de Oliveira
Administrador

NEWTON DE OLIVEIRA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º ir... 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2003 al... a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do al... https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.r... ocumento/11507231120025906713 2

Autenticação Digital Código: 11507231120025906713 2-8
Data: 23/11/2020 15:24:57
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS05121-FRLX;
CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11507231120025906713 2-9
Data: 23/11/2020 15:24:57
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKS05122-KS42:
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Tabª Valber Azevêdo Bastos
Tabelião
TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115072311200259067132

JUCESP

17 10 18

Compras e Licitações
278
Fls
Rubrica

Testemunhas:

Marta Maria Alves de Souza
RG: 15.209.007-1-SSP-SP
CPF: 040.093.678-06

Milenna de Oliveira Miranda
RG: 54.050.988-7-SSP-SP
CPF:473.581.788-31

Edmilson Ernani Verdi Cunha
OAB/SP 74.039 / CT-CRC/SP 1SP122865/O-1

JUCESP
17 OUT 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FLÁVIA REGINA BASTOS
SECRETÁRIA GERAL
448.712/18-0
JUCESP

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º in. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do at https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.n cumento/11507231120025906713 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11507231120025906713 2-10
Data: 23/11/2020 15:24:57
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS05123-RYYT:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Compras e Licitações
279
Fls.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
67.423.152/0001-78 MATRIZ		16/01/1992

NOME EMPRESARIAL
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS	150	BLOCO: A;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.213-009	DISTRITO INDUSTRIAL	JUNDIAI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NEWTON@IBG.COM.BR	(11) 2136-8554

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2021** às **08:24:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.423.152/0001-78
Razão Social: I B G INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
Endereço: AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS 150 / CHACARA AEROPORTO / JUNDIAI / SP / 13212-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041600423749580262

Informação obtida em 03/05/2021 07:30:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
281
Fls
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
CNPJ: 67.423.152/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:57:11 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2021.
Código de controle da certidão: **801E.F2A2.C8A2.CBE4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado de São Paulo 140

Compras e Licitações 282 Fls. Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 67423152

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 67.423.152/0001-78 **IE:** 623010833118
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.004.892.970,1.092.922.033
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.233.990.668

Anotação PGE:

Para os débitos na situação de suspenso, parcelado e/ou garantidos integralmente por carta de fiança, seguro garantia ou depósito judicial, esta certidão tem os mesmos efeitos que a negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional e da autorização expressa da Procuradoria Geral do Estado exarada no PGE-EXP-2021/03372

Anotação SEFAZ:

A certidão positiva tem efeito de negativa para os débitos acima citados conforme manifestação da D. Subprocuradoria Fiscal PF exarada em 14.03.2021 no PGE-EXP-2021/08657, para a elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
DRT-16 - Jundiaí	

CRDA nº 29145961 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/04/2021 00:08:10 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Autenticado com senha por MARCUS THIAGO NAKATANI LOCATELLI - 06/04/2021 às 00:09:02.
Documento Nº: 15790172-268 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15790172-268

SIGA

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Compras e Licitações
283
Fls
Rubrica

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 67.423.152/0001-78

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21040052297-57

Data e hora da emissão 07/04/2021 16:35:19

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura do Município de Jundiaí
Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Divisão de Dívida Ativa

Compras e Licitações
284
Fls
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIFICO, por solicitação feita através do Processo Administrativo nº **956-7/2021**, que não consta inscrição no cadastro fiscal imobiliário em nome de **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ: 67.423.152/0001-78.**

CERTIFICO ainda que, consta inscrição no cadastro fiscal mobiliário sob número **62.699-6,** situado na **AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 150 - BR. DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 13213-009**, nesta cidade, **NADA DEVE** a esta municipalidade até a presente data com referência aos tributos de **Imposto Sobre Serviço Qualquer Natureza, Taxas de Fiscalização, Manutenção de Cadastro e Multas.**

RESSALVO o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer outros débitos que venham a ser apurados após a expedição da referida Certidão.
A presente certidão tem o prazo de validade de 180 (cento oitenta) dias.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 2 de Fevereiro de 2021

Talitha V. Nielsen Tofanini
Divisão de Dívida Ativa

ıfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11507080221174947216 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11507080221174947216 7-1
Data: 08/02/2021 17:27:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD12210-HO3U

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 17:36:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Compras e Licitações
285
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ht[illegible]corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A [illegible]nticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/02/2021 15:29:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 115070802211749472167-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cdd2a08c5cbec1e671a1b715fcb29018207581fd60241500df5451835b336e2221c1d62ff5f02720e9aaff643b5e916a1d438de7c606094c7a374b8da4418ad

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
286
Fls
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 67.423.152/0001-78
Certidão nº: 11542005/2021
Expedição: 03/04/2021, às 08:09:12
Validade: 29/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.423.152/0001-78, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001178-18.2010.5.04.0027 - TRT 04ª Região *
0179500-09.2009.5.15.0021 - TRT 15ª Região **
0000918-16.2011.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
287
Fls
Rubrica

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Compras e Licitações 288 Fls FOLHA: 1/1 Rubrica

CERTIDÃO Nº: 8974624

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/05/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ: 67.423.152/0001-78, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: ***0008361847***

ASSINATURA TJSP EM DIGITAL

gifel®
engenharia de incêndio
Certificada ISO 9002

Compras e Licitações
289
Fls
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, sediada a Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 355 – Distrito Industrial – Jundiaí, SP, inscrita no CNPJ 67.423.152/0001-78, é nossa fornecedora de gases industrias e medicinais, no período de dezembro/2000 até a presente data, dos seguintes gases:

PRODUTO	QUANTIDADE/MÊS
Acetileno	70 kg
Acetileno AA	60 kg
Ar comprimido medicinal	300 m³
Ar sintético pureza 99,5%	60 m³
Argônio	850 m³
Argônio Líquido	1.600 m³
Argônio Ultra puro	120 m³
Gás Carbônico	130 kg
Gás Carbônico Super Seco	80 kg
Hélio	200 m³
Helio AP 99,995%	290 m³
Hélio Ultra Puro	58 m³
Hexafluoreto de Enxofre – SF6	24 m³
Hidrogênio 99,9%	1.520 m³
Hidrogênio 5.0	180 m³
Mistura Arg. e CO2	300 m³
Mistura de Oxido Nítrico	120 m³
Mistura Carbogênica	80 m³
Mistura P. 10 – Metano 10% em argônio	400 m³
Nitrogênio Gasoso	80 m³
Nitrogênio Líquido	18.600 m³
Nitrogênio UP	40 m³
Nitrogênio AP	60 m³
Oxido Nitroso Gasoso 99%	500 kg
Oxido Nitroso Líquido	1.700 kg
Oxigênio gasoso industrial	800 m³
Oxigênio Gasoso medicinal	1.900 m³
Oxigênio Líquido	32.000 m³

Atestamos ainda, que a IBG fornece para esta empresa, cilindros, compressor para a produção de ar medicinal esteril, tanques criogênicos, compressores de oxigênio, unidade geradora de ar comprimido, unidade geradora de vácuo e presta serviço de assistência técnica nas instalações dos gases.
Até o momento a IBG tem atendido perfeitamente nossas necessidades, quanto a prazo de entrega e qualidade do produto, não havendo em nossos arquivos até a presente data, nenhum registro que desabone.

Cabreúva, 01 de Agosto de 2002.

Lourdes Purcina

GIFEL ENGENHARIA DE INCENDIO E COMERCIO LTDA.

ROD. DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 81,5
CX. P. 054 - CEP 13315-000 - CABREÚVA - SP - BRASIL
(0xx11) 4529-7611 - FAX: (0xx11) 4529-7534
(0xx11) 542-5684 - e-mail: gifel@gifel.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 13:34:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

...ifira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11507140121466680526 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11507140121466680526 2-1
Data: 14/01/2021 13:33:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C/ ALAD1442-WV06:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br - Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Compras e Licitações
290
Fls
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ht[illegible]corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2021 09:52:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 115071401214666805262-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7353b77b3fb50306e878fce63d4db97101c2779ab49e9053d313641b59b40aa53ffcb918fa19053e90db619878fcef98a1d438de7c606094c7a374b8da4418ad

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

HOSPITAL DO ROCIO

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Compras e Licitações
291
Fls
Rubrica

Atestamos para os devidos fins, a pedido da empresa IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda, inscrita no CNPJ nº 67.423.152/0001-78 situada na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Distrito Industrial – Jundiaí – SP é nossa fornecedora de gases, conforme descrito abaixo:

Contrato nº 6659 – Fornecimento de Gases Medicinais
Contratante: Hospital do Rocio
Endereço: Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599 – São Jerônimo – Campo Largo – PR
CNPJ: 75.802.348/0001-00
Prazo do Contrato: 01/01/2017 à 31/12/2017

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
Oxigênio Líquido Medicinal	M3	650.000
Locação Mensal de Tanque Criogênico	Unid.	24
Assistência Técnica Mensal	Unid.	24
Óxido Nitroso Medicinal	KG	2.500
Dióxido de Carbono Medicinal	KG	600
Nitrogênio Gasoso Medicinal	M3	500
Oxigênio Gasoso Medicinal	M3	6.500
Hélio Líquido	LTS	540
Locação de Cilindro para gases medicinais	Unid.	2.500
Central de Ar Comprimido Medicinal com capacidade de 600 M3/Hrs	Unid.	03
Central de Geração de Vácuo Medicinal com capacidade de 630 M3/Hrs	Unid.	02

Atestamos ainda que a empresa fornece as centrais reservas, atendendo perfeitamente nossas necessidades quanto à prazos e abastecimentos, não havendo qualquer fator que desabone seu procedimento comercial.

Campo Largo, 13 de setembro de 2018.

Wagner Antoniassi
Coordenador Manutenção

Maternidade e Cirurgia N. S. do Rocio Ltda
Wagner Emanuel Antoniassi
Coordenador de Manutenção

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 13:34:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115071401214579262860

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115071401214579262860-1
Data: 14/01/2021 13:33:18
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C/ AL: A01446-LN2O:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Compras e Licitações
292
Fls
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço htt " orregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2021 09:48:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 115071401214579262860-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7353b77b3fb50306e878fce63d4db971c199ec187d531f54c4d0f8b1115b22210b1007392dd9f92c83cd01b002a67bfda1d438de7c606094c7a374b8da4418ad

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

HOSPITAL DO ROCIO

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Compras e Licitações
293
Fls

Atestamos para os devidos fins, a pedido da empresa IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda, inscrita no CNPJ nº 67.423.152/0001-78 situada na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Distrito Industrial – Jundiaí – SP é nossa fornecedora de gases, conforme descrito abaixo:

Contrato nº 6659 – Fornecimento de Gases Medicinais
Contratante: Hospital do Rocio
Endereço: Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599 – São Jerônimo – Campo Largo – PR
CNPJ: 75.802.348/0001-00
Prazo do Contrato: 01/01/2017 à 31/12/2017

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
Oxigênio Líquido Medicinal	M3	650.000
Locação Mensal de Tanque Criogênico	Unid.	24
Assistência Técnica Mensal	Unid.	24
Óxido Nitroso Medicinal	KG	2.500
Dióxido de Carbono Medicinal	KG	600
Nitrogênio Gasoso Medicinal	M3	500
Oxigênio Gasoso Medicinal	M3	6.500
Hélio Líquido	LTS	540
Locação de Cilindro para gases medicinais	Unid.	2.500
Central de Ar Comprimido Medicinal com capacidade de 600 M3/Hrs	Unid.	03
Central de Geração de Vácuo Medicinal com capacidade de 630 M3/Hrs	Unid.	02

Atestamos ainda que a empresa fornece as centrais reservas, atendendo perfeitamente nossas necessidades quanto à prazos e abastecimentos, não havendo qualquer fator que desabone seu procedimento comercial.

Campo Largo, 13 de setembro de 2018

Wagner Antoniassi
Coordenador Manutenção

Maternidade e Cirurgia N. S. do Rocio Ltda
Wagner Emanuel Antoniassi
Coordenador de Manutenção

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 13:34:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11507140121457926286O

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11507140121457926286O-1
Data: 14/01/2021 13:33:18
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA01446-LN2O

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
1º Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

06.870-0

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Com. 294 Fls. Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço htt corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2021 09:48:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 115071401214579262860-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7353b77b3fb50306e878fce63d4db971c199ec187d531f54c4d0f8b1115b22210b1007392dd9f92c83cd01b002a67bfda1d438de7c606094c7a374b8da4418ad

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

IBG
Indústria Brasileira de Gases

Compras e Licitações
295
Fls
Rubrica

Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021

Objeto:
A IBG – Industria Brasileira de Gases Ltda inscrita no CNPJ sob n° 67.423.152/0001-78, com sede à Av. Antonieta Piva Barranqueiros, n° 150, no Município Jundiaí, Estado São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Tiago Jose Degani dos Santos, portador da carteira de identidade RG n° 40.089.184-0 e inscrito no CPF sob n° 319.479.658-59, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jundiaí, 07 de junho de 2021.

IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda
Tiago J. D. Santos
RG: 40.089.184-0
CPF: 319.479.658-59
Depto. Licitações

IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Bloco A
Distrito Industrial - CEP 13213-009 – Jundiaí – SP
Tel.: +55 (11) 2136-8534 E-mail: licitacao@ibg.com.br

IBG
Indústria Brasileira de Gases

Compras e Licitações
296
Fls
Rubrica

Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores, a licitante IBG – Industria Brasileira de Gases Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0001-78, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Jundiaí, 07 de junho de 2021.

IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda
Tiago J. D. Santos
RG: 40.089.184-0
CPF: 319.479.658-59
Depto. Licitações

IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Bloco A
Distrito Industrial - CEP 13213-009 – Jundiaí – SP
Tel.: +55 (11) 2136-8534 E-mail: licitacao@ibg.com.br

IBG
Indústria Brasileira de Gases

Compras e Licitações
297
Fls
Rubrica

DECLARAÇÃO

IBG – Industria Brasileira de Gases Ltda, inscrita no CNPJ nº 67.423.152/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tiago Jose Degani dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 40.089.184-0 e do CPF nº 319.479.658-59, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Jundiaí, 07 de junho de 2021.

IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda
Tiago J. D. Santos
RG: 40.089.184-0
CPF: 319.479.658-59
Depto. Licitações

IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Bloco A
Distrito Industrial - CEP 13213-009 – Jundiaí – SP
Tel.: +55 (11) 2136-8534 E-mail: licitacao@ibg.com.br

Compras e Licitações 298 Fls Rubrica

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

CNPJ

67.423.152/0001-78

Endereço Completo

AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 150 - RETIRO CEP: 13.212-240 - JUNDIAÍ/SP

Telefone

(11) 2136-8505

Responsável Técnico

NEWTON DE OLIVEIRA

Responsável Legal

NEWTON DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.20.001-1

Data do Cadastro

22/07/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.004853/2013-48

Cadastro

22 - Gases Medicinais

Atividades / Classes

Envasar

- Gases Medicinais

Fabricar

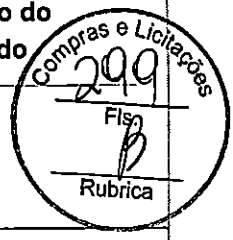
- Gases Medicinais

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Gases Medicinais: Gases Medicinais	14/09/2020	14/09/2022

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			



Voltar

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de JUNDIAÍ

Compras e Licitações
3100
Fls
Rubrica

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **352590401-201-000001-1-6** DATA DE VALIDADE: **29/10/2021**

Nº PROCESSO:		
Nº PROTOCOLO:	**228484**	Data do Protocolo: **23/07/2020**
SUBGRUPO:	**FABRIL**	
AGRUPAMENTO:	**INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS**	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**2014-2/00 FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS**	
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**	
DETALHE:		

RAZÃO SOCIAL:	**IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.**	CNPJ ALBERGANTE:
ME FANTASIA:	**IBG**	
CNPJ / CPF:	**67.423.152/0001-78**	
LOGRADOURO:	**Avenida ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS**	NÚMERO: **150**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**Distrito Industrial**	
MUNICÍPIO:	**JUNDIAÍ**	
CEP:	**13213-009**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: **NEWTON DE OLIVEIRA**
CPF: **46001433887** CONSELHO REGIONAL: **CRQ**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **4304371** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **NEWTON DE OLIVEIRA**
CPF: **46001433887** CONSELHO REGIONAL: **CRQ**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **4304371** UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **352590401-201-000001-1-6** DATA DE VALIDADE: **29/10/2021**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

GASES MEDICINAIS

ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO

FABRICAR

Compras e Licitações
301
Fls
Rubrica

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JUNDIAÍ CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

JUNDIAÍ — 29/10/2020

AL — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1604001184131

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

Compras e Licitações 202 Fls. Rubrica

DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 24 DE JUNHO DE 2015

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto janeiro de 2000, em deliberação através da 422ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 09 de junho de 2015, aprovou o Memorando nº 44/2 de parcelamento de débitos, nos seguintes processos administrativos cujos valores somados ultrapassam R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Registro ANS	Multa Pecuniária
25779.012266/2010-43 (apenso 25789.012041/2007-34	UNIMED PAULISTANA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	301337	Parcelamento de Débito - Multa Pecuniária -
25789.028302/2010-33	UNIMED PAULISTANA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	301337	Parcelamento de Débito - Multa Pecuniária -
25789.029611/2010-21 (apensos 25789.004745/2010-39; 25789.076197/2009-13)	UNIMED PAULISTANA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	301337	Parcelamento de Débito - Multa Pecuniária -
25789.036359/2011-97 (apensos 25789.003936/2011-64; 25789.030710/2012-17)	UNIMED PAULISTANA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	301337	Parcelamento de Débito - Multa Pecuniária -

Os autos do processos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

JOSÉ

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RDC Nº 25, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a suspensão de prazos relativos à notificação de gases medicinais estabelecidos na Resolução-RDC n.º 68, de 16 de dezembro de 2011.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso V, e §§ 1º e 3º do art. 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, tendo em vista os incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, e conforme deliberado em reunião realizada em 24 de junho de 2015, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica suspenso o prazo estabelecido pelo art. 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 68, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Fica também suspenso o prazo estabelecido no item 4.13 do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 70, de 1º de outubro de 2008, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada n.º 68, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BUCARESKY
Diretor-Presidente
Substituto

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.822, DE 25 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 09 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, publicada no DOU de 28 de abril de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos IV e IX do art. 165, aliado ao inciso I e § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014,

considerando o art. 62, caput e II, da Lei nº, de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999;

considerando que foi identificado no mercado o produto "CASTANHA DA ÍNDIA INDIANA" sem registro no país, em cujo rótulo estampa o nome da empresa Wanerva do Brasil Ltda., que não possui Autorização de Funcionamento nesta Agência, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso do produto "CASTANHA DA ÍNDIA INDIANA", bem como de todos os demais produtos fabricados pela empresa Wanerva do Brasil Ltda.(CNPJ inválido e endereço desconhecido).

Art. 2º Determinar, ainda, a apreensão e inutilização de todas as unidades dos produtos descritos no art. 1º encontradas no mercado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO
Diretor de Controle e Monitoramento Sanitários

1999, e no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VII e no § 1º do art. 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, decidir os recursos, a seguir especificados, conforme relação anexa, em conformidade com as deliberações aprovadas pela Diretoria Colegiada desta Agência em Circuito Deliberativo - CD 125/2015 realizada em 12 de junho de 2015.

IVO BUCARESKY
Diretor-Presidente
Substituto

ANEXO

Empresa: 3M DO BRASIL LTDA
CNPJ: 45985371000108
Processo nº.: 25351.271065/2013-45
Expediente da Reconsideração de Indeferimento n.º: 0762862/13-5
Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suali.

Empresa: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 01645409000128
Processo nº.: 25351.134806/2013-99
Expediente da Reconsideração de Indeferimento n.º: 0813116/13-3
Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suali.

Empresa: BL INDÚSTRIA OTICA LTDA
CNPJ: 27011022000103
Processo nº.: 25351.123474/2013-38
Expediente da Reconsideração de Indeferimento n.º: 0803085-13-5
Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suali.

Empresa: BRAS-ASIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02842945000186
Processo nº.: 25351.277151/2013-25
Expediente da Reconsideração de Indeferimento n.º: 0755445-13-1
Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suali.

Empresa: DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 33112665000146
Processo nº.: 25351.214194/2013-38
Expediente da Reconsideração de Indeferimento n.º: 0755673-13-0
Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suali.

Empresa: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 54516661000101
Processo nº.: 25351.731329/2013-26
Expediente da Reconsideração de Indeferimento n.º: 0747743/13-1
Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suali.

Empresa: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 54516661000101
Processo nº.: 25351.127209/2013-21

Empre
CNPJ:
Proces
Expedi
0802443/13-0
Decisã
DECLARAR A
acatando o ente
Empre
CNPJ:
Proces
Expedi
0802267/13-4
Decisã
DECLARAR A
acatando o ente
Empre
CNPJ:
Proces
Expedi
0802457/13-0
Decisã
DECLARAR A
acatando o ente
Empre
CNPJ:
Proces
Expedi
0801221/13-1
Decisã
DECLARAR A
acatando o ente
Empre
CNPJ:
Proces
Expedi
0802265/13-8
Decisã
DECLARAR A
acatando o ente
Empre
CNPJ:
Proces
Expedi
0769698/13-1
Decisã
DECLARAR A
acatando o ente
Empre
CNPJ:
Proces
Expedi
0772174/13-9
Decisã
DECLARAR A
acatando o ente
Empre
CNPJ:
Proces
Expedi
0768533/13-5
Decisã
DECLARAR A
acatando o ente
Empre
EXPORTACAC
CNPJ:
Proces

Compras e Licitações
203
Fls
Rubrica

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: a34a091c-3e45-4ca0-9fdf-098a3c0c53fe

Estabelecimento

IE: 407.160.902.118
CNPJ: 67.423.152/0001-78
Nome Empresarial: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS
Nº: 150 **Complemento:** BLOCO: A;
CEP: 13.213-009 **Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAI **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 18/05/1992
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - JUNDIAÍ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividade Econômica: Fabricação de gases industriais

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 31/07/2009
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 01/08/2013
Modal: Rodoviario
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 01/08/2013

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.98.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Compras e Licitações
304
Fls
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO
Rua Oscar Freire, 2039 - CEP 05409-011 - SÃO PAULO
Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br
Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h

Compras e Licitações
305
Fls.
Rubrica

ART
CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

nº 3813 / 2021 VALIDADE ATÉ **31/03/2022**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com o artigo 27 da lei nº2.800 de 18/06/56, combinado com o artigo 1º da lei nº 6.839 de 30/10/80, que em nossos arquivos consta o registro do estabelecimento **IBG IND BRASILEIRA DE GASES LTDA**, registrado neste Conselho sob nº **10003-F**, processo **65482**, CNPJ nº **67.423.152/0001-78** , sito à **AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 150, BL A, DT INDL**, cidade **JUNDIAÍ**, UF: **SP** tendo o(a) Profissional: **NEWTON DE OLIVEIRA**, registrado(a) neste Conselho com título de **ENGENHEIRO QUÍMICO**, registro nº **04304371**, processo nº **19987**, como o Responsável técnico pelas atividades da área da química.
Atestamos que o Estabelecimento e seu Responsável Técnico acima mencionados encontram-se em situação regular junto a este Conselho Regional de Química.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2021

José Antonio de J. Sacco
Gerente

Para consultar a validade deste documento, acesse www.crq4.org.br/consultaart e digite o código: A034-5596-C5HN

Documento assinado digitalmente pelo CRQ-IV
quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 às 08:34:53.

2º Cartório
Registro Civil

SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR
Oficial

1º Traslado

Livro número 182 Página(s) 333/334

Compras e Licitações 306 Fls Rubrica

Procuração que faz:

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (23/11/2020), neste 2º Oficial de Registro Civil do Município e Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0001-78, com sede na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bl. A, Distrito Industrial, nesta cidade, com sua Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 20/07/2018, registrada na JUCESP sob nº 448.712/18-0, em sessão de 17/10/2018, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta serventia sob nº 19 da pasta própria nº 66, bem como registrada perante: JUCERJA sob nº 00003611358 em 14/05/2019, protocolo nº 00-2019/278814-0 e Junta Comercial do Paraná, sob nº de registro 20190658720 em 29/01/2019, protocolo nº 190658720 em 23/01/2019, cuja as cópias encontram-se arquivadas nesta serventia sob o nº 31 em pasta própria nº 62, bem como Alteração e Consolidaçao do Contrato Social em 29/07/2015, devidamente registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob nº 5159177 em 09/10/2019, NIRE 35210675640, protocolo nº 193322609 de 14/08/2019, cuja as cópias encontram-se arquivadas nesta serventia sob nº 32 em pasta própria nº 62; e perante a JUCEES sob nº 20192337645, em 16/07/2019, protocolo nº 192337645 em 12/07/2019, NIRE 32900300023, cuja as cópias encontram-se arquivadas nesta serventia sob nº 40 em pasta própria nº 62; neste ato representada por seu sócio administrador, conforme determina a cláusula 6ª (sexta), da referida Alteração e Consolidação do Contrato Social, o Sr. NEWTON DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, RG. 5.201.097-1/SP, CPF. 460.014.338-87, com o endereço comercial localizado no mesmo endereço da empresa outorgante, E QUE DECLARA SOB RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, NÃO HAVER QUALQUER ALTERAÇÃO CONTRATUAL APOS A ALTERAÇÃO ACIMA MENCIONADA. Inicialmente, a presente, doravante denominada Outorgante, sendo a mesma capaz, falando por sua vez, declara sob responsabilidade civil e penal, que todos os documentos que apresentou para a lavratura desta procuração são autênticos. A seguir pela outorgante, representada na forma já declarada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: LUCAS DOS SANTOS SARTORI, brasileiro, casado, economista, RG. 28.576.836-0/SP, CPF. 260.639.228-06, residente e domiciliado na Avenida Mario Olivio Falsarella, 62, ap. 5, Vinhedo-SP; FLAVIA DE CASSIA FERNANDES SANTOS E SILVA, brasileira, solteira, gerente, RG. 24.471.886-6/SP, CPF. 142.188.818-12, residente e domiciliada na Rua Gaivota , nº 879, Bairro Moema, na cidade de São Paulo-Capital; ANTONIO CARLOS COSTA FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. 14.992.917/SP, CPF. 075.490.898-41, com endereço comercial à Avenida Elmar Arantes Cabral, Quadra 02, Lotes 09 a 11, Parque Industrial, CEP 74993-535 - Aparecida de Goiânia - GO; MARCOS ROGÉRIO BERNARDINO DA SILVA, brasileiro, casado, bacharel em matemática, RG. 17.062.657-X/SP, CPF. 084.013.468-19, residente e domiciliado na Rua Professor Juvenal da Costa e Silva, nº 123, bloco 05, Bairro Jardim Maria Augusta, na cidade de Taubaté-SP; SEBASTIÃO GOMES FERREIRA FILHO, brasileiro, separado, químico, RG. 13.589.532-7/SP, CPF. 054.666.778-33, residente e domiciliado à Rua Paulo Vidalli, nº 285, Apto. 13, na cidade de São José do Rio Preto-SP; RICHARD LUIS JULIÃO, brasileiro, divorciado, gerente de filial, RG. 5.427.538/GO, CPF. 039.333.888-64, com endereço residencial à Avenida Dom Helder Câmara, nº 6001, Apto. 1504, na cidade do Rio de Janeiro-Capital; FÁBIO AUGUSTO BASAGLIA, brasileiro, casado, engenheiro químico, CPF. 246.652.488-00, RG. 6.502.688/SC, residente e domiciliado à Rua João Procópio da Silva, nº 211, casa 111, na cidade de Marília - SP; GERALDO AGOSTINHO JORY, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. 4.231.124-3/PR, CPF. 633.748.039-20, residente e domiciliado na Rua Professor Fabio de Souza, nº 2361, na cidade de Curitiba-PR; FÁBIO CÉSAR ANDREAZE, brasileiro, casado, encarregado de distribuição, RG. 25.337.151-X/SP, CPF. 118.387.888-59, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 691, Bairro Palmital, na cidade de Marília-SP; KOLLES CLEOPATRA DA SILVA, brasileira, solteira, Supervisora Administrativa, RG. 3.539.383/MG, CPF. 464.982.816-34, com endereço à Rua Bélgica, 48, Bairro Glória, Contagem - MG; TIAGO JOSÉ DEGANI DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. 40.089.184-0/SP, CPF. 319.479.658-59, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 170, Jardim Guanabara, nesta cidade de Jundiaí-SP; RODRIGO GREGORIS BELINE, brasileiro, solteiro, maior, gerente de filial, RG. 8.762.644-0/PR, CPF. 040.257.489-32, residente e domiciliado na Rua 1822, nº 177, ap 202, Balneário Camboriú-SC; JOSE CLAUDIO MATOS MENEZES, brasileiro,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SELO DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA, SELO DE FISCALIZAÇÃO NOTARIAL E EMOLUMENTOS
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Provimento 46 do CNJ
O referido é verdade. Dou fé.
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115073011200965724873
Autenticação Digital Código: 115073011200965724873-1
Data: 30/11/2020 11:04:23
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS45431-TFMI:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

Compras e Licitações
307
Fls

casado, gerente de filial, RG. 12.853.831-4/SP, CPF. 083.909.978-94, com endereço comercial à Avenida Antonieta Piva, Barranqueiros, 150, Jundiaí - SP; WILIAN LEITE DA SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor de produção, RG. 45.750.795-0 SSP/SP, CPF. 352.089.438-67, com endereço comercial na Estrada Vito Gaia Puoli, S/Nº - KM 2,74 - Distrito Industrial, na cidade de Descalvado-SP; ANTÔNIO CARLOS RACHED, brasileiro, separado judicialmente, gerente comercial, RG. 7.695.349-SSP/SP, CPF. 016.613.338-85, com endereço comercial na Avenida Dos Cisnes, nº 230, Bairro Santa Cruz, na cidade de Forquilhinha-SC; MARCELA IZIDRO ZAMBON, brasileira, solteira, química, RG.1770194-SSP/ES, CPF:098.874.217-90, com endereço comercial à Avenida Duzentos, s/nº, Compl. da Rodovia BR-101, km 271, TIMS, Serra/ES, CEP 29161-418; LUIZ EDUARDO FARIAS, brasileiro, divorciado, supervisor de filial, RG (UF): 9.032.333.248 (SSP / RS),CPF: 431.160.190-53, residente e domiciliado na Rua Humaitá, 120, Bloco 02 - cj 102, Uberlândia - MG - CEP 38421-000; ELAINE SANTANA ANDRADE, brasileira, solteira, administradora de empresas, RG. 42.581.158-X/SP, CPF. 357.129.938-80, com endereço comercial à Rua Prof. João Cavalheiro Salem 604, Bairro Bonsucesso, Guarulhos/SP, CEP 07243-580; ANDRÉ LUIZ CARDOSO FURTADO, brasileiro, divorciado, Engenheiro Químico, RG. 22.921.043-0-SSP/SP, CPF. 152.577.328-31, com endereço comercial na Avenida Duzentos, s/nº - Compl. da Rodovia BR-101, km 271 – TIMS, CEP: 29161-418, Serra-ES; ANGELO RAFAEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Gerente de Filial, RG. 28.163.094-X-SSP/SP, CPF. 265.089.618-37, com endereço comercial na Avenida Teixeira de Castro, 450 - Bonsucesso, CEP: 21040-114 – Rio de Janeiro - RJ; DECIO LUIZ DAPPER JUNIOR, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, RG. 10.336.481-38-SSP/RS, CPF. 630.959.980-15, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Xavier da Costa, 3443 – casa 5 – Bairro Ipanema, CEP: 91760-030 – Porto Alegre - RS; SYLVANO BIGIO, brasileiro, divorciado, Engenheiro, RG. 11.566.464-6-SSP/SP, CPF 105.347.398-22, residente e domiciliado na Rua Pintassilgo, 477 – ap. 153, CEP: 04514-032 – São Paulo – SP e TATIANE MOREIRA, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, RG. 4.367.829-SSP/SC, CPF. 006.105.919-67, residente e domiciliada na Rua Casimiro de Abreu, 500 – Bairro Santa Ana, CEP: 88850-000 – Forquilhinha - SC, aos quais confere os mais amplos e gerais poderes para representar a Empresa Outorgante bem como as seguintes filiais: filial 01 -Diadema-SP, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0002-59; filial 02 -Taubaté-SP, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0003-30; filial 03 - Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0004-10; filial 04 - Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0005-00; filial 05 - Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0006-82; filial 06 - Cabo de Santo Agostinho-PE, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0007-63; filial 07 - São Jose do Rio Preto-SP, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0008-44; filial 08- Serra-ES, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0009-25; filial 09 - Barra Velha -SC, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0011-40; filial 10 - Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0012-20; filial 11 - Canoas-RS, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0013-01; filial 12 -Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0014-92; filial 13 - Guarulhos-SP, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0015-73; filial 14 - Descalvado-SP, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0016-54; filial 15 - Forquilhinha-SC, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0017-35; filial 16 - Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0018-16 e nestas (AGINDO EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE), com poderes para formular e assinar propostas e praticar todos os demais atos pertinentes para o ingresso de participação aos certames , em licitações nas modalidades; concorrências, tomadas de preços, leilão, convite, concurso, dispensa de licitação e pregão, "públicas" ou "privadas", formulando lances e ofertas, verbais ou não, negociar a redução de preços, concordar e discordar de cláusulas e condições, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativos ao final da sessão , manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão ; assinar a Ata de Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO ou Comissão de Licitação; podendo para tanto os ditos outorgados, assinar, apresentar e retirar documentos, prestar informações e declarações, requerer e promover junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, inclusive Prefeituras e autarquias em geral, aí praticando em nome e no interesse da Outorgante, solicitando certidões de qualquer espécie ou finalidade, juntando e retirando documentos, acompanhando processos, pagando taxas, preenchendo e assinando guias e formulários, assinando propostas e contratos, aceitando e impondo cláusulas e condições, podendo ainda, representar a outorgante, perante , Delegacias de Polícia, Secretarias de Segurança Pública, Juntas Comerciais, Receita Federal, INSS, Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, Privados, no fôro em geral e onde mais se faça mister, inclusive em Alfândegas, Consulados e Embaixadas, Ministérios e Secretarias da Fazenda, Saúde e de Vigilância Sanitária e em seus departamentos e repartições, bem como perante todas as autarquias e empresas privadas, enfim tudo que necessário for para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Os dados e elementos da qualificação dos procuradores, foram fornecidos por declaração. O PRESENTE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO EM TODO OU EM PARTE E TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, OU ATÉ A RESCISÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO DOS OUTORGADOS, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO.. Assim o disse, dou fé. A pedido do(a,as,s)

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11507301120096572487 3
O referido é verdade. Dou fé.

2º Cartório
Registro Civil

SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR
Oficial

Compras e Licitações
308
Fls

representante(s) da outorgante lavrei este instrumento que após lido em voz alta e achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu,(a.) (Hevelin Sgarbi Meitling), Escrevente, conferi e lavrei, e eu,(a.) (Saulo de Oliveira Salvador), Oficial, subscrevo e assino. (aa.) // NEWTON DE OLIVEIRA. Emolumentos: Ao Oficial: R$ 140,44. Ao Estado: R$ 39,91. A SEFAZ: R$ 27,32. Ao Registro Civil: R$ 7,39. Ao Tribunal de Justiça: R$ 9,64. À Santa Casa: R$ 1,40. Ao ISS: R$ 4,21. Ao MP: R$ 6,74. Total: R$ 237,05. Selos recolhidos por verba, guia número 268/2020. NADA MAIS. Trasladada fielmente na mesma data. Eu,_____(Hevelin Sgarbi Meitling), Escrevente, subscrevo e assino.

Em Testº_____da verdade.

_____
Hevelin Sgarbi Meitling
Escrevente

1241231TR0000000011809920Y

Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo
https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

---- Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada; reprodução fiel do documento apresentado O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11507301120096572487 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Compras e Licitações
309
Fls
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de [illegible] e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2020 13:21:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 11507301120096572487 3-1 a 11507301120096572487 3-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0[illegible]1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c89d11842c6e4ca31ae789cc46a77bb6641c18724dbf1cf6b7aba5a0fe7a4fb0882a1d438de7c606094c7a374b8da4418ad

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil



Compras e Licitações
310
Fls
Rubrica

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11507060121397557564

Autenticação Digital Código: 11507060121397557564-1
Data: 06/01/2021 10:47:42
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87340-AHSI:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Compras e Licitações
311
Fls
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de [illegible] e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2021 15:56:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 115070601213975575564-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

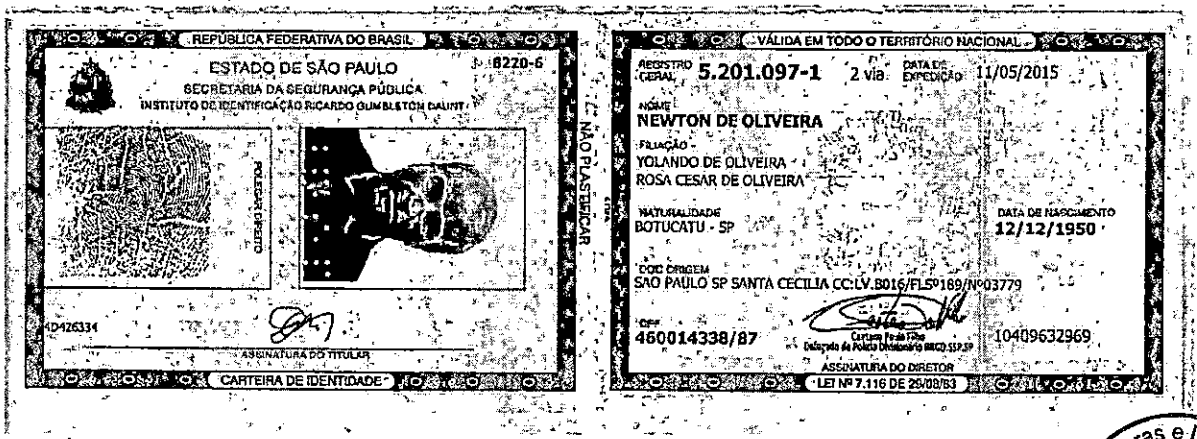
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0[illegible]1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8d5b2fceaba02ca077d46be114ac23a420494a4ad9601f18437facd2ff0335eae0a1d438de7c606094c7a374b8da4418ad

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8220-6

POLEGAR DIREITO

NÃO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.201.097-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2015

NOME
NEWTON DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
YOLANDO DE OLIVEIRA
ROSA CESAR DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
BOTUCATU - SP

DATA DE NASCIMENTO
12/12/1950

COD ORIGEM
SAO PAULO SP SANTA CECILIA CC:LV.B016/FLS:189/N:03779

CPF
460014338/87

10409632969

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Compras e Licitações
312
Fls
Rubrica

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11507091220658459054O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11507091220658459054O-1
Data: 09/12/2020 10:08:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU50593-DTOH
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Compras e Licitações
313
Fls
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de [illegible] e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa [illegible] ntia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2020 17:19:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 115070912206584590540-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0[illegible]1d734fd94f057f2d69fe6bc05b913010517c5e685a837c3e67d4cc7fce78de030ea23994861dda686ed421962865df6eace6298fd2f6e2d89911b7693ca1d438de7c606094c7a374b8da4418ad

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI
CNPJ 84.988.237/0001-12
NIRE 41600532295

Compras e Licitações
314
Fls
Rubrica

PAULO ROBERTO OGLEARI, brasileiro nascido em 23/04/1957 na Cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº 521, bairro Bacacheri, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82510-090, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.137.8757 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 234.426.039-00;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Lourenço José de Paula, nº 2078, bairro Parque da Fonte, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83050-12, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202705670 em 10/03/1992 e inscrição no CNPJ sob nº 84.988237/0001-12, decide alterar o ato constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: O titular decide alterar o objeto, passando a ser: Comércio atacadista de gases de oxigênio, argônio, nitrogênio, mistura de gases para solda, acetileno, dióxido de carbono (CO2), ar comprimido, oxigênio medicinal, óxido nitroso e gases especiais; material para solda e corte e equipamentos para oxigênio-terapia, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas que utilizam gases nobres e cilindros, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

Parágrafo Único: Os CNAES referentes ao objeto social são:

4684-2/99; 7739-0/02; 8299-7/99; 4664-8/00 e 4773-3/00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO: Em virtude das alterações havidas e na melhor forma de direito, resolve o titular, por este instrumento, promover a Consolidação do ato constitutivo, que regerá a empresa EIRELI através das cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI
CNPJ 84.988.237/0001-12
NIRE 41600532295

PAULO ROBERTO OGLEARI, brasileiro, nascido em 23/04/1957 na Cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº 521, bairro Bacacheri, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82510-090, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.137.8757 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 234.426.039-00;

Uso exclusivo da Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 09:47 SOB Nº 20185724078.
PROTOCOLO: 185724078 DE 17/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804439228. NIRE: 41600532295.
OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI
CNPJ 84.988.237/0001-12
NIRE 41600532295

Compras e Licitações
315
Fls.
Rubrica

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI - EPP**, com sede e domicílio na Rua Lourenço José de Paula, nº 2078, bairro Parque da Fonte, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83050-12, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202705670 em 10/03/1992 e inscrição no CNPJ sob nº 84.988237/0001-12, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE: A EIRELI gira sob a denominação de **OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Lourenço José de Paula, nº 2078, bairro Parque da Fonte, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83050-120 com inscrição no CNPJ sob nº 84.988237/0001-12. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: O titular decide alterar o objeto, passando a ser: Comércio atacadista de gases de oxigênio, argônio, nitrogênio, mistura de gases para solda, acetileno, dióxido de carbono (CO_2), ar comprimido, oxigênio medicinal, oxido nitroso e gases especiais, material para solda e corte e equipamentos para oxigênio-terapia, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas que utilizam gases nobres e cilindros, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

Parágrafo Único: Os CNAES referentes ao objeto social são:

4684-2/99; 7739-0/02; 8299-7/99; 4664-8/00 e 4773-3/00.

CLÁUSULA QUARTA - INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em de 10 de março de 1992. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO A administração da EIRELI será exercida pelo titular **PAULO ROBERTO OGLEARI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Uso exclusivo da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 09:47 SOB Nº 20185724078.
PROTOCOLO: 185724078 DE 17/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804439228. NIRE: 41600532295.
OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Compras e Licitações
216
Fls
Rubrica

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI
CNPJ 84.988.237/0001-12
NIRE 41600532295

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DO TITULAR: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTINUAÇÃO: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes; o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENQUADRAMENTO: A EIRELI possui enquadramento de "EPP".

Uso exclusivo da Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 09:47 SOB Nº 20185724078.
PROTOCOLO: 185724078 DE 17/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804439228. NIRE: 41600532295.
OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Compras e Licitações
317
Fls
Rubrica

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI
CNPJ 84.988.237/0001-12
NIRE 41600532295

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 24 de setembro de 2018

1.º Tabelião de Notas

PAULO ROBERTO OGLEARI

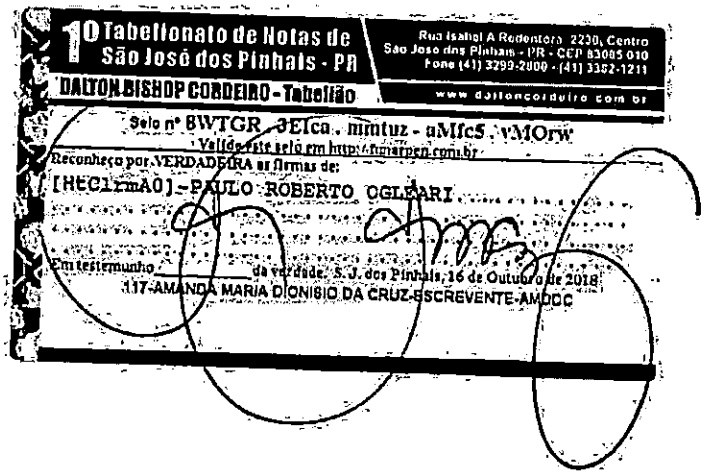
Uso exclusivo da Junta Comercial

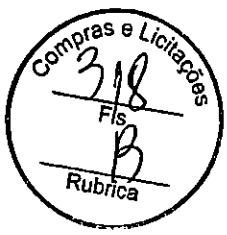
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 09:47 SOB Nº 20185724078.
PROTOCOLO: 185724078 DE 17/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804439228. NIRE: 41600532295.
OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


1º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR
DALTON BISHOP CORDEIRO - Tabelião
Rua Isaltino A Redentor 2220, Centro
São José dos Pinhais - PR - CEP 83085 010
Fone (41) 3299-2000 - (41) 3382-1211
www.daltoncordeiro.com.br
Selo nº BWTGR 3EIca. mntuz - aMfc5 . vMOrw
Validade este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA as firmas de:
[HEC1rmA0]-PAULO ROBERTO OGLIARI
Em testemunho da verdade. S. J. dos Pinhais, 16 de Outubro de 2018
117-AMANDA MARIA DIONISIO DA CRUZ-ESCREVENTE-AMDOC



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 09:47 SOB Nº 20185724078.
PROTOCOLO: 185724078 DE 17/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804439228. NIRE: 41600532295.
OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Compras e Licitações
319
Fls
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
84.988.237/0001-12 MATRIZ		10/03/1992

NOME EMPRESARIAL
OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LOURENCO JOSE DE PAULA	2078	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.050-120	PARQUE DA FONTE	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@OXITECGASES.COM.BR	(41) 3382-4279

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2020** às **09:26:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Compras e Licitações
320
Fls.
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.988.237/0001-12
Razão Social: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP
Endereço: R LOURENCO JOSE DE PAULA 2078 / PARQUE DA FONTE / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83050-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002271329532881

Informação obtida em 04/06/2021 15:31:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
321
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI
CNPJ: 84.988.237/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:52:20 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2021.
Código de controle da certidão: **0E96.471C.E8B3.D043**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
322
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024284048-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.988.237/0001-12**
Nome: **OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/06/2021 15:15:06)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Compras e Licitações
323
Fls
Rubrica

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 8524/2021

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI
CNPJ: 84.988.237/0001-12 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 13735
BAIRRO: PARQUE DA FONTE
ENDEREÇO: RUA LOURENÇO JOSE DE PAULA, 2078
COMPLEMENTO: **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: da3c42687020de75d7f874332f9cd3a7

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 29 de março de 2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
324
Fls
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.988.237/0001-12
Certidão nº: 11359833/2021
Expedição: 01/04/2021, às 10:11:09
Validade: 27/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.988.237/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Compras e Licitações
325
Fls.
Rubrica

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP

CNPJ 84.988.237/0001-12, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 05 de Abril de 2021

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ ERNANI SETIM:05856666000160
Dados: 2021.04.06 18:41:01 -03'00'

Conforme resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr.

Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Saúde

Compras e Licitações
326
Fls.
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para todos os fins que a empresa **OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº 84.988.237/0001-12**, situada na Rua Lourenço José de Paula, 2078, Parque da Fonte, São José dos Pinhais - PR, já nos forneceu os seguintes produtos conforme contrato 028/2018:

- ✓ Cilindro de oxigênio medicinal (O2) com capacidade de 7 m³;
- ✓ Cilindro de oxigênio medicinal (O2) com capacidade de 3 m³;
- ✓ Cilindro de oxigênio medicinal (O2) com capacidade de 1 m³.

Atesto ainda, que nada existe que desabone a idoneidade da citada empresa.

Almirante Tamandaré, em 27 de agosto de 2018.

ERNESTO ANTÔNIO ROSSI
Secretário Municipal de Saúde
Farmacêutico - CRF/PR:10.194

Compras e Licitações
327
Fls
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para todos os fins que a empresa OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI EPP, CNPJ84.988.237/0001-12, é fornecedora de oxigênio medicinal em cilindros de 1m³, 3m³, 4m³, 6m³ e 10m³, faz a locação dos cilindros de oxigênio medicinal e fornece reguladores medicinais completos com fluxômetro para cilindros medicinais da marca protec em cumprimento ao contrato referente ao pregão eletrônico 037/2018 da Prefeitura de Morretes, homologado em 17/09/2018.

A OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI EPP é cumpridora de todos os requisitos contratuais e atende de modo eficiente e qualifiquado a esta prefeitura e hospital.

Nada há que desabone a referida empresa.

Morretes, 07 de abril de 2019.

Keli Neves Feitoza
ENFERMEIRA
COREN/PR 203024

Keli Neves Feitoza

Enfermeira coren 203024

Compras e Licitações
328
Fls
Rubrica

COMPROVAÇÃO DE LICITANTE E

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 5/2019

Atestamos para os devidos fins, que a empresa OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI - EPP, CNPJ: 84.988.237/0001-12, vendeu e entregou os seguintes itens:

Itens Vendidos
Licitação: Pregão 100/2018
Produto

CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINA DE 2 M³, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, CIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO

CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINA DE 2,5 M³, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, CIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO

CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3 M³, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO

CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3,5 M³ ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO

CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 6 M³ ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO

CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 7 M³ ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO

O AR COMPRIMIDO MEDICINAL, POSSUI AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO AR ATMOSFÉRICO, OU SEJA, É COMPOSTO POR 79% DE NITROGÊNIO, 21% DE OXIGÊNIO, SENDO OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA DO OXIGÊNIO E DO NITROGÊNIO, EXCLUSIVAMENTE PARA USO MEDICINAL. É UTILIZADO PARA APLICAÇÕES OU TRATAMENTOS QUE REQUEREM UMA ATMOSFERA PURA, ISENTA DE POEIRAS E MICRO-ORGANISMOS. TAMBÉM PODE SER USADO PARA CONDUZIR MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE INALAÇÕES. CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL DE 2 M³ ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO

O AR COMPRIMIDO MEDICINAL, POSSUI AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO AR ATMOSFÉRICO, OU SEJA, É COMPOSTO POR 79% DE NITROGÊNIO, 21% DE OXIGÊNIO, SENDO OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA DO OXIGÊNIO E DO NITROGÊNIO, EXCLUSIVAMENTE PARA USO MEDICINAL. É UTILIZADO PARA APLICAÇÕES OU TRATAMENTOS QUE REQUEREM UMA ATMOSFERA PURA, ISENTA DE POEIRAS E MICRO-ORGANISMOS. TAMBÉM PODE SER USADO PARA CONDUZIR MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE INALAÇÕES. CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL DE 2,5 M³ ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO

O AR COMPRIMIDO MEDICINAL, POSSUI AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO AR ATMOSFÉRICO, OU SEJA, É COMPOSTO POR 79% DE NITROGÊNIO, 21% DE OXIGÊNIO, SENDO OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA DO OXIGÊNIO E DO NITROGÊNIO, EXCLUSIVAMENTE PARA USO MEDICINAL. É UTILIZADO PARA APLICAÇÕES OU TRATAMENTOS QUE REQUEREM UMA ATMOSFERA PURA, ISENTA DE POEIRAS E MICRO-ORGANISMOS. TAMBÉM PODE SER USADO PARA CONDUZIR MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE INALAÇÕES. CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL DE 3 M³ ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO

O AR COMPRIMIDO MEDICINAL, POSSUI AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO AR ATMOSFÉRICO, OU SEJA, É COMPOSTO POR 79% DE NITROGÊNIO, 21% DE OXIGÊNIO, SENDO OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA DO OXIGÊNIO E DO NITROGÊNIO, EXCLUSIVAMENTE PARA USO MEDICINAL. É UTILIZADO PARA APLICAÇÕES OU TRATAMENTOS QUE REQUEREM UMA ATMOSFERA PURA, ISENTA DE POEIRAS E MICRO-ORGANISMOS. TAMBÉM PODE SER USADO PARA CONDUZIR MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE INALAÇÕES. CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL DE 3,5 M³ ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OXIGENIOTERAPIA COM FORNECIMENTO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO NOS DOMICÍLIOS DOS PACIENTES JÁ CADASTRADOS NO PROGRAMA DE OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO E DOS QUE VIEREM A SER CADASTRADOS NO DECORRER DO ANO. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR CONCENTRADORES EM PERFEITAS CONDIÇÕES ATENDENDO TODAS AS NORMAS ESTABELECIDAS COM VASÃO DE ATÉ 05 (CINCO) LITROS POR MINUTO, TENSÃO 127 V, DIMENSÕES EQUIVALENTES A 59 X 38 X27 CM (ALT. X LARG. X PROF,) DEVENDO ACOMPANHAR CATETER NASAL OU MÁSCARA, CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO PARA BACK UP EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, CARRINHO PARA CILINDRO, FILTROS PARA REMOÇÕES DE POEIRA, BACTÉRIAS E OUTRAS PARTÍCULAS, REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL INCLUSOS NO VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL E ATENDIMENTO PARA O PACIENTE

Compras e Licitações
329
Fls
Pág 2 / 2
Rubrica

Atestamos ainda, que empresa cumpriu todos os prazos de entrega com eficiência, bem como qualidade dos serviços oferecidos, apresentando desta forma, plena capacidade técnica para executar os serviços e/ou produtos solicitados.

Para maior clareza, firmamos o presente.

Campo Largo, 2 de abril de 2019.

RAFAEL ROGISKI
Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Informação

OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL

Compras e Licitações
320
Fls.
Rubrica

ANEXO III – DECLARAÇÃO

A Oxitec Comercio de Gases Eireli EPP, inscrita no CNPJ n° 84.988.237/0001-12, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Roberto Ogleari, portador da Carteira de Identidade n° 1.137.875-7 SSPR e do CPF n° 234.426.039-00, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

São José dos Pinhais, 07 de Junho de 2021.

Oxitec Comercio de Gases Eireli-EPP
Paulo Roberto Ogleari
RG 1.137.875-7 SSPR

84.988.237/0001-12
OXITEC COM. GASES EIRELI - EPP
RUA LOURENÇO JOSÉ DE PAULA, 2078
PARQUE DA FONTE - CEP 83050-120
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR

OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL

Compras e Licitações
331
Fls
Rubrica

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante Oxitec Comercio de Gases Eireli EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 84.988.237/0001-12, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a execução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas. Local, DIA de MÊS de 20.

São José dos Pinhais, 07 de Junho de 2021.

Oxitec Comercio de Gases Eireli-EPP
Paulo Roberto Ogleari
RG 1.137.875-7 SSPR

84.988.237/0001-12
OXITEC COM. GASES EIRELI - EPP
RUA LOURENÇO JOSÉ DE PAULA, 2078
PARQUE DA FONTE - CEP 83050-120
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Compras e Licitações 332 Fls B Rubrica

TATIANE MAFFINI, brasileira, maior, Advogada, solteira, nascida em 14/01/1993, natural de Cascavel Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.973.968-3 SESP-PR e do CPF/MF nº 088.412.729-02, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida: Brasil, nº 5952, Apt 301, Centro, CEP: 85.812-001, **THIAGO GRISA,** brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 26/01/1995, natural de Cascavel Estado do Paraná, portador da CNH nº 05969579890 DETRAN/PR e do CPF/MF nº 076.689.749-46, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Estilac Leal, nº 580, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-240, **GUILBER GONÇALVES DIAS**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 03/03/1988, natural de Iporã Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.519.328-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 066.499.489-00, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: México, nº 588, Bairro: Periolo, CEP: 85.817-350, e **RONEI PIMENTA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/02/1984, natural de Barracão Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.389.551-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 053.834.909-30, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Andréa Galafassi, nº 379, Bairro: Santa Felicidade, CEP: 85.803-170, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que atua sob o nome empresarial: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.881.804/0001-08, com sede e domicílio na Rua: Erechim, nº 1454, CEP: 85.812-260, Centro, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208838183 em 09/07/2018, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia Tatiane Maffini, que possui na sociedade 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas totalmente integralizadas na forma prevista e em moeda corrente do País, totalizando R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), **RETIRA-SE** da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ao sócio Thiago Grisa. Valor este pago da seguinte forma: a) R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) neste ato e em moeda corrente do País; b) R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) na data de 10/12/2019. A plena quitação pela cessão de quotas ora realizada se dará após o recebimento da segunda parcela, sendo que a cedente desiste inclusive, de qualquer valorização, a título de fundo de reservas ou fundo de comércio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da presente alteração, o Capital Social da sociedade, que é de **R$100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas sociais de valor unitário R$1,00 (um real), totalmente integralizadas na forma prevista e em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905352428. NIRE: 41208838183.
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Compras e Licitações 333 Fl. Rubrica

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. THIAGO GRISA	90	90.000	90.000,00
02. GUILBER GONÇALVES DIAS	05	5.000	5.000,00
03. RONEI PIMENTA	05	5.000	5.000,00
TOTAL:	**100**	**100.000**	**100.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – Doravante a administração da sociedade caberá aos Sócios Administradores já qualificados **GUILBER GONÇALVES DIAS e RONEI PIMENTA**. Aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.
Parágrafo Único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905352428. NIRE: 41208838183.
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Compras e Licitações
334
Fls
Rubrica

Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – Consolida-se o Contrato Social primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183

THIAGO GRISA, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 26/01/1995, natural de Cascavel Estado do Paraná, portador da CNH nº 05969579890 DETRAN/PR e do CPF/MF nº 076.689.749-46, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Estilac Leal, nº 580, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-240, **GUILBER GONÇALVES DIAS,** brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 03/03/1988, natural de Ipora Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.519.328-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 066.499.489-00, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: México, nº 588, Bairro: Periolo, CEP: 85.817-350, e **RONEI PIMENTA,** brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/02/1984, natural de Barracão Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.389.551-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 053.834.909-30, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Andréa Galafassi, nº 379, Bairro: Santa Felicidade, CEP: 85.803-170, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que atua sob o nome empresarial: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.881.804/0001-08, com sede e domicílio na Rua: Erechim, nº 1454, CEP 85.812-260, Centro, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208838183 em 09/07/2018, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, terá com a denominação **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905352428. NIRE: 41208838183.
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comissão de Licitações
335
Fls
Rubrica

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de **09/07/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem a sua sede na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Erechim, nº 1454, CEP: 85.812-260, Centro,** que também é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social: **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos; Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos sancantes domissanitários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**

DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista na importância de **R$100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais no valor de R$1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. THIAGO GRISA	90	90.000	90.000,00
02. GUILBER GONÇALVES DIAS	05	5.000	5.000,00
03. RONEI PIMENTA	05	5.000	5.000,00
TOTAL:	**100**	**100.000**	**100.000,00**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905352428. NIRE: 41208838183.
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Compras e Licitações 336 Fls B Rt

CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art.1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA OITAVA – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA – Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, excetuados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R$10.000,00 (dez mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusula do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que, através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital puro fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.
Parágrafo Único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e,

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905352428. NIRE: 41208838183.
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Compras e Licitações
337
Fls
Rubrica

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade é administrada pelos sócios administradores já qualificados **GUILBER GONÇALVES DIAS** e **RONEI PIMENTA**. Aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.
Parágrafo Único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1.065 da Lei 10.406/2002 CC.
b) Conselho Fiscal – A Sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1.010 da Lei 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905352428. NIRE: 41208838183.
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Compras
338
Fls
Rubrica

DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios se retirar da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.
Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.
Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.
Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905352428. NIRE: 41208838183.
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Compras e Licitações
339
Fls
Rubrica

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os sócios declaram sob as penas da Lei que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A sociedade reitera seu compromisso de agir de forma efetiva para cumprir e fazer cumprir as Leis anticorrupção, em especial aos atos elencados no Artigo 5º da Lei 12.846/2013, colaborando com autoridades e orientando seus colaboradores, além de clientes e fornecedores, colocando em prática todos os meios disponíveis para assim o fazer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905352428. NIRE: 41208838183.
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/ME: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Compras e Licitações Fls 340 Rubrica

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Cascavel PR, 06 de Novembro de 2019.

1º TABELIONATO DE NOTAS

TATIANE MAFFINI
CPF: 088.412.729-02

4º Tabelionato de Notas

TIAGO GRISA
CPF: 076.689.749-46

4º Tabelionato de Notas

GUILBER GONÇALVES DIAS
CPF: 066.499.489-00

4º Tabelionato de Notas

RONEI PIMENTA
CPF: 053.834.909-30

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905352428. NIRE: 41208838183.
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA 5 DE NOVEMBRO, 1175 - CASCAVEL - PARANÁ CEP 85811-170 FONE: (45) 3101-7863
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Selo Nº 49L75.lxfw3.MA7uf Controle: 3t9Ao.renR4 Valide em http://funarpen.com.br Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de TATIANE MAFFINI (208244) Cascavel-PR, 06 de novembro de 2019 - 10:06:55:20:38

Em Test° da Verdade

Marcelo de Moura Maia - Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS
Fernando Cesar Vellozo Lucaski
Tabelião
Fone: (45) 2101-7863
Comarca de Cascavel

1º Tabelionato

Compras e Licitações
341
Fls.
Rubrica

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 652 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital Up2JH.1xfnO.VU4tk-nZq3I.5FrzN

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **RONEI PIMENTA (82753)** e **GUILBER GONÇALVES DIAS (146045)**. 0101: 107434D1. Dou fé. Cascavel/PR, 19 de novembro de 2019.

Em Test° da Verdade

MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

4º TABELIONATO
Marina Esteves Santos
TABELIÃ
CASCAVEL - PARANÁ

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 652 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital Lp2ux.7fRh2.HLAsK-JSUFq.GxRfo

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira a assinatura de **THIAGO GRISA (126137)**. 0104° 66176E°. Dou fé. Cascavel/PR, 20 de novembro de 2019.

Em Test° da Verdade

THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

4º TABELIONATO
Marina Esteves Santos
TABELIÃ
CASCAVEL - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905352428. NIRE: 41208838183.
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Compras e Licitações
342
Fls.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.881.804/0001-08 MATRIZ		09/07/2018

NOME EMPRESARIAL
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ERECHIM	1454	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.812-260	CENTRO	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3306-0072

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2021** às **08:31:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Compras e Licitações
343
Fls.
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.881.804/0001-08
Razão Social: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL
Endereço: RUA ERECHIM 1454 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603281560838030

Informação obtida em 14/05/2021 16:39:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
344
Fls
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.881.804/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:51 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2021.
Código de controle da certidão: **96B6.A0CE.0CFF.92B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
345
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023759585-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.881.804/0001-08**
Nome: **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/03/2021 08:53:22)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Compras e Licitações
346
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 69143/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**473508583**	
Nome/Razão:	**MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**	
CNPJ/CPF:	**30.881.804/0001-08**	
Endereço:	**RUA ERECHIM, 1454**	
Complemento:		
Bairro:	**CENTRO**	**CEP: 85.812-260**
Cidade:	**Cascavel - PR**	

[REQUERENTE]

Código:	473508583
Nome/Razão:	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	30.881.804/0001-08

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 28 de maio de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-SWZTBKRCHJREBS-1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
347
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.881.804/0001-08
Certidão nº: 16812980/2021
Expedição: 28/05/2021, às 09:07:30
Validade: 23/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

Compras e Licitações
348
Fls
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

MAGNUS MED
CNPJ: 30.881.804/0001-08

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de maio do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
CPF/CNPJ: 78842486849 Assinado em: 20/05/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0000000010734

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 33,66
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI
Página 1/1

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/100722105215057989540

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 100722105215057989540-1
Data: 21/05/2021-16:04:36
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN44898-NG5D

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0 TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 16:08:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Compras e Licitações
Fls: 349
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 16:54:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 10072210521505798954O-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c7b7599b34df91851874ee9bdfa696d17cc43b6590de8278de307ed377dea505acc
c2b1ba0368ccd98d5bed7e2e97b4bb0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSAMU

Compras e Licitações
350
Fls
Rubrica

Consórcio De Saúde dos Municípios do Oeste/PR
CNPJ: 17.420.047/0001-07

CASCAVEL, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **Magnus Med Com. De Prod. Hospitalares e Medicamentos Ltda**, com sede a Rua Erechim, nº 1454 – Centro – Cascavel/PR, CNPJ nº 30. 881.804/0001-08 é nossa fornecedora de materiais descartáveis de uso Hospitalar, Ortopédicos, Odontológicos, Laboratório, Medicamentos, Leites e Dietas especiais, Móveis e Equipamento Hospitalares, Odontológico, Fisioterapia, Eletro Eletrônicos, Saneantes, Correlatos, tendo em todas as ocasiões de negociação comercial, através de Concorrências Públicas, cumprido com os preços, com prazos de entrega, qualidade de produtos, garantia de produtos, facilidade na negociação dos prazos de pagamento, com as quantidades previamente estabelecidas, e demais aspectos que garantam um bom relacionamento comercial.

Nada existe em nossos arquivos que desabone a referida empresa.

Esse atestado tem validade de 01 ano a partir da data de sua emissão.

E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

4º Tabelionato do Noun

Jefferson Martins de Lima
CPF: 065.259.519-76
RG: 9.759.199-7

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/100721410200436489514

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 100721410200436489514-1 Data: 14/10/2020 14:54:40 Valor Total do Ato: R$ 4,50 Selo Digital Tipo Normal C: AKO25242-O3WT
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti Tabelião
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Compras e Lic... 351 Fls Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de ...as e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/10/2020 15:03:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 10072141020043648951 4-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

2005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b8b971ff54e62a28c0f9ab2b38e3004ac45ee6a54b72d3c1954d444eb58dfe4357d32a367513d2eb84e857b3eb11954cc2b1ba0368ccd98d5bed7e2e97b4bb0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS

Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda
CNPJ:30.881.804/0001-08 – Inscrição Estadual: 907.856.40-21
Rua Erechim, 1454 - Centro – CEP: 85.812-260 Cascavel – Paraná
Telefone (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072
www.magnusmed.com.br – magnusmed01@gmail.com

Compras e Licitações
352
Fls
Rubrica

Ao
Município de Fazenda Rio Grande Paraná
Ref. Pregão Eletrônico Nº 26/2021

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROPONENTE: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.881.804/0001-08
ENDEREÇO: RUA ERECHIM, 1454 CENTRO – CASCAVEL PR
FONE: 45-3306-0012 E-mail: magnusmed01@gmail.com
A Proponente, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GUILBER GONÇALVES DIAS inscrito no CPF de nº 066.499.489-00 e RG nº 10.519.328-9 SSP-PR, para fins de participação no certame licitatório Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2021, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 08 de Junho de 2021.

30.881.804/0001-08
I. E. 907.85640-21
MAGNUS MED COM. DE PROD. HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
RUA ERECHIM, 1454
CENTRO - CEP 85812-260
CASCAVEL – PARANÁ

Guilber Gonçalves Dias
Sócio- Administrador
RG: 10.519.328-9 SSP-PR
CPF: 066.499.489-00

Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda
CNPJ:30.881.804/0001-08 – Inscrição Estadual: 907.856.40-21
Rua Erechim, 1454 - Centro – CEP: 85.812-260 Cascavel – Paraná
Telefone (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072
www.magnusmed.com.br – magnusmed01@gmail.com

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS

Ao
Município de Fazenda Rio Grande Paraná
Ref. Pregão Eletrônico Nº 26/2021

Compras e Licitações
353
Rubrica

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

PROPONENTE: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.881.804/0001-08
ENDEREÇO: RUA ERECHIM, 1454 CENTRO – CASCAVEL PR
FONE: 45-3306-0012 E-mail: magnusmed01@gmail.com

Eu, GUILBER GONÇALVES DIAS inscrito no CPF de nº 066.499.489-00 e RG nº 10.519.328-9 SSP-PR, representante legal da empresa/organização MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS

Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda
CNPJ:30.881.804/0001-08 – Inscrição Estadual: 907.856.40-21
Rua Erechim, 1454 - Centro – CEP: 85.812-260 Cascavel – Paraná
Telefone (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072
www.magnusmed.com.br – magnusmed01@gmail.com

Compras e Licitações
354
Fls
Rubrica

ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que:
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 08 de Junho de 2021.

30.881.804/0001-08
I. E. 907.85640-21
MAGNUS MED COM. DE PROD. HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
RUA ERECHIM, 1454
CENTRO - CEP 85812-260
CASCAVEL – PARANÁ

Guilber Gonçalves Dias
Sócio- Administrador
RG: 10.519.328-9 SSP-PR
CPF: 066.499.489-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
25702	31/03/2022	662848D21AC60014923DB0D91040505C

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
MAGNUS MED COM DE PROD HOSP E MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA MAGNUS MED

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
RUA ERECHIM 1454	30.881.804/0001-08

LOCALIDADE	CIDADE - UF
CENTRO	CASCAVEL-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:57 às 12:05	07:57 às 12:05	07:57 às 12:05	07:57 às 12:05	07:57 às 12:05	**********
**********	13:30 às 18:10	13:30 às 18:10	13:30 às 18:10	13:30 às 18:10	13:30 às 18:10	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	31475	FRANCIELLE DE ASSIS BERALDI	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:57 às 12:05	07:57 às 12:05	07:57 às 12:05	07:57 às 12:05	07:57 às 12:05	**********
**********	13:30 às 18:10	13:30 às 18:10	13:30 às 18:10	13:30 às 18:10	13:30 às 18:10	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 17 de Abril de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

Compras e Licitações
350
Fls
Rubrica

CADASTRO Nº 630011674

RAZÃO SOCIAL: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 30.881.804/0001-08	PROTOCOLO: 83413/2020		FONE: 45- 9 8807-4026
ENDEREÇO: RUA ERECHIM, 1454 - CENTRO			
QUADRA: 0045	LOTE:0010	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 100758000

ATIVIDADE PERMITIDAS

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

OBSERVAÇÕES:

*** ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 16/12/2021 - CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DOS BOMBEIROS *** ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; PROIBIDO MESAS E CADEIRAS NO PASSEIO / ATENDER LEIS 6706/2017 E 6477/2015 / DAR DESTINO AMBIENTALMENTE CORRETO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS NO LOCAL / RENOVAR TODA E QUALQUER LICENÇA *Em atenção ao artigo 4º da Lei 6.879/2018 de 23 de Julho de 2018, informamos que o prazo para regularização da edificação expira em 17/12/2022.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/01/2019	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0046.4/51.01

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: WALDECIR LOUREIRO AVANCINI	CRC: PR-044398/O-0

Nº de Empregados: 03	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 100,00
Telheiro:	Depósito: 100,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 03/02/2021

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): MICHEL ABILIO BARBOSA FISCAL (Matr): null - null

null - null

ipm assinado eletrônicamente
Assinado eletrônicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
061.827.029-90
03/02/2021 16:24:14

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2021 16:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p601af86052351.

CONSAMU

Compras e Licitações
357
Fls
Rubrica

Consórcio De Saúde dos Municípios do Oeste/PR
CNPJ: 17.420.047/0001-07

CASCAVEL, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **Magnus Med Com. De Prod. Hospitalares e Medicamentos Ltda**, com sede a Rua Erechim, nº 1454 – Centro – Cascavel/PR, CNPJ nº 30. 881.804/0001-08 é nossa fornecedora de materiais descartáveis de uso Hospitalar, Ortopédicos, Odontológicos, Laboratório, Medicamentos, Leites e Dietas especiais, Móveis e Equipamento Hospitalares, Odontológico, Fisioterapia, Eletro Eletrônicos, Saneantes, Correlatos, tendo em todas as ocasiões de negociação comercial, através de Concorrências Públicas, cumprido com os preços, com prazos de entrega, qualidade de produtos, garantia de produtos, facilidade na negociação dos prazos de pagamento, com as quantidades previamente estabelecidas, e demais aspectos que garantam um bom relacionamento comercial.

Nada existe em nossos arquivos que desabone a referida empresa.

Esse atestado tem validade de 01 ano a partir da data de sua emissão.

E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

4º Tabelionato de Notas

Jefferson Martins de Lima
CPF: 065.259.519-76
RG: 9.759.199-7

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/100721410200436489514

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 100721410200436489514-1
Data: 14/10/2020 14:54:40
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO25242-O3WT
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-9
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Compras e Licitações 358 Fls. Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/10/2020 15:03:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 10072141020043648951 4-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b8b971ff54e62a28c0f9ab2b38e3004ac45ee6a54b72d3c1954d444eb58dfe4357d32a367513d2eb84e857b3eb11954cc2b1ba0368ccd98d5bed7e2e97b4bb0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

RECEBEMOS DE MAGNUS MED COM.DE PROD.HOSPITALARES E MED.LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA DO LADO.		NF-e
Destinatário: CONSORCIO INTERMUN. SAMU OESTE - CONSAMU 2337	Valor Total R$ 3.562,05	Nº: 000.000.958
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: PRAZO: CONFORME EDITAL	SÉRIE: 1

MAGNUS MED COM.DE PROD.HOSPITALARES E MED.LTDA
RUA ERECHIM,1454
85812-260-CASCAVEL-PR
BAIRRO: CENTRO FONE: 4533060012

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

0-ENTRADA
1-SAIDA [1]

Nº: 000.000.958
SÉRIE:1 Folha: 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
4120 1030 8818 0400 0108 5500 1000 0009 5810 3009 0040

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br

Compras e Licitações
359
Fls
Rubrica

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC ADQ TERC	141200186787254 2020-10-01T21:56:52-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9078564021		30.881.804/0001-08

DESTINATARIO / REMETENTE

RAZAO SOCIAL	CNPJ/ CPF	DATA EMISSÃO
CONSORCIO INTERMUN. SAMU OESTE - CONSAMU 2337	17.420.047/0001-07	01/10/2020

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA SAIDA
RUA CRISTOVAO COLOMBO, 900	PIONEIROS CATARINENSES	85805510	01/10/2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAIDA
CASCAVEL	4530367101	PR		21:56:46

URA

RES MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS

000958-001 31/10/2020 3.562,05

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.562,05

VALOR FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTOS	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.562,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE 0-EMITENTE 1-DESTINAT. 9-SEM [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/ CPF

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	VOLUMES				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	RS UNIT.	RS TOTAL	BC. ICMS	BC. ICM ST	V. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
236	FLUXOMETRO PARA O2, ESCALA NORMAL PARA O2 DE 0 A 15 L/MN.ROSCA - IFB - LOTE: 072420-4 - FABRICACAO: 24/07/2020 - VALIDAD	90181980	0102	5,102	UN	7	52,00	364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
236	FLUXOMETRO PARA O2, ESCALA NORMAL PARA O2 DE 0 A 15 L/MN.ROSCA DE SAIDA CONFORME PADRAO ABNT - IFAB - LOTE: 090420-2 - F	90181980	0102	5,102	UN	10	52,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
740	PROLONGAMENTO DE LATEX DE TUBO,FINO,ELASTICO(GARROTE) COMP.MEDIO DE UM METRO N.200 - LATEXBR - LOTE: 1019 - FABRICACAO: 0	40011000	0102	5,102	MT	30	1,58	47,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
1305	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 0, PVC FLEXIVEL, POLIPROPILENO - FOYOMED - LOTE: FY2005049 - FABRICACAO: 23/06/2020 - VALIDADE	90183929	0102	5,102	UND	10	6,57	65,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
1306	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 1, PVC FLEXIVEL, POLIPROPILENO -FOYOMED - LOTE: FY1906065 - FABRICACAO: 10/08/2019 - VALIDADE:	90183929	0500	5,405	UND	23	3,55	81,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
1307	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 2, PVC FLEXIVEL, POLIPROPILENO - FOYOMED - LOTE: FY1903083 - FABRICACAO: 04/06/2019 - VALIDADE:	90183929	0102	5,102	UND	10	3,55	35,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
703	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 4, PVC FLEXIVEL, POLIPROPILENO - FOYOMED - LOTE: FY1903083 - FABRICACAO: 05/06/2018 - VALIDADE:	90183929	0500	5,405	UN	13	3,55	46,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMETARES	RESERVADO AO FISCO
PROCON-PR www.pr.gov.br/proconpr 0800-411512 Fax:(41)3219-7400 - ALAMEDA CABRAL, 184 CENTRO - CURITIBA-PR - CEP: 80410-210 |PRAZO CONFORME EDITAL VENDEDOR: 013-GUILBER|MERC.P/SUBST.TRIBUT.DO ICMS CONF.DECRETO 2473/08 PROTOCOLO 89/07 E41/0 // *** EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES/PR *** |P.E. 45/2020 - EMPENHO 2018/2020 // DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG. 4693-0 C/C 62400-4 // [FV-04] - 01/10/2020 Usuario: 005	

MAGNUS MED COM.DE PROD.HOSPITALARES E MED.LTDA
RUA ERECHIM,1454
85812-260-CASCAVEL-PR
BAIRRO: CENTRO FONE: 4533060012

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

0-ENTRADA
1-SAIDA [1]

Nº: 000.000.958
SÉRIE:1 Folha: 2 / 2

CHAVE DE ACESSO
4120 1030 8818 0400 0108 5500 1000 0009 5810 3009 0040

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br

Compras e Licitações
360
Fls.
Rubrica

NATUREZA DA OPERAÇÃO		NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC ADQ TERC		141200186787254 2020-10-01T21:56:52-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
9078564021		30.881.804/0001-08

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	BC. ICMS	BC. ICM ST	V. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1308	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 5, PVC FLEXIVEL, POLIPROPILENO - FOYOMED - LOTE: FY1804012 - FABRICACAO: 28/05/2018 - VALIDADE:	90183929	0500	5,405	UN	13	3,55	46,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
1503	TOMADA DUPLA DE OXIGENIO - IFB - LOTE: 08312-3 - FABRICACAO: 31/08/2020 - VALIDADE: 31/08/2050	90181980	0102	5,102	UN	15	59,15	887,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
1305	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 0, PVC FLEXIVEL, POLIPROPILENO - FOYOMED - LOTE: FY2005049 - FABRICACAO: 23/06/2020 - VALIDADE	90183929	0102	5,102	UND	40	6,57	262,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
1306	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 1, PVC FLEXIVEL, POLIPROPILENO -FOYOMED - LOTE: FY1903083 - FABRICACAO: 04/06/2019 - VALIDADE:	90183929	0500	5,405	UND	27	3,55	95,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
1307	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 2, PVC FLEXIVEL, POLIPROPILENO - FOYOMED - LOTE: FY1903083 - FABRICACAO: 04/06/2019 - VALIDADE:	90183929	0102	5,102	UND	40	3,55	142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
1190	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 3, PVC FLEXIVEL, POLIPROPILENO - FOYOMED - LOTE: FY1903083 - FABRICACAO: 04/06/2019 - VALIDADE:	90183929	0500	5,405	UND	50	3,55	177,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
703	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 4, PVC FLEXIVEL, POLIPROPILENO - FOYOMED - LOTE: FY1903083 - FABRICACAO: 05/06/2018 - VALIDADE:	90183929	0500	5,405	UN	37	3,55	131,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
1308	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 5, PVC FLEXIVEL, POLIPROPILENO - FOYOMED - LOTE: FY1804012 - FABRICACAO: 28/05/2018 - VALIDADE:	90183929	0500	5,405	UN	37	3,55	131,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
522	SONDA URETRAL N.12, PARA SONDAGEM VESICAL DE ALIVIO ESTERIL,DESCARTAVEL,CONFEC.EM POLIVINIL-MEDSONDA - LOTE: 53475 - FAB	90183929	0102	5,102	UN	60	1,20	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
522	SONDA URETRAL N.12, PARA SONDAGEM VESICAL DE ALIVIO ESTERIL,DESCARTAVEL,CONFEC.EM POLIVINIL-MEDSONDA - LOTE: 0000054 - F	90183929	0102	5,102	UN	340	1,20	408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
	PROLONGAMENTO DE LATEX DE TUBO,FINO,ELASTICO(GARROTE) COMP.MEDIO DE UM METRO N.200 - LATEXBR - LOTE: 1019 - FABRICACAO: 0	40011000	0102	5,102	MT	30	1,58	47,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMETARES	RESERVADO AO FISCO
PROCON-PR www.pr.gov.br/proconpr 0800-411512 Fax:(41)3219-7400 - ALAMEDA CABRAL, 184 CENTRO - CURITIBA-PR - CEP: 80410-210 |PRAZO CONFORME EDITAL VENDEDOR: 013-GUILBER|MERC.P/SUBST.TRIBUT.DO ICMS CONF.DECRETO 2473/08 PROTOCOLO 89/07 E41/0 // *** EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES/PR *** |P.E. 45/2020 - EMPENHO 2018/2020 // DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG. 4693-0 C/C 62400-4 // [FV-04] - 01/10/2020 Usuario: 005	

Compras e Licitações
361
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 1242/2020

VENCIMENTO: 10 / 06 / 2021

Razão Social: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.881.804/0001-08
Endereço: Erechim, 1454 - Centro - Cascavel/PR - 85812-260

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

LOCAL E DATA: Cascavel, 10 de Junho de 2020

THIAGO STEFANELLO
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 0A3CE70FCC0825C74BC3AA802C72190E
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

EMPRESA: ASTRA transportes e locação de veículos ltda
ENDEREÇO: rua capitão geraldo soares, nº 237/09
BAIRRO: centro CEP: 26550040 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 08.686.200/0001-51
PROCESSO: 25351.248472/2019-33 AUTORIZ/MS: 4.00942.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: ADDE COSMETICS LTDA ME
ENDEREÇO: BR 482 KM 100 - SITIO CACHOEIRA ALEGRE
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 29560000 - DORES DO RIO PRETO/ES
CNPJ: 16.541.624/0001-56
PROCESSO: 25351.282717/2019-29 AUTORIZ/MS: 4.00954.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: BELLA - SERVICOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Galileu Galilei, 1800 - 8º Andar, Sala 806
BAIRRO: Condomínio Itamaraty CEP: 14020620 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 17.388.003/0001-47
PROCESSO: 25351.246416/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.00926.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BODOCS SERVIÇOS DOCUMENTAIS E COMERCIO DE COSMETICOS E ARTIGOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AL DOS MARACATINS, 1217 - CONJ 211
BAIRRO: INDIANÓPOLIS CEP: 04089014 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 24.702.254/0001-10
PROCESSO: 25351.293414/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.00958.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MIXDIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA BECO JOSÉ PARIS 220/1
BAIRRO: SARANDI CEP: 91140310 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 21.321.114/0001-03
PROCESSO: 25351.272978/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.00947.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: WALKMED PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS EIRELI
ENDEREÇO: R DR JARBAS ALVES DE GOUVEIA, LOTE 13, BLOCO A, QUADRA 09
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL CEP: 75920000 - SANTA HELENA DE GOIÁS/GO
CNPJ: 03.841.589/0001-49
PROCESSO: 25351.733142/2018-35 AUTORIZ/MS: 4.00961.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TEMBIAPO COMERCIO DE OLEOS ESSENCIAIS E ARTESANATOS GUARANI LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO ROCIO, S/N, SALA 02
BAIRRO: ROCIO SAO-SEBASTIAO CEP: 85100000 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 19.400.250/0001-47
PROCESSO: 25351.287047/2019-37 AUTORIZ/MS: 4.00971.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PORTO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. C-104, Nº 832 - QD 281 LT 04
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74250030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.763.005/0001-60
PROCESSO: 25351.280041/2019-39 AUTORIZ/MS: 4.00956.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MULTIHOSP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. PINTASSILGO, 462
BAIRRO: PARQUE DAS LARANJEIRAS CEP: 87083085 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 32.421.421/0001-82
PROCESSO: 25351.236229/2019-40 AUTORIZ/MS: 4.00941.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: rua erechim 1454
BAIRRO: centro CEP: 85812260 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 30.881.804/0001-08
PROCESSO: 25351.273056/2019-41 AUTORIZ/MS: 4.00948.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA COSTA BRITO, 348
BAIRRO: CENTRO CEP: 45200010 - JEQUIÉ/BA
CNPJ: 30.960.128/0001-68
PROCESSO: 25351.249038/2019-48 AUTORIZ/MS: 4.00924.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: LUVIC LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JORDANO MENDES Nº 806
BAIRRO: JORDANESIA CEP: 07776400 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 14.144.479/0001-44
PROCESSO: 25351.282687/2019-51 AUTORIZ/MS: 4.00953.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA NAKANO LTDA.
ENDEREÇO: AV. CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES 2556
BAIRRO: JARDIM TREMEMBÉ CEP: 02106004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.123.210/0001-65
PROCESSO: 25351.174169/2019-64 AUTORIZ/MS: 4.00908.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANA PATRICIA CORDEIRO LACERDA 94416303491
ENDEREÇO: RUA UM, Nº 7, QUADRA H
BAIRRO: CONJUNTO DOS IPES CEP: 65070490 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 31.844.623/0001-74
PROCESSO: 25351.284851/2019-64 AUTORIZ/MS: 4.00964.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PERFUMES
EMBALAR: PERFUMES
EXPEDIR: PERFUMES
FABRICAR: PERFUMES
FRACIONAR: PERFUMES
REEMBALAR: PERFUMES

EMPRESA: RMV LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SERRA DOURADA SN QD147 LT 12
BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74672680 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.017.348/0001-30
PROCESSO: 25351.245671/2019-67 AUTORIZ/MS: 4.00931.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: SPFLY LOG TRANSPORTES E LOGISTICA - EIRELI
ENDEREÇO: AV. CARMELA DUTRA; S/N, UNIDADES 13 E 14 - KM 212 ROD. PRES. DUTRA
BAIRRO: JARDIM PRESIDENTE DUTRA CEP: 07170150 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 17.567.346/0001-79
PROCESSO: 25351.289401/2019-68 AUTORIZ/MS: 4.00962.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BASSI INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA CHILE, 1521
BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CEP: 14400110 - FRANCA/SP
CNPJ: 22.524.028/0001-60
PROCESSO: 25351.284900/2019-69 AUTORIZ/MS: 4.00968.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: vemac comercio e serviços eireli
ENDEREÇO: Rua Julio Rebello Perez,455,
BAIRRO: Peri-Peri CEP: 05538010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.894.968/0001-71
PROCESSO: 25351.246375/2019-83 AUTORIZ/MS: 4.00913.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: GOVAL EMBALAGENS LTDA
ENDEREÇO: Rua Barbara Heliodora, 1303
BAIRRO: Centro CEP: 35010040 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 08.390.019/0001-01
PROCESSO: 25351.078561/2019-83 AUTORIZ/MS: 4.00973.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EVER EXPRESS TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA perola, nr 200 , galpão 01 - modulo 4b
BAIRRO: Jardim santa esmeralda CEP: 13186546 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 13.982.346/0001-84
PROCESSO: 25351.284858/2019-86 AUTORIZ/MS: 4.00966.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: G.R. DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA.
ENDEREÇO: R PERIQUITO, 20
BAIRRO: COLONIA DONA LUIZA CEP: 84046533 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 17.570.234/0001-77
PROCESSO: 25351.208706/2019-87 AUTORIZ/MS: 4.00899.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DENTAL RIBEIRANIA - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. COSTABILE ROMANO, 2201 CAMPUS DA UNAERP BOX 05
BAIRRO: RIBEIRANIA CEP: 14096385 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 08.052.528/0001-16
PROCESSO: 25351.223788/2019-90 AUTORIZ/MS: 4.00933.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EPIC BEAUTY DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS EIRELI

Compras e Licitações 362 Fls Rubrica

Scanned with CamScanner

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ**	30.881.804/0001-08

Processo

25351.273056/2019-41

Nº do Protocolo

25352.318296/2019-71

Expediente

0414759/19-6

Data de Entrada

08/05/2019

Assunto

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde: 03/06/2019

Situação

Foi publicado em veículo oficial manifestação da ANVISA favorável ao pedido da empresa em 10/06/2019.

Publicação (RE - Data Resolução)

1495 - 05/06/2019



Voltar

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 51, SALA 65
BAIRRO: NITEROI CEP: 9211041 - CANOAS/RS
CNPJ: 30.588.572/0001-02
PROCESSO: 25351.248821/2019-96 AUTORIZ/MS: 4.00015.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FERREIRA & LUCENA DISTRIBUIDORA E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PINHEIRO GALVÃO Nº 1302
BAIRRO: BURITIS CEP: 69309209 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 31.560.177/0001-76
PROCESSO: 25351.133587/2019-00 AUTORIZ/MS: 1.18827.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: EMTAL EMPRESA FORCEDORA DE ALCOOL LTDA
ENDEREÇO: RUA TRIANGULO, Nº 105 151
BAIRRO: JARDIM PIEMONTE CEP: 32689326 - BETIM/MG
CNPJ: 65.234.544/0001-63
PROCESSO: 25351.004761/2019-08 AUTORIZ/MS: 1.18842.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXTRAIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
PURIFICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
SINTETIZAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSFORMAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CHEERS LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO DA MATA PEIXOTO 137 LOJA
BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 26535340 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 28.535.099/0001-45
PROCESSO: 25351.180872/2019-10 AUTORIZ/MS: 1.18817.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: rua porto seguro 387 loja 1
BAIRRO: nova vista CEP: 31070130 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 32.384.285/0001-06
PROCESSO: 25351.222043/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18771.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NEXUS SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: alameda oscar niemayer n 1033, sala 432
BAIRRO: vila da serra CEP: 34006065 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 31.493.895/0001-77
PROCESSO: 25351.249324/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18822.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RFT CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO 6299
BAIRRO: JARAGUA CEP: 39404166 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 21.080.506/0001-28
PROCESSO: 25351.817082/2018-11 AUTORIZ/MS: 1.18832.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: W.F. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: Rua Paulo Setúbal, 278
BAIRRO: vila angeli CEP: 13271070 - VALINHOS/SP
CNPJ: 28.235.610/0001-93
PROCESSO: 25351.243088/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18813.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PRIMER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, 306 LOTE 4
BAIRRO: CENTRO CEP: 26530100 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 04.808.273/0001-18
PROCESSO: 25351.212034/2019-12 AUTORIZ/MS: 1.18773.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Rissomed Ltda
ENDEREÇO: Rua Minas Gerais n.37
BAIRRO: Jardim Centenário CEP: 13845233 - MOGI GUAÇU/SP
CNPJ: 29.434.019/0001-28
PROCESSO: 25351.280047/2019-14 AUTORIZ/MS: 1.18826.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RODOVITOR - TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
ENDEREÇO: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, 1418, SALA A
BAIRRO: ICOARACI CEP: 66813000 - BELÉM/PA
CNPJ: 08.408.736/0001-05
PROCESSO: 25351.302961/2019-15 AUTORIZ/MS: 1.18808.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTIHOSP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. PINTASSILGO, 462
BAIRRO: PARQUE DAS LARANJEIRAS CEP: 87083085 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 32.421.421/0001-82
PROCESSO: 25351.216882/2019-17 AUTORIZ/MS: 1.18801.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: D. FREIRE TRANSPORTES EIRELI-ME
ENDEREÇO: R SANTA MONICA 1306 sala 03
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSE CEP: 06715865 - COTIA/SP
CNPJ: 23.235.053/0001-07
PROCESSO: 25351.280045/2019-17 AUTORIZ/MS: 1.18825.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CMS SANTOSMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA C 278
BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 47520000 - IBOTIRAMA/BA
CNPJ: 10.541.750/0001-24
PROCESSO: 25351.248842/2019-18 AUTORIZ/MS: 1.18777.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CHINERVA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOANA ANGELICA, 249 - SALA 61
BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551050 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 31.802.632/0001-00
PROCESSO: 25351.246432/2019-24 AUTORIZ/MS: 1.18788.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VELUX IMPORTACAO E EXPORTACAO 78 LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. JUREMA, Nº 390
BAIRRO: INDIANOPOLIS CEP: 04079001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 28.301.801/0001-06
PROCESSO: 25351.284922/2019-29 AUTORIZ/MS: 1.18847.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, Nº 365
BAIRRO: LA SALLE CEP: 80505050 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 04.470.877/0001-05
PROCESSO: 25351.293451/2019-40 AUTORIZ/MS: 1.18837.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: new life comercio de medicamentos eirelli
ENDEREÇO: avenida governador luis rocha, 12
BAIRRO: potosi CEP: 65800000 - BALSAS/MA
CNPJ: 29.316.592/0001-37
PROCESSO: 25351.296727/2019-41 AUTORIZ/MS: 1.18823.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: rua erechim 1454
BAIRRO: centro CEP: 85812260 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 30.881.804/0001-08
PROCESSO: 25351.273031/2019-47 AUTORIZ/MS: 1.18814.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO, Nº 1000 - SALA 05
BAIRRO: FÁTIMA CEP: 64049505 - TERESINA/PI
CNPJ: 20.048.236/0001-05
PROCESSO: 25351.248762/2019-54 AUTORIZ/MS: 1.18775.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: R.F POLINARIO
ENDEREÇO: AV ANTONIO DOS SANTOS GALANTE, S/N, QD A LT 02
BAIRRO: AVENIDA PARQUE CEP: 15895000 - CEDRAL/SP
CNPJ: 32.830.442/0001-51
PROCESSO: 25351.280023/2019-57 AUTORIZ/MS: 1.18830.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA COSTA BRITO, 348
BAIRRO: CENTRO CEP: 45200010 - JEQUIÉ/BA
CNPJ: 30.960.128/0001-68
PROCESSO: 25351.249122/2019-61 AUTORIZ/MS: 1.18784.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: KL COMERCIO SERVIÇO EIRELI
ENDEREÇO: AV NAZARE FILGUEIRAS, 2187
BAIRRO: PINTOLANDIA CEP: 69316715 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 27.252.621/0001-19
PROCESSO: 25351.013397/2019-69 AUTORIZ/MS: 1.18841.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DOVALLE HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CANDAPUI, 1650 sala 4
BAIRRO: BALNEARIO ADRIANA CEP: 11925000 - ILHA COMPRIDA/SP

Compras e Licitações
304
Fls.
Rubrica

Scanned with CamScanner

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ**	30.881.804/0001-08

Processo

25351.273031/2019-47

Nº do Protocolo

25352.318279/2019-34

Expediente

0414739/19-1

Data de Entrada

08/05/2019

Assunto

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde: 03/06/2019

Situação

Foi publicado em veículo oficial manifestação da ANVISA favorável ao pedido da empresa em 10/06/2019.

Publicação (RE - Data Resolução)

1495 - 05/06/2019

Compras e Licitações 365 Fls 19 Rubrica

Voltar

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LIGHT CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA MANOEL COELHO, 676 - SALA 505
BAIRRO: CENTRO CEP: 09510101 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 31.484.551/0001-00
PROCESSO: 25351.236964/2019-45 AUTORIZ/MS: 2XL1X7194207 (8.18070.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JL DA ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALAR
ENDEREÇO: ESTRADA RIO-SÃO PAULO, Nº 8596, SALA 09
BAIRRO: KM 32 CEP: 26398566 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 23.673.923/0001-00
PROCESSO: 25351.280025/2019-46 AUTORIZ/MS: 88515L304275 (8.18137.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CONTORNO N 940, SALA A
BAIRRO: CATUMBI CEP: 65800000 - BALSAS/MA
CNPJ: 10.749.855/0001-73
PROCESSO: 25351.208774/2019-46 AUTORIZ/MS: P6L9945HY66H (8.18018.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SPFLY LOG TRANSPORTES E LOGISTICA - EIRELI
ENDEREÇO: AV. CARMELA DUTRA, S/N, UNIDADES 13 E 14 - KM 212 ROD. PRES. DUTRA
BAIRRO: JARDIM PRESIDENTE DUTRA CEP: 07170150 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 17.567.346/0001-79
PROCESSO: 25351.289388/2019-47 AUTORIZ/MS: PXMMW6733310 (8.18151.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JARESLOG TRANSPORTE E COLETAS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA 82 A, 235
BAIRRO: JARDIM PARQUE RESIDENCIAL CEP: 13506120 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 13.677.112/0001-23
PROCESSO: 25351.024098/2019-50 AUTORIZ/MS: P07L6637W7HM (8.18133.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: REGIANE ARAUJO ALMEIDA
ENDEREÇO: ALAMEDA SALVADOR, 1057, TORRE AMERICA, SL 915
BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES CEP: 41820790 - SALVADOR/BA
CNPJ: 29.171.546/0001-97
PROCESSO: 25351.005387/2019-50 AUTORIZ/MS: 88X13X7054W0 (8.18120.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TW7 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA OLIVAL COSTA, 61
BAIRRO: VILA DOM PEDRO I CEP: 04276070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 25.341.582/0001-09
PROCESSO: 25351.223707/2019-51 AUTORIZ/MS: L071HMW4YHM3 (8.18068.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV ARLINDO LOUREIRO DAS NEVES 02 LOJA 02 PISO
BAIRRO: JARDIM SANTA ROSA CEP: 29217235 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 32.485.469/0001-54
PROCESSO: 25351.282711/2019-51 AUTORIZ/MS: W8Y17YL9XY11 (8.18126.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: R&M COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECILIZADOS PARA O SEGMENTO DA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA MANUEL LOUREIRO, 180
BAIRRO: BARREIROS CEP: 88117330 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 22.360.182/0001-44
PROCESSO: 25351.227028/2019-51 AUTORIZ/MS: 65414W2201X8 (8.18071.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: C. M. DA SILVA - EPP
ENDEREÇO: R MARECHAL DEODORO, 871
BAIRRO: IPASE CEP: 69900333 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 22.074.643/0001-12
PROCESSO: 25351.147617/2019-57 AUTORIZ/MS: 3141147X03W2 (8.18136.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NEXUS SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: alameda oscar niemayer n 1033, sala 432
BAIRRO: vila da serra CEP: 34006065 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 31.493.895/0001-77
PROCESSO: 25351.249325/2019-58 AUTORIZ/MS: 4XL116HW1709 (8.18124.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ESPECITECH REPAROS, MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: EST DO TINGUBA, 332, LOJA 102
BAIRRO: PECHINCHA CEP: 20755140 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 23.209.164/0001-29
PROCESSO: 25351.160693/2019-58 AUTORIZ/MS: W1S19MYL18WL (8.18159.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RCLC - ARTIGOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: QE 01 ÁREA ESPECIAL F SALA 109
BAIRRO: GUARÁ I CEP: 71020001 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 29.737.286/0001-74
PROCESSO: 25351.289178/2019-59 AUTORIZ/MS: WOW1H5OLH2HS (8.18140.0)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: LUVIC LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JORDANO MENDES Nº 806
BAIRRO: JORDANESIA CEP: 07776400 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 14.144.479/0001-44
PROCESSO: 25351.282685/2019-61 AUTORIZ/MS: PYYL5X440567 (8.18123.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: R.O.C.F. DE SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E ESPORTES - ME
ENDEREÇO: Praia de Inhaúma, 00073, C/ 3800 M2DE TELHEIRO, Mar4 (BOX X-10)
BAIRRO: Bonsucesso CEP: 21042130 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.208.410/0001-05
PROCESSO: 25351.276328/2019-64 AUTORIZ/MS: PD6810009HXL (8.18111.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: LIBERTAS SURGICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA JACEGUAI, 208 - SLS 1301 a 1308
BAIRRO: PRADO CEP: 30411040 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 30.774.819/0001-77
PROCESSO: 25351.057672/2019-64 AUTORIZ/MS: YMW1722517M8 (8.17832.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: COOPERLOG - COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGISTICA DE SAO JOSE DOS PINHAIS
ENDEREÇO: R MIGUEL FOGGIATTO SOBRINHO, nº: 84
BAIRRO: cruzeiro CEP: 83010100 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 02.462.609/0001-08
PROCESSO: 25351.284909/2019-70 AUTORIZ/MS: PY32MHH5LX64 (8.18155.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: W.F. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: Rua Paulo Setúbal, 278
BAIRRO: vila angeli CEP: 13271070 - VALINHOS/SP
CNPJ: 28.235.610/0001-93
PROCESSO: 25351.243048/2019-70 AUTORIZ/MS: HX9118Y114W0 (8.18106.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NEL CIRÚRGICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: CNB 03 lote 05/06 sala 510 e 512
BAIRRO: Taguatinga Norte CEP: 72115035 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 28.899.807/0001-27
PROCESSO: 25351.280044/2019-72 AUTORIZ/MS: 84X1XW2LM36M (8.18139.6)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: karla maryanne cavalcante martins bezerra- me
ENDEREÇO: AV C 580 C
BAIRRO: JOSÉ WALTER CEP: 60750020 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 16.306.978/0001-16
PROCESSO: 25351.248825/2019-72 AUTORIZ/MS: P4YH1X3L4ML8 (8.18044.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: rua erechim 1454
BAIRRO: centro CEP: 85812260 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 30.881.804/0001-08
PROCESSO: 25351.273050/2019-73 AUTORIZ/MS: 61L15MX3L6W1 (8.18109.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO, Nº 1000 - SALA 05
BAIRRO: FÁTIMA CEP: 64049505 - TERESINA/PI
CNPJ: 20.048.236/0001-05
PROCESSO: 25351.208313/2019-73 AUTORIZ/MS: W321LM7Y9633 (8.18010.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Rissomed Ltda
ENDEREÇO: Rua Minas Gerais n.37
BAIRRO: Jardim Centenário CEP: 13845233 - MOGI GUAÇU/SP
CNPJ: 29.434.019/0001-28
PROCESSO: 25351.280051/2019-74 AUTORIZ/MS: SLX1M34204M2 (8.18122.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Compras e Licitações 366 Fls Rubrica

Scanned with CamScanner

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ**	30.881.804/0001-08



Processo

25351.273050/2019-73

Nº do Protocolo

25352.318287/2019-81

Expediente

0414747/19-2

Data de Entrada

08/05/2019

Assunto

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde: 03/06/2019

Situação

Foi publicado em veículo oficial manifestação da ANVISA favorável ao pedido da empresa em 10/06/2019.

Publicação (RE - Data Resolução)

1495 - 05/06/2019

Voltar

EMPRESA: AMV LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SERRA DOURADA SN QD147 LT 12
BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74672680 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.017.348/0001-30
PROCESSO: 25351.245672/2019-10 AUTORIZ/MS: 3.08633.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ASTM transportes e locação de veiculos ltda
ENDEREÇO: rua capitão gaspar soares, nº 237/09
BAIRRO: centro CEP: 26255040 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 08.686.200/0001-51
PROCESSO: 25351.248426/2019-10 AUTORIZ/MS: 3.08657.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NDM LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: R ANEZIA MENDES 65, LOJA 1
BAIRRO: GUARARAPES CEP: 54325480 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 26.741.490/0001-70
PROCESSO: 25351.085741/2019-11 AUTORIZ/MS: 3.08636.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: QUADRA 104 NORTE, RUA NE-01, LOTE 5, CONJ 01, SALA 7/9 - GALERIA PAULISTA
BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006016 - PALMAS/TO
CNPJ: 17.172.874/0001-29
PROCESSO: 25351.279979/2019-14 AUTORIZ/MS: 3.08654.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MULLER COM. E REPREST. LTDA ME
ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO HEIL, 4305, GALPÃO 01 RUA INTERNA N 5 A 15
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 84.298.900/0001-57
PROCESSO: 25351.160660/2019-16 AUTORIZ/MS: 3.08642.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Guaru Cargo - Logistica e Transporte LTDA
ENDEREÇO: Avenida Monteiro Lobato, 4550 Galpão 101 ASA 7
BAIRRO: Cidade Jardim Cumbica CEP: 07180000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 10.260.910/0001-67
PROCESSO: 25351.276366/2019-17 AUTORIZ/MS: 3.08651.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Rodoxico Transportes LTDA
ENDEREÇO: Avenida Cauaxi, 293, sala 1114 edif alpha green
BAIRRO: Alphaville Centro Industrial CEP: 06454020 - BARUERI/SP
CNPJ: 27.822.869/0001-78
PROCESSO: 25351.268874/2019-21 AUTORIZ/MS: 3.08644.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDMASTER COMERCIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA LUIZ GAMA, 7-55
BAIRRO: VILA INDEPENDENCIA CEP: 17054300 - BAURU/SP
CNPJ: 03.521.785/0001-36
PROCESSO: 25351.286528/2019-25 AUTORIZ/MS: 3.08667.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GOVAL EMBALAGENS LTDA
ENDEREÇO: Rua Barbara Heliodora, 1303
BAIRRO: Centro CEP: 35010040 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 08.390.019/0001-01
PROCESSO: 25351.078440/2019-31 AUTORIZ/MS: 3.08669.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA COSTA BRITO, 348
BAIRRO: CENTRO CEP: 45200010 - JEQUIÉ/BA
CNPJ: 30.960.128/0001-68
PROCESSO: 25351.248928/2019-32 AUTORIZ/MS: 3.08620.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: IC MED DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: rua craos nº 411
BAIRRO: setor afonso pena CEP: 75513515 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 26.112.492/0001-09
PROCESSO: 25351.271903/2019-32 AUTORIZ/MS: 3.08645.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSPRIMOS TRANSPORTES E LOCACAO AMPARO LTDA.
ENDEREÇO: R CLAUDIO GILMAR GUIDE, 199
BAIRRO: CENTRO (TRES PONTES) CEP: 13900030 - AMPARO/SP
CNPJ: 28.628.480/0001-59
PROCESSO: 25351.094295/2019-36 AUTORIZ/MS: 3.08646.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GM PEREIRA DA SILVA MATERIAIS MÉDICOS EPP
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR BRUNO , 2450
BAIRRO: CEP - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.753.637/0001-78
PROCESSO: 25351.153968/2019-39 AUTORIZ/MS: 3.08641.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SELIA - SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
ENDEREÇO: Rua Galileu Galilei, 1800 - 8º Andar, Sala 806
BAIRRO: Condomínio Itamaraty CEP: 14020620 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 17.388.003/0001-47
PROCESSO: 25351.246412/2019-53 AUTORIZ/MS: 3.08621.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: rua erechim 1456
BAIRRO: centro CEP: 85812260 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 30 881 804/0001-08
PROCESSO: 25351.273079/2019-55 AUTORIZ/MS: 3.08648.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Compras e Licitações 368 Fls Rubrica

EMPRESA: OMNI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: ST SIG QUADRA 06 NÚMERO 2040
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 70610460 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 38.029.534/0001-13
PROCESSO: 25351.267441/2019-59 AUTORIZ/MS: 3.08643.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GOEDERT MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ATLÂNTICA 198.
BAIRRO: JARDIM ATLÂNTICO CEP: 88095710 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 15.033.454/0001-36
PROCESSO: 25351.273260/2019-61 AUTORIZ/MS: 3.08649.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AGI-SUL DISTRIBUIDORA DE DETERGENTES E COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes, 25
BAIRRO: Niterói CEP: 92130410 - CANOAS/RS
CNPJ: 14.914.005/0001-34
PROCESSO: 25351.289391/2019-61 AUTORIZ/MS: 3.08663.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: Rua Vereador Edmundo Prante, 452
BAIRRO: centro CEP: 98230000 - QUINZE DE NOVEMBRO/RS
CNPJ: 10.899.548/0001-79
PROCESSO: 25351.280021/2019-68 AUTORIZ/MS: 3.08655.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SPFLY LOG TRANSPORTES E LOGISTICA - EIRELI
ENDEREÇO: AV. CARMELA DUTRA, S/N, UNIDADES 13 E 14 - KM 212 ROD. PRES. DUTRA
BAIRRO: JARDIM PRESIDENTE DUTRA CEP: 07170150 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 17.567.346/0001-79
PROCESSO: 25351.289384/2019-69 AUTORIZ/MS: 3.08656.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CONTORNO N 940, SALA A
BAIRRO: CATUMBI CEP: 65800000 - BALSAS/MA
CNPJ: 10.749.855/0001-73
PROCESSO: 25351.208786/2019-71 AUTORIZ/MS: 3.08612.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LUVIC LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JORDANO MENDES Nº 806
BAIRRO: JORDANESIA CEP: 07776400 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 14.144.479/0001-44
PROCESSO: 25351.282690/2019-74 AUTORIZ/MS: 3.08653.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: distribuidora merisio ltda - me
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 539
BAIRRO: ALVORADA CEP: 85601040 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 18.337.759/0001-20
PROCESSO: 25351.138853/2019-82 AUTORIZ/MS: 3.08650.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SCHMIDT TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: AV DA EMANCIPACAO 3770 BLOCO H BOX 22
BAIRRO: PARQUE DOS PINHEIROS CEP: 13184654 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 19.672.343/0001-20
PROCESSO: 25351.203398/2019-87 AUTORIZ/MS: 3.08659.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: THEC DYNAMIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA GAMA CERQUEIRA 602 TERREO
BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01539010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.358.891/0001-15
PROCESSO: 25351.252950/2019-87 AUTORIZ/MS: 3.08622.5
ATIVIDADE/CLASSE

Scanned with CamScanner

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ	30.881.804/0001-08

Processo

25351.273079/2019-55

Nº do Protocolo

25352.318318/2019-01

Expediente

0414793/19-6

Data de Entrada

08/05/2019

Assunto

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde: 03/06/2019

Situação

Foi publicado em veículo oficial manifestação da ANVISA favorável ao pedido da empresa em 10/06/2019.

Publicação (RE - Data Resolução)

1495 - 05/06/2019

Compras e Licitações 369 Fls Rubrica

Voltar

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DR. REDDYS FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GUIDO CALOI, Nº 1985, GALPÃO 11
BAIRRO: JARDIM SÃO LUIS CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.978.166/0001-75
PROCESSO: 25351.079320/2015-25 AUTORIZ/MS: 1.05143.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Das Castanheiras, 200, Galpão 08
BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 72.677.933/0001-29
PROCESSO: 25351.298055/2017-67 AUTORIZ/MS: 1.16615.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RUDLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA FERNANDO NOBRE 310
BAIRRO: PARQUE PINCÃO CEP: 06705490 - COTIA/SP
CNPJ: 13.104.326/0001-00
PROCESSO: 25351.030148/2013-71 AUTORIZ/MS: 1.09709.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ZYNSTEIN PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 3
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 31.327.287/0001-92
PROCESSO: 25351.335815/2019-76 AUTORIZ/MS: 1.18977.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: AVN. Deputado Luiz Fernando Linhares, S/Nº - Galpão C Parque de Exposição
BAIRRO: Centro CEP: 28460000 - MIRACEMA/RJ
CNPJ: 31.342.367/0001-17
PROCESSO: 25351.249504/2019-95 AUTORIZ/MS: 1.18886.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EASY HOST BRASIL - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 107, SALA 16 ANDAR 2
BAIRRO: CHACARA DO SOLAR I (FAZENDINHA CEP: 06530025 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 32.311.440/0001-56
PROCESSO: 25351.337683/2019-17 AUTORIZ/MS: 36Y17H71L944 (8.18282.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAG INTLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 265
BAIRRO: QUINTA DA PAINEIRA CEP: 03150010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.434.692/0001-90
PROCESSO: 25351.133470/2019-18 AUTORIZ/MS: P02Y0W6YHW96 (8.17935.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: STAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: rua geraldo gonçalves pereira, 35
BAIRRO: Iputinga CEP: 50731390 - RECIFE/PE
CNPJ: 24.928.980/0001-55
PROCESSO: 25351.372233/2016-25 AUTORIZ/MS: LX61MMX3W9YS (8.14243.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MicroPort Scientific Vascular Brasil Ltda
ENDEREÇO: ALAMEDA SANTOS, 336 CJ. 101 E 102
BAIRRO: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 01418000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 29.182.018/0001-33
PROCESSO: 25351.087474/2018-36 AUTORIZ/MS: X8X11Y775051 (8.16671.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DEVICE MEDICINA ESPECIALIZADA EIRELI
ENDEREÇO: ruA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, Nº37
BAIRRO: Jardim botânico CEP: 80210050 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.015.056/0001-70
PROCESSO: 25023.025645/2009-64 AUTORIZ/MS: K6X3LM3YXX49 (8.05450.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AXIAL IMPLANTES LTDA
ENDEREÇO: rua general Joaquim Inácio, 163
BAIRRO: boa vista CEP: 50070285 - RECIFE/PE
CNPJ: 17.616.318/0001-02
PROCESSO: 25351.571217/2013-71 AUTORIZ/MS: 500106H0GHW6 (8.09886.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: AVN. Deputado Luiz Fernando Linhares, S/Nº - Galpão C Parque de Exposição
BAIRRO: Centro CEP: 28460000 - MIRACEMA/RJ
CNPJ: 31.342.367/0001-17
PROCESSO: 25351.249457/2019-80 AUTORIZ/MS: 18L16X675L6L (8.18124.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: J ALVES PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2540 SALA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 60025060 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.159.106/0001-81
PROCESSO: 25351.405727/2014-81 AUTORIZ/MS: G2868MWY535S (8.11339.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA EDGAR MARCHIORI Nº 255, SETOR MCP PORTÃO 2
BAIRRO: DIST IND BENEDITO STORANI CEP: 13288006 - VINHEDO/SP
CNPJ: 00.944.324/0001-88
PROCESSO: 25000.033489/98-50 AUTORIZ/MS: 1.03906.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: CHAMA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: ROD BR 277 km 635
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 85840000 - CÉU AZUL/PR
CNPJ: 01.997.801/0001-36
PROCESSO: 25351.553386/2009-22 AUTORIZ/MS: 3.04167.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CEDRS - GESTAO EMPRESARIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Silva Bueno 1660 conjunto 1001
BAIRRO: Ipiranga CEP: 04208001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.242.576/0001-11
PROCESSO: 25351.342543/2019-61 AUTORIZ/MS: 3.08722.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EASY HOST BRASIL - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 107, SALA 16 ANDAR 2
BAIRRO: CHACARA DO SOLAR I (FAZENDINHA CEP: 06530025 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 32.311.440/0001-56
PROCESSO: 25351.337259/2019-72 AUTORIZ/MS: 3.08714.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.732, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: Superdinatec Comércio e Importação de Material Médico, Hospitalar e de Laboratório Ltda - ME
ENDEREÇO: rua nicolau von zuben, 195
BAIRRO: capela CEP: 13285512 - VINHEDO/SP
CNPJ: 11.344.103/0001-95
PROCESSO: 25351.097234/2017-04 AUTORIZ/MS: P15X0314388L (8.14817.2)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.733, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

Compras e Licitações 370 Fls Rubrica

Scanned by CamScanner

PROCESSO: 25351.330974/2019-84 AUTORIZ/MS: 1.18974.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RIO NOVO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
ENDEREÇO: RUA BOROROS N 267, QD 61, LOTES 11 E 12
BAIRRO: SETOR SUL II CEP: 78600000 - BARRA DO GARÇAS/MT
CNPJ: 31.358.879/0001-71
PROCESSO: 25351.320235/2019-84 AUTORIZ/MS: 1.18925.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: rua erechim 1454
BAIRRO: centro CEP: 85812260 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 30.881.804/0001-08
PROCESSO: 25351.320233/2019-95 AUTORIZ/MS: 1.18927.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CASTANHAL PARAENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE GETUUO VARGAS, 3625 - COND EMPRESARIAL MODELO TV. ORIENTAL Nº 2 E 3
BAIRRO: IANETAMA CEP: 68745000 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 30.729.072/0001-35
PROCESSO: 25351.320258/2019-99 AUTORIZ/MS: 1.18926.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.734, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: R. GUIDO CALDI, 1935 - BLOCO B, 2º ANDAR
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.898.671/0006-75
PROCESSO: 25351.048908/2014-26 AUTORIZ/MS: 1.10885.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: AVN. Deputado Luiz Fernando Linhares, S/Nº - Galpão C Parque de Exposição
BAIRRO: Centro CEP: 28460000 - MIRACEMA/RJ
CNPJ: 31.342.367/0001-17
PROCESSO: 25351.249505/2019-30 AUTORIZ/MS: 1.18888.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DR. REDDYS FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GUIDO CALOI, Nº 1985, GALPÃO 11
BAIRRO: JARDIM SÃO LUIS CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.978.166/0001-75
PROCESSO: 25351.079338/2015-60 AUTORIZ/MS: 1.11561.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA FELICIANO DE MORAIS, 1763
BAIRRO: NOSSA SRA APARECIDA CEP: 38400684 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 05.593.067/0001-09
PROCESSO: 25351.674611/2018-77 AUTORIZ/MS: 1.18157.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

5ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.748, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO DE AGUIAR MARSHALL

ANEXO

EMPRESA: MICHELE DE ARRUDA FREITAS
ENDEREÇO:RUA OTÁVIO JORGE DA CONCEIÇÃO Nº 10
BAIRRO: CENTRO SUL
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE
UF: MT
CEP: 78.125-366
CNPJ:28.770.494/0001-02
PROCESSO Nº25351.349.808/2019-51 (EXP.:0534020/19-9)
AUTORIZ/MS:9.08854-6
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes de tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagem de fronteira.

EMPRESA: SPANDEX SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT, Nº 100
BAIRRO: AEROPORTO
MUNICÍPIO: BOA VISTA
UF: RR
CEP: 69310-006
CNPJ: 11.955.173/0002-60
PROCESSO: 25766.331900/2019-93 (EXP.:0507868/19-7)
AUTORIZ/MS: 9.08848-6
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de, Aeronaves, veículos terrestre em transito por estações e passagens de fronteiras. Embarcações, terminais, portuários e Aeroportuários de cargas e viajantes, terminais alfandegados de uso público e estações e passagens de fronteiras.

Compras e Licitações
971
Fls.

EMPRESA: MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI
ENDEREÇO: AV SEVERO DULLIUS, Nº 90010, TERMINAL UM, PRIMEIRO PISO
BAIRRO: ANCHIETA
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
UF: RS
CEP: 90.200-310
CNPJ: 09.557.452/0011-15
PROCESSO Nº. 25751.815220/2018-14 (EXP.: 1147680/18-0)
AUTORIZ/MS: 9.08855-0
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de atendimento médico em terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos e postos de fronteiras.

EMPRESA: ILHATEC SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
ENDEREÇO: RUA PIRACICABA, Nº 300, SALA 01
BAIRRO: JARDIM MARILÂNDIA
MUNICÍPIO: VILA VELHA
UF: ES
CEP: 29112-170
CNPJ: 18.230.967/0001-25
PROCESSO: 25748.344402/2019-29 (EXP. 0525768/19-9)
AUTORIZ/MS: 9.08851-5
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.749, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder alteração de endereço na Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO DE AGUIAR MARSHALL

ANEXO

EMPRESA: PARANÁ GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA ANGELO COSTA, 218BAIRRO: COSTEIRA
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
UF: PR
CEP: 83.015-212
CNPJ: 30.825.626/00001-06
PROCESSO Nº.: 25743.268235/2019-52 (EXP.: 0408397/19-1)
AUTORIZ/MS: 9.08856-3
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.750, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Indeferir pleito de concessão de Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO DE AGUIAR MARSHALL

ANEXO

EMPRESA: PODERAL SERVICE LIMPEZA E PORTARIA LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA JOSE ALVES DOS SANTOS, 100
BAIRRO: JARDIM IPANEMA
MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA
UF: MG
CEP: 38.406-387
CNPJ: 08.091.559/0007-71
PROCESSO Nº. 25761.322848/2019-24 (EXP.: 0492605/19-6)
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, Veículos Terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, Embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras.
MOTIVO INDEFERIMENTO: Não cumprimento dos itens 01, 04, 06, 09 e 10 do Anexo III, da Resolução Anvisa RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002: a Empresa não apresentou a seguinte documentação: Formulário de Petição de Autorização de Funcionamento de Empresa, em 02 (duas) vias (original e cópia), devidamente assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa; Listagem Nominal dos servidores da empresa legalmente habilitados a protocolarem documentos nesta ANVISA e receberem termos legais expedidos pela autoridade sanitária; Relação de endereços, com CEP, telefone, fax e e-mail da sede da empresa; Relatório descritivo dos maquinários e equipamentos que a empresa dispõe para a atividade pleiteada; e Relatório descritivo das instalações, somente quando ocorrer em áreas de terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados. Fundamento legal dado pelo Parágrafo Único e Inciso II, do parágrafo 2º, do Artigo 2º, da RDC Nº 204/2005.

Scanned by CamScanner

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ**	30.881.804/0001-08



Processo

25351.320233/2019-95

Nº do Protocolo

25352.375575/2019-32

Expediente

0488083/19-8

Data de Entrada

30/05/2019

Assunto

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde: 24/06/2019

Situação

Foi publicado em veículo oficial manifestação da ANVISA favorável ao pedido da empresa em 01/07/2019.

Publicação (RE - Data Resolução)

1733 - 27/06/2019

DOU - Data Publicação

124 - 01/07/2019

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	IFAB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	57.263.337/0001-09	**Autorização**	
Produto	FLUXÔMETRO IFAB		

Compras e Licitações 373 Fls. 8.01.176-1 Rubrica

Modelo Produto Médico
FLX 117 - Fluxômetro IFAB para Oxigênio; FLX 217 - Fluxômetro IFAB para Ar Comprimido.

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Fluxometro
Registro	80117610013
Processo	25351.092467/2012-95
Fabricante Legal	• FABRICANTE: IFAB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Compras e Licitações
374
Fls
Rubrica

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	IFAB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	57.263.337/0001-09	**Autorização**	8.01.176-1
Produto	VÁLVULA REGULADORA IFAB		

Filtrar...

Modelo Produto Médico
VRD111 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE ALTA PRESSÃO COM 1 SAIDA 02
VRC100 - VÁLVULA REGULADORA PARA REDE 02
VRC200 - VÁLVULA REGULADORA PARA REDE AR COMPRIMIDO
VRC300 - VÁLVULA REGULADORA PARA REDE N2O
VRD100 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO 02
VRD101 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM 1 SAIDA 02
VRD102 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM 2 SAIDAS 02
VRD200 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO
VRD202 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM 2 SAIDAS AR COMPRIMIDO
VRD311 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE ALTA PRESSÃO COM 1 SAIDA N2O

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Reguladores de Pressao de Gases Medicinais
Registro	80117610011
Processo	25351.704390/2010-70
Fabricante Legal	• FABRICANTE: IFAB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEstOwQARaMbsEQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82840814900-JUAREZ CESAR PAROLIN

Compras e Licitações
Fls 275
Rubrica

OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ N° 07.174.735/0001-80
NIRE 42203552151
JOAÇABA-SC

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUAREZ CESAR PAROLIN, brasileiro, empresário, nascido em 21/05/1973, casado com regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua A, s/n, Bairro Jardim América, em Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, portadora da Carteira de Identidade nº. 2.820.452 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 828.408.149-00.

ÚNICO sócio componente da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação social de **OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Arthur Pereira Alves, nº. 15 esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia, Loteamento Jardim Cidade Alta, em Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, inscrita no CNPJ sob n.º 07.174.735/0001-80, através de seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42203552151, e filial com sede na Rua José Maria Fedrizzi, nº. 331, Bairro salgado Filho, em Caxias do Sul/RS, CEP: 95.098-250, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.174.735/0002-61, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº. 43901976151. Resolve de pleno e comum acordo por este instrumento **ALTERAR** o Contrato Social da seguinte forma:

1. Aprovada a alteração do objeto social da empresa, resta alterada a cláusula 4ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **CLÁUSULA 4ª**: *A sociedade tem como objeto social: Comércio atacadista e distribuição de gases medicinais, artigos médicos, ortopédicos, equipamentos e produtos para saúde; Importação e comércio varejista de máquinas e equipamentos industriais, ferramentas e equipamentos de segurança; Locação concentrador e cilindros de gases atmosféricos industriais e medicinais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos.*

2. Fica extinta a filial, que tem o mesmo nome empresarial da matriz, com sede na Rua Jose Maria Fedrizzi, nº. 331, Bairro Salgado Filho, em Caxias do Sul/RS, CEP: 95.098-250, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.174.735/0002-61, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº. 43901976151.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/11/2020
Certifico o Registro em 16/11/2020
Arquivamento 20202862097 Protocolo 202862097 de 11/11/2020 NIRE 42203552151
Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 175730026159807
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

E na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o Contrato Social, com sua alteração acima descrita, que reger-se-ão pela lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:



CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade gira sob a denominação social de **OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 07.174.735/0001-80.

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Arthur Pereira Alves, nº. 15 esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia, Loteamento Jardim Cidade Alta, em Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Administração ou do sócio criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

Parágrafo único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, o sócio fará inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis na sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem como objeto social: Comércio atacadista e distribuição de gases medicinais, artigos médicos, ortopédicos, equipamentos e produtos para saúde; Importação e comércio varejista de máquinas e equipamentos industriais, ferramentas e equipamentos de segurança; Locação concentrador e cilindros de gases atmosféricos industriais e medicinais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 01/03/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/11/2020
Certifico o Registro em 16/11/2020
Arquivamento 20202862097 Protocolo 202862097 de 11/11/2020 NIRE 42203552151
Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 175730026159807
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Compras e Licitações
377
Fls
Rubrica

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 6ª: O Capital Social da Sociedade é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional:

Sócio	Quotas	Valor
JUAREZ CESAR PAROLIN	100.000	R$ 100.000,00
Total	**100.000**	R$ 100.000,00

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade do sócio está restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo único: O sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 8ª: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberaram em instrumento próprio.

CLÁUSULA 9ª: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores do sócio, sendo nulas de pleno direito as transações que as onerem.

CLÁUSULA 10ª: O sócio não poderá em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais.

CLÁUSULA 11ª: O sócio não poderá manter, participar, ou estabelecer quaisquer vínculos com pessoa jurídica ou com pessoa natural, personificada ou não personificada, onde haja vinculação de sua quota do capital social, salvo disposição em contrário.

CLÁUSULA 12ª: Quando exigido em razão das atividades desenvolvidas pela sociedade, a responsabilidade técnica estará a cargo de profissional habilitado na forma da lei.

CAPÍTULO III
DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÃO DE QUOTISTAS

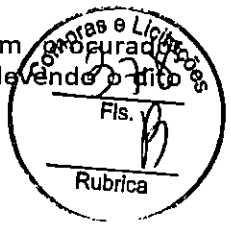
CLÁUSULA 13ª: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

a) Aprovação das contas da administração;
b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) A destituição dos administradores;
d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e) A modificação do contrato social;
f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/11/2020
Certifico o Registro em 16/11/2020
Arquivamento 20202862097 Protocolo 202862097 de 11/11/2020 NIRE 42203552151
Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 175730026159807
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

h) O pedido de recuperação judicial.

Parágrafo único: O sócio poderá ser representado nas reuniões por um procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo o mesmo, instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.



CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 14ª: A sociedade será administrada pelo sócio quotista **JUAREZ CESAR PAROLIN**, anteriormente citado e qualificado, ao qual compete isoladamente à prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade e de empresas ligadas a esta sociedade, por participação direta no capital social ou por mera ligação de sócios, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do artigo 1.064 do CC/2002.

Parágrafo 1º: O sócio administrador responderá para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato e pelos atos que vierem a praticar com violação da lei ou do presente contrato.

Parágrafo 2º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 3º: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA 15ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 16ª: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, e de sócios em ato separado, nos termos do art. 1061, CC/2002.

CLÁUSULA 17ª: A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações "*ad judicia*", as quais não terão prazo de validade fixado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/11/2020
Certifico o Registro em 16/11/2020
Arquivamento 20202862097 Protocolo 202862097 de 11/11/2020 NIRE 42203552151
Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 175730026159807
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Compras e Licitações
379
Fls
Rubrica

CAPÍTULO V
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 18ª: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º: Do lucro apurado, depois de deduzido os impostos, o remanescente será distribuído ao sócio e/ou usufrutuário das quotas de acordo com a participação na sociedade. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei.

Parágrafo 2º: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 19ª: A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 20ª: Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma, se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 21ª: Fica eleito o Foro da comarca de Joaçaba (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar devidamente contratado, assina o presente contrato, que será encaminhado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Joaçaba (SC), 05 de Novembro de 2020.

JUAREZ CESAR PAROLIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/11/2020
Certifico o Registro em 16/11/2020
Arquivamento 20202862097 Protocolo 202862097 de 11/11/2020 NIRE 42203552151
Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 175730026159807
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202862097

Compras e Licitações
380
Fls.
Rubrica

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PROTOCOLO	202862097 - 11/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203552151
CNPJ 07.174.735/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020
SOB N: 20202862097

EVENTOS

028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20202862097
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202862097

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 43901976151
CNPJ 07.174.735/0002-61
ENDERECO: RUA JOSE MARIA FEDRIZZI, CAXIAS DO SUL - RS
EVENTO 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82840814900 - JUAREZ CESAR PAROLIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/11/2020
Certifico o Registro em 16/11/2020
Arquivamento 20202862097 Protocolo 202862097 de 11/11/2020 NIRE 42203552151
Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 175730026159807
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Compras e Licitações 381 Fls Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.174.735/0001-80 MATRIZ		07/01/2005

NOME EMPRESARIAL
OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAQGASES GASES ATMOSFERICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARTHUR PEREIRA ALVES, ESQ. C. RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA	15	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.600-000	LOTEAMENTO JARDIM CIDADE ALTA	JOACABA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3521-0363/ (49) 3554-2266

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2021** às **16:19:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações 382 Fls Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.174.735/0001-80
Razão Social: OXIGENIO JBA COMERCIO DE GASES ATMOSF LT
Endereço: RUA ARTHUR PEREIRA ALVES ESQ RUA CEL MANOEL PASSOS MAIA 15 / JARDIM CIDADE ALTA / JOACABA / SC / 89600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001284700904892

Informação obtida em 07/05/2021 16:22:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
383
Fls
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 07.174.735/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:01:26 do dia 03/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2021.
Código de controle da certidão: **858E.436D.2C65.3A0B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Compras e Licitações
384
Fls
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
CNPJ/CPF: **07.174.735/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140060169300**
Data de emissão:	**10/05/2021 10:20:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**09/07/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/05/2021 10:21:04

em
Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Compras e Licitações
385
Fls
Rubrica

Data: 14/04/2021 17h21min

Número	Validade
3878	13/06/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social

OXIGÊNIO JOAÇABA COM. DE GASES ATM. E PROD.P/ SAÚDE LTDA EPP CNPJ: 07174735000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
MOBILIARIO E IMOBILIARIO	LICITAÇÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as averiguações efetuadas no sistema tributário desta Prefeitura, que o contribuinte acima descrito ESTA QUITE com os tributos municipais **até a presente data.**

Ficam, todavia, reservados os direitos da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, referente a períodos não prescritos anteriores a emissão da presente certidão.

End. Contribuinte

Código de Controle

CWXBVVXZEPK7HRG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.joacaba.sc.gov.br

Joaçaba (SC), 14 de Abril de 2021

Compras e Licitações
386
Fls
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.174.735/0001-80
Certidão nº: 182854/2021
Expedição: 05/01/2021, às 15:51:18
Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.174.735/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Joaçaba

Compras e Licitações
387
Fls
Rubrica

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8390936 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joaçaba, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OXIGENIO JOAÇABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, portador do CNPJ: 07.174.735/0001-80. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joaçaba, quinta-feira, 29 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011088226***

Compras e Licitações
388
Fls
Rubrica

MESSER
Gases for Life

Chapecó-SC, 01 de Abril de 2021

EM BRANCO

Declaração de Capacidade Técnica e Autorização de Fornecimento

Declaramos para os devidos fins que a empresa **OXIGENIO JOAÇABA COMERCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA INSCRITA SOB Nº 07.174.735/0001-80,** SEDIADA NA Rua Artur Pereira nº 15– Cidade de Joaçaba – SC, faz parte do nosso quadro de Distribuidor Autorizado, com autorização a comercializar os Gases Industriais e Medicinais, com capacidade de dar garantia de composição, validade, quantidade e demais suportes para dirimir toda e qualquer dúvida, quanto à procedência dos produtos, bem como sua perfeita utilização sendo assim temos a plena condição de fornecimento dos produtos solicitados em editais públicos.

Atenciosamente

Fernando Cecon
Supervisor de Filial
Messer Gases Ltda

Fernando Cecon

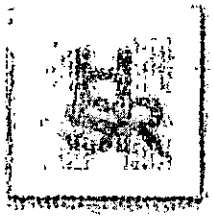
RG: 46530614

CPF:04494119903

Cargo : Supervisor Filial Chapecó-SC

1º TABELIONATO de Notas e Protestos
Marilú Edi Mattos
Tabeliã

Estado de Santa Catarina
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba
Município e Comarca de Joaçaba
MARILÚ EDI MATTOS - Tabeliã
Av. XV de Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049 - 3522-1683 fax-35221272 - venlamattosjba@gmail.com
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: Declaração de capacidade tecnica
Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GBR16992-295B) = R$ 2,82 | Total = R$ 6,84 | Recibo Nº: 276413
Selo Digital de Fiscalização GBR18992-295B
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Joaçaba - 01 de abril de 2021
Luiz Ricardo Lorenz - Escrevente Notarial



Hospital São Roque

Sociedade Beneficente – Fundado em 07/08/1938

CNPJ: 75.444.471/0001-98

Rua Frei João Evangelista, 450 | CEP: 89609-000 - Luzerna /SC

Contato: (49) 3523 – 1133 | hsr_adm@hotmail.com

Diretor Técnico: Dr. Lúcio Saavedra Teran – CRM/SC 2904

Compras e Licitações
389
Fls
Rubrica

Joaçaba, SC, 04 de junho de 2021.

ATESTADO

O HOSPITAL SAO ROQUE SOCIEDADE BENEFICENTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.444.471/0001-98, fixado na rua FREI EVANGELISTA, 450 Bairro Centro, na cidade de Luzerna - SC, ATESTA para os devidos fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, Inscrita no CNPJ 07.174.735/0001-80, presta com excelência os serviços de FORNECIMENTO E FIEL CUMPRIMENTO DE PRAZOS DE ENTREGA de Oxigênio medicinais, Gás Comprimido com a marca Messer. Por fim, declaramos que a OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, presta os serviços acima referidos e, não há nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica.

Nada mais a declarar.

Estado de Santa Catarina
Município de Luzerna, Comarca de Joaçaba
Escrivania de Paz de Luzerna
JEFFERSON ALUIR COMUNELLO - Oficial
Rua Afonso Edmundo Dresch, 10, Centro, Luzerna - SC, 89609-000 - (49) 3523-1060 - cartoriodeluzerna@hotmail.com
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
ANDERSON BEZERRA DA SILVA (GDX46648-VOIO) **********
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 3,62 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 2,82 | ISS R$ 0,11 | Total R$ 6,45 | Recibo Nº: 95626.
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Luzerna, 07 de junho de 2021
SUB ELLEN REIMANN - Escrevente Autorizada
SERVENTIA DE NOTAS E REGISTROS CIVIL Jefferson Aluir Comunello Oficial LUZERNA - SC

Atenciosamente,

CARTÓRIO COMUNELLO

ANDERSON BEZERRA DA SILVA
ADMINISTRADOR
HOSPITAL BENEFICENTE SAO ROQUE

MAQGASES
GASES ATMOSFÉRICOS

Compras e Licitações
390
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante **Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.174.735/0001-80 por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:
Que está ciente conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas



Joaçaba, 07 de Junho de 2021

JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900

Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900
Dados: 2021.06.07 17:33:25 -03'00'

JUAREZ CÉSAR PAROLIN
CPF: 828.408.149-00
Representante Legal / Diretor
CNPJ: 07.174.735/0001-80.

Compras e Licitações
392
Fls
Rubrica

MAQGASES
GASES ATMOSFÉRICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico n° 26/2021

A Empresa **OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ/MF Nº 07.174.735/0001-80, por intermédio do seu representante legal o Sr. **JUAREZ CESAR PAROLIN**, portador da Cédula de Identidade nº 2.820.452 e inscrito no CPF sob nº 828.408.149-00, **DECLARA** que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.



Joaçaba(SC), 07 de Junho de 2021

JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900

Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900
Dados: 2021.06.07 17:24:31 -03'00'

JUAREZ CÉSAR PAROLIN
CPF: 828.408.149-00
Representante Legal / Diretor
CNPJ: 07.174.735/0001-80.

Compras e Licitações
394
Fls.
Rubrica

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Pablo Javier Arias Gonzalez
ENDEREÇO: Rua Itajaí 5065
BAIRRO: Vorstardt CEP: 89015202 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 31.331.134/0001-19
PROCESSO: 25351.670117/2019-14 AUTORIZ/MS: 3.09171.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JAFRONE E GIUNCANSE LTDA - EPP
ENDEREÇO: R JUVENAL DE ALMEIDA 59
BAIRRO: VILA PLANALTO CEP: 79009140 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 08.648.333/0001-33
PROCESSO: 25351.744051/2019-14 AUTORIZ/MS: 3.09174.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSMUNIZ TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EIRELI
ENDEREÇO: RUA DAS ARAUCARIAS , 239 GALPÃO 1
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL DE EMBU CEP: 06835660 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 05.212.086/0001-30
PROCESSO: 25351.743230/2019-26 AUTORIZ/MS: 3.09172.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TEKCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: QUADRA 01 LOTE 05
BAIRRO: RECREIO DA BARRAGEM CEP: 72920840 - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
CNPJ: 28.583.012/0001-05
PROCESSO: 25351.669019/2019-34 AUTORIZ/MS: 3.09169.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA MARINGÁ S/Nº QD 20A LOTE 0023
BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 74905570 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 28.209.943/0001-48
PROCESSO: 25351.714813/2019-40 AUTORIZ/MS: 3.09134.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CARDOSO DE MORAIS 145 SALA 703
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 21032000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.482.141/0001-13
PROCESSO: 25351.714281/2019-41 AUTORIZ/MS: 3.09133.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA KLEAN LTDA
ENDEREÇO: Rua Engenheiro Isaac Gondim, nº 02
BAIRRO: Jardim Petropolis CEP: 57080670 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 30.984.346/0001-32
PROCESSO: 25351.669503/2019-63 AUTORIZ/MS: 3.09170.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MAGNUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
ENDEREÇO: RUA BENEDITO DORNELLAS CLARO, 80
BAIRRO: JARDIM ANDARAI CEP: 02168020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.434.222/0001-40
PROCESSO: 25351.515681/2019-75 AUTORIZ/MS: 3.09175.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: D P AGUIAR EIRELI
ENDEREÇO: Av. João Coelho, 1353
BAIRRO: Brasília CEP: 68375049 - ALTAMIRA/PA
CNPJ: 33.834.782/0001-13
PROCESSO: 25351.748502/2019-84 AUTORIZ/MS: 3.09173.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ASSOCIACAO DAS MULHERES ARTESAS DE SABAO ECOLOGICO DE ENGENHEIRO GUTIERREZ - A.M.A.S.E.G
ENDEREÇO: Rua Panama, sn
BAIRRO: Engenheiro Gutierrez CEP: 84500000 - IRATI/PR
CNPJ: 19.385.807/0001-18
PROCESSO: 25351.716919/2019-88 AUTORIZ/MS: 3.09135.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 290, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, tallado ao art. 54, § 1º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: SORALI COSMETIC PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 576, SALA 2001-2007
BAIRRO: CENTRO CEP: 11310400 - SÃO VICENTE/SP
CNPJ: 18.474.047/0001-52
PROCESSO: 25351.633989/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01543.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Hornet Tattoo Importação e Comércio Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua Coronel Pedro Dias de Campos nº 36 A
BAIRRO: Chácara Sels de Outubro CEP: 03508010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.276.490/0001-96
PROCESSO: 25351.110155/2016-09 AUTORIZ/MS: 2.08737.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SETTY ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS REGULATORIOS COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: SHIS QI 9/11, Bloco: A, Sala 06
BAIRRO: Lago Sul CEP: 71625015 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 26.406.496/0001-91
PROCESSO: 25351.467622/2017-11 AUTORIZ/MS: 2.09569.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: STOCKFARMA LTDA
ENDEREÇO: R DOUTOR PAULO JORGE NADER, 253
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 37718252 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 04.731.855/0001-43
PROCESSO: 25351.734229/2014-13 AUTORIZ/MS: 2.07797.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PREDILETA PARA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 316, KM 07, 1906 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 67030000 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 12.707.262/0001-70
PROCESSO: 25351.640704/2013-21 AUTORIZ/MS: 2.07150.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GLOBAL OPPORTUNITIES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA ÉZIO LIMA, 25 - SALA 02
BAIRRO: PIO CORREA CEP: 88811506 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 21.541.681/0001-75
PROCESSO: 25351.372390/2017-21 AUTORIZ/MS: 2.09493.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HELEN COLOR COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR QUEIROZ 96 ,7 ANDAR SALA 712
BAIRRO: CENTRO CEP: 01026000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 34.411.238/0001-21
PROCESSO: 25351.679125/2019-26 AUTORIZ/MS: 4.01592.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.
ENDEREÇO: AV PAULISTA 867
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01311100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.649.812/0001-38
PROCESSO: 25351.145703/2012-26 AUTORIZ/MS: 2.06651.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: BBDOCS SERVICOS DOCUMENTAIS E COMERCIO DE COSMETICOS E ARTIGOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AL DOS MARACATINS, 1217 - CONJ 211
BAIRRO: INDIANÓPOLIS CEP: 04089014 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 24.702.254/0001-10
PROCESSO: 25351.293414/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.00958.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MELO PEIXOTO N. 324
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 55293190 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 69.950.913/0001-75
PROCESSO: 25351.194274/2018-39 AUTORIZ/MS: 2.04601.9

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MURILO CAMPOS CASTRO, Nº 84
BAIRRO: FAZENDA SANTA CÂNDIDA CEP: 13087541 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.014.318/0001-70
PROCESSO: 25351.718807/2009-51 AUTORIZ/MS: 2.05258.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. A, S/N lot. andré luiz, quadra 46
BAIRRO: DOM HELDER CAMARA CEP: 55295610 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 21.559.832/0001-12
PROCESSO: 25351.054431/2019-55 AUTORIZ/MS: 4.00638.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALLCANCE COSMETIC PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 576, SALA 2008
BAIRRO: CENTRO CEP: 11310400 - SÃO VICENTE/SP
CNPJ: 22.309.085/0001-27
PROCESSO: 25351.633988/2019-57 AUTORIZ/MS: 4.01542.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA ELOS DE OURO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA TURISTICA DO JARAGUA, 2450
BAIRRO: VILA JARAGUA CEP: 05161000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 66.036.146/0001-03
PROCESSO: 25351.477620/2013-59 AUTORIZ/MS: 2.07004.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: TRAV. WE-42 (CONJUNTO CIDADE NOVA VIII), Nº 78A - JD. FALCOLANDIA RUA SEGUNDA - SALA 01
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67133745 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 11.888.791/0001-54
PROCESSO: 25351.636505/2019-76 AUTORIZ/MS: 4.01546.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ESTILO FASHION COMERCIO DE PRESENTES EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOAO CAETANO 294
BAIRRO: MOOCA CEP: 03162050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.496.198/0001-07
PROCESSO: 25351.679124/2019-81 AUTORIZ/MS: 4.01591.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA.
ENDEREÇO: R PEROLA 350 galpão 7
BAIRRO: JARDIM SANTA ESMERALDA CEP: 13186546 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 57.189.367/0001-12
PROCESSO: 25351.187044/2013-93 AUTORIZ/MS: 2.06845.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DNG TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R JOSE ALVES DA SILVA, 15
BAIRRO: CAIÇARAS CEP: 30775390 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 15.598.197/0001-80
PROCESSO: 25351.438152/2012-99 AUTORIZ/MS: 2.06530.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VERA LUCIA FIRMINO JUNQUEIRA EIRELI
ENDEREÇO: Rua REGINA CABALAU MENDONÇA 771
BAIRRO: Jardim São Luis CEP: 08675460 - SUZANO/SP
CNPJ: 03.712.475/0001-07
PROCESSO: 25351.014341/01-12 AUTORIZ/MS: 2.03257.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: MS-INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIZ GATTI, Nº 247/261
BAIRRO: ÁGUA BRANCA CEP: 05038150 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 53.365.359/0001-29
PROCESSO: 25000.001529/86 AUTORIZ/MS: 2.01032.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: VERA LUCIA FIRMINO JUNQUEIRA EIRELI
ENDEREÇO: Rua REGINA CABALAU MENDONÇA 771
BAIRRO: Jardim São Luis CEP: 08675460 - SUZANO/SP
CNPJ: 03.712.475/0001-07
PROCESSO: 25351.014341/01-12 AUTORIZ/MS: 2.03257.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: MARY HILL PERFUMES EIRELI
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO DE ALMEIDA BATISTA, 1410/1420
BAIRRO: CHÁCARAS CAXINGUI CEP: 06826280 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 54.103.981/0001-21
PROCESSO: 1153485 AUTORIZ/MS: 2.00971.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MESSER GASES LTDA.
ENDEREÇO: ALAMEDA AMAMBÉ 989, 8º, 11º e 12º ANDARES
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06454040 - BARUERI/SP
CNPJ: 60.619.202/0001-48
PROCESSO: 25351.464328/2012-98 AUTORIZ/MS: 2.20000.5
ATIVIDADE/CLASSE
ENVASAR: GASES MEDICINAIS
FABRICAR: GASES MEDICINAIS

EMPRESA: CELLERA CONSUMO LTDA.
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 1100 PARTE A-10
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 14.626.301/0001-30
PROCESSO: 25351.227217/2015-00 AUTORIZ/MS: 1.13914.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.
ENDEREÇO: AV PAULISTA 867
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01311100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.649.812/0001-38
PROCESSO: 25351.666795/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09981.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AJS COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: R FREI INOCENCIO, 75
BAIRRO: CENTRO CEP: 49530000 - RIBEIRÓPOLIS/SE
CNPJ: 27.839.404/0001-20
PROCESSO: 25351.656810/2018-01 AUTORIZ/MS: 1.18134.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.
ENDEREÇO: AV PAULISTA 867
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01311100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.649.812/0001-38
PROCESSO: 25351.666795/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09981.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA.
ENDEREÇO: R PEROLA 350 galpão 7
BAIRRO: JARDIM SANTA ESMERALDA CEP: 13186546 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 57.189.367/0001-12
PROCESSO: 25351.090298/2017-01 AUTORIZ/MS: 1.16325.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RICARO IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS E INSUMOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA SOLARIS, 265
BAIRRO: PINHAL CEP: 13315000 - CABREÚVA/SP
CNPJ: 07.808.640/0001-71
PROCESSO: 25351.136952/2017-02 AUTORIZ/MS: 1.16401.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV PROFESSOR MANOEL DE ABREU, 761 - LOT 2 PAL 48778 PARTE
BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 20511070 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 12.499.494/0001-80
PROCESSO: 25351.665228/2013-03 AUTORIZ/MS: 1.09880.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DNG TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R JOSE ALVES DA SILVA, 15
BAIRRO: CAIÇARAS CEP: 30775390 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 15.598.197/0001-80
PROCESSO: 25351.669923/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.12692.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: NEXT MEDICAL LTDA
ENDEREÇO: R ESTRELA NÚMERO 985 SALA A SALA B SALA C
BAIRRO: JARDIM MARCO ZERO CEP: 68903396 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 32.582.556/0001-20
PROCESSO: 25351.367199/2019-12 AUTORIZ/MS: 1.19046.3
ATIVIDADE/CLASSE

Compras e Licitações 395 Fls Rubrica

Compras e Licitações
396
Fls
Rubrica

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MANAUS, Nº 437
BAIRRO: RESIDENCIAL IOLANDA CEP: 69918880 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 05.888.612/0001-86
PROCESSO: 25351.526113/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.11720.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, 6640
BAIRRO: JARDIM ROSICLER CEP: 86072000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 12.420.164/0002-38
PROCESSO: 25351.182178/2015-90 AUTORIZ/MS: 1.13814.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.837, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: DM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Paulo Prado, 853
BAIRRO: Santo Antonio CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP
CNPJ: 12.442.716/0001-28
PROCESSO: 25351.796350/2010-17 AUTORIZ/MS: 1.22797.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.838, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº 143, SALA B
BAIRRO: CRISTO REI CEP: 85602510 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 10.869.890/0001-26
PROCESSO: 25351.362129/2015-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.839, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: X - MEDIC HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JULIO PEREIRA, 909 - B
BAIRRO: JARDIM FELICIDADE CEP: 68909000 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 14.841.442/0001-75
PROCESSO: 25351.182161/2013-58
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.840, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: LUAN MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA AMAPÁ, Nº 205
BAIRRO: SIQUEIRA CAMPOS CEP: 49075050 - ARACAJU/SE
CNPJ: 07.269.076/0001-38
PROCESSO: 25351.552293/2013-27
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: A.B.S. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, Nº 3270
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 56909000 - SERRA TALHADA/PE
CNPJ: 02.356.205/0001-30
PROCESSO: 25019.021992/2005-53
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Ademais, a empresa possui AE vigente nº 1132696.
Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.841, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: LA BONNIE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SOLI REIS Nº 970
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 88514700 - LAGES/SC
CNPJ: 21.972.465/0001-84
PROCESSO: 25351.362135/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08123.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA CELESTE FAE, Nº 793
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CEP: 29900430 - LINHARES/ES
CNPJ: 06.098.484/0001-30
PROCESSO: 25351.367868/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08129.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO: RUA JUSTO GUSTAVO DA SILVEIRA,58
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.878.741/0001-03
PROCESSO: 25351.364509/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08122.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: JULITALIA COMERCIO E SERVICOS DE BELEZA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BARAO DE SOUSA LEAO, 75
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51030300 - RECIFE/PE
CNPJ: 01.274.137/0001-05
PROCESSO: 25351.366430/2015-14 AUTORIZ/MS: 2.08126.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: INTERPACK QUÍMICA INDUSTRIALLTDA.
ENDEREÇO: RUA JUN-ICHI-ICHIMARU, Nº 300
BAIRRO: JD FRATERNIDADE-DISTR.INDL.IV CEP: 12926660 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 11.848.283/0001-42
PROCESSO: 25351.359112/2015-17 AUTORIZ/MS: 2.08121.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DISTRIBUIDORA TRES RIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANHAIA N. 1024
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01130000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.991.653/0001-08
PROCESSO: 25351.362759/2015-18 AUTORIZ/MS: 2.08124.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: INEZ BENTIVOGLIO BENEFICIADORA - EPP
ENDEREÇO: RUA OSASCO S/Nº LOTE 3 B
BAIRRO: PQ. EMPRESARIAL ANHANGUERA CEP: 07750000 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 06.995.465/0001-06
PROCESSO: 25351.367711/2015-24 AUTORIZ/MS: 2.08119.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDA

Compras e Licitações
397
Rubrica

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GVM LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº 1.843, BLOCO "B"
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325212 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.594.946/0001-47
PROCESSO: 25351.363861/2015-29 AUTORIZ/MS: 2.08120.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PROVINCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R GENERAL DESCHAMPS CAVALCANTI, 53
BAIRRO: FABRICA CEP: 36080220 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 01.199.596/0001-63
PROCESSO: 25351.365937/2015-47 AUTORIZ/MS: 2.08131.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: LTA ROSSETTO COSMETICOS ME
ENDEREÇO: Rua Senador Nilo Coelho n 34
BAIRRO: Jardim Aclimação CEP: 87050760 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 04.267.425/0001-12
PROCESSO: 25351.362819/2015-55 AUTORIZ/MS: 2.08116.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: DAGMAR NOBRE DE OLIVEIRA - ME
ENDEREÇO: ROD. BR 100, KM 118 - Nº1750 - LOT. PARQUE DAS ÁGUAS
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 59162000 - SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
CNPJ: 03.430.403/0001-69
PROCESSO: 25351.355871/2015-55 AUTORIZ/MS: 2.08115.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DH Brasil Cosméticos Ltda
ENDEREÇO: Rodovia MG 20 nº 1973, Km 01
BAIRRO: Industrial Americano CEP: 33054010 - SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 21.344.731/0001-24
PROCESSO: 25351.373504/2015-61 AUTORIZ/MS: 2.08128.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: LQF Laboratorio Quimico Farmaceutico Rio Preto Eireli - ME
ENDEREÇO: Rua Floriano Andre Cabrera , 1361
BAIRRO: Cidade Jardim CEP: 15081190 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 17.159.943/0001-64
PROCESSO: 25351.362648/2015-62 AUTORIZ/MS: 2.08118.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: JADIR DOMINGO TREVISOL & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA EMILIO ABICHEQUER, Nº 124 124
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 02.732.736/0001-80
PROCESSO: 25351.372193/2015-63 AUTORIZ/MS: 2.08130.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA02
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 17.676.642/0001-08
PROCESSO: 25351.362586/2015-77 AUTORIZ/MS: 2.08117.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ALKARO COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 838
BAIRRO: CENTRO CEP: 99300000 - SOLEDADE/RS
CNPJ: 14.622.210/0001-26
PROCESSO: 25351.369822/2015-84 AUTORIZ/MS: 2.08127.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: OLIGAM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO PELOSINI, 61
BAIRRO: VILA OLGA CEP: 09720220 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 12.378.421/0001-30
PROCESSO: 25351.365123/2015-97 AUTORIZ/MS: 2.08125.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: DROGA RAPIDA MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO DE ABREU Nº192 ALA TERRA SALA B 53 QUADRAF8 LOTE 24E
BAIRRO: SETOR OESTE CEP: 74120110 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.617.849/0001-86
PROCESSO: 25351.334948/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.14173.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA02
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 17.676.642/0001-08
PROCESSO: 25351.362509/2015-16 AUTORIZ/MS: 1.14163.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIFE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER Nº 2747 LOTE 12 QUADRA I
BAIRRO: PARQUE FLORA CEP: 26041061 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 19.105.765/0001-14
PROCESSO: 25351.358868/2015-29 AUTORIZ/MS: 1.14167.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VACINAS RIO 2007 DISTRIBUIDORA DE VACINAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS Nº 16.150, LOJA 119
BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP: 22790704 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.786.968/0001-05
PROCESSO: 25351.363101/2015-56 AUTORIZ/MS: 1.14174.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA TRES RIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANHAIA N. 1024
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01130000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.991.653/0001-08
PROCESSO: 25351.362803/2015-79 AUTORIZ/MS: 1.14162.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA,58
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.878.741/0001-03
PROCESSO: 25351.364523/2015-83 AUTORIZ/MS: 1.14171.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SERPA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS Nº 1148, LOJA 01
BAIRRO: FUNCIONÁRIOS CEP: 30140091 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 16.733.861/0001-19
PROCESSO: 25351.363090/2015-89 AUTORIZ/MS: 1.14168.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: Rua Antenor de Vivo, 150
BAIRRO: Distrito Industrial II CEP: 1346000 - NOVA ODESSA/SP
CNPJ: 54.516.661/0058-39
PROCESSO: 25351.364683/2015-05 AUTORIZ/MS: 59136362M0HX (8.12254.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA 40, 917
BAIRRO: VILA OPERARIA CEP: 13504140 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 10.630.293/0001-44
PROCESSO: 25351.365804/2015-06 AUTORIZ/MS: KWX96YH00YM8 (8.12277.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: GDH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE QUEIROZ, 159
BAIRRO: JARDIM BELGICA CEP: 04672010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.296.441/0001-70
PROCESSO: 25351.347470/2015-09 AUTORIZ/MS: GMM21338XH0II (8.12271.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV SEVERO DULLIUS Nº 195 LOJAS 102 A/B
BAIRRO: SAO JOAO CEP: 90200310 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 79.250.676/0003-55
PROCESSO: 25351.363624/2015-10 AUTORIZ/MS: 318446LM3662 (8.12272.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA,58
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.878.741/0001-03
PROCESSO: 25351.364511/2015-10 AUTORIZ/MS: GH9255247XMX (8.12270.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GERALDO RIOS 282
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 10.664.873/0001-52
PROCESSO: 25351.265867/2015-11 AUTORIZ/MS: K3W97MW18YL7 (8.12260.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: WYETH INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA CASTELO BRANCO, KM 32.5
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696270 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 61.072.393/0039-06
PROCESSO: 25351.365067/2015-31 AUTORIZ/MS: W873X4682836 (8.12268.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DOLPHMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: VIA ANCHIETA Nº1331
BAIRRO: VL BANDEIRANTES CEP: 04247002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.995.089/0001-50
PROCESSO: 25351.365469/2015-14 AUTORIZ/MS: GL56WLWX6Y68 (8.12276.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Compras e Licitações
398
Fls.
Rubrica

EMPRESA: laboratórios b.braun s.a.
ENDEREÇO: rodovia br 153 km 42, s/n zona urbana - parte b, subparte q
BAIRRO: parque calixtópolis CEP: 75135040 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 31.673.254/0007-90
PROCESSO: 25351.362774/2015-16 AUTORIZ/MS: HLL1Y018698W (8.12255.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Gina Cristina de Mendonça Devienne - ME
ENDEREÇO: R Blumenau, 178 sala 203
BAIRRO: América CEP: 89204248 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 18.210.483/0001-14
PROCESSO: 25351.365833/2015-26 AUTORIZ/MS: M801H55M233Y (8.12273.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OSTEOTECH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Aracaju, nº225 - CJ131
BAIRRO: Higienópolis CEP: 01240030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 20.155.342/0001-98
PROCESSO: 25351.365073/2015-27 AUTORIZ/MS: 4521008L6401 (8.12278.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRADO LTDA - ME
ENDEREÇO: TRAVESSA LUIS BARBOSA Nº 1525
BAIRRO: CARANAZAL CEP: 68040420 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 04.389.760/0001-93
PROCESSO: 25351.363004/2015-29 AUTORIZ/MS: PHM351211L0H (8.12281.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OTS Transportes LTDA -ME
ENDEREÇO: AVENIDA: PLÍNIO KROEFF, 1680
BAIRRO: RUBEM BERTA CEP: 91150170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 01.411.363/0001-82
PROCESSO: 25351.362113/2015-29 AUTORIZ/MS: K841XLW967M4 (8.12275.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: F G VET REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Sergipe N 22, sala 03
BAIRRO: São Cristóvão CEP: 88509112 - LAGES/SC
CNPJ: 11.957.190/0001-56
PROCESSO: 25351.359597/2015-29 AUTORIZ/MS: K0IDXM000L1HM (8.12264.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: donapack fabricacao e comercio de embalagens plasticas ltda me
ENDEREÇO: rodovia BR 230 SN QUADRA M LOTE 15
BAIRRO: morada nova CEP: 58109303 - CABEDELO/PB
CNPJ: 19.762.750/0001-29
PROCESSO: 25351.369852/2015-30 AUTORIZ/MS: 9M111WM510L8 (8.12279.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: MARCOL LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ODILON ARAUJO, Nº 602
BAIRRO: PICARRA CEP: 64017280 - TERESINA/PI
CNPJ: 18.126.447/0001-77
PROCESSO: 25351.310993/2015-38 AUTORIZ/MS: L701M64617X3 (8.12250.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DARWIN GANDINI RAMIREZ
ENDEREÇO: RUA VENEZUELA, 185
BAIRRO: centro CEP: 96255000 - CHUÍ/RS
CNPJ: 91.727.446/0001-78
PROCESSO: 25351.268778/2015-43 AUTORIZ/MS: L6355Y5M232L (8.12262.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ARTHUR PEREIRA ALVES, Nº 15 ESQ C.RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA
BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM CIDADE ALTA CEP: 89600000 - JOAÇABA/SC
CNPJ: 07.174.235/0001-80
PROCESSO: 25351.359538/2015-47 AUTORIZ/MS: G68678M7472M (8.12263.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: SERPA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS Nº 1148, LOJA 01
BAIRRO: FUNCIONÁRIOS CEP: 30140091 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 16.733.861/0001-19
PROCESSO: 25351.363136/2015-47 AUTORIZ/MS: K83M7Y727W33 (8.12265.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LABORATORIOS B BRAUN SA
ENDEREÇO: ESTRADA DE GUAXINDIBA S/N LOTE 39E
BAIRRO: GUAXINDIBA CEP: 24722030 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 31.673.254/0010-95
PROCESSO: 25351.362757/2015-60 AUTORIZ/MS: HLL1Y0187L9W (8.12256.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: C.C.F.IMPLANTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Av.Romeu Strazzi, 325 - 9 andar - sala 912
BAIRRO: Vila Sinibaldi CEP: 15084010 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 20.254.633/0001-33
PROCESSO: 25351.362744/2015-61 AUTORIZ/MS: W621436H5LL7 (8.12257.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA
ENDEREÇO: AVENIDA DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº 5015 A
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 57057560 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 45.453.214/0029-52
PROCESSO: 25351.356142/2015-64 AUTORIZ/MS: 6592LX6H80MX (8.12253.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ABILIO A TOZANI ME
ENDEREÇO: RUA SAMUEL LEVY 189 Sala 201
BAIRRO: AQUIDABAN CEP: 29308187 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 19.282.909/0001-08
PROCESSO: 25351.356729/2015-71 AUTORIZ/MS: 98110M6XLXIM (8.12251.3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: LIFE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER Nº 2747 LOTE 12 QUADRA 1
BAIRRO: PARQUE FLORA CEP: 26041061 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 19.105.765/0001-14
PROCESSO: 25351.358840/2015-72 AUTORIZ/MS: 061165862W30 (8.12266.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Farmoquímica S/A
ENDEREÇO: Rua Herculano Pinheiro nº 153 - Armazém 5C
BAIRRO: Paviuna CEP: 21532440 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.349.473/0013-91
PROCESSO: 25351.362938/2015-74 AUTORIZ/MS: 45H1Y77LMXMY (8.12269.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: APARECIDA HELENA CARDOSO AUREA EIRELI
ENDEREÇO: avenida beira rio, (Manoel Jose de Arruda) 800 - Quadra 01 - Lote 22
BAIRRO: jd cosia do sol CEP: 78070305 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 07.240.149/0001-97
PROCESSO: 25351.362599/2015-76 AUTORIZ/MS: K59628XW5006 (8.12259.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA02
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 17.676.642/0001-08
PROCESSO: 25351.362560/2015-79 AUTORIZ/MS: 31017M9XLHL9 (8.12258.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CINCO ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA NOGUEIRA ACIOLI, 486
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110140 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.586.495/0001-04
PROCESSO: 25351.342161/2015-80 AUTORIZ/MS: G415L05W82HL (8.12261.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: JF MATERIAL MEDICOHOSPITALAR E SERVICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV ADERBAL GOIS SN; QD 14 LT14
BAIRRO: RESIDENCIAL TRIUNFO 2 CEP: 75370000 - GOIANIRA/GO
CNPJ: 20.476.264/0001-23
PROCESSO: 25351.370501/2015-82 AUTORIZ/MS: M9211708W7X2 (8.12280.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SEVEN - MD LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA 85, QUADRA G20, LOTE 11E, SALA 31, Nº 1.760
BAIRRO: SETOR MARISTA CEP: 74160010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 14.799.775/0001-83
PROCESSO: 25351.363209/2015-83 AUTORIZ/MS: P57Y457Y776H (8.12267.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA SUED OFFSHORE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DA GLORIA, Nº 267
BAIRRO: PRAIA CAMPISTA CEP: 27920360 - MACAÉ/RJ
CNPJ: 10.589.940/0001-11
PROCESSO: 25351.366006/2015-89 AUTORIZ/MS: G1X9L99XM65X (8.12274.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ZOROASTRO ARTIAGA, QUADRA 09, LOTE 47
BAIRRO: VILA CRUZEIRO DO SUL CEP: 74917196 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.470.384/0001-58
PROCESSO: 25351.366179/2015-00 AUTORIZ/MS: 3.06425.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: LIFE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER Nº 2747 LOTE 12 QUADRA 1
BAIRRO: PARQUE FLORA CEP: 26041061 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 19.105.765/0001-14
PROCESSO: 25351.358960/2015-11 AUTORIZ/MS: 3.06416.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA Bárbara de Alencar, Nº300
BAIRRO: centro CEP: 60140000 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.964.983/0001-08
PROCESSO: 25351.362107/2015-13 AUTORIZ/MS: 3.06413.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ml comércio, importação e exportação de material médico hospitalar ltda - epp
ENDEREÇO: RUA DOZE DE OUTUBRO, Nº 241
BAIRRO: CANHEMA CEP: 09941210 - DIADEMA/SP
CNPJ: 04.909.848/0002-70
PROCESSO: 25351.365846/2015-25 AUTORIZ/MS: 3.06422.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ORBA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALFREDO PUJOL, Nº 1650
BAIRRO: SANTANA CEP: 02017004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 65.948.366/0001-32
PROCESSO: 25351.369051/2015-34 AUTORIZ/MS: 3.06426.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CROMUS EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Compras e Licitações
349
Fls
Rubrica

DISPENSA DE ALVARÁ

OXIGÊNIO JOAÇABA COM. DE GASES ATM. E PROD.P/ SAÚDE LTDA EPP CNPJ: 07.174.735/0001-80

Nome fantasia

MAQGASES GASES ATMOSFÉRICOS

Rua ARTUR PEREIRA ALVES, 15 - Compl. ESQUINA COM A RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA - Bairro JARDIM CIDADE ALTA - CEP: 89600000

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa acima nominada, estando em conformidade com a Lei Complementar n. 400, de 9 de dezembro de 2019, fica dispensada do Alvará de Localização e Funcionamento.

Atividade principal

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, GASES ATMOSFÉRICOS INDUSTRIAIS

Econômico	Início da atividade	Código de controle
88796	01/10/2009	CWPQRN8JQQ7GRLZ0

A validade do documento pode ser consultada no site da Prefeitura por meio do código de controle informado.

Joaçaba (SC), 02 de Março de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DA SAÚDE

Compras e Licitações
400
Fls.
Rubrica

ALVARÁ SANITÁRIO

Número da ordem:	Verificado em:	Válido até:	Data de emissão:
2564	**2021**	**31/03/2022**	**12/02/2021**

A prefeitura de Chapecó, por força da Lei Municipal 3496/92 regulamentada pelo Decreto Municipal 3064/93 e conforme Lei Estadual 6320/83, concede o presente alvará sanitário à:

RAZÃO SOCIAL: 59533 - MESSER GASES LTDA — CNPJ: 60.619.202/0021-91

NOME FANTASIA: MESSER GASES

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: LEOPOLDO SANDER — Número: 1501 E
Complemento: — CEP: 89804-570
Bairro: CRISTO REI
Cidade: Chapecó — UF: SC

INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	INICIO ATIVIDADE	DEFERIMENTO INSC.
32394	255341210	01/03/2007	

CÓDIGO DE CONTROLE
XRXR-TJMM

ATIVIDADE(S) - SANITÁRIA

PRINCIPAL:
10021003 - FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS

SECUNDÁRIA(S):
10004176 - SERV DE REPAROS, CONSERV E MANUT CILINDROS

OBSERVAÇÕES
ENVASADORA DE GASES MEDICINAIS

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Chapecó, 31 de Março de 2021.
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - (49) 3321-8400

Emitido por: GIANNE ZANINI DE SOUZA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA
Secretaria Municpal da Saúde - Vigilância Sanitária

Compras e Licitações
401
Fls
Rubrica

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 2090/2021

RENOVAÇÃO

PARA
(X) ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS.
( ) ESTABELECIMENTO DE SAÚDE E DE INTERESSE À SAÚDE
( ) TRANSPORTES

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
ÓXIGÊNIO JOAÇABA COM. DE GASES ATM. E PROD.P/ SAÚDE LTDA EPP

CPF OU CNPJ
07.174.735/0001-80

ECONÔMICO
88796

NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
MAQGASES GASES ATMOSFÉRICOS

ATIVIDADE(S)
213 - Com. atacadista* e distribuição gases medic., art. médicos, ortopédicos, equipamentos e prod. p/ saúde; Import. e com. varejista de máquinas e equip. industriais, ferramentas e equipamentos de segurança; Locação de concentrador e cilindros de gases atm industriais e medicinais; Transp. rodov. de cargas, exceto prod. perigosos e mudanças, municipal; Transp.rodov. de cargas, exceto prod. perigosos e mudanças, intermunicipais, interestadual e internacional;Transp. rodov. de prod. Perigosos.

* Conforme I, II § 3º Artigo 146, da Lei Complementar nº 137/2007.

1º TABELIONATO de Notas e Protestos Marilú Edi Mattos Titular

Estado de Santa Catarina
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba
Município e Comarca de Joaçaba
MARILÚ EDI MATTOS - Tabeliã
Av. XV de Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049 - 3522-1683 fax-35221272 - yanlamattosjba@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confere e dou fé. Descrição: Alvará sanitário
Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GAX27779-42G4) = R$ 2,82 | Total = R$ 6,84 | Recibo Nº: 272530
Selo Digital de Fiscalização GAX27779-42G4
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Joaçaba - 09 de fevereiro de 2021

Luiz Ricardo Lorenz - Escrevente Notarial

RESPONSÁVEL TÉCNICO
EDUARDA MARCOM CRF-SC 16.791

ENDEREÇO
Rua ARTUR PEREIRA ALVES, 15 - ESQUINA COM A RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA

BAIRRO
JARDIM CIDADE ALTA

FONE

LOCAL E DATA
JOAÇABA(SC), 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRAZO DE VALIDADE
9 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIDADE DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
Farm. Luciano de Mattos
Matrícula 9729 - CRF/SC 8358

O ESTABELECIMENTO ACIMA, ESTA AUTORIZADO FUNCIONAR CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 6.320 DE 1983 E LEI MUNICIPAL Nº 160 DE 2007 E SEUS REGULAMENTOS.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Compras e Licitações
402
Fls
Rubrica

ANEXO

EMPRESA: rio clean comercio atacadista de sistemas de higiene eireli-epp
ENDEREÇO: rua dr. josé eutrópio 470
BAIRRO: santa terezinha CEP: 36045480 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 25.295.949/0001-97
PROCESSO: 25351.192088/2017-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA FREI DURÃO 172
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04274000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.919.019/0001-97
PROCESSO: 25351.258764/2012-31
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.899, DE 14 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA HERCULANO PINHEIRO, Nº 261
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535510 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.970.887/0008-70
PROCESSO: 25351.450631/2005-30 AUTORIZ/MS: 1.21649.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEP TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA ITAQUERI, Nº 493
BAIRRO: ALTO DA MOOCA CEP: 03178000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.388.824/0001-02
PROCESSO: 25351.113200/2014-58 AUTORIZ/MS: 1.10223.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.909, DE 14 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Unimed Cuiabá Cooperativa de Trabalho Médico	CNPJ: 03.533.726/0007-73
Endereço: Rua Tenente Thogo da Silva Pereira, 542 - Centro	
Município: Cuiabá UF: MT	CEP: 78020-500
Autorização de Funcionamento: 1.14.770-1	Autorização Especial: 1.10.302-0
Expediente(s): 0473946/17-9	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:	
Medicamentos.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.910, DE 14 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa Fabricante: Panacea Biotec Limited.	
Endereço: Malpur, Baddi, Tehsil Nalagarh, Distt.Solan, Himachal Pradesh, 173205.	
País: Índia	
Empresa solicitante: UCB Biopharma S.A.	CNPJ: 64.711.500/0001-14
Autorização de Funcionamento: 1.02.361-9	Expediente(s): 0022207/17-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas.	

Empresa: Linde Gases Ltda)	CNPJ: 60.619.202/0035-97
Endereço: Rua Eduardo Sprada N.º: 6430 - Cidade Industrial	
Município: Curitiba UF: PR	CEP: 81.290-110
Autorização de Funcionamento: 2.20.000-5	Expediente(s): 2565609/16-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Gases medicinais: envase.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.911, DE 14 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Arese Pharma Ltda.	CNPJ: 07.670.111/0001-54
Endereço: Rua Marginal à Rodovia Dom Pedro I, 1081, Contendas	
Município: Valinhos UF: SP	CEP: 13273-902
Autorização de Funcionamento: 1.15.819-9	Expediente(s): 2368002/16-4, 2368025/16-3, 2367975/16-1 e 2372934/16-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos e comprimidos revestidos. Semissólidos não estéreis: cremes, géis e pomadas. Líquidos não estéreis: soluções, suspensões e xaropes. Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).	

Empresa Fabricante: Catalent Pharma Solutions, LLC.	
Endereço: 2725 Scherer Drive North, St. Petersburg, Florida (FL) 33716-1016	
País: Estados Unidos da América	
Empresa solicitante: Laboratórios Pfizer Ltda.	CNPJ: 46.070.868/0036-99
Autorização de Funcionamento: 1.00.216-6	Expediente(s): 0131384/17-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas moles (granel).	

Empresa Fabricante: Delpharm Huningue SAS	
Endereço: 26 rue de La Chapelle, 68330 Huningue	
País: França	
Empresa solicitante: Novartis Biociências S.A.	CNPJ: 56.994.502/0001-30
Autorização de Funcionamento: 1.00.068-8	Expediente(s): 2565834/16-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos	
Produtos estéreis: embalagem secundária.	

Empresa Fabricante: Delpharm Tours	
Endereço: Rue Paul Langevin, 37170, Chambray-Lès-Tours	
País: França	
Empresa solicitante: GlaxoSmithKline Brasil Ltda.	CNPJ: 33.247.743/0001-10
Autorização de Funcionamento: 1.00.107-1	Expediente(s): 1357696/16-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).	

Empresa Fabricante: Ever Pharma Jena GmbH	
Endereço: Brüsseler Str. 18, Jena, 07747	
País: Alemanha	
Empresa Solicitante: Aspen Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 02.433.631/0001-20
Autorização de Funcionamento: 1.03.764-8	Expediente(s): 0029040/17-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis hormonais: embalagem secundária.	

Empresa Fabricante: Haupt Pharma Amareg GmbH	
Endereço: Donaustaufer Strasse 378, 93055 Regensburg	
País: Alemanha	
Empresa solicitante: Baxter Hospitalar Ltda.	CNPJ: 49.351.786/0001-80
Autorização de Funcionamento: 1.00.683-9	Expediente(s): 0085320/17-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis citotóxicos: comprimidos revestidos.	

Empresa Fabricante: Laboratórios Grifols S.A	
Endereço: Can Guasch, 2, Polígono Industrial Levante, Parets Del Vallés, 08150 (Edifícios P9 e P11), Barcelona	
País: Espanha	
Empresa solicitante: Laboratórios Grifols S.A.	CNPJ: 02.513.899/0001-71
Autorização de Funcionamento: 1.03.641-2	Expediente(s): 2326528/16-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis (granel): soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).	

Empresa Fabricante: LTS Lohmann Therapie-Systeme AG.	
Endereço: Lohmannstr. 2, 56626 Andernach.	
País: Alemanha	
Empresa solicitante: UCB Biopharma S.A.	CNPJ: 64.711.500/0001-14
Autorização de Funcionamento: 1.02.361-9	Expediente: 0027018/17-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: adesivos.	

Empresa Fabricante: Manantial Integra, S.L.U.	
Endereço: Polígono Industrial Nelnor-Henares, E-3, Loc. 23 y 24, Meco 28880 - Madrid	
País: Espanha	
Empresa Solicitante: Exelvis Laboratório Farmacêutico Ltda.	CNPJ: 19.136.432/0001-52
Autorização de Funcionamento: 1.13.561-4	Expediente(s): 0897312/17-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: embalagem secundária.	

Empresa Fabricante: Merck KGaA & Co. Werk Spittal.	
Endereço: Hösslgasse 20, 9800 Spittal an der Drau	
País: Áustria.	
Empresa solicitante: Merck S.A	CNPJ: 33.069.212/0001-84
Autorização de Funcionamento: 1.00.089-8	Expediente(s): 0124830/17-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Semissólidos não estéreis: cremes.	

Empresa Fabricante: Organon (Ireland) Limited.	
Endereço: Drynam Road, Swords, Co. Dublin	
País: Irlanda	
Empresa solicitante: Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 45.987.013/0001-34
Autorização de Funcionamento: 1.00.029-0	Expediente: 0124872/17-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis hormonais: comprimidos revestidos. Sólidos não estéreis hormonais: embalagem secundária.	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017071700036

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL 07/06/2021 16:52:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254910564
CPF/CNPJ 07174735000180
USUÁRIO 05424092918

Comissão de Licitações
403
Fls.
Rubrica

FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.491.056-4	**CPF/CNPJ:**	07.174.735/0001-80
Nome Empresarial:	OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		
Tit.Estab./N.Fantasia:	MAQGASES GASES ATMOSFERICOS		
Município/UF:	81779 - JOAÇABA / SC	**Unidade Regional:**	071 - USEFI DE JOACABA
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	**Dt. da Situação Cadastral:**	04/02/2005
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42203552151	**Capital Social:**	100.000,00
Dt. Constituição:	07/01/2005	**Enquadramento Fiscal:**	EPP
Dt. Cadastramento:	03/02/2005	**Regime de Apuração de ICMS:**	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	01/03/2005	**Optante do Simples Nacional na RFB:**	NÃO
		Regularidade ou Prazo Adicional:	06 Dias [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	04/06/2021 10:48:33, por 05424092918 - THIAGO PADILHA DA ROSA		
Área Utilizada:	364,20 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:			
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 23/11/2020 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2020 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2011		

CNAE	Descrição	Qualificação
4644301	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Principal
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Secundario
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundario
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundario
4930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Secundario
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundario
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundario
4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA ARTHUR PEREIRA ALVES		
Número:	15	**Complemento:**	ESQUINA COM A RUA CORONEL MANO
Referência:		**Bairro:**	LOT. JARDIM CIDADE ALTA
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89600-000	**Município/UF:**	JOAÇABA/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	49 35210363	**FAX:**	
E-Mail:	contabilherval@contabilherval.com.br	**Web Site:**	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA ARTHUR PEREIRA ALVES		
Número:	15	**Complemento:**	ESQUINA COM A RUA CORONEL MANO

Referência:		**Bairro:**	LOT. JARDIM CIDADE ALTA
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89600-000	**Município/UF:**	JOAÇABA/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	49 35210363	**FAX:**	
E-Mail:	contabilherval@contabilherval.com.br	**Web Site:**	

Compras e Licitações 404 Fls Rubrica

Dados do Contabilista

Nome:	THIAGO PADILHA DA ROSA		
CPF/CNPJ:	05424092918	**CRC:**	1SC032892O3
Data Ingresso:	04/06/2021		
Guarda de Documentos:	1 - NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO		
Endereço:	R SICILIA - E		
Número:	65	**Complemento:**	SALA 10
Referência:		**Bairro:**	CENTRO
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89803-035	**Município/UF:**	CHAPECÓ/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	49 988152170	**FAX:**	
E-Mail:	thiagopadilha1702@gmail.com	**Web Site:**	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Sócio:	**Nome:**	JUAREZ CESAR PAROLIN		
	CPF/CNPJ:	82840814900		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	07/01/2005	**Data Saída:**	
	Endereço:	RUA A		
	Número:	s/n	**Complemento:**	
	Referência:		**Bairro:**	JARDIM AMERICA
	Quadra:		**Lote:**	
	CEP:	89600-000	**Município/UF:**	JOAÇABA/SC
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
	Telefone:	4935210363	**FAX:**	
	E-Mail:	societariocontassescchapeco@hotmail.com	**Web Site:**	

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESMED		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	**Data Início:**	**Data Fim:**
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	**Número Registro:**	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir Fechar

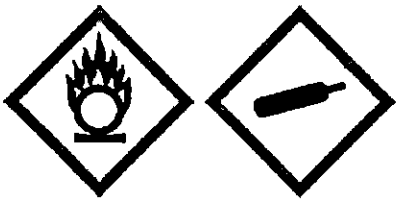
1. Identificação

Nome da substância ou mistura (nome comercial): OXIGÊNIO COMPRIMIDO
Principais usos recomendados para a substância ou mistura: Uso Industrial/Medicinal
Código interno de identificação da substância ou mistura: 0000
Nome da Empresa: Messer Gases
Endereço: Alameda Mamoré, 989 – 8º e 12º andar - Alphaville
Complemento: CEP 06454-040 – Barueri/ SP
Telefone para contato: 0800 7254633
Telefone para emergências: 0800 7254633

2. Identificação de perigos

Classificação da substância ou mistura: Gases oxidantes: Categoria 1 - Gases sob pressão: Classificação Gás comprimido

Elementos de rotulagem do GHS



Palavra de advertência: Perigo
Frase(s) de perigo: H270 - Pode provocar ou agravar um incêndio, oxidante . H280 - Contém gás sob pressão: pode explodir sob ação do calor .
Frase(s) de precaução:

- **Geral:** P103 - Leia o rótulo antes de utilizar o produto.
- **Prevenção:** P220 - Mantenha/guarde afastado de roupa/.../materiais combustíveis. P244 - Mantenha válvulas e conexões isentas de óleos e graxas.
- **Resposta à emergência:** P370 + P376 - Em caso de incêndio: Contenha o vazamento se puder ser feito com segurança.
- **Armazenamento:** P403 - Armazene em local bem ventilado. P410 + P403 - Mantenha ao abrigo da luz solar. Armazene em local bem ventilado.
- **Disposição:** P501 - Descarte o conteúdo/recipiente em conformidade com a legislação vigente

Outros perigos que não resultam em uma classificação: É um asfixiante simples e, em concentrações elevadas, provoca asfixia por redução da concentração de oxigênio do ambiente.
Outras informações: Não disponível

3. Composição e informações sobre os ingredientes

Compras e Licitações 406 Fls. Rubrica

Tipo de produto: Substância

Nome químico comum ou nome técnico: Oxigênio comprimido

Sinônimo: OXIGÊNIO, Oxigênio Industrial, Oxigênio Científico, Oxigênio Medicinal, Oxigênio Pesquisa, Oxigênio UP, Oxigênio Zero, Oxigênio SS(Super Seco)

N° CAS: 7782-44-7

Esta substância não contém impurezas que contribuam para o perigo.

4. Medidas de primeiros socorros

Medidas de primeiros socorros

- **Inalação:** Os gases podem provocar tontura ou asfixia. Remova a vítima para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Monitore a função respiratória. Se necessário aplique respiração artificial. Consulte um médico. Leve esta FISPQ.
- **Contato com a pele:** Em caso de contato do produto na forma pressurizada com a pele, pode ocorrer lesão ou queimadura por congelamento (frostbite). Lave imediatamente a pele exposta com quantidade suficiente de água. Roupas aderidas a pele devem ser descongeladas com água morna antes de serem removidas. Consulte um médico. Leve esta FISPQ.
- **Contato com os olhos:** Em caso de contato do produto na forma pressurizada com os olhos pode ocorrer lesão ou queimadura por congelamento (frostbite). Lave imediatamente os olhos com quantidade suficiente de água, mantendo as pálpebras abertas. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando. Consulte um médico. Leve esta FISPQ.
- **Ingestão:** É uma maneira improvável de exposição, mas o contato com o líquido pode resultar no congelamento dos lábios e da boca. Havendo o contato, imediatamente banhe o local com água corrente durante 15 minutos no mínimo. Não induza o vômito. Nunca forneça algo por via oral a uma pessoa inconsciente. Procure um médico, leve esta FISPQ.

Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios: Não são esperados sintomas e efeitos após exposição ao produto.

Notas para o médico: 'Tratamento sintomático. Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Se necessário, o tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrolíticos, metabólicos, além de assistência respiratória.

5. Medidas de combate a incêndio

Meios de extinção apropriados: Apropriados: Compatível com neblina d'água, pó químico seco e dióxido de carbono (CO2).

Meios de extinção inadequados: Não utilizar jatos de água de forma direta direcionado para o cilindro

Perigos específicos da substância ou mistura: Pode provocar ou agravar um incêndio, oxidante. Contém gás sob pressão: pode explodir sob ação do calor., Muito perigoso quando exposto a materiais combustíveis, inflamáveis ou explosivos. Os contêineres podem explodir se aquecidos. Combata o incêndio a distância, devido ao risco de explosão. A combustão do produto químico ou de sua embalagem pode formar gases

Compras e Licitações Fls 107 Rubrica

irritantes e tóxicos como monóxido e dióxido de carbono.

Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio: Se a carga estiver envolvida pelo fogo, isolar e evacuar a área em um raio mínimo de 800 metros. Utilizar equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo (SCBA) com pressão positiva e vestuário protetor completo. Contêineres e tanques envolvidos no incêndio devem ser resfriados com neblina d'água.

6. Medidas de controle para derramamento ou vazamento

Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos de emergência

- **Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência:** Impeça fagulhas ou chamas. Não fume. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Evite exposição ao produto. Permaneça afastado de áreas baixas, tendo o vento pelas costas. Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.
- **Para o pessoal do serviço de emergência:** Utilize EPI completo com óculos de segurança de ampla visão, luvas de segurança de raspa de couro, vestuário protetor adequado e sapatos fechados com biqueira de aço. Em caso de grandes vazamentos, onde a exposição é grande, recomenda-se o uso de equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo (SCBA) com pressão positiva.

Precauções ao meio ambiente: Interrompa o vazamento, se isto puder ser feito sem risco.
Métodos e materiais para o estancamento e a contenção: Evacue e ventile a área. Interrompa o fluxo do vazamento, se possível e remova fontes de calor
Isolamento da área: Guia 122 (ABIQUIM) - Como ação imediata de precaução, isolar o vazamento de fontes de ignição. Evacue a área, num raio de, no mínimo, 100 metros. Mantenha as pessoas não autorizadas afastadas da área. Pare o vazamento, se isso puder ser feito sem risco.
Métodos e materiais para a limpeza: Promova ventilação mecânica e sistema de exaustão direta para o meio exterior. Estas medidas auxiliam na redução da exposição ao produto. Manter as concentrações atmosféricas, dos constituintes do produto, abaixo dos limites de exposição ocupacional indicados.

7. Manuseio e armazenamento

Precauções para manuseio seguro

- **Prevenção da exposição do trabalhador:** Utilizar todos os E.P.I. Proteger os cilindros de danos materiais, não arrastar, não rodar, deslizar ou deixar cair. Usar sempre um equipamento próprio para o transporte/ movimento (mecanico, manual, etc) dos cilindros, mesmo em curtas distâncias. Nunca insira qualquer objeto (ex. chave, chave de fenda, pé de cabra) dentro da abertura do capacete do cilindro; isto pode causar dano a válvula, e conseqüentemente um vazamento. Se a válvula estiver muito dura, descontinue o uso e entre em contato com o seu fornecedor. Feche a válvula do recipiente depois de cada utilização; mantenha fechada mesmo quando vazio
- **Prevenção de incêndio e explosão:** Mantenha afastado do calor, faísca, chama aberta e superfícies quentes. Não fume. Mantenha o recipiente hermeticamente fechado. Aterre o vaso contentor e o receptor do produto durante a transferência. Utilize apenas ferramentas anti-faiscante. Evite o acúmulo de cargas eletrostáticas. Utilize equipamento elétrico, de ventilação e de iluminação à prova de

Compras e Licitações 408 Fls Rubrica

explosão.

- **Precauções e orientações para o manuseio seguro:** Manuseie em uma área ventilada ou com sistema geral de ventilação/exaustão local. Evite exposição ao produto. É recomendado o monitoramento constante da concentração de oxigênio. Mantenha o protetor de válvula do cilindro (CAP) em sua posição, até o momento do uso. Não abra o cilindro se este apresentar sinais de danos. Evite contato com materiais incompatíveis. Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.
- **Medidas de higiene**
  - **Apropriadas:** Lave as mãos e o rosto cuidadosamente após o manuseio e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Roupas contaminadas devem ser trocadas e lavadas antes de sua reutilização. Remova a roupa e o equipamento de proteção contaminado antes de entrar nas áreas de alimentação.
  - **Inapropriadas:** Comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto

Condições de armazenamento seguro

- **Condições adequadas:** Armazene em local bem ventilado, longe da luz solar e em temperatura ambiente. Mantenha os cilindros na posição vertical, fixados à parede ou em outra estrutura sólida. Mantenha o recipiente fechado e adequadamente identificado. Não é necessária a adição de estabilizantes e antioxidantes para garantir a durabilidade do produto. Este produto pode reagir, de forma perigosa, com alguns materiais incompatíveis conforme destacado na Seção 10.
- **Condições que devem ser evitadas, incluindo qualquer incompatibilidade:** Pode reagir violentamente com substâncias combustíveis e redutoras. Oxida violentamente substâncias orgânicas. Risco de explosão quando em contato com substâncias orgânicas
- **Materiais para embalagem**
  - **Recomendados:** Semelhante à embalagem original.
  - **Inadequados:** Não disponível

Outras informações: Validade para gases medicinais e gases especiais: 36 meses

8. Controle de exposição e proteção individual

Parâmetros de controle

- **Limites de exposição ocupacional:** OXIGÊNIO: Evitar concentrações acima de 23% e abaixo de 19,5% no ar.
- **Indicadores biológicos:** Não estabelecidos
- **Outros limites e valores:** Não disponível

Medidas de controle de engenharia: Promova ventilação mecânica e sistema de exaustão direta para o meio exterior. Estas medidas auxiliam na redução da exposição ao produto.

Medidas de proteção pessoal

- **Proteção dos olhos/face:** Óculos de segurança de ampla visão.

Compras e Licitações 409 Fls Rubrica

- **Proteção da pele:** Mangotes e avental de segurança de raspa de couro, vestuário protetor adequado e sapatos fechados com biqueira de aço.
- **Proteção respiratória:** Uma avaliação de risco deve ser realizada para adequada definição da proteção respiratória tendo em vista as condições de uso do produto. Siga orientação do Programa de Prevenção Respiratória (PPR), Fundacentro.
- **Proteção das mãos:** Utilizar luvas de couro (vaqueta ou raspa) para o manuseio de cilindros. Havendo desgaste da luva, esta deve ser trocada imediatamente
- **Perigos térmicos:** Não apresenta perigos térmicos.

Outras informações: Não disponível

9. Propriedades físicas e químicas

- **Aspecto**
  Estado físico: Gás; **Forma:** Gás comprimido; **Cor:** Incolor
- **Odor:** Inodoro
- **Limite de odor:** Não disponível
- **pH:** Não aplicável
- **Ponto de fusão / ponto de congelamento:** -219°C
- **Ponto de ebulição inicial:** -183 °C
- **Faixa de temperatura de ebulição:** Não disponível
- **Ponto de Fulgor:** Não disponível
- **Taxa de evaporação:** Não disponível
- **Inflamabilidade (sólido; gás):** Não inflamável
- **Limite de inflamabilidade ou explosividade inferior:** Não disponível
- **Limite de inflamabilidade ou explosividade superior:** Não disponível
- **Pressão de vapor:** Não disponível
- **Densidade de vapor:** Não disponível
- **Densidade relativa:** 1,1
- **Solubilidade(s):** Insolúvel em água (39 mg/L).
- **Coeficiente de partição - n-octanol/água:** Não disponível
- **Temperatura de autoignição:** Não disponível
- **Temperatura de decomposição:** Não disponível
- **Viscosidade:** Não disponível
- **Outras informações:** Não disponível

10. Estabilidade e reatividade

Estabilidade química: Estável nas condições de armazenagem e manuseio recomendadas
Reatividade: Recipiente pressurizado: Pode explodir se aquecido

Compras e Licitações 410 Fls. Rubrica

Possibilidade de reações perigosas: Pode reagir violentamente com substâncias combustíveis e redutoras. Oxida violentamente substâncias orgânicas. Risco de explosão se o produto entrar em contato com substâncias orgânicas como madeira e asfalto.
Condições a serem evitadas: Temperaturas elevadas. Fontes de ignição.
Materiais incompatíveis: Materiais inflamáveis, substâncias combustíveis, substâncias redutoras e substâncias orgânicas.
Produtos perigosos da decomposição: Produtos de decomposição perigosos não são conhecidos nas condições de armazenagem recomendadas.

11. Informações toxicológicas

Toxicidade aguda: Não é esperado que o produto apresente toxicidade aguda.
Corrosão/irritação da pele: Não é esperado que o produto provoque irritação à pele.
Lesões oculares graves/irritação ocular: Não é esperado que o produto provoque irritação ocular.
Sensibilização respiratória ou à pele: Não é esperado que o produto provoque sensibilização respiratória ou à pele.
Mutagenicidade em células germinativas: Não é esperado que o produto apresente mutagenicidade em células germinativas.
Carcinogenicidade: Não é esperado que o produto apresente carcinogenicidade.
Toxicidade à reprodução: Não é esperado que o produto apresente toxicidade à reprodução.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única: Não é esperado que o produto apresente toxicidade ao órgão-alvo específico por exposição única.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida: Não é esperado que o produto apresente toxicidade ao órgão-alvo específico por exposição repetida.
Perigo por aspiração: Não é esperado que o produto apresente perigo por aspiração.
Outras informações: Não disponível

12. Informações ecológicas

Ecotoxicidade: Não é esperado que o produto apresente ecotoxicidade.
Persistência e degradabilidade: Em função da ausência de dados, espera-se que o produto apresente persistência e não seja rapidamente degradado.
Potencial bioacumulativo: Não é esperado potencial bioacumulativo em organismos aquáticos.
Mobilidade no solo: Não determinada
Outros efeitos adversos: Não são conhecidos outros efeitos ambientais para este produto.

13. Considerações sobre destinação final

Métodos recomendados para destinação final

- **Produto:** Mantenha os restos do produto em suas embalagens originais e devidamente fechadas. Para descarte, retornar ao fabricante os restos de produto e sua embalagem original.

Compras e Licitações Fls. 411 Rubrica

- **Embalagem usada:** Não reutilize embalagens vazias. Estas podem conter restos do produto e devem ser mantidas fechadas. Após o uso, retornar as embalagens vazias ao fabricante.

14. Informações sobre transporte

Regulamentações nacionais e internacionais:

Terrestres:

- **ONU:** 1072
- **Nome apropriado para embarque:** OXIGÊNIO, COMPRIMIDO
- **Classe / Subclasse:** 2.2 - Gases não-inflamáveis, não-tóxicos
- **Risco Subsidiário:** 5.1 - Substâncias oxidantes
- **Número de Risco:** 25
- **Grupo de Embalagem:** NA
- **Nome Técnico:** OXIGÊNIO, COMPRIMIDO
- **Perigoso para o meio ambiente:** Sim
- **Regulamentação terrestre:** Resolução n° 5232 e suas alterações (Agência Nacional de Transportes Terrestres)

Hidroviário:

- **IMDG/GGVSea/ONU:** 1072
- **Classe / Subclasse:** 2.2. - Gases não inflamáveis, não tóxicos
- **Grupo de Embalagem:** NA
- **EmS:** F-C, S-W
- **Nome Técnico:** OXIGÊNIO, COMPRIMIDO
- **Poluente marinho:** Sim
- **Regulamentação hidroviária:** DPC – Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras) - Normas de Autoridade Marítima (NORMAM) - NORMAM 01/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto - NORMAM 02/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior IMO – "International Maritime Organization" (Organização Marítima Internacional) - International Maritime Dangerous Goods Code (IMDG Code)

Aéreo:

- **ICAO/IATA/ONU:** 1072
- **Classe / Subclasse:** 2.2. - Gases não inflamáveis, não tóxicos
- **Grupo de Embalagem:** NA
- **Nome Técnico:** OXIGÊNIO, COMPRIMIDO
- **Perigoso para o meio ambiente:** Não
- **Regulamentação aérea:** ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil – Resolução n°129 de 8 de dezembro de 2009
  RBAC N°175 – (REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL) –
  TRANSPORTE DE ARTIGOS PERIGOSOS EM AERONAVES CIVIS.
  IS N° 175-001 – INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR – IS

Compras e Licitações Fls. 412 Rubrica

ICAO – "International Civil Aviation Organization" (Organização da Aviação Civil Internacional) – Doc 9284-NA/905

IATA – "International Air Transport Association" (Associação Internacional de Transporte Aéreo) - Dangerous Goods Regulation (DGR)

Regulamentações adicionais: Precauções especiais para o transporte: Os recipientes devem ser transportados na POSIÇÃO VERTICAL, em veículos onde o espaço de carga está separado e não tem contato com a cabine do motorista. Assegurar que o condutor do veículo tenha conhecimento dos riscos potenciais da carga bem como das medidas a tomar em caso de acidente ou emergência, Antes de transportar os recipientes: Garantir ventilação adequada no compartimento de carga. Verifique se os cilindros estão bem fixados. Comprovar que a válvula está fechada e que não tem fugas. Comprovar que o tampão de saída da válvula (quando existente) está corretamente. Comprovar que o dispositivo de proteção da válvula, quando existente, está corretamente instalado

15. Informações sobre regulamentações

Regulamentações específicas de segurança, saúde e meio ambiente para o produto químico:
Resolução n° 5232 e suas alterações (Agência Nacional de Transportes Terrestres)
Decreto Federal no. 2.657 (Ministério do Trabalho e Emprego)
Norma Regulamentadora 26 - Decreto 229 (Ministério do Trabalho e Emprego)
ABNT NBR 14725 Partes 1, 2, 3 e 4.
Norma Regulamentadora 15 (Ministério do Trabalho e Emprego)

16. Outras informações

Informações importantes, mas não especificamente descritas às seções anteriores:
- Quando dois ou mais gases ou gases liquefeitos são misturados, suas propriedades perigosas podem se combinar e criar perigos inesperados e adicionais. Obtenha e avalie as informações de segurança para cada componente antes de produzir a mistura. Consulte um Especialista ou outra pessoa capacitada, quando fizer sua avaliação de segurança do produto final. Antes de usar qualquer plástico, confirme a compatibilidade com este produto.
- Esta FISPQ foi elaborada baseada nos conhecimentos atuais do produto químico e fornece informações quanto à proteção, à segurança, à saúde e ao meio ambiente.

Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário. Cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus empregados e contratados quanto aos possíveis riscos advindos do produto.

Referências: [Purple Book] – ONU – Organização das Nações Unidas
[ECHA] European Chemical Agency. Regulamentos 1907/2006 e 1272/2008. Disponível em:

Compras e Licitações
413
Fls
Rubrica

http://echa.europa.eu/

[HSNO] NOVA ZELÂNDIA. HSNO Chemical Classification and Information Database (CCID). Disponível em: http://www.epa.govt.nz/search-databases/Pages/nzioc-search.aspx

[IFA] ALEMANHA. GESTIS Substance Database. Disponível em: http://gestis-en.itrust.de/nxt/gateway.dll/gestis_en/000000.xml?f=templates$fn=default.htm$3.0

[NITE – National Institute of Technology and Evaluation] JAPÃO. Chemical Management. Disponível em: http://www.safe.nite.go.jp/english/ghs/ghs_index.html

[NIOSH – The National Institute for Ocuupational Safety and Health] ESTADOS UNIDOS. Centers for Disease Control and Prevention. Disponível em: http://www.cdc.gov/niosh/topics/default.html

[ACGIH] – American Conference of Governamental Industrial. Disponível em: https://www.acgih.org/

ISO 11014

Legendas e abreviaturas: ACGIH - American Conference of Governamental Industrial, BCF -Bioconcentration factor ou Fator de bioconcentração, CAS - Chemical Abstracts Service, CE50 ou EC50 - Concentração efetiva 50%, CL50 ou LC50 - Concentração letal 50%, DL50 ou LD50 - Dose letal 50%, DNEL - Derived No-Effect Level, PNEC - Predicted No-Effect Concentration

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II

Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Compras e Licitações
415
Rubrica

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III – Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V – comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX – envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no sítio eletrônico da Anvisa (http://www.anvisa.gov.br);

XIII – licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância

Compras e Licitações
416
Fls
Rubrica

sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - peticionamento eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII – peticionamento manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII – produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso *in vitro* de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no *caput* com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

Compras e Licitações
417
Fls.
Rubrica

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III – que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V – que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Art. 10. Os critérios para o peticionamento, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

Compras e Licitações
418
Fls
Rubrica

§ 1° A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3° A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11. O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§1º Excetuam-se do disposto no *caput* as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal, que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetua-se do *caput* o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I – do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II – da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13. O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I – para concessão em favor de:

Compras e Licitações
419
Fls
Rubrica

a) fabricantes: relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente;

b) varejistas de produto para a saúde: contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada;

c) outras empresas: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente.

II – para renovações: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados.

III – para as seguintes alterações:

a) ampliação ou redução de atividades ou classes de produtos: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

b) alteração de endereço: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

c) alteração de endereço por ato público: declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração;

d) alteração de razão social: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com dados atualizados;

e) alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil: CNPJ com dados atualizados;

f) alteração de responsável técnico: documento de regularidade técnica atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe profissional;

g) alteração de responsável legal: cópia da respectiva alteração de contrato social devidamente consolidada ou a ata de assembleia devidamente registrada na Junta Comercial.

IV – para retificações de publicação, cancelamentos a pedido e recursos administrativos: ofício com a justificativa técnica para o pleito, com a juntada de quaisquer documentos que a empresa ou estabelecimento julgue necessários para a comprovação de erro de publicação, justificativa para o cancelamento ou reforma da decisão de indeferimento.

§ 1º No peticionamento de concessão por empresas que tiveram AFE ou AE canceladas por caducidade, o relatório de inspeção ou documento equivalente podem ser substituídos pela licença sanitária vigente com os dados atualizados.

§ 2º No peticionamento de renovação, caso os documentos requeridos ainda não tenham sido emitidos, será aceito como documento de instrução a licença sanitária relativa

Compras e Licitações
420
Fls
Rubrica

ao exercício imediatamente anterior, desde que o requerimento do exercício atual tenha sido devidamente protocolado na autoridade sanitária local competente, em data anterior ao vencimento.

§ 3º No peticionamento de renovação, as empresas transportadoras de medicamentos, sem armazenagem, ficam dispensadas de apresentar licença sanitária ou documento equivalente referente a ano corrente, nos casos em que a legislação local dispensar sua renovação.

§ 4º Nos peticionamentos relativos à AE, a licença sanitária, o relatório de inspeção ou o documento equivalente devem informar explicitamente que o estabelecimento cumpre os requisitos de controle especial constantes da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e da Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 16. A Anvisa pode, a qualquer momento, obedecido o devido processo legal, cancelar a AFE e a AE das empresas ou estabelecimentos caso ocorram fatos que justifiquem tal medida.

Art. 17. Para fins de tomada de decisão acerca dos peticionamentos de concessão, renovação e alteração de AFE e AE, o relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para a atividade pleiteada, deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente em até 12 (doze) meses anteriores à data de protocolização do pedido.

Art. 18. A apresentação de documentos ilegíveis ou a ausência de documentos de instrução ensejará o indeferimento das petições de AFE e AE.

Seção II

Da Renovação

Art. 19. A AFE e a AE de empresas ou estabelecimentos que realizem as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fracionamento, importação, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, substâncias sujeitas a controle especial ou os medicamentos que as contenham, o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, bem como o envase ou enchimento de gases medicinais devem ser renovadas anualmente, a partir da data da publicação da sua concessão inicial no DOU.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à AFE e à AE concedidas para as atividades de fabricação ou produção de medicamentos e insumos farmacêuticos e para quaisquer atividades de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

Art. 20. A petição de renovação de AFE e AE deve ser protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU.

§ 1º A petição protocolada em data anterior ou posterior ao período fixado no *caput* deste artigo será indeferida pela Anvisa em razão da sua intempestividade.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no *caput* deste artigo sem que tenha sido efetivado o protocolo da petição de renovação, a respectiva AFE ou AE será considerada caduca ao término de sua vigência.

Compras e Licitações
421
Fls
Rubrica

§ 3º A caducidade da AFE e da AE não será publicada no DOU e poderá ser consultada no cadastro da empresa ou estabelecimento no *site* da Anvisa.

§ 4º A empresa ou estabelecimento cuja AFE ou AE caducar, tiver seu requerimento de renovação indeferido ou for cancelada, deve peticionar a concessão de uma nova AFE ou AE para fins de regularização.

Art. 21. As petições de renovação de AFE e AE protocoladas dentro dos prazos previstos no caput do art. 20, cuja decisão não seja publicada pela Anvisa no DOU até a data de seus respectivos vencimentos, serão consideradas automaticamente renovadas.

§ 1º. O protocolo de renovação é documento apto para a comprovação da regularidade da autorização das empresas e estabelecimentos, caso não haja nenhum ato publicado em contrário no DOU.

§ 2º A Anvisa pode, a qualquer tempo, indeferir a petição de renovação de AFE ou AE que tenha sido renovada automaticamente, nos termos deste artigo, em razão da conclusão insatisfatória de sua análise.

Seção III

Da Alteração

Art. 22. A alteração da AFE ou da AE cabe nas seguintes hipóteses:

I – ampliação de atividades;

II – redução de atividades;

III – ampliação de classes de produtos;

IV – redução de classes;

V – alteração de endereço;

VI – alteração de razão social;

VII – alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil;

VIII – alteração de responsável técnico; e

IX – alteração de responsável legal.

Parágrafo único. A ampliação e redução de classes de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos.

Art. 23. Os pedidos de alterações da AFE e da AE deverão ocorrer de forma individual e separada em cada AFE e AE da empresa e de seus estabelecimentos, quando aplicável.

Parágrafo único. Os prazos de validade da AFE e da AE não são interrompidos nem prorrogados em decorrência de alterações que surgirem durante seus respectivos períodos de vigência.

Compras e Licitações
422
Fls
Rubrica

Seção IV

Do Cancelamento

Art. 24. O cancelamento da AFE e AE a pedido da empresa ou estabelecimento deve ser peticionado nos seguintes casos:

I – encerramento de atividades; ou

II - encerramento de atividades com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, bem como com as plantas que podem originar tais substâncias.

Parágrafo único. O cancelamento da AFE ou da AE não afasta a responsabilidade da empresa ou estabelecimento pelos produtos que ainda estiverem no mercado.

Seção V

Do Recurso Administrativo

Art. 25. No caso de indeferimento de pedidos relativos à AFE e AE, é cabível recurso administrativo nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008.

Art. 26. O recurso administrativo deve ser interposto uma única vez para cada expediente indeferido.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA FABRICANTES

Art. 27. Os fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) organograma e definição dos cargos, responsabilidades e da qualificação necessária para seus ocupantes;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável.

Compras e Licitações
423
Fls
Rubrica

II – requisitos técnicos:

a) instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) sistema da qualidade estabelecido;

c) política de validação e qualificação claramente definida, nos casos em que seja exigido pela norma de boas práticas de fabricação específica;

d) sistemas de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições adequadas à finalidade a que se propõem;

e) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alterações de suas características;

f) recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte;

g) meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;

h) procedimentos operacionais padrão e demais documentos necessários concluídos e aprovados;

i) meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde; e

j) para fabricantes de produtos para saúde, também devem ser apresentadas evidências do cumprimento do plano de desenvolvimento de projeto até, no mínimo, a fase de definição de dados de entrada de projeto.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA IMPORTADORES, DISTRIBUIDORES, ARMAZENADORES, TRANSPORTADORES, EXPORTADORES E FRACIONADORES

Art. 28. Os importadores, distribuidores, armazenadores, transportadores e exportadores de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos para higiene pessoal, perfumes e saneantes e fracionadores de insumos farmacêuticos, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

Compras e Licitações
424
Fls
Rubrica

d) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) para distribuidores e armazenadores de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde, Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem.

II – requisitos técnicos:

a) existência de instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) existência de recursos humanos qualificados e devidamente capacitados ao desempenho das atividades da empresa ou estabelecimento, incluindo, no caso de importadora de medicamentos, a garantia da qualidade dos medicamentos, a investigação de desvio de qualidade e demais atividades de suporte;

c) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alteração de suas características;

d) procedimentos operacionais padrão para recepção, identificação, controles de estoque e armazenamento de produtos acabados, devolvidos ou recolhidos;

e) programa de autoinspeção, com abrangência, frequência, responsabilidades de execução e ações decorrentes das não conformidades;

f) área separada, identificada e de acesso restrito para o armazenamento de produtos ou substâncias sujeitas a controle especial;

g) sistema de controle de estoque que possibilite a emissão de inventários periódicos;

h) sistema formal de investigação de desvios de qualidade e medidas preventivas e corretivas adotadas após a identificação das causas;

i) sistema da qualidade estabelecido;

j) plano para gerenciamento de resíduos;

k) áreas de recebimento e expedição adequadas e protegidas contra variações climáticas;

l) mecanismos que assegurem que fornecedores e clientes estejam devidamente regularizados junto às autoridades sanitárias competentes, quando aplicável; e

m) para transportadores, relação do quantitativo e identificação dos veículos próprios ou de terceiros sob sua responsabilidade, disponibilizados para o transporte, que deverão ser munidos dos equipamentos necessários à manutenção das condições específicas de transporte requeridas para cada produto sujeito à vigilância sanitária.

CAPÍTULO V

Compras e Licitações
425
Fls
Rubrica

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA ATIVIDADES COM SUBSTÂNCIAS OU MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Art. 29. Para as atividades com substâncias ou medicamentos sujeitos a controle especial deverão ser apresentados os seguintes documentos, bem como deverão ser cumpridos os requisitos técnicos contidos na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999, a serem avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I - contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

II - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com o código e a descrição da atividade econômica referente à atividade peticionada; e

III - comprovação da responsabilidade técnica realizada por profissional legalmente habilitado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Ficam revogados a partir da entrada em vigor desta Resolução os seguintes regulamentos: os itens 2, 3 e 6 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 1994; a Portaria SVS/MS nº 182, de 20 de novembro de 1996; os artigos 3º, 5º, 6º, 9º e 10 da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998; os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 11, 12 e 13 da Instrução Normativa do Anexo e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999; a Portaria SVS/MS nº 1.052, de 29 de dezembro de 1998; o parágrafo único do art. 10, o art. 12 e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 802, de 8 de outubro de 1998; a Resolução nº 329, de 22 de julho de 1999; a Resolução nº 327, de 22 de julho de 1999; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 128, de 9 de maio de 2002; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 158, de 31 de maio de 2002; e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 5 de outubro de 2006.

Parágrafo único. O § 1º do art. 11 desta Resolução somente terá efeito a partir da disponibilização do peticionamento e divulgação da data de implementação pela Anvisa.

Art. 31. Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação

Art. 32. A partir da entrada em vigor desta Resolução, ficam mantidas as internalizações das seguintes Resoluções MERCOSUL: GMC nº 3/99 – "Registro de Empresas de Produtos Domisanitários"; GMC nº 05/05 – "Regulamento Técnico sobre Autorização de Funcionamento/ Habilitação de Empresas de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, suas Modificações y Cancelamento"; GMC nº 132/96 – Alterações da Autorização de Funcionamento das Empresas Solicitantes de Registro de Produtos Farmacêuticos do Estado Parte Receptor; e GMC nº 24/96 – Registro de Empresas Domisanitarios.

Art. 33. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Compras e Licitações
426
Fls
Rubrica

IBG
Indústria Brasileira de Gases

Compras e Licitações
427
Fls
Rubrica

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2021

LICITANTE: **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**
ENDEREÇO:
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150
Distrito Industrial – Jundiaí – SP – CEP: 13213-009
Fone: (11) 2136-8534 – Fax: (11) 2136-8533
Site: www.ibg.com.br e-mail: licitacao@ibg.com.br
CNPJ: 67.423.152/0001-78 – I.E.: 407.160.902.118
Inscrição Municipal: 62.699-6

SIGNATÁRIO: **TIAGO JOSÉ DEGANI DOS SANTOS**
CPF: 319.479.658-59 - RG: 40.089.184-0
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Distrito Industrial
Jundiaí – SP – CEP: 13213-009 - Procurador

PROPOSTA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
LOTE 1						
1	1.200	M³	Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de 1 a 3M³, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%.	IBG/IBG	171,41	205.692,00
					VALOR DO LOTE:	205.692,00
LOTE 5						
5	40	KG	Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro 4KG.	IBG/IBG	62,09	2.483,60
					VALOR DO LOTE:	2.483,60
LOTE 7						
7	65.000	M³	Oxigênio Líquido Medicinal, com pureza de 99,98%, fornecido na forma líquida e armazenado em tanque criogênico.	IBG/IBG	5,72	371.800,00
13	12	MÊS	Manutenção Preventiva e corretiva das Redes de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinais na Upa e Hospital	IBG/IBG	1.962,00	23.544,00
14	12	MÊS	Tanque criogênico de 2.000 m³	IBG/IBG	3.900,00	46.800,00
15	12	MÊS	Tanque criogênico de 5.000 m³	IBG/IBG	3.342,46	40.109,52
					VALOR DO LOTE:	482.253,52
VALOR TOTAL: R$ 690.429,12 (Seiscentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos).						

IBG
Indústria Brasileira de Gases

Compras e Licitações
428
Fls
Rubrica

CONDIÇÕES GERAIS

Condições de pagamento: conforme edital.
Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.
Dados Bancários: Banco do Brasil-001 AG: 3081-3 CC: 15401-6

Declaramos que nos sujeitaremos às normas do presente Edital, a Lei Federal nº 8666/93 e as demais normas legais e aplicáveis.

Declaramos, ainda, para os devidos fins, que nos preços ofertados estão incluídos todos os impostos, taxas ou quaisquer outros ônus, quer Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive frete.

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Jundiaí, 28 de junho de 2021.

IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda
Tiago J. D. Santos
RG: 40.089.184-0
CPF: 319.479.658-59
Depto. Licitações

MAQGASES
GASES ATMOSFÉRICOS

Compras e Licitações
429
Fls
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021 - PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021
ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DADOS DA PROPONENTE:
Razão Social: Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda
CNPJ: 07.174.735/0001-80 Inscrição Estadual: 254.910.564
Endereço: Rua Arthur Pereira Alves, Nº 15 – Esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia
Bairro: Loteamento Jardim Cidade Alta
Cidade: Joaçaba – SC
Telefone: (49) 3521-0363
E-mail: financeiro@maqgases.com.br
Dados Bancários:
Banco do Brasil – Código 001 Agência: 2103-2 Conta Corrente: 605133-2
Representante: Juarez Cesar Parolin
Cargo: Sócio - Administrador
Carteira de Identidade: 2.820.452 CPF: 828.408.149-00

A empresa Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda sede na Arthur Pereira Alves, Nº 15 – Esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia Bairro: Loteamento Jardim Cidade Alta Cidade: Joaçaba – SC, com CNPJ sob n.º 07.174.735/0001-80, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Und.	Produto	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Lote 2 2:	1.500,00	M3	Recarga de Oxigenio Medicinal (O2) e 6 á 10M3, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2 grau de pureza teor mínimo 99%	MESSER	R$ 10,66	R$ 15.990,00
Lote 3 3:	300,00	M3	Recarga Ar comprimido (ar) de 1 a 3M3 Uso Medicinal	MESSER	R$ 60,00	R$ 18.000,00
Lote 4 4:	1.000,00	M3	Recarga Ar comprimido (ar) de 6 a 10M3 Uso Medicinal	MESSER	R$ 20,00	R$ 20.000,00
Lote 6 6:	340,00	KG	Recarga de Óxido Nitroso ou Protóxido de Nitrogênio(N2O) capacidade do cilindro de 28KG	MESSER	R$ 40,97	R$ 13.929,80
Valor Geral R$						**R$ 67.919,80**

MAQGASES
GASES ATMOSFÉRICOS

Compras e Licitações
130
Fls
Rubrica

Valor Total R$ 67.919,80

(Sessenta e sete mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Juarez Cesar Parolin, portador da carteira de identidade RG nº 2.820.452 e CPF/MF nº 828.408.149-00.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): Juarez Cesar Parolin
Telefone: (49) 3521-0363
Telefone Celular (49) 99946-0066
E-mail: vendas@maqgases.com.br

Joaçaba(SC) 28 de Junho de 2021

JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900

Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900
Dados: 2021.06.28 14:04:42 -03'00'

JUAREZ CÉSAR PAROLIN
CPF: 828.408.149-00 – RG 2.820.452
Representante Legal / Diretor
CNPJ: 07.174.735/0001-80

Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda
CNPJ:30.881.804/0001-08 – Inscrição Estadual: 907.856.40-21
Rua Erechim, 1454 - Centro – CEP: 85.812-260 Cascavel – Paraná
Telefone (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072
www.magnusmed.com.br – magnusmed01@gmail.com

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS

Compras e Licitações
431
Fls
Rubrica

PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Município de FAZENDA RIO GRANDE/PR
Depto. de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto a "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e
corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde",
de
acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.
MENOR PREÇO POR LOTE
Realização: 08/06/2021 ás 09:00
DECLARO SER MICROEMPRESA

Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Preço Unitario	Preço Total
8	80	Und.	Fluxômetro para Rede Ar Comprimido Medicinal, com escala de 0 a 15 LPM	IFB	71,07	5.685,60
9	80	Und.	Fluxômetro para Rede Oxigênio Medicinal, com escala de 0 a 15 LPM.	IFB	70,18	5.614,40
11	30	Und.	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de Ar Comprimido Medicinal, conforme ABNT	IFB	418,33	12.549,90
12	50	Und.	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de Oxigênio Medicinal, conforme ABNT	IFB	387,00	19.350,00
				Total Global:		**43.199,90**

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias
corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

Compras e Licitações
432
Fls
Rubrica

PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, nos locais destinados, sendo que a recarga será feita acompanhada pelo servidor do setor Administrativo ou Enfermeiro de Plantão
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro
da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade
relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS,
Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

claramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.
Se vencedora da licitação, assinará o contrato, Ata de Registro de preços é Responsavel pelo os pedidos, na qualidade de representante legal o Sr. GUILBER GONÇALVES DIAS portador da Carteira de Identidade RG nº 10.519.328-9/SSP-PR e CPF nº 066.499.489-00. Endereço do representante legal: RUA ERECHIM, 1454, CENTRO, CASCAVEL - PARANÁ e e-mail: magnusmed01@gmail.com telefone: 45-3306-0012.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG. 4693-0 C/C 62400-4

Cascavel, 08 de Junho de 2021.

Guilber Gonçalves Dias
Sócio- Administrador
RG: 10.519.328-9 SSP-PR
CPF: 066.499.489-00

30.881.804/0001-08
I. E. 907.85640-21
MAGNUS MED COM. DE PROD. HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
RUA ERECHIM, 1454
CENTRO - CEP 85812-260
CASCAVEL – PARANÁ

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.06.28 15:09:11 -03'00'

Pregão Eletrônico

989983.262021 .20568 .4421 .35949252816

Compras e Licitações
433
Fls.
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00026/2021

Às 09:10 horas do dia 08 de junho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria n ° 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 22547/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00026/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Filtro para linha de gas
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.200
Valor Máximo Aceitável: R$ 205.728,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 205.698,9900 .

Item: 2
Descrição: Filtro para linha de gas
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.500
Valor Máximo Aceitável: R$ 40.980,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, **pelo melhor lance de** R$ 16.000,0000 .

Item: 3
Descrição: Filtro para linha de gas
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R$ 55.125,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, **pelo melhor lance de** R$ 18.000,0000 .

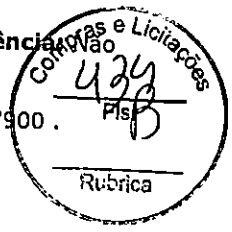
Item: 4
Descrição: Filtro para linha de gas
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 29.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, **pelo melhor lance de** R$ 20.000,0000 .

Item: 5
Descrição: Filtro para linha de gas

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.593,2000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.483,7900 .



Item: 6
Descrição: Filtro para linha de gas
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 340
Valor Máximo Aceitável: R$ 13.936,6000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, **pelo melhor lance de** R$ 13.930,0000 .

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Filtro para linha de gas
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 65.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 371.800,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 371.800,0000 .

Item: 8
Descrição: Filtro para linha de gas
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 80
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.686,4000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, **pelo melhor lance de** R$ 5.685,6000 .

Item: 9
Descrição: Filtro para linha de gas
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 80
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.615,2000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, **pelo melhor lance de** R$ 5.614,4000 .

Item: 10
Descrição: Filtro para linha de gas
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.755,9000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 11
Descrição: Filtro para linha de gas
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R$ 12.599,4000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, **pelo melhor lance de** R$ 12.550,0000 .

Item: 12
Descrição: Filtro para linha de gas

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19.404,5000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, **pelo melhor lance de** R$ 19.350,0000 .

Compras e Licitações 435 Fls Rubrica

Item: 13 - Grupo 1
Descrição: Filtro para linha de gas
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23.544,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 23.544,0000 .

Item: 14 - Grupo 1
Descrição: Filtro para linha de gas
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 46.800,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 46.800,0000 .

Item: 15 - Grupo 1
Descrição: Filtro para linha de gas
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 40.109,5200
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 40.109,5200 .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 482.253,5200
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 482.253,5200 .

Itens do grupo:

- 7 - Filtro para linha de gas
- 13 - Filtro para linha de gas
- 14 - Filtro para linha de gas
- 15 - Filtro para linha de gas

Histórico

Item: 1 - Filtro para linha de gas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.988.237/0001-12	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI	Sim	Sim	1.200	R$ 171,4400	R$ 205.728,0000	07/06/2021 16:07:37
	Marca: Air Liquide **Fabricante:** Air Liquide **Modelo / Versão:** Gasoso Medicinal **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de 1 a 3M³, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%. **Porte da empresa:** ME/EPP						
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	1.200	R$ 171,4400	R$ 205.728,0000	07/06/2021 17:33:37

Marca: IBG
Fabricante: IBG
Modelo / Versão: IBG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de 1 a 3M³, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.174.735/0001-80	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU	Sim	Sim	1.200	R$ 171,4400	R$ 205.728,0000	07/06/2021 18:50:48

Comprasnet Contratações
436
Fls
Rubrica

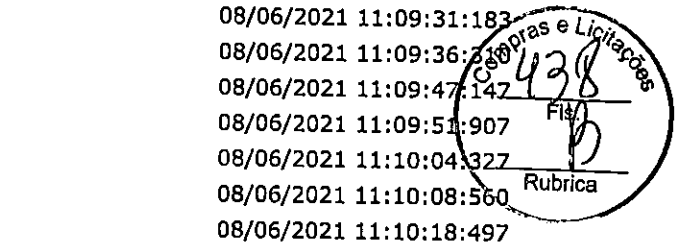
Marca: MESSER
Fabricante: MESSER
Modelo / Versão: 2021
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme Pregão Eletronico nº 26/2021 Registro de preços - Protocolo 22547/2021 - Processo administrativo nº 72/2021
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 205.728,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 205.728,0000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 205.728,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 205.724,6700	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:41:19:543
R$ 205.700,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:41:37:107
R$ 205.698,9900	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:41:37:460
R$ 205.400,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:41:47:563
R$ 205.380,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:49:08:477
R$ 205.300,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:49:16:740
R$ 205.299,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:50:06:603
R$ 205.200,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:50:13:590
R$ 205.199,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:50:34:747
R$ 205.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:50:43:403
R$ 204.900,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:51:16:353
R$ 204.800,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:51:21:987
R$ 204.700,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:51:39:890
R$ 204.600,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:51:46:777
R$ 204.500,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:52:17:463
R$ 204.300,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:52:26:787
R$ 204.290,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:52:32:643
R$ 204.250,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:52:40:200
R$ 204.240,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:52:50:090
R$ 204.200,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:52:54:800
R$ 203.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:53:03:637
R$ 203.500,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:53:12:550
R$ 203.490,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:53:32:100
R$ 203.400,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:53:40:080
R$ 203.300,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:53:46:980
R$ 203.200,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:53:50:773
R$ 203.000,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:54:01:173
R$ 202.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:54:05:757
R$ 202.800,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:54:25:567
R$ 202.700,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:54:31:470
R$ 202.650,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:54:41:480
R$ 202.500,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:54:47:533
R$ 202.400,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:55:12:997
R$ 202.300,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:55:19:067
R$ 202.200,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:55:25:187
R$ 202.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:55:30:607
R$ 201.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:55:44:887
R$ 201.500,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:55:48:940
R$ 201.499,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:56:09:717
R$ 201.400,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:56:15:060

R$ 201.390,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:56:24:390
R$ 201.350,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:56:30:490
R$ 201.320,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:56:59:890
R$ 201.300,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:57:06:493
R$ 201.290,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:57:16:087
R$ 201.250,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:57:21:917
R$ 201.240,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:57:36:090
R$ 201.200,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:57:44:103
R$ 201.199,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:57:56:877
R$ 201.150,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:58:03:510
R$ 201.140,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:58:20:817
R$ 201.100,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:58:30:833
R$ 201.090,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:58:40:230
R$ 201.050,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:58:44:980
R$ 201.040,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:58:54:210
R$ 201.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:58:59:570
R$ 200.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:59:06:567
R$ 200.500,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:59:15:867
R$ 200.405,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:59:26:477
R$ 200.400,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:59:32:460
R$ 200.369,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:59:39:047
R$ 200.300,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:59:46:117
R$ 200.209,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:00:02:153
R$ 200.150,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:00:11:367
R$ 200.149,5000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:00:26:483
R$ 200.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:00:32:427
R$ 199.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:00:44:287
R$ 199.500,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:00:50:887
R$ 199.398,2690	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:01:07:713
R$ 199.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:01:15:557
R$ 198.999,5000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:01:29:613
R$ 198.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:01:37:627
R$ 197.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:01:51:740
R$ 197.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:02:06:610
R$ 196.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:02:43:823
R$ 196.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:02:53:673
R$ 195.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:03:04:117
R$ 195.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:03:11:297
R$ 194.850,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:03:36:217
R$ 194.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:03:46:773
R$ 193.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:03:55:577
R$ 193.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:04:11:337
R$ 192.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:04:57:117
R$ 190.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:05:03:187
R$ 189.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:05:29:403
R$ 189.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:05:37:333
R$ 188.950,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:06:04:563
R$ 188.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:06:15:557
R$ 187.666,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:06:42:150
R$ 187.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:06:47:883
R$ 186.600,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:06:56:660
R$ 186.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:07:06:817
R$ 185.650,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:07:18:717
R$ 185.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:07:26:637
R$ 184.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:07:36:573
R$ 184.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:07:42:180
R$ 183.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:08:00:870
R$ 183.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:08:05:087

R$ 182.950,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:08:36:197
R$ 182.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:08:41:193
R$ 181.985,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:09:05:750
R$ 181.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:09:09:943
R$ 179.000,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:09:15:173
R$ 178.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:09:22:997
R$ 177.000,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:09:31:183
R$ 176.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:09:36:310
R$ 175.900,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:09:47:147
R$ 175.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:09:51:907
R$ 174.600,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:10:04:327
R$ 174.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:10:08:560
R$ 173.900,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:10:18:497
R$ 173.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:10:25:923
R$ 172.199,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:10:34:433
R$ 170.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:10:39:747
R$ 169.000,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:10:53:217
R$ 168.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:11:01:367
R$ 167.000,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:11:05:943
R$ 165.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:11:10:767
R$ 164.500,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:11:16:847
R$ 160.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:11:20:720
R$ 159.600,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:11:39:520
R$ 159.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:11:43:440
R$ 158.000,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:11:48:080
R$ 157.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:11:52:327
R$ 156.000,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:11:58:093
R$ 155.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:12:02:757
R$ 154.900,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:12:07:770
R$ 154.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:12:11:690
R$ 153.964,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:12:18:367
R$ 153.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:12:21:897
R$ 152.666,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:12:29:553
R$ 152.600,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:12:41:190
R$ 151.000,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:12:49:310
R$ 150.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:13:01:697
R$ 149.256,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:13:20:487
R$ 148.666,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:13:40:683
R$ 149.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:13:43:790
R$ 140.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:13:52:443
R$ 139.650,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:13:58:513
R$ 139.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:14:04:963
R$ 138.741,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:14:09:413
R$ 13.800,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:14:20:090



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/06/2021 09:14:36	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	08/06/2021 10:41:19	Item aberto.
Encerramento	08/06/2021 11:16:21	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	08/06/2021 11:16:21	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	25/06/2021 10:57:27	Recusa da proposta. Fornecedor: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, pelo melhor lance de R$ 13.800,0000. Motivo: EMPRESA PEDE CANCELAMENTO DE LANCE DEVIDO A ERRO, VIA E-MAIL.
Aceite de	25/06/2021	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI, CNPJ/CPF:

proposta	11:05:57	84.988.237/0001-12, pelo melhor lance de R$ 138.741,0000.
Inabilitação de fornecedor	28/06/2021 13:30:33	Inabilitação de proposta. Fornecedor: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI, CNPJ/CPF: 84.988.237/0001-12, pelo melhor lance de R$ 138.741,0000. Motivo: INABILITAÇÃO POR AUSENCIA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO ITEM 13.1.6 ALINEA C e D do edital.
Aceite de proposta	28/06/2021 13:31:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R$ 205.698,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 13:31:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:33:04	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R$ 205.698,9900.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 14:06:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78.

Compras e Licitações 430 Fls

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Filtro para linha de gas

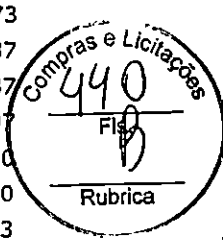
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.988.237/0001-12	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI	Sim	Sim	1.500	R$ 27,3200	R$ 40.980,0000	07/06/2021 16:07:37
	Marca: Air Liquide **Fabricante:** Air Liquide **Modelo / Versão:** Gasoso Medicinal **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de 6 a 10M³, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%. **Porte da empresa:** ME/EPP						
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	1.500	R$ 27,3200	R$ 40.980,0000	07/06/2021 17:33:37
	Marca: IBG **Fabricante:** IBG **Modelo / Versão:** IBG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de 6 a 10M³, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
07.174.735/0001-80	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU	Sim	Sim	1.500	R$ 27,3200	R$ 40.980,0000	07/06/2021 18:50:48
	Marca: MESSER **Fabricante:** MESSER **Modelo / Versão:** 2021 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conforme Pregão Eletronico nº 26/2021 Registro de preços - Protocolo 22547/2021 - Processo administrativo nº 72/2021 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40.980,0000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 40.980,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 40.980,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 40.978,3800	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:41:20:107
R$ 40.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:42:05:267
R$ 40.898,4300	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:42:17:197
R$ 40.850,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:42:25:617
R$ 40.847,8900	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:43:33:750
R$ 40.800,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:43:46:500
R$ 40.797,6700	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:43:47:033
R$ 40.750,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:43:54:067
R$ 40.747,9700	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:43:54:180

R$ 40.700,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:44:01:800
R$ 40.697,8900	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:44:01:873
R$ 40.600,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:44:53:287
R$ 40.598,5100	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:44:53:487
R$ 40.500,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:45:04:097
R$ 40.496,3000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:45:04:200
R$ 40.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:45:33:500
R$ 39.998,5800	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:45:34:323
R$ 39.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:45:57:030
R$ 39.895,9000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:45:57:367
R$ 36.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:46:04:300
R$ 35.997,2500	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:46:04:513
R$ 34.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:46:57:413
R$ 33.996,0800	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:46:57:757
R$ 33.500,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:47:06:087
R$ 33.498,7000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:47:06:523
R$ 30.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:47:10:920
R$ 29.990,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:50:10:933
R$ 29.950,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:50:21:393
R$ 29.948,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:51:07:760
R$ 29.940,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:51:14:933
R$ 29.937,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:51:46:097
R$ 29.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:51:51:743
R$ 29.800,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:52:23:127
R$ 29.700,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:52:30:950
R$ 29.600,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:52:43:193
R$ 29.500,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:52:48:237
R$ 28.000,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:53:01:230
R$ 27.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:53:07:603
R$ 26.870,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:53:24:723
R$ 26.850,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:53:29:987
R$ 26.400,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:53:40:743
R$ 26.300,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:53:45:713
R$ 26.000,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:53:55:797
R$ 25.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:54:01:177
R$ 25.400,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:54:17:497
R$ 25.300,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:54:23:233
R$ 25.299,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:54:36:833
R$ 25.250,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:54:42:907
R$ 25.248,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:54:56:163
R$ 25.200,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:55:02:740
R$ 25.100,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:55:18:127
R$ 25.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:55:22:867
R$ 24.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:55:38:450
R$ 24.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:55:42:530
R$ 23.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:55:57:893
R$ 23.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:56:03:673
R$ 23.887,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:56:18:527
R$ 23.850,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:56:24:213
R$ 23.753,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:56:41:243
R$ 23.750,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:56:46:493
R$ 23.659,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:57:12:250
R$ 23.650,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:57:16:543
R$ 23.555,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:57:34:810
R$ 23.500,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:57:39:363
R$ 23.439,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:57:53:663
R$ 23.400,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:57:58:477
R$ 23.432,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:58:20:107



R$ 23.399,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:58:34:513
R$ 23.350,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:58:39:527
R$ 23.257,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:58:58:797
R$ 23.250,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:59:05:560
R$ 23.248,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:59:15:513
R$ 23.200,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:59:20:727
R$ 23.198,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:59:31:110
R$ 23.100,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:59:36:797
R$ 23.099,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:59:56:543
R$ 23.090,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:00:05:863
R$ 23.087,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:00:19:670
R$ 23.080,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:00:26:360
R$ 23.078,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:01:00:620
R$ 23.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:01:09:397
R$ 22.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:02:07:050
R$ 22.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:02:12:600
R$ 21.877,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:02:45:333
R$ 21.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:02:59:133
R$ 20.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:03:42:073
R$ 20.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:03:52:767
R$ 19.991,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:04:23:067
R$ 19.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:04:29:500
R$ 18.987,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:05:08:720
R$ 18.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:05:15:317
R$ 17.988,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:05:51:923
R$ 17.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:06:06:010
R$ 16.998,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:06:50:953
R$ 16.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:06:59:397
R$ 16.850,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:07:16:427
R$ 16.800,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:07:21:860
R$ 16.798,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:07:37:720
R$ 16.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:07:47:967

Compras e Licitações Fls 441 Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/06/2021 09:14:46	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	08/06/2021 10:41:19	Item aberto.
Encerramento	08/06/2021 11:09:48	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	08/06/2021 11:09:48	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	25/06/2021 11:06:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, pelo melhor lance de R$ 16.000,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:32:27	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, pelo melhor lance de R$ 16.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 13:32:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 14:09:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Filtro para linha de gas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora

		Equiparada	ME/EPP				Registro
84.988.237/0001-12	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI	Sim	Sim	300	R$ 183,7500	R$ 55.125,0000	07/06/2021 16:07:37

Marca: Air Liquide
Fabricante: Air Liquide
Modelo / Versão: Gasoso Medicinal
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de 1 a 3M³, uso medicinal.
Porte da empresa: ME/EPP

67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	300	R$ 183,7500	R$ 55.125,0000	07/06/2021 17:33:37

Marca: IBG
Fabricante: IBG
Modelo / Versão: IBG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de 1 a 3M³, uso medicinal.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Compras e Licitação Fls 442 Rubrica

07.174.735/0001-80	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU	Sim	Sim	300	R$ 183,7500	R$ 55.125,0000	07/06/2021 18:50:48

Marca: MESSER
Fabricante: MESSER
Modelo / Versão: 2021
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme Pregão Eletronico nº 26/2021 Registro de preços - Protocolo 22547/2021 - Processo administrativo nº 72/2021
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55.125,0000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 55.125,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 55.125,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 55.124,0900	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:12:49:433
R$ 50.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:13:09:343
R$ 49.999,1100	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:13:09:630
R$ 49.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:13:33:683
R$ 48.995,5400	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:13:34:127
R$ 49.985,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:14:00:297
R$ 48.992,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:14:45:407
R$ 48.990,3100	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:14:45:667
R$ 48.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:14:51:390
R$ 47.999,0200	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:14:51:660
R$ 47.583,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:15:08:713
R$ 47.578,8600	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:15:08:927
R$ 47.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:15:25:263
R$ 46.998,7700	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:15:25:323
R$ 46.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:15:38:120
R$ 45.996,9000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:15:39:643
R$ 45.987,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:16:18:890
R$ 45.984,0200	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:16:19:010
R$ 45.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:16:34:790
R$ 45.982,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:16:41:147
R$ 45.885,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:16:59:873
R$ 45.800,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:17:15:677
R$ 45.783,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:17:34:310
R$ 45.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:17:42:570
R$ 44.997,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:18:26:450
R$ 44.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:18:57:207
R$ 43.876,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:19:41:730
R$ 43.800,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:19:53:320
R$ 43.792,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:20:15:847
R$ 43.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:21:02:187

R$ 42.993,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:21:20:960
R$ 42.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:21:26:653
R$ 42.888,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:21:51:173
R$ 42.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:21:57:493
R$ 41.954,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:22:24:630
R$ 41.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:22:29:730
R$ 41.863,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:22:51:437
R$ 41.800,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:22:59:950
R$ 41.722,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:23:25:347
R$ 41.700,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:23:33:703
R$ 41.698,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:23:51:167
R$ 41.690,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:23:58:687
R$ 39.000,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:24:13:433
R$ 38.990,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:24:45:977
R$ 38.989,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:25:01:287
R$ 38.800,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:25:13:577
R$ 38.791,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:25:29:903
R$ 38.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:25:39:703
R$ 37.874,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:26:00:090
R$ 37.800,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:26:20:133
R$ 37.700,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:26:45:350
R$ 37.400,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:27:25:570
R$ 37.399,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:27:40:213
R$ 37.300,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:28:39:477
R$ 37.299,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:28:50:090
R$ 37.200,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:28:54:357
R$ 37.199,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:29:08:607
R$ 35.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:29:14:270
R$ 34.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:29:27:260
R$ 34.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:29:31:740
R$ 33.299,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:29:46:543
R$ 33.200,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:29:51:617
R$ 33.199,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:30:08:507
R$ 33.100,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:30:13:163
R$ 32.085,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:30:35:657
R$ 32.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:30:40:893
R$ 31.299,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:30:49:127
R$ 31.200,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:30:53:443
R$ 31.199,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:31:07:500
R$ 31.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:31:13:007
R$ 30.978,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:31:34:007
R$ 30.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:31:43:867
R$ 30.899,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:32:01:347
R$ 30.800,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:32:06:603
R$ 30.797,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:32:17:187
R$ 30.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:32:23:820
R$ 29.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:32:35:083
R$ 29.950,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:32:39:450
R$ 29.949,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:32:50:107
R$ 29.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:33:00:113
R$ 29.899,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:33:28:693
R$ 29.800,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:33:43:437
R$ 29.793,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:33:56:223
R$ 29.700,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:34:05:500
R$ 29.654,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:34:17:730
R$ 29.500,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:34:32:747
R$ 29.499,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:34:42:610
R$ 29.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:34:47:760

Compras e Licitações
Fls. 143
Rubrica

R$ 28.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:35:39:540
R$ 28.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:35:53:820
R$ 27.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:36:21:333
R$ 27.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:36:28:257
R$ 26.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:36:44:030
R$ 26.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:36:53:007
R$ 25.475,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:37:12:578
R$ 25.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:37:17:557
R$ 24.759,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:37:33:103
R$ 24.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:37:37:713
R$ 23.681,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:38:01:103
R$ 23.500,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:38:06:730
R$ 23.463,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:38:25:710
R$ 23.450,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:38:40:983
R$ 22.299,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:38:58:457
R$ 22.200,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:39:03:800
R$ 22.199,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:39:14:940
R$ 22.100,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:39:21:013
R$ 22.099,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:39:34:020
R$ 21.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:39:45:993
R$ 20.989,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:40:08:600
R$ 20.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:40:27:140
R$ 20.899,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:40:41:560
R$ 20.800,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:40:46:750
R$ 20.799,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:40:57:223
R$ 20.700,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:41:05:350
R$ 20.697,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:41:16:253
R$ 20.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:41:35:370
R$ 19.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:41:47:517
R$ 19.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:41:54:407
R$ 18.600,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:42:08:463
R$ 18.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:42:20:603

Compras e Licitações Fls. Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/06/2021 09:14:58	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	08/06/2021 11:12:48	Item aberto.
Encerramento	08/06/2021 11:44:21	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	08/06/2021 11:44:21	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	25/06/2021 11:07:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, pelo melhor lance de R$ 18.000,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:33:29	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, pelo melhor lance de R$ 18.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 13:33:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 14:10:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Filtro para linha de gas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora

		Equiparada	ME/EPP		Unit.		Registro
84.988.237/0001-12	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI	Sim	Sim	1.000	R$ 29,0000	R$ 29.000,0000	07/06/2021 16:07:37

Marca: Air Liquide
Fabricante: Air Liquide
Modelo / Versão: Gasoso Medicinal
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de 6 a 10M³, uso medicinal.
Porte da empresa: ME/EPP

67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	1.000	R$ 29,0000	R$ 29.000,0000	07/06/2021 17:33:37

Marca: IBG
Fabricante: IBG
Modelo / Versão: IBG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de 6 a 10M³, uso medicinal.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.174.735/0001-80	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU	Sim	Sim	1.000	R$ 29,0000	R$ 29.000,0000	07/06/2021 18:50:48

Marca: MESSER
Fabricante: MESSER
Modelo / Versão: 2021
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme Pregão Eletronico nº 26/2021 Registro de preços - Protocolo 22547/2021 - Processo administrativo nº 72/2021
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 29.000,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 29.000,0000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 29.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 28.999,3000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:19:22:000
R$ 28.990,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:19:37:123
R$ 28.987,3300	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:19:37:307
R$ 28.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:20:07:290
R$ 28.895,6300	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:20:07:397
R$ 28.500,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:20:28:387
R$ 28.498,2300	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:20:28:887
R$ 28.400,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:20:50:427
R$ 28.395,7300	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:20:50:807
R$ 28.300,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:21:09:380
R$ 28.297,1200	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:21:09:653
R$ 28.200,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:21:34:867
R$ 28.197,5300	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:21:35:153
R$ 28.150,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:21:51:293
R$ 28.147,0600	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:21:51:450
R$ 28.140,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:22:07:270
R$ 28.136,1400	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:22:07:807
R$ 28.130,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:22:12:850
R$ 28.127,0000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:22:13:363
R$ 28.120,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:22:37:863
R$ 28.117,2700	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:22:38:370
R$ 28.100,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:22:45:157
R$ 28.096,4100	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:22:45:503
R$ 28.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:23:08:480
R$ 27.996,9400	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:23:09:053
R$ 27.990,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:23:26:177
R$ 27.985,3300	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:23:26:350
R$ 27.980,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:23:48:217
R$ 27.975,7100	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:23:48:813
R$ 27.970,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:24:34:630

Compras e Licitações 445 Rubrica

R$ 27.967,8900	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:24:34:700
R$ 27.950,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:24:58:463
R$ 27.949,4000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:24:58:710
R$ 27.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:25:20:373
R$ 27.895,3700	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:25:20:947
R$ 27.840,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:25:30:490
R$ 27.839,4200	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:25:30:650
R$ 27.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:25:45:180
R$ 26.995,6500	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:25:45:423
R$ 26.800,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:26:00:840
R$ 26.797,3800	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:26:01:207
R$ 26.790,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:26:26:750
R$ 26.785,7500	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:26:27:273
R$ 24.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:28:23:973
R$ 23.998,4900	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:28:24:077
R$ 20.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:28:30:517

Compras e Licitações 446 Fls Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/06/2021 09:15:02	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	08/06/2021 11:19:21	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	08/06/2021 11:30:31	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	08/06/2021 11:30:31	Item encerrado.
Aceite de proposta	25/06/2021 11:07:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, pelo melhor lance de R$ 20.000,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:33:48	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, pelo melhor lance de R$ 20.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 13:33:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 14:10:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Filtro para linha de gas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.988.237/0001-12	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 64,8300	R$ 2.593,2000	07/06/2021 16:07:37
	Marca: Air Liquide **Fabricante:** Air Liquide **Modelo / Versão:** Gasoso Medicinal **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro 4KG. **Porte da empresa:** ME/EPP						
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	40	R$ 64,8300	R$ 2.593,2000	07/06/2021 17:33:37
	Marca: IBG **Fabricante:** IBG **Modelo / Versão:** IBG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro 4KG. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
07.174.735/0001-80	OXIGENIO JOACABA	Sim	Sim	40	R$ 64,8300	R$ 2.593,2000	07/06/2021 18:50:48

COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU



Marca: MESSER
Fabricante: MESSER
Modelo / Versão: 2021
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme Pregão Eletronico nº 26/2021 Registro de preços - Protocolo 22547/2021 - Processo administrativo nº 72/2021
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.593,2000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 2.593,2000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 2.593,2000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 2.589,5200	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:33:32:043
R$ 2.588,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:33:47:250
R$ 2.585,4000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:33:47:803
R$ 2.584,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:34:00:463
R$ 2.581,7400	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:34:01:043
R$ 2.580,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:34:13:957
R$ 2.576,3300	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:34:14:373
R$ 2.500,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:34:25:787
R$ 2.495,4200	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:34:26:110
R$ 2.493,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:34:42:687
R$ 2.489,7900	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:34:42:967
R$ 2.488,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:35:01:097
R$ 2.486,7600	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:35:01:363
R$ 2.485,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:35:31:630
R$ 2.483,7900	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:35:31:947
R$ 2.483,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:35:57:167

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
07.174.735/0001-80	28/06/2021 13:38:30:103	28/06/2021 13:43:30:103	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/06/2021 09:15:18	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	08/06/2021 11:33:31	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	08/06/2021 11:43:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/06/2021 15:07:46	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	08/06/2021 15:07:46	Item encerrado.
Aceite de proposta	25/06/2021 11:08:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI, CNPJ/CPF: 84.988.237/0001-12, pelo melhor lance de R$ 2.483,0000.
Inabilitação de fornecedor	28/06/2021 13:34:39	Inabilitação de proposta. Fornecedor: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI, CNPJ/CPF: 84.988.237/0001-12, pelo melhor lance de R$ 2.483,0000. Motivo: INABILITAÇÃO POR AUSENCIA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO ITEM 13.1.6 ALINEA C e D do edital.
Desempate - Retorno do julgamento	28/06/2021 13:38:30	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
Desempate - Início do desempate	28/06/2021 13:38:30	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	28/06/2021 13:43:31	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 13:43:30 de 28/06/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CPF/CNPJ: 07.174.735/0001-80.
Encerramento	28/06/2021	Item encerrado.

	13:43:31	
Aceite de proposta	28/06/2021 13:45:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R$ 2.483,7900.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:46:09	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R$ 2.483,7900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 13:46:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 14:06:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78.

Não existem intenções de recurso para o item

Compras e Licitações Fls 44 Rubrica

Item: 6 - Filtro para linha de gas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.988.237/0001-12	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI	Sim	Sim	340	R$ 40,9900	R$ 13.936,6000	07/06/2021 16:07:37
	Marca: Air Liquide **Fabricante:** Air Liquide **Modelo / Versão:** Gasoso Medicinal **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro 28KG. **Porte da empresa:** ME/EPP						
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	340	R$ 40,9900	R$ 13.936,6000	07/06/2021 17:33:37
	Marca: IBG **Fabricante:** IBG **Modelo / Versão:** IBG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro 28KG. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
07.174.735/0001-80	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU	Sim	Sim	340	R$ 40,9900	R$ 13.936,6000	07/06/2021 18:50:48
	Marca: MESSER **Fabricante:** MESSER **Modelo / Versão:** 2021 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conforme Pregão Eletronico nº 26/2021 Registro de preços - Protocolo 22547/2021 - Processo administrativo nº 72/2021 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13.936,6000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 13.936,6000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 13.936,6000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 13.934,3600	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:47:22:417

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
84.988.237/0001-12	08/06/2021 15:07:44:603	08/06/2021 15:12:44:603	Tempo para envio de lance expirou	-
07.174.735/0001-80	08/06/2021 15:12:45:083	08/06/2021 15:14:11:123	Fornecedor enviou lance	R$ 13.930,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/06/2021 09:15:22	Análise de propostas do item finalizada.

Abertura	08/06/2021 11:47:21	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	08/06/2021 11:57:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/06/2021 15:07:44	Encerrada etapa aberta do item.
Desempate - Início do desempate	08/06/2021 15:07:44	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Sorteio eletrônico	08/06/2021 15:07:44	Item teve empate real para o valor 13.936,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas para a convocação do desempate Me/Epp, atendendo ao cumprimento da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.
Desempate - Tempo do lance expirado	08/06/2021 15:12:45	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 15:12:44 de 08/06/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI, CPF/CNPJ: 84.988.237/0001-12.
Desempate - Início do desempate	08/06/2021 15:12:45	Item está em 2º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	08/06/2021 15:14:11	O Item teve o 2º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CPF/CNPJ: 07.174.735/0001-80 enviou um lance no valor de no valor de R$ 13.930,0000.
Encerramento	08/06/2021 15:14:11	Item encerrado.
Aceite de proposta	25/06/2021 11:09:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, pelo melhor lance de R$ 13.930,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:46:27	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, pelo melhor lance de R$ 13.930,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 13:46:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 14:10:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80.

Compras e Licitações
449
Fls
Rubrica

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Grupo 1 - Filtro para linha de gas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	65.000	R$ 5,7200	R$ 371.800,0000	07/06/2021 17:33:36

Marca: IBG
Fabricante: IBG
Modelo / Versão: IBG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oxigênio Líquido Medicinal, com pureza de 99,98%, fornecido na forma líquida e armazenado em tanque criogênico.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 371.800,0000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 09:10:00:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	25/06/2021 11:04:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R$ 371.800,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:28:30	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R$ 371.800,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Filtro para linha de gas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	Sim	Sim	80	R$ 71,0700	R$ 5.685,6000	07/06/2021 18:46:49

Marca: IFB
Fabricante: IFB
Modelo / Versão: IFB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluxômetro para Rede Ar Comprimido Medicinal, com escala de 0 a 15 LPM.
Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.685,6000	30.881.804/0001-08	08/06/2021 09:10:00:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/06/2021 09:15:54	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	08/06/2021 15:10:47	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	08/06/2021 15:20:48	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	08/06/2021 15:22:07	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	08/06/2021 15:22:07	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	25/06/2021 11:09:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, pelo melhor lance de R$ 5.685,6000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:46:42	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, pelo melhor lance de R$ 5.685,6000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 13:46:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 15:14:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Filtro para linha de gas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	Sim	Sim	80	R$ 70,1800	R$ 5.614,4000	07/06/2021 18:46:49

Marca: IFB
Fabricante: IFB
Modelo / Versão: IFB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluxômetro para Rede Oxigênio Medicinal, com escala de 0 a 15 LPM.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.614,4000	30.881.804/0001-08	08/06/2021 09:10:00:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/06/2021 09:15:57	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	08/06/2021 15:17:11	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	08/06/2021 15:27:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/06/2021 16:47:21	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	08/06/2021 16:47:21	Item encerrado.
Aceite de proposta	25/06/2021 11:10:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, pelo melhor lance de R$ 5.614,4000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:47:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, pelo melhor lance de R$ 5.614,4000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 13:47:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 15:15:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08.

Compras e Licitações 451 Fls Rubrica

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Filtro para linha de gas

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	08/06/2021 09:10:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Filtro para linha de gas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	Sim	Sim	30	R$ 419,9700	R$ 12.599,1000	07/06/2021 18:49:44
	Marca: IFB **Fabricante:** IFB **Modelo / Versão:** IFB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de Ar Comprimido Medicinal, conforme ABNT **Porte da empresa:** ME/EPP						
84.988.237/0001-12	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 419,9800	R$ 12.599,4000	07/06/2021 16:18:39
	Marca: Air Liquide **Fabricante:** Air Liquide **Modelo / Versão:** Gasoso Medicinal **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de Ar Comprimido Medicinal, conforme ABNT **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12.599,4000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 12.599,1000	30.881.804/0001-08	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 12.599,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 15:27:18:440

R$ 12.590,0000	30.881.804/0001-08	08/06/2021 15:28:02:643
R$ 12.598,9000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 15:29:22:377
R$ 12.598,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 15:30:47:493
R$ 12.555,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 15:33:53:180
R$ 12.550,0000	30.881.804/0001-08	08/06/2021 15:34:27:117

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/06/2021 15:25:07	Item aberto.
Encerramento	08/06/2021 15:36:28	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	08/06/2021 15:36:28	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	25/06/2021 11:10:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, pelo melhor lance de R$ 12.550,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:47:17	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, pelo melhor lance de R$ 12.550,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 13:47:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 15:15:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Filtro para linha de gas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	Sim	Sim	50	R$ 388,0800	R$ 19.404,0000	07/06/2021 18:49:44
	Marca: IFB **Fabricante:** IFB **Modelo / Versão:** IFB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de Oxigên Medicinal, conforme ABNT **Porte da empresa:** ME/EPP						
84.988.237/0001-12	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 388,0900	R$ 19.404,5000	07/06/2021 16:18:39
	Marca: Air Liquide **Fabricante:** Air Liquide **Modelo / Versão:** Gasoso Medicinal **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de Oxigênio Medicinal, conforme ABNT **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 19.404,5000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 19.404,0000	30.881.804/0001-08	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 19.400,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 15:43:51:013
R$ 19.350,0000	30.881.804/0001-08	08/06/2021 15:44:10:987

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/06/2021 15:39:28	Item aberto.
Encerramento sem	08/06/2021	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.



prorrogação	15:49:29	
Encerramento	08/06/2021 16:47:21	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	08/06/2021 16:47:21	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	25/06/2021 11:11:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, pelo melhor lance de R$ 19.350,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:47:31	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, pelo melhor lance de R$ 19.350,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 13:48:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 15:15:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Grupo 1 - Filtro para linha de gas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	12	R$ 1.962,0000	R$ 23.544,0000	07/06/2021 17:33:36

Marca: IBG
Fabricante: IBG
Modelo / Versão: IBG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção Preventiva e corretiva das Redes de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinais na Upa e Hospital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 23.544,0000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 09:10:00:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	25/06/2021 11:04:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R$ 23.544,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:28:30	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R$ 23.544,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 14 - Grupo 1 - Filtro para linha de gas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	12	R$ 3.900,0000	R$ 46.800,0000	07/06/2021 17:33:36

Marca: IBG
Fabricante: IBG
Modelo / Versão: IBG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tanque criogênico de 2.000 m³
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 46.800,0000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 09:10:00:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	25/06/2021 11:04:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R$ 46.800,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:28:30	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R$ 46.800,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Compras e Licitações 454 Fls Rubrica

Item: 15 - Grupo 1 - Filtro para linha de gas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	12	R$ 3.342,4600	R$ 40.109,5200	07/06/2021 17:33:36

Marca: IBG
Fabricante: IBG
Modelo / Versão: IBG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tanque criogênico de 5.000 m³
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40.109,5200	67.423.152/0001-78	08/06/2021 09:10:00:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	25/06/2021 11:04:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R$ 40.109,5200.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:28:30	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R$ 40.109,5200.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

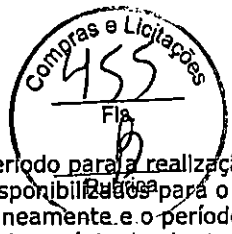
Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	-	R$ 482.253,5200	07/06/2021 17:33:36

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	08/06/2021 09:48:00	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	08/06/2021 09:58:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	08/06/2021 10:38:18	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	08/06/2021 10:38:18	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 11:18:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 11:31:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 13:31:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 14:06:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78.

Não existem intenções de recurso para o item



Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	08/06/2021 09:10:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 09:45:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 09:45:00	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 09:48:00	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 09:58:01	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/06/2021 10:38:18	O item G1 está encerrado.
Sistema	08/06/2021 10:38:19	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 10:38:19	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 10:41:19	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 10:41:19	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 10:41:19	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 10:41:19	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 11:09:48	O item 2 está encerrado.
Sistema	08/06/2021 11:09:48	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 11:12:48	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 11:12:48	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 11:16:21	O item 1 está encerrado.
Sistema	08/06/2021 11:16:21	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 11:19:21	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 11:19:21	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 11:30:31	O item 4 está encerrado.
Sistema	08/06/2021 11:30:31	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 11:33:31	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 11:33:31	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 11:43:32	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/06/2021 11:44:21	O item 3 está encerrado.
Sistema	08/06/2021 11:44:21	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 11:47:21	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 11:47:21	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	08/06/2021 11:57:22	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/06/2021 12:00:56	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Intervalo para almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 08/06/2021 13:20:00.
Sistema	08/06/2021 13:20:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 15:07:44	O item 6 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 15:07:44	Sr. Fornecedor OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI, CPF/CNPJ 84.988.237/0001-12, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 6 até às 15:12:44 do dia 08/06/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	08/06/2021 15:07:44	O item 6 teve empate real para o valor 13.936,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas para a convocação do desempate Me/Epp, atendendo ao cumprimento da Lei Complementar 123 de 14/12/2006. Acompanhe as convocações na Sala de Disputa.
Sistema	08/06/2021 15:07:46	O item 5 está encerrado.
Sistema	08/06/2021 15:07:47	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 15:10:47	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 15:12:45	O item 6 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 15:12:44 de 08/06/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI, CPF/CNPJ 84.988.237/0001-12.
Sistema	08/06/2021 15:12:45	Sr. Fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CPF/CNPJ 07.174.735/0001-80, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 6 até às 15:17:45 do dia 08/06/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	08/06/2021 15:14:11	O item 6 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CPF/CNPJ 07.174.735/0001-80 enviou um lance no valor de R$ 13.930,0000.
Sistema	08/06/2021 15:14:11	O item 6 está encerrado.
Sistema	08/06/2021 15:14:11	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 15:17:11	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 15:20:48	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/06/2021 15:22:07	O item 8 está encerrado.
Sistema	08/06/2021 15:22:07	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 15:25:07	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 15:27:12	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/06/2021 15:36:28	O item 11 está encerrado.
Sistema	08/06/2021 15:36:28	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 15:39:28	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 15:49:29	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/06/2021 16:47:21	O item 9 está encerrado.
Sistema	08/06/2021 16:47:21	O item 12 está encerrado.
Sistema	08/06/2021 16:47:22	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	08/06/2021 17:02:18	Encerramento de expediente. Retornaremos amanhã às 08h00.
Sistema	28/06/2021 11:18:40	Senhor fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	28/06/2021 11:31:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, enviou o anexo para o grupo G1.

Fls. 456

Rubrica

Sistema	28/06/2021 13:28:30	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Sistema	28/06/2021 13:31:22	Senhor fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	28/06/2021 13:31:32	Senhor fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/06/2021 13:32:33	Senhor fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	28/06/2021 13:33:35	Senhor fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	28/06/2021 13:33:58	Senhor fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	28/06/2021 13:38:30	O item 5 terá desempate do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/06/2021 13:38:30	Sr. Fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CPF/CNPJ 07.174.735/0001-80, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 5 até às 13:43:30 do dia 28/06/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	28/06/2021 13:43:31	O item 5 teve o 1º desempate encerrado às 13:43:30 de 28/06/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CPF/CNPJ 07.174.735/0001-80.
Sistema	28/06/2021 13:43:31	O item 5 está encerrado.
Sistema	28/06/2021 13:46:16	Senhor fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	28/06/2021 13:46:32	Senhor fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	28/06/2021 13:46:53	Senhor fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	28/06/2021 13:47:08	Senhor fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	28/06/2021 13:47:21	Senhor fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Pregoeiro	28/06/2021 13:48:40	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/06/2021 às 14:10:00.
Sistema	28/06/2021 13:48:55	Senhor fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	28/06/2021 14:06:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	28/06/2021 14:06:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	28/06/2021 14:06:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	28/06/2021 14:09:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	28/06/2021 14:10:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	28/06/2021 14:10:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	28/06/2021 14:10:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	28/06/2021 15:14:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	28/06/2021 15:15:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	28/06/2021	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS

	15:15:21	HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	28/06/2021 15:15:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, enviou o anexo para o ítem 12.



Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	08/06/2021 09:00:00	Previsão de abertura: 08/06/2021 09:10:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Abertura da sessão pública	08/06/2021 09:10:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	08/06/2021 09:45:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Suspensão administrativa	08/06/2021 12:00:56	Previsão de reabertura: 08/06/2021 13:20:00; Intervalo para almoço.
Reativação	08/06/2021 13:20:00	Reabertura da sessão pública
Julgamento de propostas	08/06/2021 16:47:22	Início da etapa de julgamento de propostas
Alteração equipe	25/06/2021 10:48:41	Pregoeiro Anterior: 03064036920-LUIZ RAFAEL LOPES. Pregoeiro Atual: 00987614983-MAYSA WOLFF DE SOUZA . Justificativa: alteração de pregoeiro
Abertura do prazo	28/06/2021 13:28:30	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/06/2021 13:48:40	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/06/2021 às 14:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:43 horas do dia 28 de junho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

PRISCILA LOPES ALVES
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PM FAZENDA RIO GRANDE 459 Folha nº Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 26/2021

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 26/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde", tendo como vencedoras as seguintes empresas:

IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 vencedora dos itens 01,05, 07, 13,14, 15 resultando no valor total de R$ 690.429,12 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos).

OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PAERA SAÚDE LTDA Pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.174.735/0001-80, vencedora dos itens 2, 3, 4, e 6 resultando no valor total de R$ 67.919,80 (sessenta e sete mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos).

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA Pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens 8, 9, 11 e 12 resultando no valor total de R$43.199,90 (quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos)

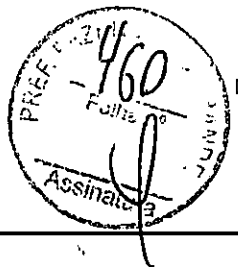
O item 10 resultou deserto.

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Secretário Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Junho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0022547/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 003.001.014 - Compras Saúde

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0022547/2021	Memorando	318/FMS/2021	29/06/2021 08:53	☐	☐

Súmula: MEMORANDO 318/2021 PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:53:39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 461
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 19
Número do processo: 0022547/2021

Número do processo: 0022547/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 19 **Número do processo:** 0022547/2021
Local do parecer: 003.001.016 - Diretoria Geral Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 07/07/2021 13:59:33
Parecer: Considerando todo o processo administrativo em questão, opino pelo homologação e prosseguimento do processo.

Fazenda Rio Grande - PR, 08 de Julho de 2021.

Francisco Expedito Damas Soares Junior

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 469
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0022547/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 003.001.004 - Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0022547/2021	Memorando	318/FMS/2021	08/07/2021 09:22	☐	☐

Súmula: MEMORANDO 318/2021 PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:21:19

Pregão Eletrônico

989983.262021 .20568 .4421 .35949252816



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00026/2021

Às 09:10 horas do dia 08 de junho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria n ° 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 22547/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00026/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Filtro para linha de gas
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.200
Valor Máximo Aceitável: R$ 205.728,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 205.698,9900 .

Item: 2
Descrição: Filtro para linha de gas
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.500
Valor Máximo Aceitável: R$ 40.980,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, **pelo melhor lance de** R$ 16.000,0000 .

Item: 3
Descrição: Filtro para linha de gas
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R$ 55.125,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, **pelo melhor lance de** R$ 18.000,0000 .

Item: 4
Descrição: Filtro para linha de gas
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 29.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, **pelo melhor lance de** R$ 20.000,0000 .

Item: 5
Descrição: Filtro para linha de gas

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.593,2000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Aceito para: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.483,7900 .

Item: 6
Descrição: Filtro para linha de gas
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 340
Valor Máximo Aceitável: R$ 13.936,6000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, **pelo melhor lance de** R$ 13.930,0000 .

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Filtro para linha de gas
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 65.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 371.800,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 371.800,0000 .

Item: 8
Descrição: Filtro para linha de gas
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 80
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.686,4000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, **pelo melhor lance de** R$ 5.685,6000 .

Item: 9
Descrição: Filtro para linha de gas
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 80
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.615,2000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, **pelo melhor lance de** R$ 5.614,4000 .

Item: 10
Descrição: Filtro para linha de gas
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.755,9000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 11
Descrição: Filtro para linha de gas
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R$ 12.599,4000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, **pelo melhor lance de** R$ 12.550,0000 .

Item: 12
Descrição: Filtro para linha de gas

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 19.404,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, **pelo melhor lance de** R$ 19.350,0000 .

Item: 13 - Grupo 1
Descrição: Filtro para linha de gas
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R$ 23.544,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

PREF. ... 465 Folha ... Assina...

Aceito para: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 23.544,0000 .

Item: 14 - Grupo 1
Descrição: Filtro para linha de gas
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R$ 46.800,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 46.800,0000 .

Item: 15 - Grupo 1
Descrição: Filtro para linha de gas
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R$ 40.109,5200
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 40.109,5200 .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 482.253,5200
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 482.253,5200 .

Itens do grupo:

- 7 - Filtro para linha de gas
- 13 - Filtro para linha de gas
- 14 - Filtro para linha de gas
- 15 - Filtro para linha de gas

Histórico

Item: 1 - Filtro para linha de gas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.988.237/0001-12	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI	Sim	Sim	1.200	R$ 171,4400	R$ 205.728,0000	07/06/2021 16:07:37
	Marca: Air Liquide **Fabricante:** Air Liquide **Modelo / Versão:** Gasoso Medicinal **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de 1 a 3M³, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%. **Porte da empresa:** ME/EPP						
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	1.200	R$ 171,4400	R$ 205.728,0000	07/06/2021 17:33:37

Marca: IBG
Fabricante: IBG
Modelo / Versão: IBG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de 1 a 3M³, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.174.735/0001-80	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU	Sim	Sim	1.200	R$ 171,4400	R$ 205.728,0000	07/06/2021 18:50:48

Marca: MESSER
Fabricante: MESSER
Modelo / Versão: 2021
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme Pregão Eletronico nº 26/2021 Registro de preços - Protocolo 22547/2021 - Processo administrativo nº 72/2021
Porte da empresa: ME/EPP

Compras e Licitações Fls. Rubrica

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 205.728,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 205.728,0000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 205.728,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 205.724,6700	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:41:19:543
R$ 205.700,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:41:37:107
R$ 205.698,9900	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:41:37:460
R$ 205.400,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:41:47:563
R$ 205.380,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:49:08:477
R$ 205.300,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:49:16:740
R$ 205.299,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:50:06:603
R$ 205.200,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:50:13:590
R$ 205.199,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:50:34:747
R$ 205.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:50:43:403
R$ 204.900,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:51:16:353
R$ 204.800,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:51:21:987
R$ 204.700,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:51:39:890
R$ 204.600,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:51:46:777
R$ 204.500,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:52:17:463
R$ 204.300,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:52:26:787
R$ 204.290,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:52:32:643
R$ 204.250,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:52:40:200
R$ 204.240,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:52:50:090
R$ 204.200,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:52:54:800
R$ 203.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:53:03:637
R$ 203.500,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:53:12:550
R$ 203.490,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:53:32:100
R$ 203.400,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:53:40:080
R$ 203.300,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:53:46:980
R$ 203.200,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:53:50:773
R$ 203.000,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:54:01:173
R$ 202.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:54:05:757
R$ 202.800,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:54:25:567
R$ 202.700,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:54:31:470
R$ 202.650,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:54:41:480
R$ 202.500,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:54:47:533
R$ 202.400,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:55:12:997
R$ 202.300,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:55:19:067
R$ 202.200,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:55:25:187
R$ 202.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:55:30:607
R$ 201.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:55:44:887
R$ 201.500,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:55:48:940
R$ 201.499,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:56:09:717
R$ 201.400,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:56:15:060

R$ 201.390,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:56:24:390
R$ 201.350,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:56:30:490
R$ 201.320,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:56:59:890
R$ 201.300,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:57:03:493
R$ 201.290,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:57:16:037
R$ 201.250,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:57:21:[illegible]
R$ 201.240,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:57:36:090
R$ 201.200,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:57:44:103
R$ 201.199,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:57:56:877
R$ 201.150,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:58:03:510
R$ 201.140,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:58:20:817
R$ 201,100,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:58:30:833
R$ 201.090,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:58:40:230
R$ 201.050,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:58:44:980
R$ 201.040,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:58:54:210
R$ 201.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:58:59:570
R$ 200.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:59:06:567
R$ 200.500,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:59:15:867
R$ 200.405,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:59:26:477
R$ 200.400,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:59:32:460
R$ 200.369,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:59:39:047
R$ 200.300,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:59:46:117
R$ 200.209,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:00:02:153
R$ 200.150,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:00:11:367
R$ 200.149,5000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:00:26:483
R$ 200.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:00:32:427
R$ 199.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:00:44:287
R$ 199.500,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:00:50:887
R$ 199.398,2690	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:01:07:713
R$ 199.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:01:15:557
R$ 198.999,5000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:01:29:613
R$ 198.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:01:37:627
R$ 197.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:01:51:740
R$ 197.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:02:06:610
R$ 196.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:02:43:823
R$ 196.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:02:53:673
R$ 195.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:03:04:117
R$ 195.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:03:11:297
R$ 194.850,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:03:36:217
R$ 194.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:03:46:773
R$ 193.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:03:55:577
R$ 193.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:04:11:337
R$ 192.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:04:57:117
R$ 190.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:05:03:187
R$ 189.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:05:29:403
R$ 189.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:05:37:333
R$ 188.950,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:06:04:563
R$ 188.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:06:15:557
R$ 187.666,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:06:42:150
R$ 187.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:06:47:883
R$ 186.600,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:06:56:660
R$ 186.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:07:06:817
R$ 185.650,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:07:18:717
R$ 185.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:07:26:637
R$ 184.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:07:36:573
R$ 184.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:07:42:180
R$ 183.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:08:00:870
R$ 183.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:08:05:087

Compras e Licitações
464
Fls.
Rubrica

R$ 182.950,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:08:36:197
R$ 182.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:08:41:193
R$ 181.985,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:09:05:750
R$ 181.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:09:09:943
R$ 179.000,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:09:15:173
R$ 178.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:09:22:997
R$ 177.000,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:09:31:183
R$ 176.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:09:36:310
R$ 175.900,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:09:47:147
R$ 175.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:09:51:907
R$ 174.600,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:10:04:327
R$ 174.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:10:08:560
R$ 173.900,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:10:18:497
R$ 173.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:10:25:923
R$ 172.199,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:10:34:433
R$ 170.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:10:39:747
R$ 169.000,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:10:53:217
R$ 168.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:11:01:367
R$ 167.000,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:11:05:943
R$ 165.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:11:10:767
R$ 164.500,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:11:16:847
R$ 160.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:11:20:720
R$ 159.600,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:11:39:520
R$ 159.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:11:43:440
R$ 158.000,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:11:48:080
R$ 157.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:11:52:327
R$ 156.000,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:11:58:093
R$ 155.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:12:02:757
R$ 154.900,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:12:07:770
R$ 154.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:12:11:690
R$ 153.964,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:12:18:367
R$ 153.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:12:21:897
R$ 152.666,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:12:29:553
R$ 152.600,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:12:41:190
R$ 151.000,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:12:49:310
R$ 150.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:13:01:697
R$ 149.256,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:13:20:487
R$ 148.666,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:13:40:683
R$ 149.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:13:43:790
R$ 140.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:13:52:443
R$ 139.650,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:13:58:513
R$ 139.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:14:04:963
R$ 138.741,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:14:09:413
R$ 13.800,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:14:20:090

Compras e Licitações
Fls. 1163
Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/06/2021 09:14:36	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	08/06/2021 10:41:19	Item aberto.
Encerramento	08/06/2021 11:16:21	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	08/06/2021 11:16:21	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	25/06/2021 10:57:27	Recusa da proposta. Fornecedor: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, pelo melhor lance de R$ 13.800,0000. Motivo: EMPRESA PEDE CANCELAMENTO DE LANCE DEVIDO A ERRO, VIA E-MAIL.
Aceite de	25/06/2021	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI, CNPJ/CPF:

proposta	11:05:57	84.988.237/0001-12, pelo melhor lance de R$ 138.741,0000.
Inabilitação de fornecedor	28/06/2021 13:30:33	Inabilitação de proposta. Fornecedor: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI, CNPJ/CPF: 84.988.237/0001-12, pelo melhor lance de R$ 138.741,0000. Motivo: INABILITAÇÃO POR AUSENCIA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO ITEM 13.1.6 ALINEA C e D do edital.
Aceite de proposta	28/06/2021 13:31:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R$ 205.698,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 13:31:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:33:04	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R$ 205.698,9900.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 14:06:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78.

Não existem intenções de recurso para o item

Compras e Licitações Fls. Rubrica

Item: 2 - Filtro para linha de gas

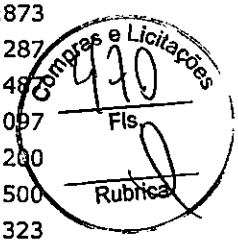
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.988.237/0001-12	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI	Sim	Sim	1.500	R$ 27,3200	R$ 40.980,0000	07/06/2021 16:07:37
	Marca: Air Liquide **Fabricante:** Air Liquide **Modelo / Versão:** Gasoso Medicinal **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de 6 a 10M³, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%. **Porte da empresa:** ME/EPP						
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	1.500	R$ 27,3200	R$ 40.980,0000	07/06/2021 17:33:37
	Marca: IBG **Fabricante:** IBG **Modelo / Versão:** IBG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de 6 a 10M³, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
07.174.735/0001-80	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU	Sim	Sim	1.500	R$ 27,3200	R$ 40.980,0000	07/06/2021 18:50:48
	Marca: MESSER **Fabricante:** MESSER **Modelo / Versão:** 2021 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conforme Pregão Eletronico nº 26/2021 Registro de preços - Protocolo 22547/2021 - Processo administrativo nº 72/2021 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40.980,0000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 40.980,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 40.980,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 40.978,3800	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:41:20:107
R$ 40.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:42:05:267
R$ 40.898,4300	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:42:17:197
R$ 40.850,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:42:25:617
R$ 40.847,8900	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:43:33:750
R$ 40.800,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:43:46:500
R$ 40.797,6700	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:43:47:033
R$ 40.750,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:43:54:067
R$ 40.747,9700	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:43:54:180

R$ 40.700,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:44:01:800
R$ 40.697,8900	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:44:01:873
R$ 40.600,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:44:53:287
R$ 40.598,5100	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:44:53:487
R$ 40.500,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:45:04:097
R$ 40.496,3000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:45:04:200
R$ 40.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:45:33:500
R$ 39.998,5800	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:45:34:323
R$ 39.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:45:57:030
R$ 39.895,9000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:45:57:367
R$ 36.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:46:04:300
R$ 35.997,2500	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:46:04:513
R$ 34.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:46:57:413
R$ 33.996,0800	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:46:57:757
R$ 33.500,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:47:06:087
R$ 33.498,7000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 10:47:06:523
R$ 30.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:47:10:920
R$ 29.990,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:50:10:933
R$ 29.950,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:50:21:393
R$ 29.948,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:51:07:760
R$ 29.940,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:51:14:933
R$ 29.937,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:51:46:097
R$ 29.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:51:51:743
R$ 29.800,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:52:23:127
R$ 29.700,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:52:30:950
R$ 29.600,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:52:43:193
R$ 29.500,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:52:48:237
R$ 28.000,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:53:01:230
R$ 27.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:53:07:603
R$ 26.870,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:53:24:723
R$ 26.850,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:53:29:987
R$ 26.400,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:53:40:743
R$ 26.300,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:53:45:713
R$ 26.000,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:53:55:797
R$ 25.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:54:01:177
R$ 25.400,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:54:17:497
R$ 25.300,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:54:23:233
R$ 25.299,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:54:36:833
R$ 25.250,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:54:42:907
R$ 25.248,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:54:56:163
R$ 25.200,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:55:02:740
R$ 25.100,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:55:18:127
R$ 25.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:55:22:867
R$ 24.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:55:38:450
R$ 24.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:55:42:530
R$ 23.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:55:57:893
R$ 23.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:56:03:673
R$ 23.887,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:56:18:527
R$ 23.850,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:56:24:213
R$ 23.753,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:56:41:243
R$ 23.750,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:56:46:493
R$ 23.659,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:57:12:250
R$ 23.650,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:57:16:543
R$ 23.555,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:57:34:810
R$ 23.500,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:57:39:363
R$ 23.439,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:57:53:663
R$ 23.400,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:57:58:477
R$ 23.432,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:58:20:107



R$ 23.399,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:58:34:513
R$ 23.350,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:58:39:527
R$ 23.257,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:58:58:797
R$ 23.250,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:59:05:560
R$ 23.248,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:59:15:613
R$ 23.200,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:59:20:727
R$ 23.198,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:59:31:110
R$ 23.100,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 10:59:36:797
R$ 23.099,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 10:59:56:543
R$ 23.090,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:00:05:863
R$ 23.087,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:00:19:670
R$ 23.080,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:00:26:360
R$ 23.078,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:01:00:620
R$ 23.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:01:09:397
R$ 22.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:02:07:050
R$ 22.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:02:12:600
R$ 21.877,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:02:45:333
R$ 21.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:02:59:133
R$ 20.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:03:42:073
R$ 20.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:03:52:767
R$ 19.991,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:04:23:067
R$ 19.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:04:29:500
R$ 18.987,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:05:08:720
R$ 18.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:05:15:317
R$ 17.988,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:05:51:923
R$ 17.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:06:06:010
R$ 16.998,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:06:50:953
R$ 16.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:06:59:397
R$ 16.850,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:07:16:427
R$ 16.800,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:07:21:860
R$ 16.798,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:07:37:720
R$ 16.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:07:47:967

Compras e Licitações Fls 411 Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/06/2021 09:14:46	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	08/06/2021 10:41:19	Item aberto.
Encerramento	08/06/2021 11:09:48	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	08/06/2021 11:09:48	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	25/06/2021 11:06:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, pelo melhor lance de R$ 16.000,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:32:27	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, pelo melhor lance de R$ 16.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 13:32:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 14:09:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Filtro para linha de gas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora

		Equiparada	ME/EPP				Registro
84.988.237/0001-12	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI	Sim	Sim	300	R$ 183,7500	R$ 55.125,0000	07/06/2021 18:07:37

Marca: Air Liquide
Fabricante: Air Liquide
Modelo / Versão: Gasoso Medicinal
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de 1 a 3M³, uso medicinal(rubrica)
Porte da empresa: ME/EPP

67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	300	R$ 183,7500	R$ 55.125,0000	07/06/2021 17:33:37

Marca: IBG
Fabricante: IBG
Modelo / Versão: IBG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de 1 a 3M³, uso medicinal.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.174.735/0001-80	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU	Sim	Sim	300	R$ 183,7500	R$ 55.125,0000	07/06/2021 18:50:48

Marca: MESSER
Fabricante: MESSER
Modelo / Versão: 2021
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme Pregão Eletronico nº 26/2021 Registro de preço Protocolo 22547/2021 - Processo administrativo nº 72/2021
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55.125,0000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 55.125,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 55.125,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 55.124,0900	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:12:49:433
R$ 50.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:13:09:343
R$ 49.999,1100	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:13:09:630
R$ 49.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:13:33:683
R$ 48.995,5400	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:13:34:127
R$ 49.985,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:14:00:297
R$ 48.992,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:14:45:407
R$ 48.990,3100	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:14:45:667
R$ 48.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:14:51:390
R$ 47.999,0200	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:14:51:660
R$ 47.583,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:15:08:713
R$ 47.578,8600	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:15:08:927
R$ 47.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:15:25:263
R$ 46.998,7700	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:15:25:323
R$ 46.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:15:38:120
R$ 45.996,9000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:15:39:643
R$ 45.987,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:16:18:890
R$ 45.984,0200	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:16:19:010
R$ 45.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:16:34:790
R$ 45.982,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:16:41:147
R$ 45.885,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:16:59:873
R$ 45.800,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:17:15:677
R$ 45.783,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:17:34:310
R$ 45.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:17:42:570
R$ 44.997,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:18:26:450
R$ 44.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:18:57:207
R$ 43.876,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:19:41:730
R$ 43.800,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:19:53:320
R$ 43.792,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:20:15:847
R$ 43.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:21:02:187

R$ 42.993,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:21:20:960
R$ 42.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:21:26:653
R$ 42.888,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:21:51:173
R$ 42.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:21:57:473
R$ 41.954,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:22:24:630
R$ 41.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:22:29:730
R$ 41.863,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:22:51:437
R$ 41.800,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:22:59:950
R$ 41.722,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:23:25:347
R$ 41.700,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:23:33:703
R$ 41.698,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:23:51:167
R$ 41.690,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:23:58:687
R$ 39.000,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:24:13:433
R$ 38.990,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:24:45:977
R$ 38.989,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:25:01:287
R$ 38.800,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:25:13:577
R$ 38.791,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:25:29:903
R$ 38.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:25:39:703
R$ 37.874,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:26:00:090
R$ 37.800,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:26:20:133
R$ 37.700,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:26:45:350
R$ 37.400,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:27:25:570
R$ 37.399,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:27:40:213
R$ 37.300,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:28:39:477
R$ 37.299,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:28:50:090
R$ 37.200,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:28:54:357
R$ 37.199,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:29:08:607
R$ 35.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:29:14:270
R$ 34.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:29:27:260
R$ 34.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:29:31:740
R$ 33.299,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:29:46:543
R$ 33.200,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:29:51:617
R$ 33.199,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:30:08:507
R$ 33.100,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:30:13:163
R$ 32.085,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:30:35:657
R$ 32.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:30:40:893
R$ 31.299,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:30:49:127
R$ 31.200,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:30:53:443
R$ 31.199,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:31:07:500
R$ 31.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:31:13:007
R$ 30.978,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:31:34:007
R$ 30.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:31:43:867
R$ 30.899,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:32:01:347
R$ 30.800,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:32:06:603
R$ 30.797,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:32:17:187
R$ 30.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:32:23:820
R$ 29.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:32:35:083
R$ 29.950,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:32:39:450
R$ 29.949,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:32:50:107
R$ 29.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:33:00:113
R$ 29.899,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:33:28:693
R$ 29.800,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:33:43:437
R$ 29.793,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:33:56:223
R$ 29.700,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:34:05:500
R$ 29.654,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:34:17:730
R$ 29.500,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:34:32:747
R$ 29.499,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:34:42:610
R$ 29.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:34:47:760

Compras e Licitações
413
Fls.
Rubrica

Compras e Licitações
475
Fls.
Rubrica

R$ 28.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:35:39:540
R$ 28.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:35:53:827
R$ 27.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:36:21:893
R$ 27.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:36:28:257
R$ 26.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:36:44:030
R$ 26.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:36:53:007
R$ 25.475,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:37:12:573
R$ 25.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:37:17:557
R$ 24.759,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:37:33:103
R$ 24.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:37:37:713
R$ 23.681,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:38:01:103
R$ 23.500,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:38:06:730
R$ 23.463,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:38:25:710
R$ 23.450,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:38:40:983
R$ 22.299,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:38:58:457
R$ 22.200,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:39:03:800
R$ 22.199,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:39:14:940
R$ 22.100,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:39:21:013
R$ 22.099,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:39:34:020
R$ 21.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:39:45:993
R$ 20.989,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:40:08:600
R$ 20.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:40:27:140
R$ 20.899,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:40:41:560
R$ 20.800,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:40:46:750
R$ 20.799,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:40:57:223
R$ 20.700,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:41:05:350
R$ 20.697,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:41:16:253
R$ 20.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:41:35:370
R$ 19.999,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:41:47:517
R$ 19.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:41:54:407
R$ 18.600,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:42:08:463
R$ 18.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:42:20:603

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/06/2021 09:14:58	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	08/06/2021 11:12:48	Item aberto.
Encerramento	08/06/2021 11:44:21	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	08/06/2021 11:44:21	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	25/06/2021 11:07:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, pelo melhor lance de R$ 18.000,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:33:29	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, pelo melhor lance de R$ 18.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 13:33:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 14:10:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Filtro para linha de gas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora

		Equiparada	ME/EPP		Unit.		Registro
84.988.237/0001-12	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI	Sim	Sim	1.000	R$ 29,0000	R$ 29.000,0000	07/06/2021 16:07:37

Marca: Air Liquide
Fabricante: Air Liquide
Modelo / Versão: Gasoso Medicinal
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de 6 a 10M³, uso medicinal.
Porte da empresa: ME/EPP

67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	1.000	R$ 29,0000	R$ 29.000,0000	07/06/2021 17:33:37

Marca: IBG
Fabricante: IBG
Modelo / Versão: IBG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga AR COMPRIMIDO (AR) de 6 a 10M³, uso medicinal.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.174.735/0001-80	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU	Sim	Sim	1.000	R$ 29,0000	R$ 29.000,0000	07/06/2021 18:50:48

Marca: MESSER
Fabricante: MESSER
Modelo / Versão: 2021
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme Pregão Eletronico nº 26/2021 Registro de preços - Protocolo 22547/2021 - Processo administrativo nº 72/2021
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 29.000,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 29.000,0000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 29.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 28.999,3000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:19:22:000
R$ 28.990,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:19:37:123
R$ 28.987,3300	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:19:37:307
R$ 28.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:20:07:290
R$ 28.895,6300	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:20:07:397
R$ 28.500,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:20:28:387
R$ 28.498,2300	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:20:28:887
R$ 28.400,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:20:50:427
R$ 28.395,7300	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:20:50:807
R$ 28.300,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:21:09:380
R$ 28.297,1200	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:21:09:653
R$ 28.200,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:21:34:867
R$ 28.197,5300	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:21:35:153
R$ 28.150,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:21:51:293
R$ 28.147,0600	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:21:51:450
R$ 28.140,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:22:07:270
R$ 28.136,1400	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:22:07:807
R$ 28.130,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:22:12:850
R$ 28.127,0000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:22:13:363
R$ 28.120,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:22:37:863
R$ 28.117,2700	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:22:38:370
R$ 28.100,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:22:45:157
R$ 28.096,4100	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:22:45:503
R$ 28.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:23:08:480
R$ 27.996,9400	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:23:09:053
R$ 27.990,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:23:26:177
R$ 27.985,3300	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:23:26:350
R$ 27.980,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:23:48:217
R$ 27.975,7100	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:23:48:813
R$ 27.970,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:24:34:630

R$ 27.967,8900	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:24:34:700
R$ 27.950,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:24:58:463
R$ 27.949,4000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:24:58:710
R$ 27.900,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:25:20:373
R$ 27.895,3700	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:25:20:947
R$ 27.840,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:25:30:490
R$ 27.839,4200	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:25:30:650
R$ 27.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:25:45:180
R$ 26.995,6500	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:25:45:423
R$ 26.800,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:26:00:840
R$ 26.797,3800	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:26:01:207
R$ 26.790,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:26:26:750
R$ 26.785,7500	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:26:27:273
R$ 24.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:28:23:973
R$ 23.998,4900	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:28:24:077
R$ 20.000,0000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 11:28:30:517

Compras e Licitações 946 Fls Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/06/2021 09:15:02	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	08/06/2021 11:19:21	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	08/06/2021 11:30:31	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	08/06/2021 11:30:31	Item encerrado.
Aceite de proposta	25/06/2021 11:07:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, pelo melhor lance de R$ 20.000,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:33:48	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, pelo melhor lance de R$ 20.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 13:33:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 14:10:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Filtro para linha de gas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.988.237/0001-12	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 64,8300	R$ 2.593,2000	07/06/2021 16:07:37
	Marca: Air Liquide **Fabricante:** Air Liquide **Modelo / Versão:** Gasoso Medicinal **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro 4KG. **Porte da empresa:** ME/EPP						
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	40	R$ 64,8300	R$ 2.593,2000	07/06/2021 17:33:37
	Marca: IBG **Fabricante:** IBG **Modelo / Versão:** IBG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro 4KG. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
07.174.735/0001-80	OXIGENIO JOACABA	Sim	Sim	40	R$ 64,8300	R$ 2.593,2000	07/06/2021 18:50:48

Compras e Licitações
147
Fls.
Rubrica

COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU

Marca: MESSER
Fabricante: MESSER
Modelo / Versão: 2021
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme Pregão Eletronico nº 26/2021 Registro de preços - Protocolo 22547/2021 - Processo administrativo nº 72/2021
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.593,2000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 2.593,2000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 2.593,2000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 2.589,5200	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:33:32:043
R$ 2.588,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:33:47:250
R$ 2.585,4000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:33:47:803
R$ 2.584,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:34:00:463
R$ 2.581,7400	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:34:01:043
R$ 2.580,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:34:13:957
R$ 2.576,3300	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:34:14:373
R$ 2.500,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:34:25:787
R$ 2.495,4200	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:34:26:110
R$ 2.493,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:34:42:687
R$ 2.489,7900	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:34:42:967
R$ 2.488,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:35:01:097
R$ 2.486,7600	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:35:01:363
R$ 2.485,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:35:31:630
R$ 2.483,7900	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:35:31:947
R$ 2.483,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 11:35:57:167

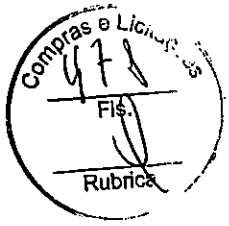
Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
07.174.735/0001-80	28/06/2021 13:38:30:103	28/06/2021 13:43:30:103	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/06/2021 09:15:18	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	08/06/2021 11:33:31	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	08/06/2021 11:43:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/06/2021 15:07:46	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	08/06/2021 15:07:46	Item encerrado.
Aceite de proposta	25/06/2021 11:08:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI, CNPJ/CPF: 84.988.237/0001-12, pelo melhor lance de R$ 2.483,0000.
Inabilitação de fornecedor	28/06/2021 13:34:39	Inabilitação de proposta. Fornecedor: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI, CNPJ/CPF: 84.988.237/0001-12, pelo melhor lance de R$ 2.483,0000. Motivo: INABILITAÇÃO POR AUSENCIA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO ITEM 13.1.6 ALINEA C e D do edital.
Desempate - Retorno do julgamento	28/06/2021 13:38:30	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
Desempate - Início do desempate	28/06/2021 13:38:30	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	28/06/2021 13:43:31	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 13:43:30 de 28/06/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CPF/CNPJ: 07.174.735/0001-80.
Encerramento	28/06/2021	Item encerrado.

	13:43:31	
Aceite de proposta	28/06/2021 13:45:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R$ 2.483,7900.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:46:09	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R$ 2.483,7900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 13:46:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 14:06:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78.



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Filtro para linha de gas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.988.237/0001-12	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI	Sim	Sim	340	R$ 40,9900	R$ 13.936,6000	07/06/2021 16:07:37
	Marca: Air Liquide **Fabricante:** Air Liquide **Modelo / Versão:** Gasoso Medicinal **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro 28KG. **Porte da empresa:** ME/EPP						
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	340	R$ 40,9900	R$ 13.936,6000	07/06/2021 17:33:37
	Marca: IBG **Fabricante:** IBG **Modelo / Versão:** IBG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro 28KG. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
07.174.735/0001-80	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU	Sim	Sim	340	R$ 40,9900	R$ 13.936,6000	07/06/2021 18:50:48
	Marca: MESSER **Fabricante:** MESSER **Modelo / Versão:** 2021 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conforme Pregão Eletronico nº 26/2021 Registro de preços - Protocolo 22547/2021 - Processo administrativo nº 72/2021 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13.936,6000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 13.936,6000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 13.936,6000	07.174.735/0001-80	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 13.934,3600	67.423.152/0001-78	08/06/2021 11:47:22:417

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
84.988.237/0001-12	08/06/2021 15:07:44:603	08/06/2021 15:12:44:603	Tempo para envio de lance expirou	-
07.174.735/0001-80	08/06/2021 15:12:45:083	08/06/2021 15:14:11:123	Fornecedor enviou lance	R$ 13.930,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/06/2021 09:15:22	Análise de propostas do item finalizada.

Abertura	08/06/2021 11:47:21	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	08/06/2021 11:57:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/06/2021 15:07:44	Encerrada etapa aberta do item.
Desempate - Início do desempate	08/06/2021 15:07:44	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Sorteio eletrônico	08/06/2021 15:07:44	Item teve empate real para o valor 13.936,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas para a convocação do desempate Me/Epp, atendendo ao cumprimento da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.
Desempate - Tempo do lance expirado	08/06/2021 15:12:45	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 15:12:44 de 08/06/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI, CPF/CNPJ: 84.988.237/0001-12.
Desempate - Início do desempate	08/06/2021 15:12:45	Item está em 2º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	08/06/2021 15:14:11	O Item teve o 2º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CPF/CNPJ: 07.174.735/0001-80 enviou um lance no valor de no valor de R$ 13.930,0000.
Encerramento	08/06/2021 15:14:11	Item encerrado.
Aceite de proposta	25/06/2021 11:09:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, pelo melhor lance de R$ 13.930,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:46:27	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, pelo melhor lance de R$ 13.930,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 13:46:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 14:10:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Grupo 1 - Filtro para linha de gas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	65.000	R$ 5,7200	R$ 371.800,0000	07/06/2021 17:33:36

Marca: IBG
Fabricante: IBG
Modelo / Versão: IBG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oxigênio Líquido Medicinal, com pureza de 99,98%, fornecido na forma líquida e armazenado em tanque criogênico.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 371.800,0000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 09:10:00:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	25/06/2021 11:04:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R$ 371.800,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:28:30	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R$ 371.800,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Compras e Licitações
Fls. 149
Rubrica

Item: 8 - Filtro para linha de gas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	Sim	Sim	80	R$ 71,0700	R$ 5.685,6000	07/06/2021 18:46:49

Marca: IFB
Fabricante: IFB
Modelo / Versão: IFB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluxômetro para Rede Ar Comprimido Medicinal, com escala de 0 a 15 LPM.
Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.685,6000	30.881.804/0001-08	08/06/2021 09:10:00:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/06/2021 09:15:54	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	08/06/2021 15:10:47	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	08/06/2021 15:20:48	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	08/06/2021 15:22:07	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	08/06/2021 15:22:07	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	25/06/2021 11:09:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, pelo melhor lance de R$ 5.685,6000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:46:42	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, pelo melhor lance de R$ 5.685,6000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 13:46:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 15:14:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Filtro para linha de gas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	Sim	Sim	80	R$ 70,1800	R$ 5.614,4000	07/06/2021 18:46:49

Marca: IFB
Fabricante: IFB
Modelo / Versão: IFB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluxômetro para Rede Oxigênio Medicinal, com escala de 0 a 15 LPM.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.614,4000	30.881.804/0001-08	08/06/2021 09:10:00:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/06/2021 09:15:57	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	08/06/2021 15:17:11	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	08/06/2021 15:27:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/06/2021 16:47:21	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	08/06/2021 16:47:21	Item encerrado.
Aceite de proposta	25/06/2021 11:10:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, pelo melhor lance de R$ 5.614,4000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:47:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, pelo melhor lance de R$ 5.614,4000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 13:47:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 15:15:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08.

Compras e Licitações Fls 41 Rubrica

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Filtro para linha de gas

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	08/06/2021 09:10:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Filtro para linha de gas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	Sim	Sim	30	R$ 419,9700	R$ 12.599,1000	07/06/2021 18:49:44
	Marca: IFB **Fabricante:** IFB **Modelo / Versão:** IFB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de Ar Comprimido Medicinal, conforme ABNT **Porte da empresa:** ME/EPP						
84.988.237/0001-12	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 419,9800	R$ 12.599,4000	07/06/2021 16:18:39
	Marca: Air Liquide **Fabricante:** Air Liquide **Modelo / Versão:** Gasoso Medicinal **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de Ar Comprimido Medicinal, conforme ABNT **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12.599,4000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 12.599,1000	30.881.804/0001-08	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 12.599,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 15:27:18:440

R$ 12.590,0000	30.881.804/0001-08	08/06/2021 15:28:02:643
R$ 12.598,9000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 15:29:22:377
R$ 12.598,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 15:30:47:493
R$ 12.555,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 15:33:53:180
R$ 12.550,0000	30.881.804/0001-08	08/06/2021 15:34:27:117

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/06/2021 15:25:07	Item aberto.
Encerramento	08/06/2021 15:36:28	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	08/06/2021 15:36:28	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	25/06/2021 11:10:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, pelo melhor lance de R$ 12.550,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:47:17	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, pelo melhor lance de R$ 12.550,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 13:47:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 15:15:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08.

Compras e Licitações Fls. Rubrica

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Filtro para linha de gas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	Sim	Sim	50	R$ 388,0800	R$ 19.404,0000	07/06/2021 18:49:44
	Marca: IFB **Fabricante:** IFB **Modelo / Versão:** IFB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de Oxigênio Medicinal, conforme ABNT **Porte da empresa:** ME/EPP						
84.988.237/0001-12	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 388,0900	R$ 19.404,5000	07/06/2021 16:18:39
	Marca: Air Liquide **Fabricante:** Air Liquide **Modelo / Versão:** Gasoso Medicinal **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de Oxigênio Medicinal, conforme ABNT **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 19.404,5000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 19.404,0000	30.881.804/0001-08	08/06/2021 09:10:00:290
R$ 19.400,0000	84.988.237/0001-12	08/06/2021 15:43:51:013
R$ 19.350,0000	30.881.804/0001-08	08/06/2021 15:44:10:987

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/06/2021 15:39:28	Item aberto.
Encerramento sem	08/06/2021	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Compras e Licitações 413 Fls. Rubrica

prorrogação	15:49:29	
Encerramento	08/06/2021 16:47:21	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	08/06/2021 16:47:21	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	25/06/2021 11:11:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, pelo melhor lance de R$ 19.350,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:47:31	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, pelo melhor lance de R$ 19.350,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 13:48:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 15:15:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Grupo 1 - Filtro para linha de gas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	12	R$ 1.962,0000	R$ 23.544,0000	07/06/2021 17:33:36

Marca: IBG
Fabricante: IBG
Modelo / Versão: IBG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção Preventiva e corretiva das Redes de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinais na Upa e Hospital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 23.544,0000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 09:10:00:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	25/06/2021 11:04:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R$ 23.544,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:28:30	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R$ 23.544,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 14 - Grupo 1 - Filtro para linha de gas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	12	R$ 3.900,0000	R$ 46.800,0000	07/06/2021 17:33:36

Marca: IBG
Fabricante: IBG
Modelo / Versão: IBG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tanque criogênico de 2.000 m³
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 46.800,0000	67.423.152/0001-78	08/06/2021 09:10:00:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	25/06/2021 11:04:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R$ 46.800,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:28:30	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R$ 46.800,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Compras & Licitações Fls 919 Rubrica

Item: 15 - Grupo 1 - Filtro para linha de gas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	12	R$ 3.342,4600	R$ 40.109,5200	07/06/2021 17:33:36

Marca: IBG
Fabricante: IBG
Modelo / Versão: IBG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tanque criogênico de 5.000 m³
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40.109,5200	67.423.152/0001-78	08/06/2021 09:10:00:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	25/06/2021 11:04:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R$ 40.109,5200.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 13:28:30	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R$ 40.109,5200.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	-	R$ 482.253,5200	07/06/2021 17:33:36

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	08/06/2021 09:48:00	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	08/06/2021 09:58:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	08/06/2021 10:38:18	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	08/06/2021 10:38:18	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 11:18:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 11:31:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 13:31:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 14:06:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78.

Não existem intenções de recurso para o item



Troca de Mensagens

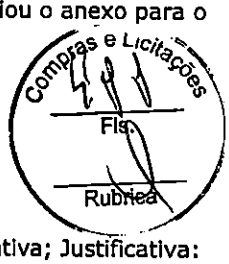
	Data	Mensagem
Sistema	08/06/2021 09:10:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 09:45:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 09:45:00	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 09:48:00	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 09:58:01	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/06/2021 10:38:18	O item G1 está encerrado.
Sistema	08/06/2021 10:38:19	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 10:38:19	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 10:41:19	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 10:41:19	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 10:41:19	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 10:41:19	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 11:09:48	O item 2 está encerrado.
Sistema	08/06/2021 11:09:48	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 11:12:48	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 11:12:48	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 11:16:21	O item 1 está encerrado.
Sistema	08/06/2021 11:16:21	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 11:19:21	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 11:19:21	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 11:30:31	O item 4 está encerrado.
Sistema	08/06/2021 11:30:31	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 11:33:31	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 11:33:31	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 11:43:32	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/06/2021 11:44:21	O item 3 está encerrado.
Sistema	08/06/2021 11:44:21	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 11:47:21	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 11:47:21	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	08/06/2021 11:57:22	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/06/2021 12:00:56	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Intervalo para almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 08/06/2021 13:20:00.
Sistema	08/06/2021 13:20:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 15:07:44	O item 6 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 15:07:44	Sr. Fornecedor OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI, CPF/CNPJ 84.988.237/0001-12, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 6 até às 15:12:44 do dia 08/06/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	08/06/2021 15:07:44	O item 6 teve empate real para o valor 13.936,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas para a convocação do desempate Me/Epp, atendendo ao cumprimento da Lei Complementar 123 de 14/12/2006. Acompanhe as convocações na Sala de Disputa.
Sistema	08/06/2021 15:07:46	O item 5 está encerrado.
Sistema	08/06/2021 15:07:47	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 15:10:47	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 15:12:45	O item 6 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 15:12:44 de 08/06/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI, CPF/CNPJ 84.988.237/0001-12.
Sistema	08/06/2021 15:12:45	Sr. Fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CPF/CNPJ 07.174.735/0001-80, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 6 até às 15:17:45 do dia 08/06/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	08/06/2021 15:14:11	O item 6 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CPF/CNPJ 07.174.735/0001-80 enviou um lance no valor de R$ 13.930,0000.
Sistema	08/06/2021 15:14:11	O item 6 está encerrado.
Sistema	08/06/2021 15:14:11	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 15:17:11	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 15:20:48	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/06/2021 15:22:07	O item 8 está encerrado.
Sistema	08/06/2021 15:22:07	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 15:25:07	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 15:27:12	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/06/2021 15:36:28	O item 11 está encerrado.
Sistema	08/06/2021 15:36:28	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2021 15:39:28	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2021 15:49:29	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/06/2021 16:47:21	O item 9 está encerrado.
Sistema	08/06/2021 16:47:21	O item 12 está encerrado.
Sistema	08/06/2021 16:47:22	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar Julgamento/Habilitação/Admissibilidade.
Pregoeiro	08/06/2021 17:02:18	Encerramento de expediente. Retornaremos amanhã às 08h00.
Sistema	28/06/2021 11:18:40	Senhor fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	28/06/2021 11:31:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, enviou o anexo para o grupo G1.

Compra: Fls: Rubrica

Sistema	28/06/2021 13:28:30	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Sistema	28/06/2021 13:31:22	Senhor fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	28/06/2021 13:31:32	Senhor fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/06/2021 13:32:33	Senhor fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	28/06/2021 13:33:35	Senhor fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	28/06/2021 13:33:58	Senhor fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	28/06/2021 13:38:30	O item 5 terá desempate do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/06/2021 13:38:30	Sr. Fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CPF/CNPJ 07.174.735/0001-80, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 5 até às 13:43:30 do dia 28/06/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	28/06/2021 13:43:31	O item 5 teve o 1º desempate encerrado às 13:43:30 de 28/06/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CPF/CNPJ 07.174.735/0001-80.
Sistema	28/06/2021 13:43:31	O item 5 está encerrado.
Sistema	28/06/2021 13:46:16	Senhor fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	28/06/2021 13:46:32	Senhor fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	28/06/2021 13:46:53	Senhor fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	28/06/2021 13:47:08	Senhor fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	28/06/2021 13:47:21	Senhor fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Pregoeiro	28/06/2021 13:48:40	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/06/2021 às 14:10:00.
Sistema	28/06/2021 13:48:55	Senhor fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	28/06/2021 14:06:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	28/06/2021 14:06:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	28/06/2021 14:06:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	28/06/2021 14:09:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	28/06/2021 14:10:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	28/06/2021 14:10:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	28/06/2021 14:10:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU, CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	28/06/2021 15:14:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	28/06/2021 15:15:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	28/06/2021	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS

	15:15:21	HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	28/06/2021 15:15:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, enviou o anexo para o ítem 12.



Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	08/06/2021 09:00:00	Previsão de abertura: 08/06/2021 09:10:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Abertura da sessão pública	08/06/2021 09:10:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	08/06/2021 09:45:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Suspensão administrativa	08/06/2021 12:00:56	Previsão de reabertura: 08/06/2021 13:20:00; Intervalo para almoço.
Reativação	08/06/2021 13:20:00	Reabertura da sessão pública
Julgamento de propostas	08/06/2021 16:47:22	Início da etapa de julgamento de propostas
Alteração equipe	25/06/2021 10:48:41	Pregoeiro Anterior: 03064036920-LUIZ RAFAEL LOPES. Pregoeiro Atual: 00987614983-MAYSA WOLFF DE SOUZA . Justificativa: alteração de pregoeiro
Abertura do prazo	28/06/2021 13:28:30	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/06/2021 13:48:40	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/06/2021 às 14:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:43 horas do dia 28 de junho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

PRISCILA LOPES ALVES
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 15 de Julho de 2021.

A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo: nº 22547/2021

A Secretaria de Saúde em análise do processo nº 22547/2021 referente ao PE 26-2021 - Aquisição de gases medicinais, está de acordo com os trâmites realizados e solicita homologação do processo em questão.

Os itens Desertos e fracassados serão analisados e inclusos em licitação posterior.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5783/2021

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 469/2021

Processo n. 22547/2021

Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 026/2021, cujo objeto é a aquisição de gases medicinais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para opinativo jurídico sobre a homologação.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos serviços a serem contratados e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, avaliada a necessidade e conveniência do pedido (pela autoridade competente), e autorizada a abertura da licitação pelo Prefeito Municipal.

Foi emitido o parecer jurídico sobre a modalidade de licitação (de número 305/2021).

Autorizada a abertura de licitação pelo Prefeito Municipal , foram designados Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria e não foi apresentada impugnação ao Edital (parecer jurídico de número 324/2021)

As publicações cumpriram os requisitos da legislação aplicável à matéria.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços,

Compras e Licitações
Fls. 91
Rubrica

após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Saúde manifestou-se favoravelmente à homologação e o Prefeito Municipal já a autorizou. É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, não havendo sido observadas irregularidades ou ilegalidades quanto à aplicação da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de julho de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
Decreto 5487/2021
OAB/PR n.º 44.039

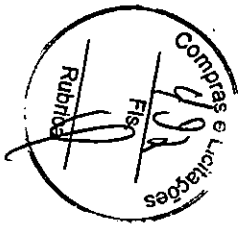
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 67423152000178 07174735000180 30881804000108

LIMPAR

Data da consulta: 20/07/2021 14:06:51
Data da última atualização: 20/07/2021 12:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA INICIAL DE VIGÊNCIA	DATA FINAL DE VIGÊNCIA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado								



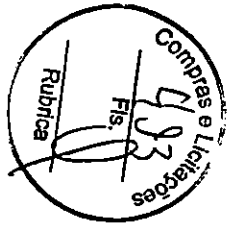
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 67423152000178 07174735000180 30881804000108

LIMPAR

Data da consulta: 20/07/2021 14:31:15
Data da última atualização: 20/07/2021 12:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 494
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 26/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, CNPJ 67.423.152/0001-78 vencedora dos itens 01, 05, 07, 13, 14, 15 resultando no valor total de R$ 690.429,12 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos); **OXIGÊNIO JOACABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PAERA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.174.735/0001-80, vencedora dos itens 2, 3, 4, e 6 resultando no valor total de R$ 67.919,80 (sessenta e sete mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos); **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens 8, 9, 11 e 12 resultando no valor total de R$43.199,90 (quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos); O item 10 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 469/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Compras e Licitações
495
Fls
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva destes sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 vencedora dos itens 01, 05, 07, 13, 14, 15 resultando no valor total de R$ 690.429,12 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos); EUGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.176.715/0001-80, vencedora dos itens 2, 3, 4, e 6 resultando no valor total de R$ 67.819,80 (sessenta e sete mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos); MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.604/0001-08, vencedora dos itens 8, 9, 11 e 12 resultando no valor total de R$43.199,90 (quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos); O item 10 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 469/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Objeto: "Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde."
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Processo Administrativo: 38/2021;
Protocolo: 42428/2021;
Data da Assinatura: 23/07/2021;

Detentor: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI;
CNPJ: 30.888.187/0001-72;
Inscrição Estadual nº: 256738693;
Inscrição Municipal nº: 254198;
Endereço: Rua Dom Luis, nº171 – Bairro: Vila Real, Balneário Camboriú/SC;
Administrador: Soliane Verginia Braga;
CPF nº: 030.178.609-35;
Valor Total: R$ 55.839,00 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais);

A EMPRESA CONVOCADA tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital.

O descumprimento acarretará na desclassificação e punições a empresa.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 37/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de serviços de arbitragem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI, CNPJ 05.927.079/0001-36, vencedora do item 01 resultando no valor total de R$ 409.296,50 (quatrocentos e nove mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 468/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020 - ID 3419

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
CNPJ: 75.718.932/0001-73;
OBJETO: "Contratação de empresa para Ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme Contrato de repasse OGU nº 872776/2018, Operação 1059662-99 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 04/2020".
MODALIDADE: Tomada de Preço 04/2020;
PROTOCOLO: 27142/2021 Apenso 30304/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 31/10/2021;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por um período de 80 (oitenta) dias a contar de 13/08/2021;
VALOR INCLUSO: Fica acrescido ao contrato original o montante **R$ 44.476,63** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), passando o contrato a vigorar com a cifra de R$514.396,31 (Seiscentos e quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos);
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021;

- Para correção do valor foi utilizado o índice INCC-DI apurado em abril/2021 que foi de **12,8788%** (doze vírgula nove mil setecentos e noventa e oito décimos de milésimos pontos decimais).

Coordenação de Contratos

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CIA DE CIMENTO ITAMBÉ, CNPJ 76.630.573/0006-75, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Instalação para as atividades de Usinas de produção de concreto,Renovação da Licença de Instalação, validade 15/04/2025, a ser implantada a Av. Virgilio Manilia, 21.941, Jardim Ouro Cola, CEP 87.070-170, Maringá/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CIA DE CIMENTO ITAMBÉ, CNPJ 76.630.573/0011-32, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para as atividades de Usinas de produção de concreto,Renovação da Licença de Operação, validade 26/05/2030, instalada a Av. Presidente Kennedy, SN, km 104, Jardim Esperança, CEP 84.060-000, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CIA DE CIMENTO ITAMBÉ, CNPJ 76.630.573/0006-75, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para as atividades de Usinas de produção de concreto,Renovação da Licença de Operação, validade 27/05/2026, instalada a Av. Colombo, 9054, Parque Industrial, CEP 87.070-000, Maringá/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CIA DE CIMENTO ITAMBÉ, CNPJ 76.630.573/0007-56, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para as atividades de Usinas de produção de concreto,Renovação da Licença de Operação, validade 05/09/2023, instalada a estrada das Praias, SN, km 07, Jardim Esperança, CEP 83.218-180, Paranaguá/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CIA DE CIMENTO ITAMBÉ, CNPJ 76.630.573/0001-60, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Instalação para as atividades de Usinas de produção de concreto,Renovação da Licença de Instalação, validade 01/07/2025, a ser implantada a Rua Maria Fontes Machado, SN, Lote F-293, Costeira, CEP 83.015-290, São José dos Pinhais/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Galosul Indústria de Galotas Eireli, inscrita no CNPJ: 07.954.501/0001-56, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para a fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal, galotas para pássaros e pequenos animais,renovação da Licença de Operação nº 247661-R3 com validade até 16/07/2025, instalada na Rua Lucas dos Santos Camargo, 861 - Lado B, Bairro Jardim Cristal, na cidade de Quatiguá/Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

LEAO ENGENHARIA S/A, CNPJ 04.810.550/0022-51, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 30/11/2021, para Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, situada à Rua Sylvano Alves da Rocha Loures, 373,CIC, CEP 81.290-030, Curitiba/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PETROAL LTDA, CNPJ 79.985.016/0001-50, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 03/10/2021, para o Comércio Varejista de Combustíveis,LO-19000435, situada à Rua Alcebíades Plaisant, 1430, Água Verde, Curitiba/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PETROAL LTDA, CNPJ 79.985.016/0001-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para o Comércio Varejista de Combustíveis,renovação da Licença de Operação 19000435, com vencimento em 03/10/2021, situada à na Rua Alcebíades Plaisant, 1430, Água Verde, Curitiba/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205CEP: 84.600-000 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de Serviços Mecânicos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados (Caminhões e Ônibus multimarcas) que compõem a frota da Prefeitura Municipal da União da Vitória, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 09/08/2021.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no site da BBMNET): até as 08h30min do dia 09/08/2021.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 09/08/2021 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/08/2021 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 475.040,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil e quarenta reais).
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória/PR, 22 de julho de 2021.
BACHIR ABBAS - Prefeito

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SERRA COMPANHIA DE MINERAÇÃO E OBRAS LTDA - ME, CNPJ 07.669.165/0001-08, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para as atividades de Manutenção e reparação de veículos automotores, Renovação da Licença de Operação, validade 01/07/2023, instalada a Estrada da Fazenda Thalia SN, Ilha do Meio, São Luiz do Purunã, CEP 83.670-000, Balsa Nova/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Siderquímica Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para a indústria de transformação de produtos químicos a ser implantada na Rua Juvenal Cardoso Gomes, S/N, bairro Campo Largo da Roseira, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SUPERMIX CONCRETO S/A, CNPJ 34.230.979/0134-37, torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para (Ampliação), validade 24/07/2022 para as atividades de Usina de Produção de Concreto, a ser implantada à Rua Judith Schluga, 67, Centro Industrial Mauá, CEP 83.413-690, Colombo/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SUPERMIX CONCRETO S/A, CNPJ 34.230.979/0041-01, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 31/07/2022, para Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção e Serviços de Mecânica de veículos da própria empresa, situada à Rua Doutor Ivan Ferreira do Amaral, 169, CIC, CEP 81.350-130 , Curitiba/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

BOND INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Fabricação de outros produtos de metal não espec. anteriormente fabricação de máquinas, equip. e aparelhos para transp. e elevação de cargas, peças e acessórios, fabricação de móveis com predominancia de metal a ser implantada na Rua Ângela Guidolin da Silva, 35, Barracão - Centro - 83414-070 - Colombo/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BOND INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Fabricação de outros produtos de metal não espec.anteriormente fabricação de máquinas, equip. e aparelhos para transp. e elevação de cargas, peças e acessórios, fabricação de móveis com predominancia de metal instalada na Rua Ângela Guidolin da Silva, 35, Barracão - Centro - 83414-070 - Colombo/PR.

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 37/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de serviços de arbitragem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI, CNPJ 05.927.075/0001-36, vencedora do item 01 resultando no valor total de R$ 409.298,50 (quatrocentos e nove mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 468/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de julho de 2021.
Nassib Kassom Hammad - Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 26/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 vencedora dos itens 01, 05, 07, 13, 14, 15 resultando no valor total de R$ 690.429,12 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos); OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.174.735/0001-80, vencedora dos itens 2, 3, 4, e 6 resultando no valor total de R$ 67.919,90 (sessenta e sete mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos); MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens 8, 9, 11 e 12 resultando no valor total de R$43.189,90 (quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos); O item 10 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 469/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de julho de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



05/08 às 09:00 **Nakakogue** LEILÕES — Prefeitura Municipal de Londrina/PR
Leilão on-line adiado para 05/08/21. FIESTA e AMBULANCIAS!
Errata no edital: 2ª via do DUT por conta do arrematante
www.nakakogueleiloes.com.br | 43 3020-7900/ 43 99848-8000

AVISO DE LEILÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI
VARA CRIMINAL DE IRATI/PR
- SOMENTE ON-LINE -
1º Leilão ➔ 30/07/2021 às 14:00h
2º Leilão ➔ 10/08/2021 às 14:00h
Edital completo, relação dos lotes e condições de arrematação, estão disponíveis no site https://alleiloes.com.br
Demais informações: tel: (43) 9 9848-8000 contato@alleiloes.com.br

Sociedade Morgenau

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ELEIÇÕES

O Presidente do Conselho Deliberativo da Sociedade Morgenau em conformidade com o Artigo 30 do Estatuto Social, vem pelo presente, convocar os associados titulares para a Assembleia Geral Extraordinária de Eleição (Artigo 31, V; Artigo 32, I, letra A c/c Artigo 32, II em caráter excepcional e Artigo 81 e seus incisos) a ser realizada no dia 09 de Setembro de 2021 em sua Sede Social, sito a Av. Souza Naves 945, a ser realizada o início de votação a partir das 9h00min.(nove horas e encerrada às 17h00min (dezessete horas) e em seguida a sua apuração e proclamação do eleito, conforme disposto no artigo 88 e 89 do Estatuto social, para tratarem da seguinte pauta:

1. **Eleições do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Diretor para o complemento do Triênio 2020/2023 em aberto, até convocações de novas eleições regulares conforme previsto no estatuto social.**
1. **O prazo para registro de chapas expirará às 17h00 do dia 17 de agosto de 2021 (art.81, VI).**

Curitiba, 22 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO SANSON
Presidente do Conselho Deliberativo

SICONTIBA
Sindicato dos Contabilistas de Curitiba e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE CURITIBA,** no uso de suas atribuições estatutárias e respeitada a legislação sindical em vigor, **CONVOCA os associados em dia, quites, regulares e em condições de votar,** para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que será realizada de forma **presencial** no dia **30 de julho de 2021,** às 17h00min, na **sede administrativa do SICONTIBA,** localizada na Av. Senador Souza Naves nº. 381 – Bairro Alto da Rua XV, nesta Capital, em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO,** com a presença da maioria absoluta de seus integrantes, em conformidade com o artigo 20 do Estatuto datado de 01º de fevereiro de 2018 (registrado no 2º RTD de Curitiba em 12 de março de 2018). Não havendo quórum, ficam desde já convocados para a realização da referida Assembleia no mesmo local e data, às 17h30min, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO** com os associados presentes, considerando-se aprovadas as deliberações que obtiverem a maioria dos votos, em conformidade com o artigo 28 do Estatuto datado de 01º de fevereiro de 2018 (registrado no 2º RTD de Curitiba em 12 de março de 2018), para deliberarem sobre os seguintes assuntos da **ORDEM DO DIA:**

1. **APRECIAÇÃO, DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES A SEREM PROCEDIDAS NO ESTATUTO DA ENTIDADE.**
2. **APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DESTA ASSEMBLEIA.**

Curitiba, 23 de julho de 2021.
JUAREZ TADEU MORONA FILHO
Presidente

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
TABELIÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar:

FERNANDO ANTONIO QUADROS e ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS (Edital do Serviço Distrital do Boqueirão de Curitiba-PR);

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 22 de julho de 2021.

4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Serviço Notarial da Comarca de Curitiba/PR.
ADILSON TABORDA - Titular
Rua Voluntários da Pátria, 233, loja 06, Centro – Curitiba-PR
fone: 3233-2444

Faço saber que pretendem casar-se:

01 - GILVANIO BIONE DE MORAIS NETO E FLÁVIA SMOLARECK
02 - PAULO CÉSAR DOS SANTOS E ENELIZA BARBOSA DOS SANTOS
03 - DIEGO JULIANO ROCHA E MAYARA SILVEIRA DO NASCIMENTO

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei, no prazo de quinze (15) dias. Este será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local.

Curitiba, 22 de julho de 2021.

Adilson Taborda
Registrador Civil e Notário.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9647/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 13h30min, do dia 04/08/2021 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demande de saibro para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmpsistelecom.bidapp) e IOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1525883193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefeitapalmeira@gmail.com.
22 de julho de 2021 – Lolliane Costa – Pregoeira

Fls. 19
Rubrica
Licitações

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº119/21- ELETRÔNICO
OBJETO: Registrar preços de medicamentos e materiais médicos
CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 08h43m de 04/08/2021
ABERTURA: 08h44m de 04/08/2021
DISPUTA: 08h45m de 04/08/2021
LOCAL::http://www.bbmnetlicitacoes.com.br
Maiores informações: (0**43) 3520-8007, ou ainda: licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 22/07/2021.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

115033/2021

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021

O Município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público, objetivando o **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas **para função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar.** Os interessados deverão protocolar no setor de protocolo do município de Coronel Vivida – PR os documentos exigidos no Edital **entre os dias 23 de julho de 2021 até as 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2021. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17 de agosto de 2021, após as 09:00 horas,** no prédio sede da Prefeitura, localizado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, CEP 85.550-000 – Coronel Vivida – Estado do Paraná. O valor total da contratação é de R$ 33.336,00. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site: www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitações, credenciamentos em andamento, ou na Divisão de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 ou e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br. Coronel Vivida, 22 de julho de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

115379/2021

Engenheiro Beltrão

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021.

O MUNICÍPIO de **Engenheiro Beltrão**, torna público que às 09 horas do dia 06 de Agosto de 2.021, na Plataforma COMPRASNET, realizará licitação na modalidade **Pregão eletrônico**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
MICRO-ÔNIBUS	01	R$ 335.000,00	90 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Oficial, Sr. Renato Siqueira Lima, à Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3537 8100 - E-mail licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão, das 08 às 17 horas.

Engenheiro Beltrão, 22 de Julho de 2021.

Renato Siqueira Lima
Pregoeiro Oficial

115265/2021

Farol

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às **09:00 horas do dia 10 de agosto de 2021,** a licitação modalidade Tomada de Preço do tipo, **"menor preço", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA PARANÁ (TRECHO EM FRENTE À CÂMARA MUNICIPAL) – MUNICÍPIO DE FAROL/PR,** conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em farol.licitacao@gmail.com e em nosso no site: https://www.farol.pr.gov.br/index.php (aba serviço, menu licitações).

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$35.916,79 (trinta e cinco mil, novecentos e dezessels reais e setenta e nove centavos)

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2021. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Farol/PR, 23 de julho de 2021.

CRISTIANE DACZKOWSKI SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

115329/2021

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 26/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 vencedora dos itens 01, 05, 07, 13, 14, 15 resultando no valor total de R$ 690.429,12 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos); OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PAERA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.174.735/0001-80, vencedora dos itens 2, 3, 4, e 6 resultando no valor total de R$ 67.919,80 (sessenta e sete mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos); MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens 8, 9, 11 e 12 resultando no valor total de R$43.199,90 (quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos); O item 10 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 469/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de julho de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

115372/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 37/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de serviços de arbitragem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI, CNPJ 05.927.075/0001-36, vencedora do item 01 resultando no valor total de R$ 409.298,50 (quatrocentos e nove mil duzentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 468/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de julho de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

115404/2021

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2021

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma com demolição e ampliação da Escola Municipal João da

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2021

Objeto: Cessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de Lanchonete, banheiros e deck, localizado no Parque Natural Municipal Gruta do Bacaetava, município de Colombo - PR

Data: 25 de agosto de 2021 às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Mínimo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Maior valor.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de julho de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIAS PÚBLICA

O MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitações através de CONCORRÊNCIAS PÚBLICA, visando à seleção e contratação de empresa empreiteira para execução de obras de engenharia civil, a serem executadas com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 0510691-DV°68, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Curitiba, destinado ao Apoio Financeiro para o Financiamento de Despesas de Capital, conforme Plano de Investimento, com recursos do FINISA - Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, conforme segue: CP/014/2021-SMOP/OPP - composta por 03 (três) lotes, sendo: LOTE 01 - Revitalização de calçadas, acessibilidade e iluminação pública da Rua Benjamim Lins e da Av. do Batel, entre as ruas Des. Motta e Carneiro Lobo; LOTE 02 - Revitalização de calçadas e acessibilidade da Rua Dr. Bley Zornig, entre a Av. Mal. Floriano Peixoto e a Rua William Booth; e LOTE 03 - Revitalização de calçadas e acessibilidade da Rua Kellers, no trecho entre as ruas Des. Ermelino de Leão e Martim Afonso. CP/015/2021-SMOP/OPP - paisagismo, calçadas e acessibilidade a serem realizadas na Alameda Doutor Carlos de Carvalho e Rua Cândido Lopes, no trecho entre a Praça Tiradentes e a rua Visconde de Nacar, na área de abrangência da Regional da Matriz - Curitiba - Paraná. Os envelopes contendo "proposta de preços" e "documentos de habilitação" deverão ser protocolados no Serviço de Protocolo da SMOP até às 09:00h, do dia 25 de agosto de 2021, sendo que abertura das propostas de preços ocorrerão, em sessão pública, às 09:15h e às 10:45h, respectivamente, do mesmo dia 25 de agosto de 2021 no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP situada na rua Emilio de Menezes n° 450, Bairro São Francisco, Curitiba - Paraná. Os Editais encontram-se disponíveis para "download" no site www.curitiba.pr.gov.br no banner "transparência" ou junto à Gerência de Licitações e Cadastramento da SMOP, no endereço acima mencionado.

Curitiba, 22 de julho de 2021
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES
Secretário de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 26/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 vencedora dos itens 01, 05, 07, 13, 14, 15 resultando no valor total de R$ 690.429,12 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos); OXIGÊNIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PAERA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.174.735/0001-80, vencedora dos itens 2, 3, 4, e 6 resultando no valor total de R$ 67.919,80 (sessenta e sete mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos); MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens 8, 9, 11 e 12 resultando no valor total de R$43.199,90 (quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos); O item 10 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 469/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de julho de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar o prolongamento da pavimentação poliédrica irregular na localidade de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro-PR.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/08/2021, às 09 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro, Av. Remis João Loss, 600, Fernandes Pinheiro - Paraná,CEP: 84.535-000. Departamento de Compras e Licitações. O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>, Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>

OBS: A pasta com a planilha deverá ser solicitada pelo e-mail: <admprojetos@fernandespinheiro.pr.gov.br>/ <engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br>

Ou diretamente no setor de engenharia no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2021.
CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 88/2021

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - barreiras de proteção em acrílico - com objetivo de suprir as necessidades dos setores de atendimento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), proveniente do recursos extraordinários do COVID 19 da portaria 378, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/08/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 04/08/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/08/2021. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais).

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES - http://www.franciscoalves.pr.gov.br-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643 0006 e Licitações

Francisco Alves - Pr. 22 de julho de 2021.
DANIEL DOS SANTOS TAMORROR
Pregoeiro

Fls.

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 25/2021

A Prefeitura Municipal de Guaporema, torna público que fará realizar no dia 05 de agosto de 2021, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, através do Porta BLL(http:bll.org.br), na modalidade pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por Item. Objeto: Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preço, para futuras eventuais aquisições de3 pneus, câmara de ar, e protetores, para manutenção da frota de veículos e maquinas da Administração Pública Municipal Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro de Guaporema, Paraná Brasil- Telefone: (44) 3684 1206 claudio.batista261@hotmail.com. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (http://www.guaporema.pr.gov.br), bem como no portal da BLL(http://bll.org.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206 ou ainda na Prefeitura, com sede na Rua Pará 86, Guaporema/Pr, das 8:00 às 17:00 horas.

Guaporema - Pr, 22 de julho de 2021.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Processo Administrativo nº 226/2021
Com Lotes Exclusivos de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada na eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 1.275.052,51 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 05/08/2021 (cinco de agosto de 2021). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 05/08/2021 (cinco de agosto de 2021). Abertura da Licitação: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 05/08/2021 (cinco de agosto de 2021). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br.

Ibaiti, 22 de julho de 2021

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

Processo Administrativo nº 224/2021

OBJETO: Execução das obras de Pavimentação em CBUQ e Drenagem nas Ruas Benedito Rodrigues Marques e Rua Rui Barbosa, Município de Ibaiti, área urbana, visando a melhoria das ruas e acessos às principais localidades e bairros, atendendo a mobilidade urbana, dando acesso a serviços básicos às escolas, postos de saúde e outros, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia., com entrega em até 90 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 219.150,38 (duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta reais e trinta e oito centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 10/08/2021 (dez de agosto de 2021). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 10/08/2021 (dez de agosto de 2021). Abertura da Licitação: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 10/08/2021 (dez de agosto de 2021). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br,

Ibaiti, 22 de julho de 2021.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

Processo Administrativo nº 248/2021

OBJETO: Contratação sob regime de empreitada global de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família) Porte 1, medindo 311,05m2, no Bairro João Edmundo de Carvalho, conforme resolução Nº 765/2019-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, com recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e do Município de Ibaiti., com entrega em até 180 (cento e oitenta) dias, e previsão contratual de até 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 803.784,59 (oitocentos e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 15:00 (quinze horas) do

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 499
Assinatura

Pregão Eletrônico: 26/2021

Protocolo Fly nº: 22547/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 26/2021**, com objeto a "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde", para emissão de **Contrato** em favor das seguintes empresas:

IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 67.423.152/0001-78 vencedora dos itens 01, 05, 07, 13, 14, 15 resultando no valor total de R$ 690.429,12 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos);

OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PAERA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.174.735/0001-80, vencedora dos itens 2, 3, 4, e 6 resultando no valor total de R$ 67.919,80 (sessenta e sete mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos);

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens 8, 9, 11 e 12 resultando no valor total de R$43.199,90 (quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos);

O item 10 resultou deserto.

Fazenda Rio Grande, 26 de Julho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE 500 Folha Ass. Tura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021

1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8/PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador do Município Senhor **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039 e em conjunto com o Secretário Municipal Saúde Senhor **Paulo Francisco Coelho Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal n.° 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 de março de 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, bloco A, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, CEP:13213-009, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.423.152/0001-78, telefone: (11) 4582-8534, e-mail: licitacao@ibg.com.br, neste ato representado pelo, Sr. **Newton de Oliveira**, brasileiro, portador do RG n° 5.201.097-1 e CPF sob nº 460.014.338-87.

1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** tem por objeto a "**Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde",** conforme especificações e condições constantes nesta ata.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, vencedora dos itens 01, 05, 07, 13, 14, 15 resultando no valor total de **R$ 690.429,12 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua

NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887 Assinado de forma digital por NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887

PM FAZENDA RIO GRANDE 501 Folha nº Assinatura

extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2021.

3. A entrega deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, nos locais destinados, sendo que a recarga será feita acompanhada pelo servidor do setor Administrativo ou Enfermeiro de Plantão nos seguintes locais:

- ✓ Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida – Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
  a - Tanque criogênico capacidade 2.000M³ de armazenagem;
  b - Serviços de Manutenção corretiva e preventiva na rede;
  c – Recargas de acordo com os solicitados;

- ✓ Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H – R. Rio Tejo, 515 – Pioneiros;
  a- Tanque criogênico de 5.000M³ de armazenagem;
  b - Serviços de Manutenção corretiva e preventiva na rede;
  c – Recargas de acordo com os solicitados;

- ✓ Unidades Básicas de Saúde e demais setores:
  a - Recargas de acordo com os solicitados:

Unidade ou Setor	Endereço
Unidade de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, 367
Unidade de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, 494
Unidade de Saúde Estados	Travessa União da Vitoria, 167
Unidade de Saúde Gralha Azul	Av. Portugal, 1866
Unidade de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, 227
Unidade de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, 1984
Unidade de Saúde Nações	Rua Egito, 478
Unidade de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivaí, 1081
Unidade de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, 1381
Unidade de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Monica, 486
Unidade de Saúde São Sebastião	Rua Mario de Andrade, 975
Unidade de Saúde Vila Marli	Av. Paraguai, 1738
Unidade de Saúde Santarém	Rua Niger, 182
CAPS II - Centro Atenção Psicossocial	Rua Seringueira, 494
Logística Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos,

NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887 Assinado de forma digital por NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887

PM FAZENDA RIO GRANDE
502
Folha nº
Assinatura

	430
Divisão de Atenção Básica	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430

3.1. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.2. A entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos a serem colocados em regime de comodato serão de responsabilidade única e exclusiva da Licitante, sendo acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde. Havendo qualquer divergência com a solicitação do Termo de Comodato, deverão ser substituídos, imediatamente, para o não comprometimento dos serviços

3.2.1 A contratada deverá conceder, sob forma de comodato, a titulo gratuito, na entrega do primeiro pedido os cilindros listados no Termo de Referência, sem custo adicional de frete ou qualquer outra despesa.

3.3. A prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gás medicinal A GRANEL CONTEMPLA: o fornecimento do gás, a locação dos tanques criogênicos e manutenção do sistema que constitui a central de gases (exceto cilindros).

3.3.1. As manutenções preventivas e corretivas do sistema de armazenamento deverão ser realizadas em conformidade com as prescrições do fabricante do sistema, sem custo adicional à administração.

3.3.2. O gás medicinal criogênico a ser fornecido deve ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, com as seguintes especificações técnicas, quanto às suas características, devendo a mesma ser rigorosamente atendida: OXIGÊNIO MEDICINAL CRIOGÊNICO – Grau de Pureza mínimo de 99,98%.

⇒ Símbolo: O2

⇒ Características físico-químicas: □ Inodoro □ Insípido □ Não Inflamável

⇒ Produto sem efeito toxicológico;

3.3.3. O gás medicinal fornecido deve ser armazenado no tanque criogênico ou cilindro transportável, em conformidade com as prescrições da Norma NBR nº

NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887
Assinado de forma digital por NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha 593

12.188 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Resolução ANVISA RDC 50/2002;

3.3.4. A instalação de suprimento por tanque criogênico deve respeitar os padrões definidos na norma ABNT NBR 12.188/2012, respeitada a composição de uma unidade de suprimento primário e uma unidade de suprimento reserva;

3.3.5. A central de suprimentos reserva deve ser composta por bateria de cilindros reserva, de forma que quando houver falha de operação no suprimento primário, o acionamento deverá ser automático e imediato, capaz de atender a demanda especificada neste projeto básico e sistema de alarme visual e sonoro, conforme RDC 50 da ANVISA, NR13 e ABNT 12.188/2012;

3.3.6. As centrais de suprimento de Gases Medicinais devem respeitar os padrões definidos na norma ABNT NBR nº 12.188/2012;

3.3.7. As centrais de suprimentos de Gases Medicinais deverão estar equipadas com sistema de monitoramento eletrônico de consumo (telemetria) a fim de auxiliar na programação do reabastecimento dos tanques de criogênico;

3.3.8. Os técnicos da DETENTORA DA ATA que se apresentarem nos hospitais por qualquer motivo relacionado a Ata deverão estar uniformizados e com identificação;

3.3.9. Deverão ser fornecidos cilindros em forma de comodato para atendimento aos setores, conforme solicitado. De acordo com a solicitação de recarga. Na quantidade mínima especificada:

a) 38 Cilindros de oxigênio de 1, 1,5 e 3M³;
b) 39 Cilindros de oxigênio de 6 a 10M³;
c) 20 Cilindros de ar comprimido de 1, 1,5 e 3M³;
d) 20 Cilindros de ar comprimido de 6 a 10M³
e) 10 Cilindros de Oxido Nitroso de 4 kg;
f) 12 Cilindros de Oxido Nitroso de 28 kg;
g) 24 Cilindros para a Central de Emergência da UPA e HMNSA referente os Tanques de Oxigênio Líquido;

3.3.10. Os cilindros serão fornecidos em modo de comodato de acordo com o item vencedor da empresa.

3.3.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887 Assinado de forma digital por NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887

PM FAZENDA RIO GRANDE 504 Folha nº Assinatura

3.3.12. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo maximo de 04 (4) quatro horas.

3.3.13. A instalação dos tanques, central de suprimento principal e de reserva será realizada, exclusivamente pela DETENTORA DA ATA imediatamente após a assinatura da Ata ou da liberação do local para a instalação;

3.3.14. A DETENTORA DA ATA deve atender a todas as medidas de segurança aplicáveis à instalação dos equipamentos, bem como quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos, em conformidade com a Resolução RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

3.3.15. Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da DETENTORA DA ATA, devidamente registrado no CREA. Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela DETENTORA e a instalação deverá ser realizada pela mesma por meio de profissionais técnicos qualificados;

3.3.16. Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco;

3.3.17. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado pertinente a atividade realizada;

3.3.18. Juntamente a entrega e a instalação dos equipamentos, a DETENTORA DA ATA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos;

3.3.19. Todo o procedimento de instalação será acompanhado pela equipe da DETENTORA DA ATA, sendo emitido, ao final dos serviços, relatório dos serviços realizados pela contratada, em conformidade com a Norma ABNT NBR nº 12.188.

3.3.20. A DETENTORA DA ATA deverá iniciar a prestação dos serviços de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura da Ata e emissão da nota de empenho;

3.3.21. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito;

NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887 Assinado de forma digital por NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887

PM FAZENDA RIO GRANDE 305 Folha Assinatura

3.3.22. Os equipamentos locados estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja de acordo com o especificado;

3.3.23. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso; o recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos equipamentos locados fornecidos;

3.3.24. A DETENTORA DA ATA deverá realizar assistência técnica gratuita nos equipamentos locados durante toda a vigência contratual;

3.3.25. O prazo de atendimento será de até 15 (dias) para instalação dos tanques com o líquido Medicinal já colocado contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela CONTRATANTE; A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído;

3.3.26. São responsabilidades da DETENTORA DA ATA: Realizar o serviço de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos fornecidos em regime de comodato, com substituição de peças originais e outros acessórios caso necessário;

3.3.27. Realizar em todos os equipamentos e demais acessórios, objetos da presente Ata, manutenções preventivas periódicas, as quais deverão ser prestadas em data e horário a serem acordados entre as partes da Ata;

3.3.28. Executar inteiramente os reparos e adaptações que se fizerem necessários nas instalações;

3.3.29. O abastecimento do Gás Medicinal Criogênico deverá ser realizado de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto do gás, seguindo rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma, exceto em casos não previstos inicialmente, decorrentes de situações emergenciais, quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo 02 (duas) horas a partir do registro comprovado do chamado.

3.4. Os critérios das Manutenções Preventivas e Corretivas das unidades dos tanques de armazenamento e das centrais de reserva dos gases medicinais deverão seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes e nas prescrições do fabricante dos equipamentos, de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto de gases;

NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887 Assinado de forma digital por NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887

PM FAZENDA RIO GRANDE 506 Folha Assinatura

3.4.1. Junto á instalação dos equipamentos a DETENTORA DA ATA deverá entregar cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva para aprovação do CONTRATANTE;

3.4.2. As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento do HOSPITAL, UPA e UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

3.4.3. O atendimento ao chamado de necessidades de manutenções técnicas corretivas deverá ser efetuado no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo CONTRATANTE, por escrito ou telefone, devendo ser anotado o dia, a hora e o nome da pessoa que recebeu a comunicação;

3.4.4. O serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 horas por dia. (Obs.: A disponibilidade de serviço de manutenção corretiva de 24 horas não pressupõe a disponibilização de técnicos nas dependências do CONTRATANTE);

3.4.5. Na eventualidade de quebra ou manutenção técnica corretiva ou preventiva, não pode haver descontinuidade no fornecimento do gás medicinal contratado;

3.4.6. O fornecimento deverá ter o mesmo valor daquele fixado em Ata de Registro de Preços, independente da solução adotada pela DETENTORA DA ATA, sem ônus adicional ao Contratante;

3.4.7. Durante as manutenções os técnicos da DETENTORA DA ATA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da DETENTORA providenciar tais dispositivos e fiscalizar seu uso;

3.4.8. Qualquer procedimento de manutenção, dos tanques criogênicos, das centrais de suprimento não poderá interromper o suprimento de gás do CONTRATANTE. Desta forma, a DETENTORA DA ATA deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupções;

3.4.9. A manutenção preventiva definida anteriormente deve consistir de:

NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887 Assinado de forma digital por NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 507
Assinatura

Verificação do estado dos seguintes componentes:	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Periodicidade Mínima
Tanques Criogênicos	□ Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas ações corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas; □ Limpeza; □ Aferição/calibração da instrumentação □ Avaliação e, se necessário, pintura e atualização da comunicação visual.	a) Mensal b) Trimestral c) Anual
Centrais de Gases	□ Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas; □ Limpeza; □ Aferição/calibração da instrumentação □ Avaliação e, se necessário, pintura e atualização da comunicação visual	d) Mensal e) Trimestral f) Anual

3.4.10. Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da DETENTORA DA ATA, com registro atualizado no CREA;

3.4.11. A cada visita, tanto preventiva como corretiva, os técnicos deverão se reportar ao CONTRATANTE e emitirão relatórios minuciosos dos serviços realizados;

3.4.12. Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da DETENTORA DA ATA que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis da CONTRATANTE que deverão acompanhar tais serviços.

4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **RODRIANY BARBOSA DA SILVA - Diretora da Divisão de Média e Alta Complexidade - DMAC, decreto 5508/2021**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração;

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços;

NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887
Assinado de forma digital por NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887

PM FAZENDA RIO GRANDE 508 Folha Assinatura

4.2. Caberá a fiscal da Ata executar mensalmente a medição dos serviços pelo fornecimento mensal, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à DETENTORA DA ATA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em Ata de Registro de Preços;

4.3. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.4. A fiscal da ATA Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 02 (duas) horas para a reposição;

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887 Assinado de forma digital por NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887

PM FAZENDA RIO GRANDE
309
Folha nº
Assinatura

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (duas) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (duas) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A detentora da Ata deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens do presente PREGÃO, a qual cubra defeito das peças, componentes e dos cilindros em suas condições normais de uso, com despesas de frete, seguro e embalagem sob responsabilidade da contratada pelo período de 12 (doze) meses, inclusive se for renovado. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários,

NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887
Assinado de forma digital por NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887

PM FAZENDA RIO GRANDE 510 Folha nº

sendo estes de sua responsabilidade. O termo de garantia deve ser entregue no ato da entrega do produto, sob pena de não aceitação do item.

7.1. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

7.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I do edital contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

7.3. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

7.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

7.5 Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação no DOE.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887 Assinado de forma digital por NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887

PM FAZENDA RIO GRANDE
514
Fls.
Assinatura

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
661	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000
662	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39.	1303
678	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000
679	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.39	1000
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1303
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
729	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000
730	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303
731	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371
732	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381
733	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494
853	15.02.10.301.0003.2.054.3.3.90.30	1303
854	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
871	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	1494
872	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	1494
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
887	15.04.10.301.0003.2.058.33.90.39	1303
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
954	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000
955	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303
956	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
981	15.05 10.302.0003 2. 063.33.90.39	1000
982	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303
983	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
999	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000
1000	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303
1001	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494

NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887 Assinado de forma digital por NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887

PM FAZENDA RIO GRANDE
512
Folha nº
Assinatura

1235	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	3369
1239	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019
1240	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	31019
1241	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023
1242	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	31020
1243	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	31016
1244	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3017
1254	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315
1255	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3342
1256	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3371
1257	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	3303
1258	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3383
1259	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383
1261	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3383
1262	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	31306
1263	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	3370
1265	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3510
1266	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3344
1267	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3345

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

11.2. Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 2 (duas) horas os serviços efetuados em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.4. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada, nos termos de sua proposta;

11.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, colaboradores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887
Assinado de forma digital por NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887

FAZENDA RIO GRANDE
513
Folha
Assinatura

11.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

11.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.10. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.11. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.12. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.14. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.15. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 2 (duas) horas para a complementação ou reposição.

11.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.16.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (duas) horas o produto com avarias ou defeitos;

NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887 Assinado de forma digital por NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887

PM FAZENDA RIO GRANDE 314 Folha nº

11.17. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

12.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1%

NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887 Assinado de forma digital por NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887

PM FAZENDA RIO GRANDE 515 Folha Nº Assinatura

(um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

é) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de

NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887 Assinado de forma digital por NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887

PM FAZENDA RIO GRANDE 516 Folha nº Assinatura

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras

NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887 Assinado de forma digital por NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887

PM FAZENDA RIO GRANDE 517 Folha nº Assinatura

pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 26/2021**.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 26/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887 Assinado de forma digital por NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887

PM FAZENDA RIO GRANDE
518
Folha
Assinatura

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887
Assinado de forma digital por NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887

Newton de Oliveira
IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
519
Folha
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu **Newton de Oliveira,** representante legal da empresa/organização IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.423.152/0001-78, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2021.

NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887
Assinado de forma digital por NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887

Newton de Oliveira
IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**72/2021**	**Licitação:**	**26/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**20/07/2021**				
Fornecedor:	**2428**	**- IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**							
1	05-14-0065	RECARAGA DE OXIGENIO MEDICINAL (02) E 1 A 3M³, ASPECTO FISICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUIMICA O2 GRAU DE PUREZA TEOR MINIMO 99%	IBG	M3	1.200,000	0,0000	171,4100	205.692,00	Venceu
5	05-14-0069	DE OXIDO NITROSO OU PROTOXIDO DE NITROGENIO (NO2), CAPACIDADADE CILINDRO 4KG.	IBG	KG	40,000	0,0000	62,0900	2.483,60	Venceu
7	05-14-0070	OXIGENIO LIQUIDO MEDICINAL, COM PUREZA DE 99,98%, FORNECIDO NA FORMA LIQUIDA E ARMAZENADO EM TANQUE CRIOGENENICO.	IBG	M3	65.000,000	0,0000	5,7200	371.800,00	Venceu
13	05-14-0077	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS REDES DE OXIGENIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO NA UPA E HOSPITAL	IBG	MES	12,000	0,0000	1.962,0000	23.544,00	Venceu
14	05-14-0078	TANQUE CRIOGENICO DE 2.000M³	IBG	MES	12,000	0,0000	3.900,0000	46.800,00	Venceu
15	05-14-0079	TANQUE CRIOGENICO 5,000 M³	IBG	MES	12,000	0,0000	3.342,4600	40.109,52	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		66.276,000			690.429,12	

Fazenda Rio Grande, 2 de Agosto de 2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE Fiscal de Contrato

NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887

Assinado de forma digital por NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

FAZENDA RIO GRANDE
521
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.423.152/0001-78
Razão Social: I B G INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
Endereço: AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS 150 / CHACARA AEROPORTO / JUNDIAI / SP / 13212-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041600423749580262

Informação obtida em 03/05/2021 07:30:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 522
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
CNPJ: 67.423.152/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:57:41 do dia 06/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2022.
Código de controle da certidão: **84C5.8A98.C26A.8BE9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

PM FAZENDA RIO GRANDE 523 Folha Assinatura

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 67.423.152/0001-78

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21040052297-57
Data e hora da emissão	07/04/2021 16:35:19
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura do Município de Jundiaí
Unidade de Gestão de Governo e Finanças
Divisão de Dívida Ativa

PM FAZENDA RIO GRANDE
524
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIFICO ainda que, consta inscrição no cadastro fiscal mobiliário sob número **62.699-6** situado na **AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 150 - BR. DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 13213-009 JUNDIAI/SP, NADA DEVE** a esta municipalidade até a presente data com referência ao **Imposto Sobre Serviços Qualquer Natureza, Taxas de Fiscalização, Manutenção de Cadastro e Multas.**

RESSALVO o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer outros débitos que venham a ser apurados após a expedição da referida Certidão.
A presente certidão tem o prazo de validade de 180 (cento oitenta) dias.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processo de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Receita federal do Brasil.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 22 de Julho de 2021

Rosângela Fabrício Pinto
Divisão de Dívida Ativa

Ana Rita Zerbinatto
Chefe da Divisão de Dívida Ativa

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11507020821300266153 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11507020821300266153 3-2
Data: 02/08/2021 08:28:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV57275-41B5;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 08:29:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PM FAZENDA RIO GRANDE
525
Folha nº
Assinatura

Prefeitura do Município de Jundiaí
Unidade de Gestão de Governo e Finanças
Divisão de Dívida Ativa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIFICO, por solicitação feita através do Processo Administrativo nº **2021/8611-0**, que não consta inscrição no cadastro fiscal imobiliário em nome de **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ: 67.423.152/0001-78.**

CERTIFICO ainda que, consta inscrição no cadastro fiscal mobiliário sob número **46.236-5** situado na **EC. EM CARTEIRA, 320 - LT. CARTEIRA - CEP: 13200-970 JUNDIAI/SP**, cancelada em 20/09/1994, **NADA DEVE** a esta municipalidade até a presente data com referência ao **Imposto Sobre Serviços Qualquer Natureza, Taxas de Fiscalização, Manutenção de Cadastro e Multas.**

CERTIFICO ainda que, consta inscrição no cadastro fiscal mobiliário sob número **50.772-5** situado na **RD. ANHANGUERA, KM62, 320 - BR. DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 13210-819 JUNDIAI/SP**, cancelada em 31/12/1992, **NADA DEVE** a esta municipalidade até a presente data com referência ao **Imposto Sobre Serviços Qualquer Natureza, Taxas de Fiscalização, Manutenção de Cadastro e Multas.**

CERTIFICO ainda que, consta inscrição no cadastro fiscal mobiliário sob número **51.324-5** situado na **R. MIGUEL LATORRE, 355 - LT. AEROPORTO - CEP: 13212-000 JUNDIAI/SP**, cancelada em 31/12/1995, **NADA DEVE** a esta municipalidade até a presente data com referência ao **Imposto Sobre Serviços Qualquer Natureza, Taxas de Fiscalização, Manutenção de Cadastro e Multas.**

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11507020821300266153 3

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11507020821300266153 3-1
Data: 02/08/2021 08:28:44
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV57274-2E1T;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 08:29:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NO B, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ago 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser ...rtido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PM FAZENDA RIO GRANDE 526 Folha Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2021 14:25:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 11507020821300266153 3-1 a 11507020821300266153 3-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7302d7149f1d2a45c99df868233b6021ee8dad671513c359ec7d21f3e029f0616ee8c63a55111f8e0387da836da3407a1d438de7c606094c7a374b8da4418ad

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE 527 Folha

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 67.423.152/0001-78
Certidão nº: 11542005/2021
Expedição: 03/04/2021, às 08:09:12
Validade: 29/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.423.152/0001-78, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001178-18.2010.5.04.0027 - TRT 04ª Região *
0179500-09.2009.5.15.0021 - TRT 15ª Região **
0000918-16.2011.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha
328

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 529
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021

1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8/PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador do Município Senhor **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039 e em conjunto com o Secretário Municipal Saúde Senhor **Paulo Francisco Coelho Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal n.° 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 de março de 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.881.804/0001-08, Inscrição Estadual nº. 9078564021, Inscrição Municipal nº. 630011674, com endereço à Rua Erechim, n°1454 – Bairro: Centro, Cascavel/PR, CEP: 85812-260, Fone: (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072, endereço eletrônico: magnusmed01@gmail.com, neste ato representado por **Guilber Gonçalves Dias**, inscrito no CPF sob nº.066.499.489-00.

1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** tem por objeto a **"Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde"**, conforme especificações e condições constantes nesta ata.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, vencedora dos itens 8, 9, 11 e 12 resultando no valor total de **R$ 43.199,90 (quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.08.02 22:36:47 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 530 Folha Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2021.

3. A entrega deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, nos locais destinados, sendo que a recarga será feita acompanhada pelo servidor do setor Administrativo ou Enfermeiro de Plantão nos seguintes locais:

- ✓ Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida – Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
  a - Tanque criogênico capacidade 2.000M³ de armazenagem;
  b - Serviços de Manutenção corretiva e preventiva na rede;
  c – Recargas de acordo com os solicitados;

- ✓ Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H – R. Rio Tejo, 515 – Pioneiros;
  a- Tanque criogênico de 5.000M³ de armazenagem;
  b - Serviços de Manutenção corretiva e preventiva na rede;
  c – Recargas de acordo com os solicitados;

- ✓ Unidades Básicas de Saúde e demais setores:
  a - Recargas de acordo com os solicitados:

Unidade ou Setor	Endereço
Unidade de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, 367
Unidade de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, 494
Unidade de Saúde Estados	Travessa União da Vitoria, 167
Unidade de Saúde Gralha Azul	Av. Portugal, 1866
Unidade de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, 227
Unidade de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, 1984
Unidade de Saúde Nações	Rua Egito, 478
Unidade de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivaí, 1081
Unidade de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, 1381
Unidade de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Monica, 486
Unidade de Saúde São Sebastião	Rua Mario de Andrade, 975
Unidade de Saúde Vila Marli	Av. Paraguai, 1738
Unidade de Saúde Santarém	Rua Niger, 182

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900 Dados: 2021.08.02 22:37:08 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 531 Folha nº Assinatura

CAPS II - Centro Atenção Psicossocial	Rua Seringueira, 494
Logística Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Divisão de Atenção Básica	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430

3.1. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.2. A entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos a serem colocados em regime de comodato serão de responsabilidade única e exclusiva da Licitante, sendo acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde. Havendo qualquer divergência com a solicitação do Termo de Comodato, deverão ser substituídos, imediatamente, para o não comprometimento dos serviços

3.2.1 A contratada deverá conceder, sob forma de comodato, a titulo gratuito, na entrega do primeiro pedido os cilindros listados no Termo de Referência, sem custo adicional de frete ou qualquer outra despesa.

3.3. A prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gás medicinal A GRANEL CONTEMPLA: o fornecimento do gás, a locação dos tanques criogênicos e manutenção do sistema que constitui a central de gases (exceto cilindros).

3.3.1. As manutenções preventivas e corretivas do sistema de armazenamento deverão ser realizadas em conformidade com as prescrições do fabricante do sistema, sem custo adicional à administração.

3.3.2. O gás medicinal criogênico a ser fornecido deve ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, com as seguintes especificações técnicas, quanto às suas características, devendo a mesma ser rigorosamente atendida: OXIGÊNIO MEDICINAL CRIOGÊNICO – Grau de Pureza mínimo de 99,98%.

⇒ Símbolo: O2

⇒ Características físico-químicas: □ Inodoro □ Insípido □ Não Inflamável

⇒ Produto sem efeito toxicológico;

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.08.02 22:37:33 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 532 Folha nº Assinatura

3.3.3. O gás medicinal fornecido deve ser armazenado no tanque criogênico ou cilindro transportável, em conformidade com as prescrições da Norma NBR nº 12.188 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Resolução ANVISA RDC 50/2002;

3.3.4. A instalação de suprimento por tanque criogênico deve respeitar os padrões definidos na norma ABNT NBR 12.188/2012, respeitada a composição de uma unidade de suprimento primário e uma unidade de suprimento reserva;

3.3.5. A central de suprimentos reserva deve ser composta por bateria de cilindros reserva, de forma que quando houver falha de operação no suprimento primário, o acionamento deverá ser automático e imediato, capaz de atender a demanda especificada neste projeto básico e sistema de alarme visual e sonoro, conforme RDC 50 da ANVISA, NR13 e ABNT 12.188/2012;

3.3.6. As centrais de suprimento de Gases Medicinais devem respeitar os padrões definidos na norma ABNT NBR nº 12.188/2012;

3.3.7. As centrais de suprimentos de Gases Medicinais deverão estar equipadas com sistema de monitoramento eletrônico de consumo (telemetria) a fim de auxiliar na programação do reabastecimento dos tanques de criogênico;

3.3.8. Os técnicos da DETENTORA DA ATA que se apresentarem nos hospitais por qualquer motivo relacionado a Ata deverão estar uniformizados e com identificação;

3.3.9. Deverão ser fornecidos cilindros em forma de comodato para atendimento aos setores, conforme solicitado. De acordo com a solicitação de recarga. Na quantidade mínima especificada:

a) 38 Cilindros de oxigênio de 1, 1,5 e 3M³;
b) 39 Cilindros de oxigênio de 6 a 10M³;
c) 20 Cilindros de ar comprimido de 1, 1,5 e 3M³;
d) 20 Cilindros de ar comprimido de 6 a 10M³
e) 10 Cilindros de Oxido Nitroso de 4 kg;
f) 12 Cilindros de Oxido Nitroso de 28 kg;
g) 24 Cilindros para a Central de Emergência da UPA e HMNSA referente os Tanques de Oxigênio Líquido;

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.08.02 22:38:20 -03'00'

3.3.10. Os cilindros serão fornecidos em modo de comodato de acordo com o item vencedor da empresa.

3.3.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PM FAZENDA RIO GRANDE 533 Folha Assinatura

3.3.12. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo maximo de 04 (4) quatro horas.

3.3.13. A instalação dos tanques, central de suprimento principal e de reserva será realizada, exclusivamente pela DETENTORA DA ATA imediatamente após a assinatura da Ata ou da liberação do local para a instalação;

3.3.14. A DETENTORA DA ATA deve atender a todas as medidas de segurança aplicáveis à instalação dos equipamentos, bem como quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos, em conformidade com a Resolução RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

3.3.15. Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da DETENTORA DA ATA, devidamente registrado no CREA. Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela DETENTORA e a instalação deverá ser realizada pela mesma por meio de profissionais técnicos qualificados;

3.3.16. Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco;

3.3.17. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado pertinente a atividade realizada;

3.3.18. Juntamente a entrega e a instalação dos equipamentos, a DETENTORA DA ATA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos;

3.3.19. Todo o procedimento de instalação será acompanhado pela equipe da DETENTORA DA ATA, sendo emitido, ao final dos serviços, relatório dos serviços realizados pela contratada, em conformidade com a Norma ABNT NBR nº 12.188.

3.3.20. A DETENTORA DA ATA deverá iniciar a prestação dos serviços de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura da Ata e emissão da nota de empenho;

3.3.21. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito;

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.08.02 22:38:37 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 524 Folha Assinatura

3.3.22. Os equipamentos locados estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja de acordo com o especificado;

3.3.23. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso; o recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos equipamentos locados fornecidos;

3.3.24. A DETENTORA DA ATA deverá realizar assistência técnica gratuita nos equipamentos locados durante toda a vigência contratual;

3.3.25. O prazo de atendimento será de até 15 (dias) para instalação dos tanques com o líquido Medicinal já colocado contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela CONTRATANTE; A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído;

3.3.26. São responsabilidades da DETENTORA DA ATA: Realizar o serviço de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos fornecidos em regime de comodato, com substituição de peças originais e outros acessórios caso necessário;

3.3.27. Realizar em todos os equipamentos e demais acessórios, objetos da presente Ata, manutenções preventivas periódicas, as quais deverão ser prestadas em data e horário a serem acordados entre as partes da Ata;

3.3.28. Executar inteiramente os reparos e adaptações que se fizerem necessários nas instalações;

3.3.29. O abastecimento do Gás Medicinal Criogênico deverá ser realizado de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto do gás, seguindo rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma, exceto em casos não previstos inicialmente, decorrentes de situações emergenciais, quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo 02 (duas) horas a partir do registro comprovado do chamado.

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

3.4. Os critérios das Manutenções Preventivas e Corretivas das unidades dos tanques de armazenamento e das centrais de reserva dos gases medicinais deverão seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes e nas prescrições do fabricante dos equipamentos, de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto de gases;

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.08.02 22:39:24 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 535 Folha 06 Assinatura

3.4.1. Junto á instalação dos equipamentos a DETENTORA DA ATA deverá entregar cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva para aprovação do CONTRATANTE;

3.4.2. As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento do HOSPITAL, UPA e UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

3.4.3. O atendimento ao chamado de necessidades de manutenções técnicas corretivas deverá ser efetuado no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo CONTRATANTE, por escrito ou telefone, devendo ser anotado o dia, a hora e o nome da pessoa que recebeu a comunicação;

3.4.4. O serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 horas por dia. (Obs.: A disponibilidade de serviço de manutenção corretiva de 24 horas não pressupõe a disponibilização de técnicos nas dependências do CONTRATANTE);

3.4.5. Na eventualidade de quebra ou manutenção técnica corretiva ou preventiva, não pode haver descontinuidade no fornecimento do gás medicinal contratado;

3.4.6. O fornecimento deverá ter o mesmo valor daquele fixado em Ata de Registro de Preços, independente da solução adotada pela DETENTORA DA ATA, sem ônus adicional ao Contratante;

3.4.7. Durante as manutenções os técnicos da DETENTORA DA ATA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da DETENTORA providenciar tais dispositivos e fiscalizar seu uso;

3.4.8. Qualquer procedimento de manutenção, dos tanques criogênicos, das centrais de suprimento não poderá interromper o suprimento de gás do CONTRATANTE. Desta forma, a DETENTORA DA ATA deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupções;

3.4.9. A manutenção preventiva definida anteriormente deve consistir de:

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.08.02 22:39:43 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 536 Folha Assinatura

Verificação do estado dos seguintes componentes:	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Periodicidade Mínima
Tanques Criogênicos	□ Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas ações corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas; □ Limpeza; □ Aferição/calibração da instrumentação □ Avaliação e, se necessário, pintura e atualização da comunicação visual.	a) Mensal b) Trimestral c) Anual
Centrais de Gases	□ Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas; □ Limpeza; □ Aferição/calibração da instrumentação □ Avaliação e, se necessário, pintura e atualização da comunicação visual	d) Mensal e) Trimestral f) Anual

3.4.10. Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da DETENTORA DA ATA, com registro atualizado no CREA;

3.4.11. A cada visita, tanto preventiva como corretiva, os técnicos deverão se reportar ao CONTRATANTE e emitirão relatórios minuciosos dos serviços realizados;

3.4.12. Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da DETENTORA DA ATA que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis da CONTRATANTE que deverão acompanhar tais serviços.

4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **RODRIANY BARBOSA DA SILVA - Diretora da Divisão de Média e Alta Complexidade - DMAC, decreto 5508/2021**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração;

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços;

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.08.02 22:40:03 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 537 Folha Assinatura

4.2. Caberá a fiscal da Ata executar mensalmente a medição dos serviços pelo fornecimento mensal, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à DETENTORA DA ATA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em Ata de Registro de Preços;

4.3. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.4. A fiscal da ATA Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 02 (duas) horas para a reposição;

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

GUILBER GONCA LVES DIAS:06 6499489 00
Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.08.02 22:40:55 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 531 Folha Assinatura

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (duas) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (duas) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A detentora da Ata deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens do presente PREGÃO, a qual cubra defeito das peças, componentes e dos cilindros em suas condições normais de uso, com despesas de frete, seguro e embalagem sob responsabilidade da contratada pelo período de 12 (doze) meses, inclusive se for renovado. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, sendo estes de sua responsabilidade. O termo de garantia deve ser entregue no ato da entrega do produto, sob pena de não aceitação do item.

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.08.02 22:41:11 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
539
Folha

7.1. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

7.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I do edital contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

7.3. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

7.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

7.5 Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação no DOE.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.08.02 22:41:27 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
540
Folha nº
Assinatura

Código Reduzido	Funcional	Fonte
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
661	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000
662	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39.	1303
678	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000
679	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.39	1000
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1303
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
729	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000
730	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303
731	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371
732	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381
733	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494
853	15.02.10.301.0003.2.054.3.3.90.30	1303
854	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
871	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	1494
872	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	1494
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
887	15.04.10.301.0003.2.058.33.90.39	1303
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
954	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000
955	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303
956	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
981	15.05 10.302.0003 2. 063.33.90.39	1000
982	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303
983	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
999	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000
1000	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303
1001	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494
1235	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	3369
1239	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.08.02 22:41:44 -03'00'

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 541
Assinatura

1240	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	31019
1241	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023
1242	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	31020
1243	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	31016
1244	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3017
1254	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315
1255	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3342
1256	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3371
1257	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	3303
1258	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3383
1259	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383
1261	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3383
1262	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	31306
1263	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	3370
1265	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3510
1266	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3344
1267	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3345

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

11.2. Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 2 (duas) horas os serviços efetuados em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.4. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada, nos termos de sua proposta;

11.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, colaboradores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

GUILBER GONCAL VES DIAS:066 4994890 0
Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.08.02 22:42:12 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 542 Folha nº Assinatura

11.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

11.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.10. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.11. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.12. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.14. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.15. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 2 (duas) horas para a complementação ou reposição.

11.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.16.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (duas) horas o produto com avarias ou defeitos;

GUILBER GONCAL VES DIAS:066 49948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.08.02 22:42:54 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 543 Folha Assinatura

11.17. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

12.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços,

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900 Dados: 2021.08.02 22:43:13 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 544 Fol. Assinatura

e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.08.02 22:43:30 -03'00'

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 345
Assinatura

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.08.02 22:43:45 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 546 Folha nº Assinatura

16.1. O DETENTOR DA ATA **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 26/2021**.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 26/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900 Dados: 2021.08.02 22:44:01 -03'00'

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
547
Folha nº
Assinatura

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada: GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.08.02 12:05:55 -03'00'

Guilber Gonçalves Dias
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:

Nome: Carol ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

FAZENDA RIO GRANDE
341
Folha
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu **Guilber Gonçalves Dias**, representante legal da empresa/organização **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.840/0001-08, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2021.

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.08.02 12:06:23 -03'00'

Guilber Gonçalves Dias
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**72/2021**	**Licitação:**	**26/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**20/07/2021**				
Fornecedor:	**16125**	**- MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEI**							
8	05-14-0072	FLUXOMETRO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, 0-15 LPM	IFB	UNI	80,000	0,0000	71,0700	5.685,60	Venceu
9	05-14-0073	FLUXOMETRO PARA REDE DE OXIGENIO MEDICINAL, 0-15 LPM	IFB	UNI	80,000	0,0000	70,1800	5.614,40	Venceu
11	05-14-0075	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, CONFORME ABNT.	IFB	UNI	30,000	0,0000	418,3300	12.549,90	Venceu
12	05-14-0076	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL , CONFORME ABNT.	IFB	UNI	50,000	0,0000	387,0000	19.350,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		240,000			43.199,90	

Fazenda Rio Grande, 2 de Agosto de 2021.

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.08.02 12:09:13 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 349
Assinatura

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

PM FAZENDA RIO GRANDE
550
Folha
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.881.804/0001-08
Razão Social: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL
Endereço: RUA ERECHIM 1454 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2021 a 01/09/2021

Certificação Número: 2021080303044244431569

Informação obtida em 03/08/2021 10:32:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
551
Folha
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.881.804/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:23 do dia 15/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2022.
Código de controle da certidão: **CEF4.4D91.9726.C407**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
552
Folha
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024665810-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.881.804/0001-08**
Nome: **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/08/2021 10:33:55)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PM FAZENDA RIO GRANDE 553 Folha

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 102368/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	**473508583 - MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**	
CNPJ/CPF:	30.881.804/0001-08	
Endereço:	RUA ERECHIM, 1454	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.812-260
Cidade:	Cascavel	Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código:	473508583
Nome/Razão:	**MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF:	30.881.804/0001-08

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 3 de agosto de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT221202-000-TNAOZSVTVHOVTJ-1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
554
Folha
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.881.804/0001-08
Certidão nº: 23522745/2021
Expedição: 03/08/2021, às 10:34:01
Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021

1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Nassib Kassem Hammad,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8/PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador do Município Senhor **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039 e em conjunto com o Secretário Municipal Saúde Senhor **Paulo Francisco Coelho Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal n.° 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 de março de 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa **OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.174.735/0001-80, Inscrição Estadual nº 254.910.564, com endereço à Rua Arthur Pereira Alves, nº 15, esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia, loteamento jardim Cidade Alta – Joaçaba/SC, telefone: (49) 3521-0363, e-mail: financeiro@maggases.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Juarez Cesar Parolin**, inscrito no CPF sob nº 828.408.149-00.

1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** tem por objeto a **"Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde",** conforme especificações e condições constantes nesta ata.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, vencedora dos itens 2, 3, 4, e 6 resultando no valor total de **R$ 67.919,80 (sessenta e sete mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do

JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900 Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900 Dados: 2021.08.03 10:02:33 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 556 Fls.

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2021.

3. A entrega deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, nos locais destinados, sendo que a recarga será feita acompanhada pelo servidor do setor Administrativo ou Enfermeiro de Plantão nos seguintes locais:

- ✓ Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida – Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
  a - Tanque criogênico capacidade 2.000M³ de armazenagem;
  b - Serviços de Manutenção corretiva e preventiva na rede;
  c – Recargas de acordo com os solicitados;

- ✓ Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H – R. Rio Tejo, 515 – Pioneiros;
  a- Tanque criogênico de 5.000M³ de armazenagem;
  b - Serviços de Manutenção corretiva e preventiva na rede;
  c – Recargas de acordo com os solicitados;

- ✓ Unidades Básicas de Saúde e demais setores:
  a - Recargas de acordo com os solicitados:

Unidade ou Setor	Endereço
Unidade de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, 367
Unidade de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, 494
Unidade de Saúde Estados	Travessa União da Vitoria, 167
Unidade de Saúde Gralha Azul	Av. Portugal, 1866
Unidade de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, 227
Unidade de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, 1984
Unidade de Saúde Nações	Rua Egito, 478
Unidade de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivaí, 1081
Unidade de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, 1381
Unidade de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Monica, 486
Unidade de Saúde São Sebastião	Rua Mario de Andrade, 975
Unidade de Saúde Vila Marli	Av. Paraguai, 1738

JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900 Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900 Dados: 2021.08.03 10:03:24 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
554
Folha nº
Ass.

Unidade de Saúde Santarém	Rua Niger, 182
CAPS II - Centro Atenção Psicossocial	Rua Seringueira, 494
Logística Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Divisão de Atenção Básica	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430

3.1. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.2. A entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos a serem colocados em regime de comodato serão de responsabilidade única e exclusiva da Licitante, sendo acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde. Havendo qualquer divergência com a solicitação do Termo de Comodato, deverão ser substituídos, imediatamente, para o não comprometimento dos serviços

3.2.1 A contratada deverá conceder, sob forma de comodato, a titulo gratuito, na entrega do primeiro pedido os cilindros listados no Termo de Referência, sem custo adicional de frete ou qualquer outra despesa.

3.3. A prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gás medicinal A GRANEL CONTEMPLA: o fornecimento do gás, a locação dos tanques criogênicos e manutenção do sistema que constitui a central de gases (exceto cilindros).

3.3.1. As manutenções preventivas e corretivas do sistema de armazenamento deverão ser realizadas em conformidade com as prescrições do fabricante do sistema, sem custo adicional à administração.

3.3.2. O gás medicinal criogênico a ser fornecido deve ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, com as seguintes especificações técnicas, quanto às suas características, devendo a mesma ser rigorosamente atendida: OXIGÊNIO MEDICINAL CRIOGÊNICO – Grau de Pureza mínimo de 99,98%.

⇒ Símbolo: O2

⇒ Características físico-químicas: □ Inodoro □ Insípido □ Não Inflamável

⇒ Produto sem efeito toxicológico;

JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900

Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900
Dados: 2021.08.03 10:03:46 -03'00'

3.3.3. O gás medicinal fornecido deve ser armazenado no tanque criogênico ou cilindro transportável, em conformidade com as prescrições da Norma NBR nº 12.188 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Resolução ANVISA RDC 50/2002;

3.3.4. A instalação de suprimento por tanque criogênico deve respeitar os padrões definidos na norma ABNT NBR 12.188/2012, respeitada a composição de uma unidade de suprimento primário e uma unidade de suprimento reserva;

3.3.5. A central de suprimentos reserva deve ser composta por bateria de cilindros reserva, de forma que quando houver falha de operação no suprimento primário, o acionamento deverá ser automático e imediato, capaz de atender a demanda especificada neste projeto básico e sistema de alarme visual e sonoro, conforme RDC 50 da ANVISA, NR13 e ABNT 12.188/2012;

3.3.6. As centrais de suprimento de Gases Medicinais devem respeitar os padrões definidos na norma ABNT NBR nº 12.188/2012;

3.3.7. As centrais de suprimentos de Gases Medicinais deverão estar equipadas com sistema de monitoramento eletrônico de consumo (telemetria) a fim de auxiliar na programação do reabastecimento dos tanques de criogênico;

3.3.8. Os técnicos da DETENTORA DA ATA que se apresentarem nos hospitais por qualquer motivo relacionado a Ata deverão estar uniformizados e com identificação;

3.3.9. Deverão ser fornecidos cilindros em forma de comodato para atendimento aos setores, conforme solicitado. De acordo com a solicitação de recarga. Na quantidade mínima especificada:

a) 38 Cilindros de oxigênio de 1, 1,5 e 3M³;
b) 39 Cilindros de oxigênio de 6 a 10M³;
c) 20 Cilindros de ar comprimido de 1, 1,5 e 3M³;
d) 20 Cilindros de ar comprimido de 6 a 10M³
e) 10 Cilindros de Oxido Nitroso de 4 kg;
f) 12 Cilindros de Oxido Nitroso de 28 kg;
g) 24 Cilindros para a Central de Emergência da UPA e HMNSA referente os Tanques de Oxigênio Líquido;

3.3.10. Os cilindros serão fornecidos em modo de comodato de acordo com o item vencedor da empresa.

JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900
Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900
Dados: 2021.08.03 10:04:08 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 559 Folha ASSINATURA

3.3.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3.12. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo maximo de 04 (4) quatro horas.

3.3.13. A instalação dos tanques, central de suprimento principal e de reserva será realizada, exclusivamente pela DETENTORA DA ATA imediatamente após a assinatura da Ata ou da liberação do local para a instalação;

3.3.14. A DETENTORA DA ATA deve atender a todas as medidas de segurança aplicáveis à instalação dos equipamentos, bem como quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos, em conformidade com a Resolução RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

3.3.15. Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da DETENTORA DA ATA, devidamente registrado no CREA. Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela DETENTORA e a instalação deverá ser realizada pela mesma por meio de profissionais técnicos qualificados;

3.3.16. Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco;

3.3.17. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado pertinente a atividade realizada;

3.3.18. Juntamente a entrega e a instalação dos equipamentos, a DETENTORA DA ATA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos;

3.3.19. Todo o procedimento de instalação será acompanhado pela equipe da DETENTORA DA ATA, sendo emitido, ao final dos serviços, relatório dos serviços realizados pela contratada, em conformidade com a Norma ABNT NBR nº 12.188.

3.3.20. A DETENTORA DA ATA deverá iniciar a prestação dos serviços de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura da Ata e emissão da nota de empenho;

3.3.21. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos

JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900 Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900 Dados: 2021.08.03 10:04:32 -03'00'

que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito;

3.3.22. Os equipamentos locados estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja de acordo com o especificado;

3.3.23. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso; o recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos equipamentos locados fornecidos;

3.3.24. A DETENTORA DA ATA deverá realizar assistência técnica gratuita nos equipamentos locados durante toda a vigência contratual;

3.3.25. O prazo de atendimento será de até 15 (dias) para instalação dos tanques com o líquido Medicinal já colocado contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela CONTRATANTE; A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído;

3.3.26. São responsabilidades da DETENTORA DA ATA: Realizar o serviço de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos fornecidos em regime de comodato, com substituição de peças originais e outros acessórios caso necessário;

3.3.27. Realizar em todos os equipamentos e demais acessórios, objetos da presente Ata, manutenções preventivas periódicas, as quais deverão ser prestadas em data e horário a serem acordados entre as partes da Ata;

3.3.28. Executar inteiramente os reparos e adaptações que se fizerem necessários nas instalações;

3.3.29. O abastecimento do Gás Medicinal Criogênico deverá ser realizado de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto do gás, seguindo rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma, exceto em casos não previstos inicialmente, decorrentes de situações emergenciais, quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo 02 (duas) horas a partir do registro comprovado do chamado.

JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900 Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900 Dados: 2021.08.03 10:04:58 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
561
Folh:

3.4. Os critérios das Manutenções Preventivas e Corretivas das unidades dos tanques de armazenamento e das centrais de reserva dos gases medicinais deverão seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes e nas prescrições do fabricante dos equipamentos, de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto de gases;

3.4.1. Junto á instalação dos equipamentos a DETENTORA DA ATA deverá entregar cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva para aprovação do CONTRATANTE;

3.4.2. As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento do HOSPITAL, UPA e UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

3.4.3. O atendimento ao chamado de necessidades de manutenções técnicas corretivas deverá ser efetuado no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo CONTRATANTE, por escrito ou telefone, devendo ser anotado o dia, a hora e o nome da pessoa que recebeu a comunicação;

3.4.4. O serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 horas por dia. (Obs.: A disponibilidade de serviço de manutenção corretiva de 24 horas não pressupõe a disponibilização de técnicos nas dependências do CONTRATANTE);

3.4.5. Na eventualidade de quebra ou manutenção técnica corretiva ou preventiva, não pode haver descontinuidade no fornecimento do gás medicinal contratado;

3.4.6. O fornecimento deverá ter o mesmo valor daquele fixado em Ata de Registro de Preços, independente da solução adotada pela DETENTORA DA ATA, sem ônus adicional ao Contratante;

3.4.7. Durante as manutenções os técnicos da DETENTORA DA ATA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da DETENTORA providenciar tais dispositivos e fiscalizar seu uso;

3.4.8. Qualquer procedimento de manutenção, dos tanques criogênicos, das centrais de suprimento não poderá interromper o suprimento de gás do CONTRATANTE. Desta forma, a DETENTORA DA ATA deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupções;

JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900
Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900
Dados: 2021.08.03 10:05:33 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Fls. 362 Folha nº Assinatura

3.4.9. A manutenção preventiva definida anteriormente deve consistir de:

Verificação do estado dos seguintes componentes:	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Periodicidade Mínima
Tanques Criogênicos	☐ Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas ações corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas; ☐ Limpeza; ☐ Aferição/calibração da instrumentação ☐ Avaliação e, se necessário, pintura e atualização da comunicação visual.	a) Mensal b) Trimestral c) Anual
Centrais de Gases	☐ Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas; ☐ Limpeza; ☐ Aferição/calibração da instrumentação ☐ Avaliação e, se necessário, pintura e atualização da comunicação visual	d) Mensal e) Trimestral f) Anual

3.4.10. Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da DETENTORA DA ATA, com registro atualizado no CREA;

3.4.11. A cada visita, tanto preventiva como corretiva, os técnicos deverão se reportar ao CONTRATANTE e emitirão relatórios minuciosos dos serviços realizados;

3.4.12. Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da DETENTORA DA ATA que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis da CONTRATANTE que deverão acompanhar tais serviços.

4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **RODRIANY BARBOSA DA SILVA - Diretora da Divisão de Média e Alta Complexidade - DMAC, decreto 5508/2021**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração;

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços;

4.2. Caberá a fiscal da Ata executar mensalmente a medição dos serviços pelo fornecimento mensal, descontando-se do valor devido, o equivalente à

JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900 Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900 Dados: 2021.08.03 10:06:21 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE 563 Folha Fura

indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à DETENTORA DA ATA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em Ata de Registro de Preços;

4.3. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.4. A fiscal da ATA Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 02 (duas) horas para a reposição;

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (duas) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de

JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900 Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900 Dados: 2021.08.03 10:06:57 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Assinatura

fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (duas) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A detentora da Ata deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens do presente PREGÃO, a qual cubra defeito das peças, componentes e dos cilindros em suas condições normais de uso, com despesas de frete, seguro e embalagem sob responsabilidade da contratada pelo período de 12 (doze) meses, inclusive se for renovado. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, sendo estes de sua responsabilidade. O termo de garantia deve ser entregue no ato da entrega do produto, sob pena de não aceitação do item.

7.1. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900 Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900 Dados: 2021.08.03 10:07:30 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 565 Folha

7.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I do edital contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

7.3. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

7.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

7.5 Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação no DOE.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900
Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900
Dados: 2021.08.03 10:08:04 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 566 Folha Assinatura

Código Reduzido	Funcional	Fonte
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
661	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000
662	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39.	1303
678	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000
679	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.39	1000
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1303
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
729	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000
730	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303
731	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371
732	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381
733	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494
853	15.02.10.301.0003.2.054.3.3.90.30	1303
854	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
871	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	1494
872	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	1494
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
887	15.04.10.301.0003.2.058.33.90.39	1303
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
954	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000
955	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303
956	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
981	15.05 10.302.0003 2. 063.33.90.39	1000
982	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303
983	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
999	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000
1000	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303
1001	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494
1235	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	3369
1239	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019

JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900 Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900 Dados: 2021.08.03 10:08:42 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 567 Folh

1240	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	31019
1241	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023
1242	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	31020
1243	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	31016
1244	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3017
1254	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315
1255	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3342
1256	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3371
1257	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	3303
1258	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3383
1259	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383
1261	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3383
1262	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	31306
1263	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	3370
1265	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3510
1266	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3344
1267	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3345

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

11.2. Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 2 (duas) horas os serviços efetuados em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.4. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada, nos termos de sua proposta;

11.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, colaboradores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

JUAREZ CESAR PAROLIN:84084900 Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:84084900 Dados: 2021.08.03 10:09:22 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
568
Folha
Assinatura

11.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

11.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.10. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.11. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.12. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.14. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.15. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 2 (duas) horas para a complementação ou reposição.

11.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.16.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (duas) horas o produto com avarias ou defeitos;

JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900
Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900
Dados: 2021.08.03 10:10:09 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 569 Folha Assinatura

11.17. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

12.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços,

JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900 Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900 Dados: 2021.08.03 10:10:55 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
570
Folha
Assinatura

e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de

JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900 Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900 Dados: 2021.08.03 10:16:25 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
571
Folha
Assinatura

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA **OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** declara, por si e por seus

JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900 Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900 Dados: 2021.08.03 10:11:42 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 572 Assinatura

administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 26/2021**.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 26/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900 Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900 Dados: 2021.08.03 10:12:30 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 573 Folha Assinatura

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900
Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900
Dados: 2021.08.03 10:13:34 -03'00'

Juarez Cesar Parolin
OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____
Nome: ..... Assinatura: _____

PMFAZENDA RIO GRANDE
574
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Juarez Cesar Parolin**, representante legal da empresa/organização **OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.174.735/0001-80, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2021.

JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900
Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900
Dados: 2021.08.03 10:14:32 -03'00'

Juarez Cesar Parolin
OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 72/2021		**Licitação: 26/2021 - PE**		**Data da Homologação: 20/07/2021**					
Fornecedor: 17327		**- OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E**							
2	05-14-0066	RECARA OXIGENIO MEDICINAL (O2) DE 6 A 10M³, ASPECTO FISICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUIMICA O2, GRAU DE PUREZA TEOR MINIMO DE 99%	MESSER	M3	1.500,000	0,0000	10,6600	15.990,00	Venceu
3	05-14-0067	RECARGA AR COMPRIMIDO (AR) DE 1 A 3M³, USO MEDICINAL	MESSER	M3	300,000	0,0000	60,0000	18.000,00	Venceu
4	05-14-0068	RECARGA AR COMPRIMIDO (AR) DE 6 A 10 M³, USO MEDICINAL	MESSER	M3	1.000,000	0,0000	20,0000	20.000,00	Venceu
6	05-14-0071	RECARGA DE OXIDO NITROSO OU PROTOXIDO DE NITROGENIO (NO2) CAPACIDADE CILINDRO 28KG	MESSER	KG	340,000	0,0000	40,9700	13.929,80	Venceu
		Total do Fornecedor ——→			3.140,000			67.919,80	

Fazenda Rio Grande, 2 de Agosto de 2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900

Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900
Dados: 2021.08.03 10:00:42 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

PM FAZENDA RIO GRANDE
516
Folha
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.174.735/0001-80
Razão Social: OXIGENIO JBA COMERCIO DE GASES ATMOSF LT
Endereço: RUA ARTHUR PEREIRA ALVES ESQ RUA CEL MANOEL PASSOS MAIA 15 / JARDIM CIDADE ALTA / JOACABA / SC / 89600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001284700904892

Informação obtida em 03/08/2021 10:43:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
577
Folha
Assin.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 07.174.735/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:50 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2022.
Código de controle da certidão: **B5DD.F1BE.E967.060D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
578
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
CNPJ/CPF: **07.174.735/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140098647030**
Data de emissão:	**22/07/2021 10:38:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**20/09/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/08/2021 10:44:41

em Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 03/08/2021 10h46min

Número	Validade
15557	02/10/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 519
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social

OXIGÊNIO JOAÇABA COM. DE GASES ATM. E PROD.P/ SAÚDE LTDA EPP CNPJ: 07174735000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as averiguações efetuadas no sistema tributário desta Prefeitura, que o contribuinte acima descrito ESTA QUITE com os tributos municipais **até a presente data.**

Ficam, todavia, reservados os direitos da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, referente a períodos não prescritos anteriores a emissão da presente certidão.

End. Contribuinte

Código de Controle

CWBZH6TT8L7OTMB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.joacaba.sc.gov.br

Joaçaba (SC), 03 de Agosto de 2021

Av. XV de Novembro, 378 - Centro
Joaçaba (SC) - CEP: 89600000 - Fone:4935278800

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDÁRIO RIO GRANDE 580 Folha Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.174.735/0001-80
Certidão nº: 23525331/2021
Expedição: 03/08/2021, às 10:46:35
Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.174.735/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PM FAZENDA RIO GRANDE
581
Folha
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

Objeto: "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação no DOE;
Processo Administrativo: 72/2021;
Protocolo: 22547/2021;
Data da Assinatura: 02/08/2021.

Detentor: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA;
CNPJ: 67.423.152/0001-78;
Endereço: Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, bloco A, Distrito Industrial, Jundiaí/SP;
Administrador: Newton de Oliveira;
CPF nº: 460.014.338-87;
Valor Total: R$ 690.429,12 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos).

Detentor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 30.881.804/0001-08;
Inscrição Estadual nº: 9078564021;
Inscrição Municipal nº: 630011674;
Endereço: Rua Erechim, nº 1454 – Bairro: Centro - Cascavel/PR;
Administrador: Guilber Gonçalves Dias;
CPF nº: 066.499.489-00;
Valor Total: R$ 43.199,90 (quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

Detentor: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA;
CNPJ: 07.174.735/0001-80;
Inscrição Estadual nº: 254.910.564;
Endereço: Rua Arthur Pereira Alves, nº 15, esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia, loteamento jardim Cidade Alta – Joaçaba/SC;
Administrador: Juarez Cesar Parolin;
CPF nº: 828.408.149-00;

Valor Total: R$ 67.919,80 (sessenta e sete mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
382
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
583
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº169/2021 de 06 de agosto de 2021

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe no art.165, II – as Diretrizes Orçamentárias, da Constituição Federal, e o art. 9º, da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que fará realizar sessão de Audiência Pública referente à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) para o exercício de 2022.

Data: 10/08/2021
Data: 12/08/2021
Horário: 10:00 hs
Local:

Dados para Acesso a Audiência Pública: Transmissão AO VIVO
Link da Prefeitura Municipal: channel/UCwmzsdP6_8dyYRYepUIGzxg

Fazenda Rio Grande, 04 de Agosto de 2021

Nassib Kassem Hammad
Prefeito de Fazenda Rio Grande

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
04 AGO 2021
15 h 07
Protocolo 126

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº168/2021 - Data: de 05 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83823-901
Fone: (41) 3627-8500 - CNPJ: 95.423.955/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 50/2021
PROTOCOLO: 28112/2021

OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do sistema de ouvidoria digital por tempo determinado, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte conforme solicitação da secretaria de administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: WEBNETS SOLUCOES - EIRELI
CNPJ: 12.319.369/0001-40
VALOR: R$: 18.150,00 (Dezesseis mil cento e cinqüenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 04/08/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO Nº 039/2021 ID 3587 DEVIDO A NÃO ASSINATURA POR PARTE DA EMPRESA

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

Objeto: "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, a locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação no DOE;
Processo Administrativo: 72/2021;
Protocolo: 22547/2021;
Data da Assinatura: 02/08/2021.

Detentor: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA;
CNPJ: 87.423.152/0001-78;
Endereço: Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, bloco A, Distrito Industrial, Jundiaí/SP;
Administrador: Newton de Oliveira;
CPF nº: 460.014.338-87;
Valor Total: R$ 690.429,12 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos).

Detentor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 30.881.804/0001-06;
Inscrição Estadual nº: 9078584021;
Inscrição Municipal nº: 630011674;
Endereço: Rua Erechim, nº 1454 – Bairro: Centro - Cascavel/PR;
Administrador: Gulber Gonçalves Dias;
CPF nº: 068.499.489-00;
Valor Total: R$ 43.199,00 (quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

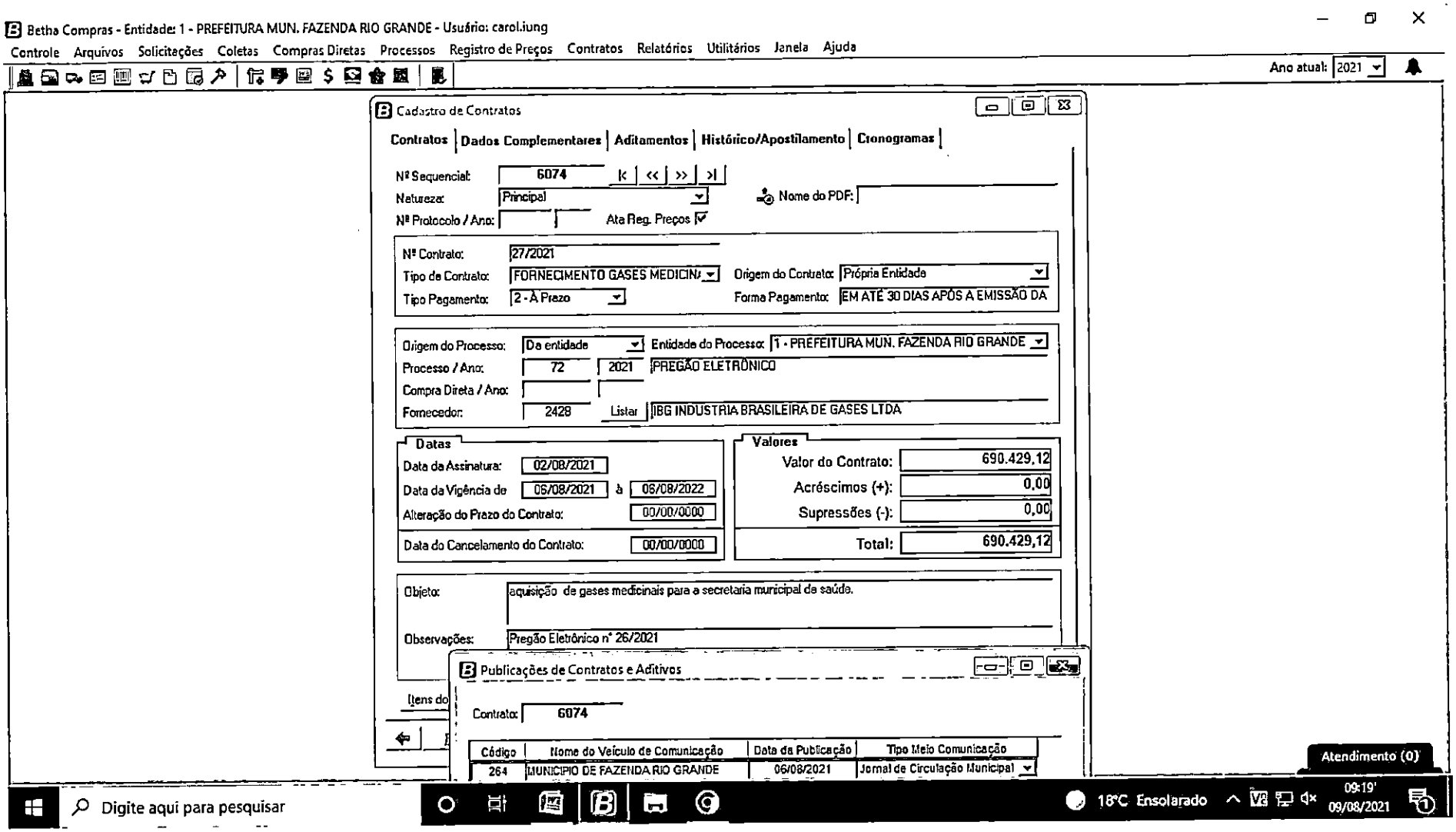
Detentor: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA;
CNPJ: 07.174.735/0001-80;
Inscrição Estadual nº: 254.910.564;
Endereço: Rua Arthur Pereira Alves, nº 18, esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia, loteamento jardim Cidade Alta – Joaçaba/SC;
Administrador: Juarez Cesar Parolin;
CPF nº: 828.408.149-00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

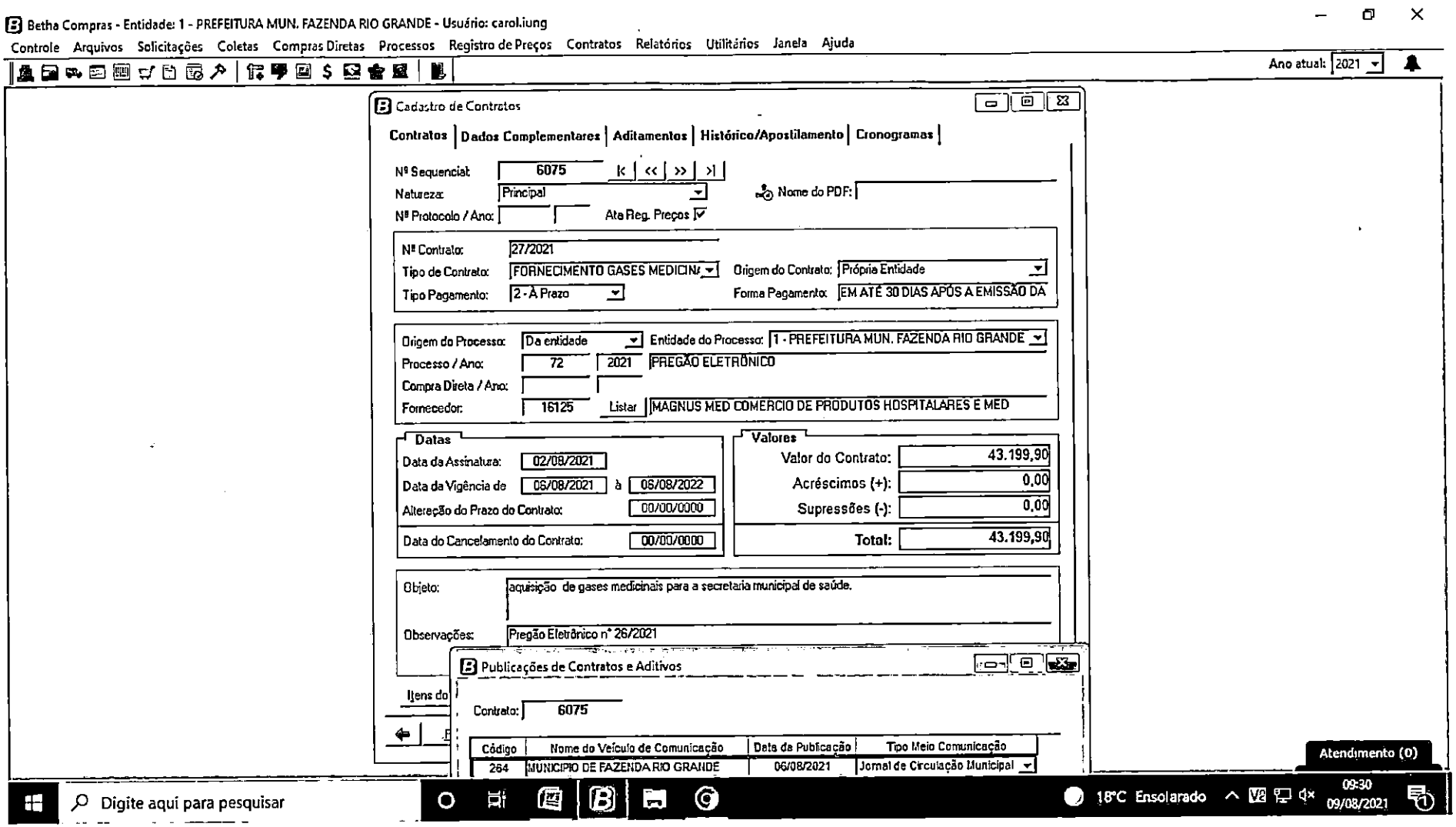
Valor Total: R$ 67.919,80 (sessenta e sete mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Coordenação de Contratos

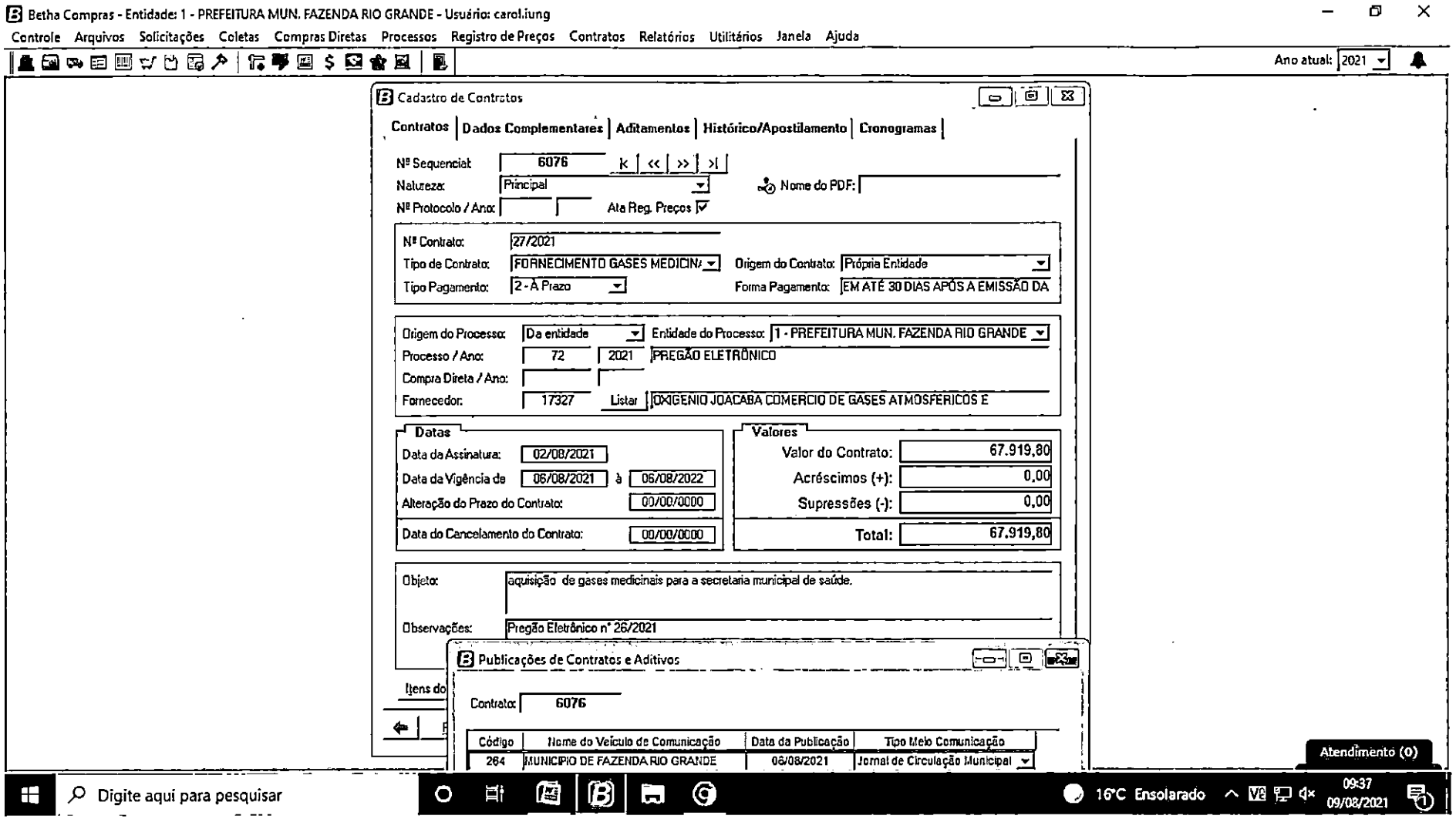
Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº168/2021 - Data: de 05 de agosto de 2021.



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha



PMI FAZENDA RIO GRANDE
Folha 385
Assinatura


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 6076
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 27/2021
Tipo de Contrato: FORNECIMENTO GASES MEDICIN
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 72 2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 17327 Listar OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E
Datas
Data da Assinatura: 02/08/2021
Data da Vigência de 06/08/2021 à 06/08/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 67.919,80
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 67.919,80
Objeto: aquisição de gases medicinais para a secretaria municipal de saúde.
Observações: Pregão Eletrônico nº 26/2021
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6076
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | 06/08/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
16°C Ensolarado
09:37
09/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 22547/2021 **Requerente:** Secretaria Municipal de Saúde

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Rozana Aparecida da Silva
Mat.: 351220
Coordenação de Contratos
09/08/2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
587
Folhas
Assinatura